REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

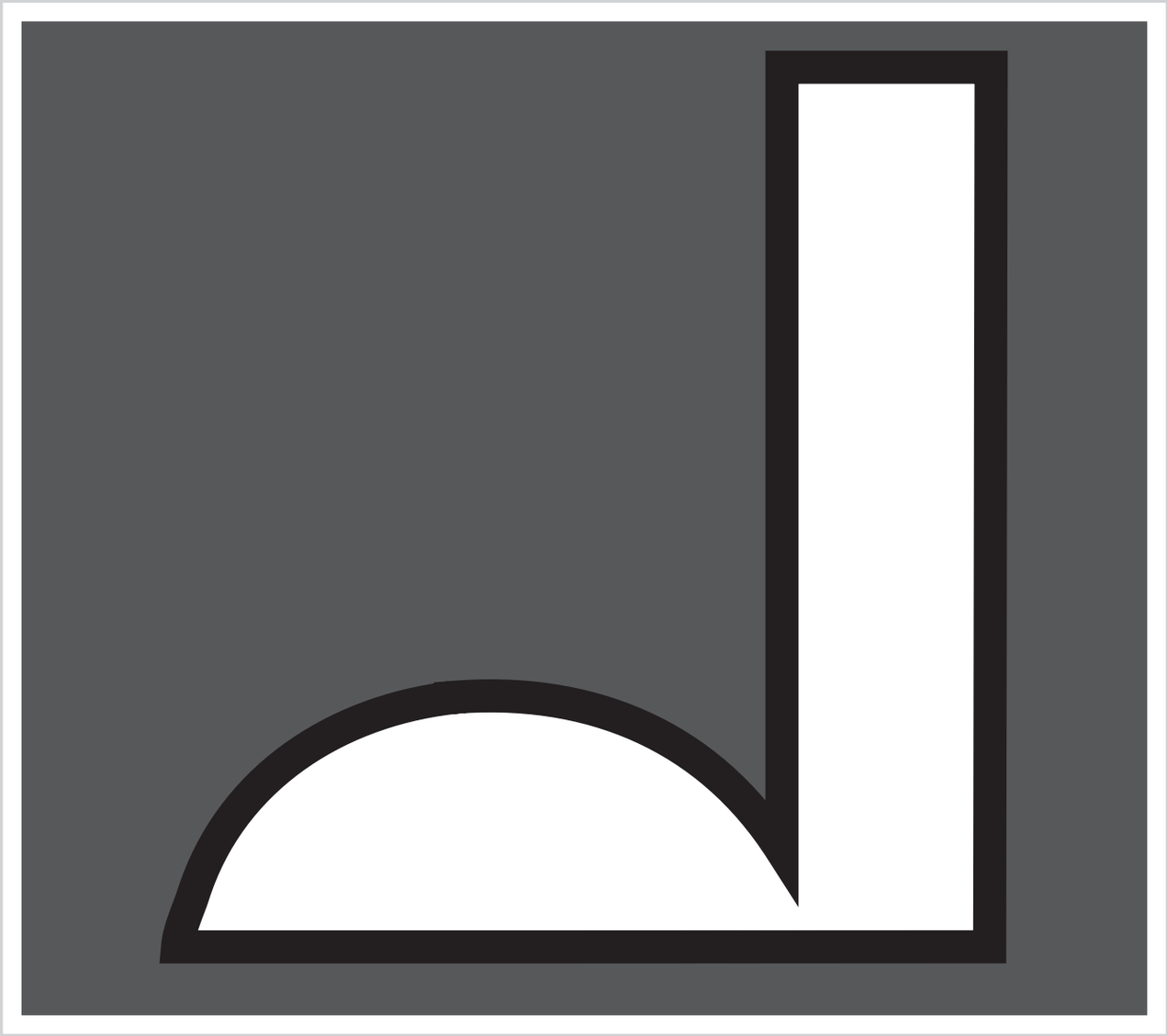

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII – Nº 089 – SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2012 – BRASÍLIA-DF

.

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Waldemir Moka - (PMDB-MS)(3,4)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[2]
3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) (1,5,6,7)
2º - João Durval - (PDT-BA)
3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14
Líder **Renan Calheiros - PMDB** ..... **Líder do PMDB - 19** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Romero Jucá (40) Sérgio Souza (20) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner **Líder do PP - 5** **Francisco Dornelles** Vice-Líder do PP Ana Amélia (12) **Líder do PV - 1** **Paulo Davim**	**Líder** **Walter Pinheiro - PT** (22,26) Vice-Líderes Acir Gurgacz Lídice da Mata (29,39) Inácio Arruda Eduardo Lopes (37,45) ..... **Líder do PT - 13** **Walter Pinheiro** (22,26) Vice-Líderes do PT Wellington Dias (27) Lindbergh Farias (23) Ana Rita (28) Anibal Diniz (25) **Líder do PDT - 5** **Acir Gurgacz** Vice-Líder do PDT Pedro Taques (21) **Líder do PSB - 4** **Lídice da Mata** (29,39) Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares (30) **Líder do PC DO B - 2** **Inácio Arruda** **Líder do PRB - 1** **Eduardo Lopes** (37,45)	**Líder** **Jayme Campos - DEM** (24) Vice-Líderes Cyro Miranda (34) Flexa Ribeiro (7,35) Lúcia Vânia (31) Mário Couto (32) Paulo Bauer (6,33) ..... **Líder do PSDB - 10** **Alvaro Dias** Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (5) Paulo Bauer (6,33) Flexa Ribeiro (7,35) **Líder do DEM - 4** **José Agripino** (2,10,14,43,46) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (24)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 13 **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes Blairo Maggi (19) Alfredo Nascimento (41) João Vicente Claudino Eduardo Amorim (17,47,48) ..... **Líder do PTB - 6** **Gim Argello** Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti **Líder do PR - 6** **Blairo Maggi** (19) Vice-Líderes do PR Alfredo Nascimento (41)	**Governo** **Líder** **Eduardo Braga - PMDB** (38) Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata (29,39) Jorge Viana Vital do Rêgo	**PSD - 2** **Líder** **Kátia Abreu - PSD** (11,13) Vice-Líder Sérgio Petecão
Vicentinho Alves (42) **Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim** (17,47,48)		
PSOL - 1 **Líder** **Randolfe Rodrigues - PSOL** (18)		

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senadora Lúcia Vânia é designada 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
44. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 103ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 14 DE JUNHO DE 2012

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Pareceres

Nº 676, de 2012, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2012. 25635

Nº 677 a 720, de 2012, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre os Projetos de Decreto Legislativo n°s 179, de 2007; 34 e 37, de 2008; 332, 348, 365, 367, 380, 381, 383, 386, 394, 398, 406, 408, 411, 413, 415, 416, 417, 419, 427, 430, 433, 434, 435, 437, 439, 440, 451, 453, 454 e 457, de 2011; 16, 17, 19, 21, 26, 31, 35, 39, 50, 53 e 56, de 2012, respectivamente..... 25639

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2012, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 100/201 – CCT). 25815

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 179, de 2007; 34 e 37, de 2008; 332, 348, 365, 367, 380, 381, 383, 386, 394, 398, 406, 408, 411, 413, 415, 416, 417, 419, 427, 430, 433, 434, 435, 437, 439, 440, 451, 453, 454 e 457, de 2011; 16, 17, 19, 21, 26, 31, 35, 39, 50, 53 e 56, de 2012, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário (Ofício nº 94/2012-CCT)..... 25815

1.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 557, de 2012, de autoria do Senador Jorge Viana, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 19 a 21 do corrente..... 25815

Nº 558, de 2012, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 17 a 21 do corrente..... 25815

Nº 559, de 2012, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 20 do corrente..... 25815

Nº 560, de 2012, de autoria do Senador Paulo Bauer, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar nos dias 21 e 22 do corrente. 25815

Nº 561, de 2012, de autoria da Senadora Ana Rita, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar nos dias 28 e 29 do corrente. 25816

Nº 562, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Braga, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 14 a 22 do corrente..... 25816

Nº 563, de 2012, de autoria do Senador Jayme Campos, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 18 a 22 do corrente..... 25816

Nº 564, de 2012, de autoria do Senador Fernando Collor, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 18 a 22 do corrente..... 25816

Nº 565, de 2012, de autoria do Senador João Capiberibe, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 15 a 22 do corrente..... 25816

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR *FRANCISCO DORNELLES* – Considerações acerca do gerenciamento do orçamento público, e apresentação, na CAE, de substitutivo de autoria de S. Exª, nesse sentido..... 25816

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Satisfação pela aprovação, hoje, na CRE, do projeto de lei que permite o funcionamento de **free shops** nas cidades gêmeas de fronteiras..... 25816

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Contentamento com os avanços no processo de transposição dos servidores do antigo território de Rondônia para os quadros da União; e outro assunto..... 25820

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Breve balanço acerca dos avanços do País na política ambiental desde Eco 92, e expectativa de adoção de concretas práticas sustentáveis de desenvolvimento com a Rio+20. 25821

SENADOR *FERNANDO COLLOR* – Registro de apresentação de representações em desfavor do Procurador Geral da República Roberto Gurgel.... 25824

1.2.5 – Medida Provisória recebida da Câmara dos Deputados

Nº 560, de 2012, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para o fim que especifica (Ofício nº 1.001/2012, do Presidente da Câmara dos Deputados). 25827

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Inclusão da Medida Provisória nº 560, de 2012, na Ordem do Dia da presente sessão. 25845

1.2.7 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *RICARDO FERRAÇO* – Considerações acerca dos desafios para retomada do crescimento econômico brasileiro, tendo em vista a intensificação dos reflexos da crise econômica na zona do euro..... 25845

1.2.8 – Comunicações

Da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1, de 2012-CN (Ofício nº 202/2012). Designação da Deputada Jô Moraes, como suplente, para compor a referida Comissão..... 24848

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1, de 2012-CN (Ofício nº 94/2012). Designação do Deputado Ricardo Berzoini, como suplente, para compor a referida Comissão. 25848

1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *ALVARO DIAS*, como Líder – Crítica à CPMI do "Caso Cachoeira" pelo sobrestamento de requerimentos de convocação..... 25848

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Registro da participação de S. Exª em evento do projeto internacional **No Poor**, entidade voltada para pesquisa e elaboração de propostas para a erradicação da pobreza em todo o planeta. 25849

1.2.10 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 557, de 2012, de autoria do Senador Jorge Viana. Aprovado. 25851

Requerimento nº 558, de 2012, de autoria do Senador Inácio Arruda. Aprovado..... 25851

Requerimento nº 559, de 2012, de autoria da Senadora Ana Amélia. Aprovado..... 25851

Requerimento nº 560, de 2012, de autoria do Senador Paulo Bauer. Aprovado..... 25851

Requerimento nº 561, de 2012, de autoria da Senadora Ana Rita. Aprovado..... 25851

Requerimento nº 562, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Braga. Aprovado. 25851

Requerimento nº 563, de 2012, de autoria do Senador Jayme Campos. Aprovado..... 25851

1.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Reflexão sobre os trabalhos desenvolvidos por S. Exª durante o primeiro ano de seu mandato. 25851

1.2.12 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 564, de 2012, de autoria do Senador Fernando Collor. Aprovado..... 25856

1.2.13 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Satisfação com o transcurso dos 50 anos de elevação do Território do Acre à categoria de Estado; e outro assunto.... 25856

1.2.14 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 565, de 2012, de autoria do Senador João Capiberibe. Aprovado. 25858

1.2.15 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Preocupação com o processo de desindustrialização no País, em especial no setor de transportes; e outro assunto. 25858

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Leitura de requerimentos

Nº 566, de 2012, de autoria do Senador Blairo Maggi, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 28 do corrente. 25864

Nº 567, de 2012, de autoria do Senador Blairo Maggi, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar nos dias 1º e 2 de julho próximo. 25864

1.4.2 – Discursos

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Votos de pesar pelo falecimento, na última sexta-feira, do Sr. João Raimundo de Freitas Barboza e do Procurador de Justiça João Bosco Sá Valente. 25864

1.4.3 – Leitura de requerimentos

Nº 568, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. João Raimundo de Freitas Barboza.. 25865

Nº 569, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. João Bosco Sá Valente. 25865

1.4.4 – Discursos (continuação)

SENADOR *PEDRO SIMON* – Decepção pelo adiamento de convocações no âmbito da CPMI do "Caso Cachoeira"; e outros assuntos. 25866

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Apresentação de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Cyro Duarte Filho..... 25870

1.4.5 – Leitura de requerimento

Nº 570, de 2012, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Cyro Duarte Filho. 25870

1.4.6 – Discursos (continuação)

SENADORA *LÍDICE DA MATA* – Prestação de contas da missão parlamentar, realizada por S. Exª, semana passada, nos Estados Unidos, em que representou a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil; e outro assunto..... 25871

SENADOR *JAYME CAMPOS*, como Líder – Defesa da correção das distorções na demarcação das terras indígenas. 25873

SENADOR *WELLINGTON DIAS* – Cobrança de investimentos públicos, nos Estados do Maranhão e dá Piauí, para a promoção do desenvolvimento sustentável a partir de riquezas já existentes nestes estados. 25876

SENADOR *JOÃO CAPIBERIBE* – Balanço da experiência de desenvolvimento sustentável do Estado do Amapá, oriunda da Eco 92; e outro assunto. 25880

1.4.7 – Comunicação

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação e de substituição de membros na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1, de 2012-CN (Ofício nº 82/2012). Designação dos Senadores Jorge Viana, como titular, e Anibal Diniz, como suplente, para comporem a referida Comissão..... 25884

1.4.8 – Discursos (continuação)

SENADOR *DELCIDIO DO AMARAL*, como Líder – Apoio às medidas econômicas adotadas, pelo Governo Federal, frente à crise na Europa; e outros assuntos. 25884

1.4.9 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 566, de 2012, de autoria do Senador Blairo Maggi. Aprovado. 25888

Requerimento nº 567, de 2012, de autoria do Senador Blairo Maggi. Aprovado. 25888

1.4.10 – Discursos (continuação)

SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Registro da necessidade de investimentos em infraestrutura no País, em especial, no setor de transportes..... 25888

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Registro da realização, hoje, de audiência pública, na CCT, sobre os caminhos da inovação no Brasil. ... 25889

1.4.11 – Leitura de requerimentos

Nº 571, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos à Associação Comercial do Amazonas.. 25894

Nº 572, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Instituto Oswaldo Cruz. 25894

Nº 573, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos à Fundação Universidade do Amazonas..... 25895

Nº 574, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Município de Tefé..... 25895

Nº 575, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado da Integração Nacional..... 25896

Nº 576, de 2012, de autoria do Senador Ciro Nogueira, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2012. 25897

Nº 577, de 2012, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 119, de 2011. Deferido..... 25898

1.4.12 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2012 (nº 4.097/2004, na Casa de origem), de autoria do Deputado Zenaldo Coutinho, que dispõe sobre as condições para a realização e análise de exames genéticos em seres humanos..... 25899

Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2012 (nº 3.210/2008, na Casa de origem), de autoria da Deputada Rebecca Garcia, que acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 15 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, vedando a exigência de comparecimento do idoso enfermo aos órgãos públicos e assegurando-lhe o atendimento domiciliar para obtenção de laudo de saúde. 25902

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2012 (nº 5.620/2009, na Casa de origem), de autoria do Deputado Paes Landim, que revoga dispositivo da Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, e a Lei nº 9.813, de 23 de agosto de 1999, extinguindo a cobrança de encargo financeiro relativo ao cancelamento ou baixa de contratos de câmbio de exportação de mercadorias e serviços e de transferência financeira ao exterior..... 25906

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2012 (nº 7.185/2010, na Casa de origem), de autoria do Deputado Luiz Couto e outros Deputados, que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que "Dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica". 25909

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2012 (nº 785/2011, na Casa de origem), de autoria do Deputado Onofre Santo Agostini, que obriga a construção e a manutenção de estações de apoio a condutores de veículo de transporte de carga ou de veículo de transporte público de passageiros, no âmbito das concessões rodoviárias federais..... 25912

1.4.13 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 44 a 48, de 2012..... 25918

1.4.14 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2012 (nº 2.785/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo S.A. para explorar serviço de radiodi-

fusão sonora em ondas médias na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. 25918

1.4.15 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2012, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. A matéria será apreciada terminativamente. 25922

Recebimento dos Relatórios de Gestão Fiscal, referente ao primeiro quadrimestre de 2012, dos seguintes órgãos: Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Ofício nº 13/2012, na origem) e Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (Ofício nº 111/2012, na origem). 25923

1.4.16 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 54/2012, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 177, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin..... 25923

Nº 178/2012, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 202, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. 25923

Nº 180/2012, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 169, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. 25923

1.4.17 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2012, de autoria do Senador Blairo Maggi, que altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que "Estatui normas reguladoras do trabalho rural", e a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, visando a sua adequação e modernização". 25923

Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2012, de autoria da Senadora Ana Amélia, que altera a Lei nº 8.078, de 19 de setembro de 1990, que "Institui o Código de Defesa do Consumidor", para incluir penalidade para quem deixar de eliminar pontualmente, dos cadastros ou bancos de dados, informações negativas referentes a período superior a cinco anos. 25929

1.4.18 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 29, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Taques, que altera a Constituição Federal para prever a possibilidade de os Deputados e Senadores requererem urgência para projetos em tramitação. 25931

1.4.19 – Pareceres

Nº 721, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2011. 25936

Nº 722, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007-Complementar. 41

Nºs 723 e 724, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre os Projetos de Decreto Legislativo nºs 78 e 215, de 2012, respectivamente..... 25950

Nº 725, de 2012, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2006..... 25957

Nºs 726 e 727, de 2012, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2011. 25974

Nº 728, de 2012, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2011..... 25991

1.4.20 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado; para que os Projetos de Lei do Senado nºs 92, de 2006; 162 e 62, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios nºs 114, 116 e 117/2012-CAS)... 26002

1.4.21 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ALVARO DIAS* – Registro da matéria intitulada "STF para investigação contra Mantega", publicada pelo jornal **O Globo**, edição de 3 de abril último. 26002

SENADOR *CÍCERO LUCENA* – Registro da matéria intitulada "Cobrar doação de empresa contratada por ministério é 'malfeito', acusa ex-ministro", **publicada pelo jornal O Estado de S. Paulo**, edição de 31 de março último. 26003

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro da matéria intitulada "Generosidade com a Ilha", publicada pela revista **IstoÉ**, edição de 8 de fevereiro último. 26004

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Registro da matéria intitulada "O enredo de sempre", publicada pela revista **Veja**, edição de 8 de fevereiro último. 26005

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Considerações acerca da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20. 26006

SENADOR *FERNANDO COLLOR* – Apresentação de representações em desfavor do Procurador-Geral da República, Roberto Gurgel, por supostos atos e omissões relativos às operações Vegas e Monte Carlo, da Polícia Federal..... 26007

SENADORA *LÍDICE DA MATA* – Homenagem pelo transcurso dos 30 anos da morte de Nelson Maleiro, artista que revolucionou a música instrumental percussiva no País..... 26011

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – EMENDAS

Nºs 1 a 15, apresentadas ao Projeto de Lei nº 7, de 2012-CN..... 26013

Nºs 1 a 5, apresentadas ao Projeto de Lei nº 10, de 2012-CN 26030

Nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 11, de 2012-CN 26036
Nºs 1 a 5, apresentadas ao Projeto de Lei nº 12, de 2012-CN 26038
Nºs 1 a 5, apresentadas ao Projeto de Lei nº 13, de 2012-CN 26044
Nºs 1 e 2, apresentadas ao Projeto de Lei nº 14, de 2012-CN 26048
Nºs 1 a 4, apresentadas ao Projeto de Lei nº 15, de 2012-CN 26051
3 – ATAS
3.1 – Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 567, de 2012
Ata da 2ª Reunião, realizada em 15 de maio de 2012..... 26055
3.2 – Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 568, de 2012
Ata da 2ª Reunião, realizada em 30 de maio de 2012..... 26058
4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 14-6-2012
5 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO
5.1 – Termo de Reunião
Referente à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 567, de 2012..... 26071

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 26085
CAS – Comissão de Assuntos Sociais 26090
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 26096
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 26101
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 26105
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 26115
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 26121
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura . 26127
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 26132
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 26137
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 26140
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 26142
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993) 26143
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 26144
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 26144
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 26145
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009) 26147
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). 26149
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 26151

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 26153
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 26156
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – FIPA (Resolução nº 2, de 2007) 26158
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 26159
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito 26160
12 – CONSELHOS E ÓRGÃO
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 26164
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 26165
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011 26166

Ata da 103ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 14 de junho de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência da Sra. Marta Suplicy, do Sr. Eduardo Suplicy, da Sra. Lídice da Mata, dos Srs. Wellington Dias e João Capiberibe

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 3 minutos e encerra-se às 19 horas e 27 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

103ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 14/6/2012 07:47:13 até 14/6/2012 20:31:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PR	MS	ANTONIO RUSSO	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	
-	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	
PP	RO	IVO CASSOL	X	
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	
PV	RN	PAULO DAVIM	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	

Compareceram: 68 Senadores

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA

Emissão: 14/6/2012 20:30:41

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 676, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2012 (nº 2.407/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Andrômeda Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 88, de 2012 (nº 2.407, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Andrômeda Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 88, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Andrômeda Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

, Presidente EVENTUAL

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 88, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Wilson Santiago

RELATOR: (Sen. Flexa Ribeiro)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunicio Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 88/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT					CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB					FERNANDO COLLOR – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 677, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2007 (nº 2.392/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico, Intelectual e Social de Paranaíba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

RELATOR: Senador **DELCÍDIO DO AMARAL**

RELATOR "AD HOC": Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 179, de 2007 (nº 2.392, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Desenvolvimento Artístico, Intelectual e Social de Paranaíba* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem

sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 179, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 179, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Desenvolvimento Artístico, Intelectual e Social de Paranaíba* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 179, de 2007

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheira

RELATOR: Sen. Cícero Lucena (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PRES. EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) AD HOC
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 179/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				

SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				

TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO				

SUPLENTE – PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 678, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2008 (nº 301/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.

RELATOR: Senador **DELCÍDIO DO AMARAL**
RELATOR "AD HOC": Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 34, de 2008 (nº 301, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 34, de 2008, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 34, de 2008

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Cícero Lucena (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) DNES EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) AD HOC
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 34/2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE – PSD/PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 679, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2008 (nº 361/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Karandá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

RELATOR: Senador **DELCÍDIO DO AMARAL**

RELATOR "AD HOC": Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 37, de 2008 (nº 361, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Empresa de Radiodifusão Karandá Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 37, de 2008, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Empresa de Radiodifusão Karandá Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 37, de 2008

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Cícero Lucena (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PRES. EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) AD HOC
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 37/2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				

SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				

SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				

TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO				

SUPLENTE – PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 05 JUN 2012

SENADOR WALTER Pinheiro

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 680, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2011 (nº 29/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maracaí, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **VITAL DO RÊGO**

RELATOR "AD HOC": Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em carater terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 332, de 2011 (nº 29, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maracaí, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do

art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 206/2011-CCT, de 16 de novembro de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 332, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maracaí, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 332, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Valdir Raupp (PMDB/RO)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PMES- EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) PMDB/RO	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 332/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE – PSD/PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 681, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2011 (nº 184/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Centro Jovem de Ação Comunitária - CEJAC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curralinhos, Estado do Piauí.

RELATOR: Senador **VITAL DO RÊGO**

RELATOR "AD HOC": Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 348, de 2011 (nº 184, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Centro Jovem de Ação Comunitária – CEJAC* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curralinhos, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de

distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 348, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 348, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Centro Jovem de Ação Comunitária – CEJAC* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curralinhos, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER Pinheiro
, Presidente
EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 348, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Valdir Raupp (PMDB-RO)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PMDB EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) AD HOC	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunicio Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 348/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				

SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				

SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				

TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO				

SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 682, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 365, de 2011 (nº 2.799/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de São Martinho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Martinho, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

RELATOR "AD HOC": Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 365, de 2011 (nº 2.799, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Rádio Comunitária de São Martinho* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Martinho, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para

serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 365, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 365, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Rádio Comunitária de São Martinho* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Martinho, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 365, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Cícero Lucena (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) BLOCO - SUPLENTE	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunicio Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) AD HOC
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 365/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				

TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				

SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				

SUPLENTE – PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 683, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2011 (nº 2.876/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Portal do Sul FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

RELATOR "AD HOC": Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 367, de 2011 (nº 2.876, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Portal do Sul FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do

art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 212/2011-CCT, de 24 de novembro de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 367, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Portal do Sul FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 367, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Cícero Lucena (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcidio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PRES. EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) AD HOC
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

- COMISSÃO DE CIÊNCIA, CNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃ E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 367/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV.)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV.)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				

TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO				

SUPLENTE – PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 684, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2011 (nº 2.982/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Televisão Belo Monte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Altamira, Estado do Pará.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 380, de 2011 (nº 2.982, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio e Televisão Belo Monte Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Altamira, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se

executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 212/2011-CCT, de 24 de novembro de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 380, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio e Televisão Belo Monte Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Altamira, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relatora

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 380, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Angela Portela

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) Pres. Eventual	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL 805 N.º 380 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES – PRB				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL - PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR				
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE - PSD/PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 685, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2011 (nº 2.984/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Terra FM Ltda. – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xinguara, Estado do Pará.

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**
RELATOR "AD HOC": Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 381, de 2011 (nº 2.984, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Terra FM Ltda. – ME* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xinguara, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do

art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 222/2011-CCT, de 14 de dezembro de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 381, de 2011 , não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Terra FM Ltda. – ME* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xinguara, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO , Presidente EVENTUAL

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 381, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Cícero Lucena (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PAES. EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) AD HOC
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, CNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃ E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 381/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT					CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV.)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB					CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB					FERNANDO COLLOR – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 686, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2011 (nº 37/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Televisão Belo Monte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vigia, Estado do Pará.

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**

RELATOR "AD HOC": Senador **IVO CASSOL**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 383, de 2011 (nº 37, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio e Televisão Belo Monte Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vigia, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas

formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 212/2011-CCT, de 24 de novembro de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 383, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio e Televisão Belo Monte Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vigia, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 383, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Ivo Cassol (PP/RO)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 383/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X				DELCIDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT					CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV.)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV.)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB					CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB					FERNANDO COLLOR – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 687, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2011 (nº 1.410/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Cocal dos Alves para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocal dos Alves, Estado do Piauí.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 386, de 2011 (nº 1.410, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão de Cocal dos Alves* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocal dos Alves, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 386, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 386, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão de Cocal dos Alves* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relatora

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 386, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Angela Portela

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 386/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE – PSD/PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: – ABS: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 688, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2011 (nº 2.943/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Caciquense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **EDUARDO LOPES**

RELATOR "AD HOC": Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 394, de 2011 (nº 2.943, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Difusão Comunitária Caciquense* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 394, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 394, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Difusão Comunitária Caciquense* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

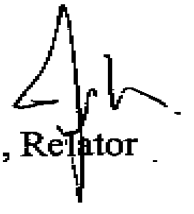

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 394, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Valdir Raupp (em exc)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL Pos N.º 394 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES – PRB				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL - PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR				
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE - PSD/PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 689, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2011 (nº 2.992/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à LMG Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequencia modulada na cidade de Manoel Vitorino, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 398, de 2011 (nº 2.992, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *LMG Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manoel Vitorino, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico. constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do

art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 222/2011-CCT, de 14 de dezembro de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 398, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *LMG Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

Sen. CÍCERO LUCENA , Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 398, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Sérgio Souza (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) Pres. eventual	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) Ad Hoc
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, CNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃ INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 398/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				

SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				

TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO				

SUPLENTE – PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 690, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 2011 (nº 1.984/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Asa Dourada para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 406, de 2011 (nº 1.984, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural Comunitária Asa Dourada* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 406, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 406, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural Comunitária Asa Dourada* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relatora

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 406, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Angela Portela

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 406/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				

SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				

TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO				

SUPLENTE – PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: – ABS: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

Publicado no **DSF**, 15/06/2012.

SENADOR WALTER PINHEIRO
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 691, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 408, de 2011 (nº 2.094/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Almerim, Estado do Pará.

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**

RELATOR "AD HOC": Senador **IVO CASSOL**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 408, de 2011 (nº 2.094, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Almerim, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do

art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 222/2011-CCT, de 14 de dezembro de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 408, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga concessão à *Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Almerim, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 408, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Ivo Cassol (ACSOL) (AM HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunicio Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 408/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO - PT					CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB					CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB					FERNANDO COLLOR – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 692, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2011 (nº 2.309/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Bastos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequencia modulada na cidade de Bastos, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 411, de 2011 (nº 2.309, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Cidade de Bastos Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bastos, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do

art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 411, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Cidade de Bastos Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bastos, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 411, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Sergio Souza (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcidio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PRES. EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 411/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV.)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV.)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE – PSD/PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: – ABS: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

Publicado no DSF, de 15/06/2012.

SENADOR WALTER PINHEIRO
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 693, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 413, de 2011 (nº 2.385/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Fundação Paulo Bezerra de Sousa para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Piauí, Estado do Piauí.

RELATOR: Senador **EDUARDO LOPES**

RELATOR "AD HOC": Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 413, de 2011 (nº 2.385, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Fundação Paulo Bezerra de Sousa* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Piauí, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para

serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 413, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 413, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Fundação Paulo Bezerra de Sousa* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Piauí, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala a Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 413, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Valdir Raupp

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PARA EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) AD HOC	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 413/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT					CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB					CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB					FERNANDO COLLOR – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

Publicado no **DSF**, de 15/06/2012.

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 694, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2011 (nº 159/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Amigos e Amigas de Turiaçu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão.

RELATOR: Senador **VITAL DO RÊGO**

RELATOR "AD HOC": Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 415, de 2011 (nº 159, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária dos Amigos e Amigas de Turiaçu* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para

serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 415, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 415, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária dos Amigos e Amigas de Turiaçu* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala a Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO
, Presidente
EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 415, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Valdir Raupp (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcidio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PRES. EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) AD HOC	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunicio Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cicero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 415/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE – PSD/PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 695, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2011 (nº 2.429/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Canabravense de Desenvolvimento Sócio Cultural – ACCADESC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Canabrava, Estado do Piauí.

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**
RELATOR "AD HOC": Senador **IVO CASSOL**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 416, de 2011 (nº 2.429, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Canabravense de Desenvolvimento Sócio Cultural – ACCADESC* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Canabrava, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 416, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 416, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Canabravense de Desenvolvimento Sócio Cultural – ACCADESC* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Canabrava, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 416, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Ivo Cassol (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PMDB EVCARTA	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) AD HOC
Eunicio Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 416/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				

SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				

SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				

TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO				

SUPLENTE – PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 696, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 2011 (nº 2.574/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Difusão Comunitária Educativa de Pedras Grandes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 417, de 2011 (nº 2.574, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Rádio Difusão Comunitária Educativa de Pedras Grandes* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para

serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 417, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 417, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Rádio Difusão Comunitária Educativa de Pedras Grandes* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 417, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Sérgio Souza (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) POES. EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) AD HOC
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 417/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT					CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB					CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB					FERNANDO COLLOR – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: – ABS: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 697, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2011 (nº 2.605/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária Brochier para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brochier, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 419, de 2011 (nº 2.605, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Rádio Comunitária Brochier* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brochier, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 419, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 419, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Rádio Comunitária Brochier* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brochier, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO , Presidente EVENTUAL

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 419, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Sérgio Souza

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PMES. EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 419/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT					CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP	X			
BUNICIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB					CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB					FERNANDO COLLOR – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 698, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 2011 (nº 2.896/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos de Catas Altas da Noruega para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catas Altas da Noruega, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

RELATOR "AD HOC": Senador **IVO CASSOL**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 427, de 2011 (nº 2.896, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Amigos de Catas Altas da Noruega* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catas Altas da Noruega, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 427, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 427, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Amigos de Catas Altas da Noruega* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catas Altas da Noruega, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 427, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Ivo Cassol (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PMS. EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) AD HOC.
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, CNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÀ : INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 427/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT					CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB					CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB					FERNANDO COLLOR – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 699, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2011 (nº 69/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATORA: Senadora **LÍDICE DA MATA**

RELATOR "AD HOC": Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 430, de 2011 (nº 69, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Gazeta Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 430, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Gazeta Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

Lúcia Vânia, Relatora

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 430, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Cícero Lucena (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PRS EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) AD HOC
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD-PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 430/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCIDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNICIO OLIVEIRA – PMDB				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CICERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				

SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				

TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO				

SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 700, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2011 (nº 89/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **VITAL RÊGO**

RELATOR "AD HOC": Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 433, de 2011 (nº 89, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 433, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO
, Presidente
EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 433, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Valdir Raupp (com voto)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) Pres. eventual	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) Ao voto	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 433/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE – PSD/PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: – ABS: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 701, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2011 (nº 101/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio 880 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 434, de 2011 (nº 101, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio 880 Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 434, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio 880 Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 434, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Geraldo Souza (AM) ad hoc

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PRES. EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) AD HOC
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, CNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃ E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 434/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT					CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB					CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB					FERNANDO COLLOR – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 702, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2011(nº 125/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura Taperense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 435, de 2011 (nº 125, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Cultura Taperense Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 435, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Cultura Taperense Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 435, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Sérgio Souza (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) Pars EVENTUM	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) AD HOC
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 435/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNICIO OLIVEIRA – PMDB				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				

TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				

SUPLENTE – PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 703, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 437, de 2011 (nº 145/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Rádio Comunitária Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 437, de 2011 (nº 145, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Rádio Comunitária Alternativa FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 437, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 437, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Rádio Comunitária Alternativa FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 437, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Sérgio Souza

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) Pres. Eventual	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 437/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				

SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				

TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO				

SUPLENTE – PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: – ABS: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 704, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2011 (nº 167/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Alternativa de Jordânia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jordânia, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **IVO CASSOL**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 439, de 2011 (nº 167, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Rádio Comunitária Alternativa de Jordânia* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jordânia, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 439, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 439, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Rádio Comunitária Alternativa de Jordânia* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jordânia, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 439, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Ivo Cassol

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PRES. EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP) →	5. Ivo Cassol (PP) RELATOR
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 439/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE – PSD/PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 705, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 440, de 2011 (nº 178/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Brazlândia – ARCOBRAS, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brazlândia, Distrito Federal.

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 440, de 2011 (nº 178, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária de Brazlândia – ARCOBRAS,* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brazlândia, Distrito Federal. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 440, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 440, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária de Brazlândia – ARCOBRAS*, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brazlândia, Distrito Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 440, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Sergio Souza (AM) (PMDB)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PRESIDENTE EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP) ASS. SEM VOTO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS N.º 440 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES – PRB				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL - PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR				
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE - PSD/PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 706, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 451, de 2011 (nº 329/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade de Rádio Carijós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Conselheiro Lafaiette, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 451, de 2011 (nº 329, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Sociedade de Rádio Carijós Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Conselheiro Lafaiette, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 451, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Sociedade de Rádio Carijós Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Conselheiro Lafaiette, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

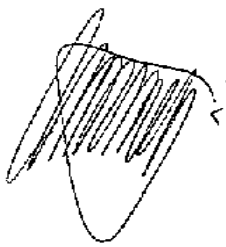

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 451, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Valdir Raupp

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PARES EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) RELATOR	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 451/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM - PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				

TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO				

SUPLENTE – PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: ____ ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 707, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 453, de 2011 (nº 1.117/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à BICUDA – Associação em Defesa da Qualidade de Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

RELATORA: Senadora **LÍDICE DA MATA**
RELATOR "AD HOC": Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 453, de 2011 (nº 1.117, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *BICUDA – Associação em Defesa da Qualidade de Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 453, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 453, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *BICUDA – Associação em Defesa da Qualidade de Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

Lídice da Mata e Souza, Relatora

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 453, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Cícero Lucena (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) Dres. Eventual	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) Ad Hoc
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 453/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE – PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 708, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2011 (nº 2.563/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Canal e Transmissões Interv Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**

RELATOR "AD HOC": Senador **IVO CASSOL**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 454, de 2011 (nº 2.563, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Canal e Transmissões Interv Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 454, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Canal e Transmissões Interv Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 454, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Ivo Cassol (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PODE EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) AD HOC
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 454/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT					CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB					CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB					FERNANDO COLLOR – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 709, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2011 (nº 3.080/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Radiodifusora Dona Francisca para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dona Francisca, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 457, de 2011 (nº 3.080, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Radiodifusora Dona Francisca* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dona Francisca, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 457, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 457, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Radiodifusora Dona Francisca* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dona Francisca, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

Sen. Walter Pinheiro, Presidente Eventual

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 457, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Valdir Raupp

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) MEMBRO EFETIVO	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 457/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNICIO OLIVEIRA – PMDB				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				

TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				

SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CICERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				

SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				

SUPLENTE – PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: – ABS: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR _____

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 710, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2012 (nº 2.955/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Arroio do Padre para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arroio do Padre, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 16, de 2012 (nº 2.955, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária do Arroio do Padre* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arroio do Padre, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 16, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 16, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária do Arroio do Padre* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arroio do Padre, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 16, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Sérgio Souza (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PARS. EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) AD HOC
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP) ASSINA SEM VOTO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, CNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃ E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 16/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV.)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				

TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO				

SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: – ABS: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 711, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2012 (nº 3.044/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Carijinho FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**
RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 17, de 2012 (nº 3.044, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Rádio Comunitária Carijinho FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 17, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 17, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Rádio Comunitária Carijinho FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 17, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Sérgio Souza (AS HOL)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) MES. EUCENIA	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) AS HOL
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP) ASSINA SEM VOTO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, CNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃ E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 17/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X			
ANÍBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE – PSD/PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: – ABS: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 712, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICCA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2012 (nº 3.050/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Iguatemi FM Stereo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequencia modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**
RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 19, de 2012 (nº 3.050, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Iguatemi FM Stereo Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se

executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 19, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Iguatemi FM Stereo Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 19, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Sergio Souza (ad hoc)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) POS - EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunicio Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 19/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE – PSD/PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 713, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2012 (nº 3.068/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária FM Guajeru – BA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guajeru, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

RELATOR "AD HOC": Senador **IVO CASSOL**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 21, de 2012 (nº 3.068, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária FM Guajeru-BA* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guajeru, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 21, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 21, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária FM Guajeru-BA* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guajeru, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 21, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Ivo (assal (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PRES. EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) AD HOC
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 21/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE – PSD/PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 714, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2012 (nº 135/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora três Passos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 26, de 2012 (nº 135, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Difusora Três Passos Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 26, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Difusora Três Passos Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

Sen. Walter Pinheiro, Presidente Eventual

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 26, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Cícero Lucena

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcidio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PES. EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 26/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT					CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB					CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB					FERNANDO COLLOR – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 715, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2012 (nº 247/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio São Luiz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **GIM ARGELLO**
RELATOR "AD HOC": Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 31, de 2012 (nº 247, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio São Luiz Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 31, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio São Luiz Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO , Presidente EVENTUAL

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 31, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Cícero Lucena (PSDB HOJE)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PODE EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) EU HOJE
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 31/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				

TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO				

SUPLENTE – PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 716, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2012 (nº 365/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Safira Radiodifusão Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador **SÉRGIO PETECÃO**
RELATOR "AD HOC": Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 35, de 2012 (nº 365, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Safira Radiodifusão Ltda.* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araucária, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legisiativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 17/2012-CCT, de 29 de fevereiro de 2012, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 35, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Safira Radiodifusão Ltda.* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araucária, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 35, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Cícero Lucena (ad hoc)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcidio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PARA EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão (Assinará voto)

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 35/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				

SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				

TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO				

SUPLENTE – PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 717, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2012 (nº 2.474/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de São Luiz do Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luiz do Norte, Estado de Goiás.

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**
RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 39, de 2012 (nº 2.474, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de São Luiz do Norte* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luiz do Norte, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa,

radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 39, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 39, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de São Luiz do Norte* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 39, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Sérgio Souza (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) ASSUMIU SEM VOTO	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PRES. EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (AD HOC)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunicio Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL — PDS Nº 39/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT				
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
JVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE – PSD/PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 718, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2012 (nº 3.028/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à EZR Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 50, de 2012 (nº 3.028, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *EZR Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do

art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 17/2012-CCT, de 29 de fevereiro de 2012, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 50, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *EZR Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

Sen. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 50, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Sérgio Souza (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PRES. EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) AD HOC
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunicio Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP) ASSINA SEM VOTO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, CNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃ INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 50/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
EDUARDO LOPES - PRB				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR				

TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR – PTB				
JOÃO RIBEIRO – PR				

TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO				

SUPLENTE – PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: – ABS: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 719, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2012 (nº 3.104/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à E. F. Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alto Garças, Estado de Mato Grosso.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 53, de 2012 (nº 3.104, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *E. F. Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alto Garças, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 17/2012-CCT, de 29 de fevereiro de 2012, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 53, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *E. F. Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

Sen. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 53, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Flexa Ribeiro

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PAES. EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ASSINA SEM VOTO
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 53/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT					CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB					FERNANDO COLLOR – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 720, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2012 (nº 36/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Guiratinga para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso.

RELATORA: Senadora **MARIA DO CARMO ALVES**
RELATOR "AD HOC": Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 56, de 2012 (nº 36, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Guiratinga* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 56, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 56, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Guiratinga* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

SEN. WALTER PINHEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relatora

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 56, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Walter Pinheiro

RELATOR: Sen. Cícero Lucena (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) PRES. EVENTUAL	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 56/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT					CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB					CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB					FERNANDO COLLOR – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 06 JUN 2012

SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 100, de 2012**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2012**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 100/2012-CCT

Brasília, 6 de junho de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 88 de 2012. – Senador **Walter Pinheiro**, Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com referência ao **Ofício nº 100, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 94, de 2012**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 179, de 2007; 34 e 37, de 2008; 332, 348, 365, 367, 380, 381, 383, 386, 394, 398, 406, 408, 411, 413, 415, 416, 417, 419, 427, 430, 433, 434, 435, 437, 439, 440, 451, 453, 454 e 457, de 2011; 16, 17, 19, 21, 26, 31, 35, 39, 50, 53 e 56, de 2012**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 94/2012-CCT

Brasília, 6 de junho de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 179 de 2007; 34 e 37 de 2008; 332, 348, 365, 367, 380, 381, 383, 386, 394, 398, 406, 408, 411, 413, 415, 416, 417, 419, 427, 430, 433, 434, 435, 437, 439, 440, 451, 453, 454 e 457 de 2011; 16, 17, 19, 21, 26, 31, 35, 39, 50, 53 e 56 de 2012. – Senador **Walter Pinheiro** Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com referência ao **Ofício nº 94, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 557, DE 2012

Nos termos do disposto no art. 40, do Regimento Interno, requeiro licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa nos dias 19, 20 e 21 de junho do corrente ano, quando estarei participando da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20, em missão de representação do Senado Federal, com ônus para a Casa, na qualidade de membro da Comissão Externa designada pelo Exmº Sr. Presidente José Sarney.

Sala das Sessões, de junho de 2012. – Senador **Jorge Viana.**

REQUERIMENTO Nº 558, DE 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, combinado com o art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença para ausentar-me dos trabalhos desta Casa, no período de 17 a 21 de junho deste, quando estarei representando o Senado Federal na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, Rio+20, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria ao Bloco de Apoio ao Governo.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2012. – Senador **Inácio Arruda**, Líder do PCdoB.

REQUERIMENTO Nº 559, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão minha ausência dos trabalhos da Casa no próprio dia 20, quando estarei na cidade do Rio de Janeiro para participar da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20, como membro da Comissão Externa que representará o Senado naquele evento.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2012. – Senadora **Ana Amélia**, PP – RS.

REQUERIMENTO Nº 560, DE 2012

Nos termos do Art. 55, inciso III, da Constituição Federal e para fins do disposto no art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), licença dos trabalhos da Casa no período de 21 a 22 de junho do corrente, por ter sido designado como membro da Comissão Externa que Representa o Senado Federal na Conferência da ONU – RIO+20.

Sala das Sessões, de de 2012. – **Paulo Bauer**, Senador.

REQUERIMENTO Nº 561, DE 2012

Requeiro, com fundamento nos artigos nº 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenho de representação, com ônus para o Senado Federal, em diligências e Audiência Pública da CPMI da Violência Contra as Mulheres, cuja relatoria me foi confiada, a realizarem-se nos dias 28 e 29 de junho de 2012, na cidade de São Paulo, acontecendo a Audiência Pública na Assembleia Legislativa estadual. – Senadora **Ana Rita.**

REQUERIMENTO Nº 562, DE 2012

Requer justificativa para ausência de sessão deliberativa

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exª, nos termos do art. 40 inciso I do Regimento Interno, seja justificada minha ausência às sessões deliberativas dos dias 14 a 22 de junho do corrente, pois nesse período participarei das atividades da Rio+20 como integrante da representação do Senado Federal naquele evento.

Brasília, 11 de junho de 2012. – Senador **Eduardo Braga.**

REQUERIMENTO Nº 563, DE 2012

Senhor Presidente,

Como integrante da Comissão Externa criada para representar o Senado Federal na Conferência da ONU – RIO+20, requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar referida Missão na cidade do Rio de Janeiro, no período de 18 a 22 de junho próximo. – Senador **Jayme Campos.**

REQUERIMENTO Nº 564, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa de 18 a 22 de junho, período em que participarei como integrante da Comissão Externa, da representação do Senado na Conferência da ONU, Rio+20, na cidade do Rio de Janeiro. – Senador **Fernando Collor.**

REQUERIMENTO Nº 565, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão oficial no País, com ônus para a Casa, no período de 15 a 22 de junho do corrente ano, para participar da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20, que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro – RJ. – Senador **João Capiberibe.**

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados oportunamente.

Pois não, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Peço a minha inscrição para falar pela Liderança do PTB. O documento está a caminho, se não chegou ainda à mesa.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O documento já se encontra aqui. V. Exª é o primeiro inscrito.

Pois não, Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Srª Presidente, é para me inscrever pela Liderança do PMDB – como primeiro, depois da Ordem do Dia.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não. É o primeiro, depois da Ordem do Dia, Senador Sérgio Souza.

Com a palavra, o Senador Dornelles, como primeiro Senador inscrito.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pretendo hoje tratar de um tema que é recorrente no Congresso: o Orçamento público.

Resumo nessa expressão o processo que envolve a forma como as contas públicas são geridas, desde a elaboração da proposta orçamentária, a sua apreciação parlamentar, sua execução pelos governos, a contabilidade e o controle. São as chamadas normas de finanças públicas do País.

Muito se fala em reformas, Srª Presidente, da tributação até a previdência, mas há algo que permeia tudo isso, que compreende tanto a receita quanto a despesa, e ainda a dívida e os bens do Poder Público, que é o orçamento, a forma como o Governo deve cuidar de suas finanças.

O Estado democrático tem a lei do orçamento como uma de suas peças chaves, desde os tempos muito distantes das cruzadas.

Esse instrumento foi criado como uma reação do povo inglês aos dízimos, de modo que o rei passou a ser obrigado a pedir prévia autorização aos representantes eleitos para fixar impostos e para gastar o arrecadado.

O Brasil não fica longe desse processo, pois como colônia também sofreu as imposições portuguesas.

Nossas Constituições republicanas sempre exigiram que o gasto público passasse pelo Orçamento, tendo previsto que lei complementaria e detalharia como ele deveria ser elaborado, apreciado, executado e controlado. É essa lei especial, com normas básicas

sobre orçamentos, que tem sido esquecida no País. Defendo a necessidade de ser ela modernizada e ampliada. A começar porque só tivemos duas edições em toda a República: um Código de Contabilidade Pública, de 1922, e uma Lei Geral, em 1964. Esta última está por completar meio século de sua aplicação. Ficou defasada em relação a tantas transformações na economia e na sociedade brasileira.

A Constituição de 1988 foi transformadora no caso do Orçamento. Criou duas novas peças, o plano plurianual e as diretrizes orçamentarias, hierarquicamente superiores à Lei do Orçamento. Na prática, as três leis passaram a ser aplicadas por todos os Governos do País, do Federal à menor prefeitura, entretanto, sem um referencial nacional e sem a menor padronização.

Quando se aprovou a Lei de Responsabilidade Fiscal, que é mais um código de princípios e condutas do que um manual de normas, esperava-se que, em seguida, fosse apreciado um projeto de lei complementar que viesse atualizar a Lei nº 4.320, de 1964. Mais nada se avançou e o Governo Federal não se interessou pela matéria.

Há uma lacuna institucional que dá margem para que cada Executivo e cada Legislativo crie suas próprias regras.

Nos últimos anos, vários projetos foram apresentados no Senado. A extensão e a complexidade da matéria impediram uma conclusão precisa. Por isso, estou apresentando na Comissão de Assuntos Econômicos um substitutivo, que constitui menos uma proposta fechada e acabada, e mais um convite para um debate mais objetivo e conclusivo.

O tamanho do Estado Brasileiro e a sofisticação da sua economia exigem uma reforma que deve preconizar a valorização do planejamento governamental; a exigência que planos de governo não contemplem algo diferente do plano plurianual; as definições da Lei de Diretrizes (LDO); a autorização orçamentaria para efetiva disponibilidade financeira; a classificação e abrangência precisa das contas públicas; a definição das responsabilidades dos agentes públicos; a uniformização da gestão dos fundos e o regime de competência para toda contabilidade.

Esses são os objetivos do substitutivo que estou apresentando na Comissão de Assuntos Econômicos, relacionados com o Orçamento e com as finanças públicas do País.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Dornelles.

Com a palavra o Senador Sérgio Souza.

Foi feita uma troca com o Senador Mozarildo.

Antes eu chamo o Senador Acir Gurgacz. *(Pausa.)*

Não está presente.

O Senador Cristovam. *(Pausa.)*

Então, o Senador Mozarildo, agora, em troca com Sérgio Souza. É orador inscrito.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, senhoras e senhores telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, tenho o prazer muito grande de vir aqui hoje à tribuna anunciar que na manhã de hoje a Comissão de Relações Exteriores do Senado aprovou o projeto de lei de autoria do Deputado Marco Maia, atual Presidente da Câmara dos Deputados, que permite o funcionamento de *free shops* ou lojas francas nas chamadas cidades gêmeas de fronteiras.

É interessante, Senadora Marta, que são apenas 28 cidades do lado brasileiro. Coincidentemente, dessas 28, duas estão no meu Estado, um Estado pequeno, de uma economia ainda fraca. E o que acontece na prática? Os moradores de Roraima, de todas as cidades, tanto das cidades fronteiriças, que são Pacaraima, que faz fronteira com a Venezuela, e do lado de lá tem a cidade gêmea de Santa Elena de Uairén, que tem uma zona franca; e do outro lado, na fronteira com a Guiana, temos do lado da Guiana a cidade de Lethem, onde também há uma zona franca, o que acontece com as nossas cidades do lado de Roraima – Bonfim, fronteira com a Guiana, e Pacaraima, fronteira com a Venezuela? Todo mundo vai trabalhar até ou comprar nessas cidades. Até da capital Boa Vista ou mesmo de outras cidades mais ao sul vão comprar na Venezuela ou na Guiana, porque vale à pena. Compram de tudo, do alimento ao material de higiene, eletroeletrônicos, tudo, porque tudo é infinitamente mais barato.

Então, nós estamos perdendo duplamente: perdendo mão de obra, que vai para o lado de lá; perdendo divisas, porque o brasileiro vai gastar lá. E, enquanto isso, o Brasil teima em não instalar nem a área de livre comércio, por exemplo, de Bonfim, como outras áreas de livre comércio, como não quer permitir o funcionamento das lojas francas, ou *free shops*, nas chamadas cidades-gêmeas.

Tenho aqui uma relação, Senadora Marta, em que estão explicitadas as cidades-gêmeas, que, como eu disse, são 28 e que abrangem vários Estados. Por exemplo: no Acre, temos quatro cidades, Assis Brasil, Brasileia, Epitaciolândia, Santa Rosa do Purus; no Amazonas, temos Tabatinga; no Amapá, temos o Oiapoque; no Mato Grosso do Sul, do Senador Moka, temos Bela Vista, Corumbá, Mundo Novo, Paranhos e Ponta Porã; no Paraná, temos Barracão, Foz do Iguaçu

E aqui quero fazer um comentário. Quem não sabe que, do outro lado de Foz do Iguaçu, Ciudad del Leste, os brasileiros, de todo o Brasil quase, vão lá fazer compras? E aí compram tanto lícita quanto ilicitamente. E o Brasil deixa, portanto, repito, de ganhar dinheiro do lado de cá, gasta do lado de lá, além de também o pessoal ir para lá trabalhar.

Ainda no Paraná, temos Guaíra; em Rondônia, temos Guajará-Mirim; em Roraima, já disse, temos Bonfim e Pacaraima; e, no Rio Grande do Sul, da Senadora Ana Amélia – que é a relatora desse projeto na próxima comissão, que é a Comissão de Assuntos Econômicos –, temos Aceguá, Barra do Quaraí, Chuí, Itaqui, Jaguarão, Porto Xavier, Quaraí, Santana do Livramento, São Borja, Uruguaiana; e, em Santa Catarina, temos Dionísio Cerqueira. Portanto, 28 cidades apenas, Senadora Marta.

E o que estamos vendo, ouvindo, pelo menos, nos bastidores – e já recebemos, inclusive, uma nota técnica da Receita Federal –, é que a Receita Federal, o Ministério da Fazenda é contrário à criação dessas cidades-gêmeas.

Não acredito que o Legislativo... Já foi aprovado na Câmara dos Deputados; foi aprovado hoje, na Comissão de Relações Exteriores, o meu relatório favorável; e eu tenho certeza que o relatório da Senadora Ana Amélia que vai ser brilhante deverá merecer aprovação da Comissão de Assuntos Econômicos. Espero e quero até aqui fazer um pedido mesmo ao Governo da Presidente Dilma, do qual nós somos aliados, que examine isso com outra lente e não com essa lente pequena apenas da questão do número que vai se deixar de recolher de imposto.

Muito mais do que isso é o que nós estamos perdendo hoje, é que nós estamos perdendo, hoje, eu já disse, com o material humano, com o dinheiro que gastamos do lado de lá, com a falta de geração de empregos e essa faixa de fronteira que eu citei, essas 28 cidades, elas vão do Amapá, passando por Roraima, Amazonas, chegando até o Rio Grande do Sul, da Senadora Ana Amélia a quem eu vou ter o prazer de ouvir agora, neste momento.

A Sra. Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Rapidamente, porque hoje o nosso tempo é mais curto, Senador Mozarildo Cavalcanti, para lhe agradecer em nome das cidades-gêmeas gaúchas que fazem fronteira com a Argentina e com o Uruguai pela relatoria na Comissão de Relações Exteriores. E o autor, o Deputado Marco Maia, fez um trabalho para resgatar exatamente uma isonomia, um tratamento de igualdade nos dois lados da fronteira, porque do jeito que está, como disse V. Exª, é impossível: um *free shop* do lado uruguaio e o comércio que está sofrendo as concorrências dessa consequência. A empresária Maria Ema Mendes, de Jaguarão, que é do lado de Rio Branco, atravessa o Rio Jaguarão e está em Rio Branco, hoje mandou uma mensagem exatamente dizendo dessas apreensões e da necessidade de urgentemente de ser aprovado o *free shop* do lado brasileiro e também para que haja essa igualdade, a chamada cidades gêmeas de fronteira. Eu espero que o Ministério da Fazenda e a Receita Federal acolham não só o seu, mas também que da Comissão de Assuntos Econômicos igualmente seja aprovado. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Agradeço Senadora Ana Amélia, sei que esse é um projeto do bem, é um projeto benéfico, principalmente, para aquelas cidades que estão tão distantes dos grandes centros e que merecem ser olhado pelo Governo Federal.

Senador Moka, ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, eu sou nascido em uma pequena cidade na fronteira do Brasil com o Paraguai chamada Bela Vista; e nós temos Bela Vista, Brasil, e Bella Vista Paraguai. Em Bela Vista é o Rio Apa, mas em Ponta Porã, por exemplo, nós temos uma grande cidade do outro lado, Pedro Juan Caballero, e é uma cidade em que ali comportaria tranquilamente um *shopping*, talvez não necessariamente um shopping, mas alguma coisa que pudesse, na verdade, fazer com que esse comércio fosse permitido. Eu quero dizer que Mato Grosso do Sul deve ser o segundo ou o terceiro Estado em quantidade de cidades-irmãs. Na fronteira temos inúmeras cidades, nós temos Corumbá, Porto Murtinho, do outro lado do rio Paraguai temos a Ilha Margarita, e assim por diante. Torço para que a Receita dê, e acho que nós temos que fazer um trabalho aqui, eu, V. Exª, a Senadora Ana Amélia, todos nós nos somarmos. Realmente, é uma ideia, é um projeto que vale a pena ser aprovado porque vai trazer só benefícios, conforme V. Exª já até mencionou.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – É verdade, Senador Moka. O Estado de V. Exª é o segundo que mais tem cidades-gêmeas. Só perde para o Rio Grande do Sul.

Vejo que o Senador Valdir Raupp... não sei se ele quer pedir um aparte.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – Não, não. Eu quero fazer, depois, para uma comunicação inadiável.

A Sra. Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Eu gostaria.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Então, quero ouvir a Senadora Vanessa.

A Sra. Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Eu já tive a oportunidade Senador Mozarildo, de fazer aparte em assunto semelhante que V. Exª tratava aqui – aliás, o mesmo assunto. E dizer da importância, também de vosso projeto. Citei como exemplo a cidade de Tabatinga, no meu Estado, gêmea, vizinha da cidade de Letícia, na Colômbia.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Exatamente.

A Sra. Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – E estamos muito perto, Senador Moka, Senadora Ana Amélia, de termos uma cooperação entre os dois países, tendo em vista que já aprovamos um acordo fronteiriço especial entre essas duas cidades, para evitar esse tipo de problema. Isso, como V. Exª disse, teria não, tem de ser estendido para todas as cidades-gêmeas do Brasil. Conte também com minha participação nessa sua luta muito importante, Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Obrigado, Senadora Vanessa. Realmente, eu espero, ao finalizar, que o Governo Federal, que a Presidente Dilma converse e convença a nossa Receita Federal de que o povo, as pessoas que habitam essas 28 cidades da fronteira têm que ter um tratamento, realmente, especial. Principalmente, não dá para entender que, do outro lado se permita e do lado brasileiro não se permita, em prejuízo dos brasileiros.

Eu peço a V. Exª que autorize a transcrição da matéria que faz parte do meu pronunciamento.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

RELAÇÃO DE CIDADES - GÊMEAS NA FAIXA DE FRONTEIRA

Acre (AC)	Classificação
Assis Brasil	cidade-gêmea
Brasiléia	cidade-gêmea
Epitaciolândia	Cidade-gêmea
Santa Rosa do Purus	cidade-gêmea
Amazonas (AM)	**Classificação**
Tabatinga	cidade-gêmea
Amapá (AP)	**Classificação**
Oiapoque	cidade-gêmea
Mato Grosso do Sul(MS)	**Classificação**
Bela Vista	cidade-gêmea
Corumbá	cidade-gêmea
Mundo Novo	Cidade-gêmea
Paranhos	cidade-gêmea
Ponta Porã	cidade-gêmea
Paraná (PR)	**Classificação**
Barracão	cidade-gêmea
Foz do Iguaçu	cidade-gêmea
Guaíra	cidade-gêmea
Rondônia (RO)	**Classificação**
Guajará-Mirim	cidade-gêmea
Roraima (RR)	**Classificação**
Bonfim	cidade-gêmea
Pacaraima	cidade-gêmea
Rio Grande do Sul (RS)	**Classificação**
Aceguá	cidade-gêmea
Barra do Quaraí	cidade-gêmea
Chuí	cidade-gêmea
Itaqui	cidade-gêmea
Jaguarão	cidade-gêmea
Porto Xavier	cidade-gêmea
Quaraí	cidade-gêmea
Santana do Livramento	cidade-gêmea
São Borja	cidade-gêmea
Uruguaiana	cidade-gêmea
Santa Catarina (SC)	**Classificação**
Dionísio Cerqueira	cidade-gêmea

Fonte: Sítio do Min. da Integração Nacional.

PAPER 23/2012

Ref.: PLC nº 11/2012 – Lojas Francas na faixa de fronteira.

PLC nº 11/2012, que "Dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas e dá outras providências, a fim de autorizar a instalação de Lojas Francas em Municípios da faixa de fronteira cujas sedes se caracterizam como cidades gêmeas de cidades estrangeiras e institui o Regime Aduaneiro Especial de Exportação pelo Varejo Nacional", essa assessoria tece alguns comentários em relação à matéria.

O projeto inicial previa tão somente a instalação de Lojas Francas em cidades da faixa de fronteiras servidas por rodovias internacionais (como a BR-174 e a BR-410), contudo, com o argumento de que a proposta seria inadequada orçamentária e financeiramente, pois não seria possível prever o montante de renúncia fiscal gerada, o Dep. Jerônimo Goergen, relator da matéria na CFT da Câmara dos Deputados, alterou totalmente a proposta, prevendo, então, somente o sistema de "Retail Export", que consiste na devolução ou isenção de produtos adquiridos no varejo nacional por estrangeiros, o que se chamou de Exportação pelo Varejo Nacional (EVN).

No decorrer de sua tramitação pela CFT a matéria voltou a prever a instalação de lojas francas, através de complementação de voto do relator, mas desta vez somente naquelas localidades caracterizadas como cidades gêmeas, conforme listagem anexa.

Desta maneira Roraima tenta a possibilidade de instalar duas lojas francas, uma em Pacaraima, cidade-gêmea com Santa Helena Uiarén na Venezuela, e outra em Bonfim, cidade-gêmea com Lethem na Guiana.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Mozarildo.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Srª Presidente...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Eu queria me inscrever para uma comunicação inadiável. Se pudesse ser agora, na intercalação com os oradores inscritos...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pela Liderança ou para uma comunicação?

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Não. Comunicação.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª tem a palavra.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de iniciar o tema que vou abordar, eu queria me solidarizar com o Senador Mozarildo, que fez um pronunciamento sobre a questão das áreas livres, dos *free shops*, das áreas de fronteiras, das cidades gêmeas. Como falou a Senadora Ana Amélia, as nossas cidades estão tendo muito prejuízo, muita desvantagem com relação às outras cidades onde, do outro lado, tudo é livre, seja na fronteira do Rio Grande do Sul com o Uruguai, com a Argentina, com o Paraguai, com a Bolívia, com a Venezuela. Enfim, Rondônia deve ter duas cidades, Guajará-Mirim e Costa Marques. Se Costa Marques não tiver, talvez seja um erro, porque há uma cidade chamada... Uma vila, cidade do outro lado, fronteiriça. Esqueço o nome agora, mas é também cidade gêmea com a Bolívia. Guajará-Mirim com Guayaramerín; e Costa Marques com essa outra cidade lá do outro lado do rio. Quero dizer que esse é um projeto muito importante.

Mas o assunto que vou abordar aqui é o tema da transposição.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, até que enfim agora parece que os últimos documentos que precisavam estão saindo. Veio uma caravana de 22 ônibus de Rondônia para Brasília, em torno de mil servidores, 31 sindicatos, desde segunda-feira, acampados aqui em Brasília, em frente ao Palácio do Planalto, ao Ministério do Planejamento e da Fazenda, da AGU. A Deputada Marinha Raupp, coordenadora da bancada, coordenou esse movimento com os Senadores, com os Deputados Federais e Estaduais e Prefeitos e Vereadores, sindicatos, trabalhadores de todas as áreas de Rondônia, para fazer valer o compromisso do Governo Federal, da Emenda Constitucional nº 60, aprovada aqui no Senado, na Câmara, promulgada pelas duas Casas, sancionada pelo Presidente Lula. O decreto de regulamentação já foi assinado pela Presidente Dilma em julho do ano passado, em Rondônia. Vai fazer já um ano que a Presidenta esteve em Rondônia reafirmando esse compromisso, assinando o decreto de regulamentação e dizendo que, em 60 dias, estaria resolvido. Já vai fazer um ano agora, no dia 5 de julho próximo, que a Presidente Dilma esteve em Rondônia assumindo esse compromisso.

Mas, agora, depois de muitas idas e vindas, a Ministra Miriam Belchior, do Ministério do Planejamento, nos recebeu na terça-feira de manhã, com todos os sindicatos, com toda a bancada federal, e assumiu o compromisso de que, em dois dias, a nota técnica conjunta com o Ministério da Fazenda estaria na AGU. E cumpriu o compromisso. Ontem à noite mesmo, foi

por meio eletrônico. E, hoje, foi fisicamente, o ofício foi encaminhado, essa nota técnica da Fazenda e do Planejamento para a AGU.

Agora, a bola está com a AGU. Estivemos ontem pela manhã na AGU. Perdão. Foi ainda na terça-feira, às 15 horas, com o Ministro Luís Adams e o adjunto Fernando Albuquerque, e eles afirmaram que, depois de chegada a nota técnica da AGU, em dois, três dias daria para emitir o parecer, que é a única coisa que está faltando para que o Ministério do Planejamento possa editar a instrução normativa. Daí, seria o último documento para iniciar a transposição de fato.

Em torno de 20 mil trabalhadores dos quadros de Rondônia ingressarão nos quadros da União. Essa é uma dívida, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que a União tem há mais de 23 anos com Rondônia porque os servidores do Amapá e de Roraima já foram transpostos na Constituição de 1988. Portanto, há 20 anos eles já entraram para os quadros da União. Rondônia ficou remanescente, mas agora, tardiamente, a justiça será feita, e esses trabalhadores terão a dignidade que os outros servidores de Roraima e do Amapá já tiveram.

Então, quero aqui agradecer, mesmo que um pouco atrasado, aos órgãos do Governo que estão se empenhando neste momento para que esses últimos documentos possam vir até o dia 28, porque a promessa dos sindicatos é fechar as usinas do rio Madeira se esses últimos documentos não saírem até o dia 28 de junho. Espero que, até o dia 28, como a Ministra afirmou ontem, e o Ministro Luís Adams também, esses documentos saiam para começar, verdadeiramente, efetivamente, a transposição dos servidores do ex-Território de Rondônia para os quadros da União. Isso vai gerar uma economia em torno de R$40 milhões por mês para o Estado, dinheiro esse que pode ser revertido em mais educação, saúde de melhor qualidade e segurança pública para a população do Estado de Rondônia.

Então, fica aqui o nosso contentamento de que nesta última semana as coisas tenham avançado bastante. Quero parabenizar mais uma vez o esforço, o trabalho da Deputada Federal Marinha Raupp, coordenadora da bancada, e de todos os membros da bancada, juntamente com os sindicatos, por esse movimento realizado esta semana com êxito, graças a Deus. Os servidores estão voltando hoje à tarde para Rondônia, mas, com certeza, estão contentes, felizes pelo reconhecimento do esforço deles, que vieram a Brasília, o que foi muito importante para esse reforço aqui com a bancada federal.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Raupp.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, como oradora inscrita.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Srª Presidente Senadora Marta Suplicy.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, companheiras e companheiros, desde ontem, Srª Presidente, na cidade do Rio de Janeiro, está sendo realizada a Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20. Acredito ser extremamente importante fazermos, neste momento, um balanço dos avanços do nosso País – berço da primeira conferência, realizada em 1992, quando o Presidente do Brasil era o Senador Fernando Collor de Mello, que aqui está – a respeito dos êxitos e da evolução em relação à política ambiental que experimentamos nesses 20 anos.

Quero aproveitar essa oportunidade, Srª Presidenta, para falar também, mesmo que rapidamente, a respeito de algumas das atividades que nós teremos durante a Conferência, entre elas a realização de uma audiência pública pela Comissão Mista de Mudanças Climáticas, pela Comissão de Relações Exteriores desta Casa e a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), que será uma de tantas atividades que realizaremos lá, mesmo porque, Srª Presidenta, já foi anunciado que na semana que vem não teremos sessões deliberativas; somente sessões para pronunciamentos, visto que muitos Senadores e Senadoras estarão participando das atividades da Conferência Rio+20.

Portanto, Srª Presidenta, passo a fazer, neste momento, um breve balanço e não um balanço completo. A própria Presidenta Dilma ontem, durante sua participação na Conferência, se encarregou de falar dos avanços e da importância de mais esse evento das Nações Unidas, que trata de meio ambiente.

Desde a realização da ECO 92, ou Rio 92, a legislação ambiental brasileira sofreu consideráveis avanços, que a tornaram uma das mais modernas do mundo, ou seja, que deram ao Brasil a condição de um dos países que mais se preocupa com o meio ambiente. Além dos Decretos n° 2.519, n° 2.652 e n° 2.741, todos de 1998, que promulgaram as convenções resultantes da ECO 92, foram aprovadas várias leis, que visam à preservação do meio ambiente e à promoção do desenvolvimento sustentável.

Eu destaco entre essas leis que nós aprovamos ao longo desses vinte anos, a Lei nº 8.723, de 28 de outubro de1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores; a Lei nº

9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e a Lei nº 9.795, de abril de 1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental.

Recentemente, aprovamos o novo Código Florestal brasileiro, que é também uma das leis mais importantes dentro do sistema de proteção ambiental do Brasil. Essa lei teve alguns dos seus dispositivos vetados pela Presidência da República, que, imediatamente, publicou uma nova medida provisória suprindo uma série de lacunas decorrentes do seu próprio veto. Uma comissão mista de Deputados e Senadores já está formalizada para analisar tal medida provisória e tem trabalhado no debate dessa questão tão polêmica, mas tão importante para o nosso País.

Todas essas leis a que eu me referi, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, deixam claro que, no aspecto legal, estamos todos bem afinados com os compromissos assumidos na Eco-92. Quanto às leis para as práticas ambientais, também registramos avanços importantes.

Dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), que analisa periodicamente, por amostragem, fotos tiradas por satélites das nossas florestas, revelam que, nas duas últimas décadas, houve um grande esforço do Governo brasileiro para reduzir o desmatamento.

Por exemplo, na Amazônia, que é a minha região, dados de 2010 do IBGE mostram que, entre 1997 e 2004, o desmatamento ficou estagnado, e, após esse período, entrou em queda, atingindo, em 2009, menos de um terço da área desmatada no ano de 2004.

A tendência de queda foi observada em todos os Estados da Amazônia Legal e mais acentuada em alguns deles. Mas, mesmo assim, a área total desmatada hoje se aproxima dos 20% da área florestal original da região amazônica, ou seja, 739.928 km², o que é um dado preocupante, pois a velocidade com que o processo de desmatamento ocorre infelizmente ainda é muito alta, Srª Presidente.

No aspecto da manutenção da diversidade biológica, foram estabelecidos dois tipos de unidades de conservação: Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável. E há ainda as Reservas Particulares do Patrimônio Natural.

O número de áreas protegidas no nosso País tem crescido de forma significativa nos últimos anos. Considerando apenas unidades de conservação federais e estaduais que fazem parte do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, chegamos ao fim de 2009 com 923 unidades, entre as quais 304 são federais e 619, estaduais, que ocupam uma área de aproximadamente 1,5 milhão de quilômetros quadrados.

Segundo o IBGE, entre os biomas brasileiros, a Amazônia detém a maior área protegida, com quase 17% de sua área total em Unidades de Conservação Federal, das quais 8% de proteção integral. Sobre isso, gostaria de destacar o papel do modelo Zona Franca de Manaus, principal responsável pela preservação de 98% da cobertura florestal do meu Estado, o Amazonas, que tem o maior índice, o maior percentual de preservação. E eu me refiro aqui não só ao maior Estado da Amazônia, mas ao maior Estado do Brasil. O Estado do Amazonas tem aproximadamente 1,5 milhão de quilômetros quadrados, é a maior unidade da Federação e dispõe, na sua totalidade, de mais de 95%, 96% da sua área protegida.

Com respeito às emissões de gases de efeito estufa, informações revelam que houve um aumento geral das emissões entre o ano-base de 2000 e o ano-base de 2005. Entretanto, devemos observar que a Lei n° 12.187, de 2009, que estabelece a Política Nacional sobre Mudança do Clima, regulamentada pelo Decreto n° 7.390, de 2010, prevê a elaboração de Planos Setoriais para a redução de emissões até 2020. A formulação dos Planos Setoriais servirá de base para a revisão do Plano Nacional de Mudanças Climáticas deste ano, um dos instrumentos previstos para a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Entre os Planos Setoriais já elaborados para a redução de emissões, o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal prevê como ações estratégicas: primeiro, o Ordenamento Fundiário e Territorial; segundo, o Monitoramento e Controle; terceiro, o Fomento às Atividades Produtivas Sustentáveis.

Nesse aspecto, Srª Presidenta, o parâmetro necessário é a medida necessária para que continuemos vitoriosos na política brasileira de consolidação entre o desenvolvimento, a melhoria da qualidade de vida das pessoas e a preservação ambiental.

Devemos observar que, em razão da ECO 92, o compromisso global para o desenvolvimento sustentável parte de um novo patamar caracterizado por elementos importantes para um processo de práticas sustentáveis de desenvolvimento.

Na Eco 92, o consenso internacional foi traduzido em um documento político, a Agenda 21, e resultou também na Convenção nº 4, das Nações Unidas, sobre a mudança do clima e na Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica.

Todavia, apesar das medidas tomadas pelo Brasil e pelo resto do mundo, atualmente se tornam agudos alguns elementos que indicam uma urgência na mudança de muitas práticas, Srª Presidente.

Dessa forma, peço que V. Exª dê como lido o meu pronunciamento como um todo, dizendo que todos nós, não só os brasileiros e as brasileiras, mas o mundo inteiro espera resultados concretos dessa Rio+20, no sentido de caminharmos para a adoção de novas práticas e principalmente para...

(Interrupção do som.)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ...políticas que ao mesmo tempo sejam inclusivas, de diminuição da miséria, da pobreza, e respeitosas ao meio ambiente, porque se vivemos numa sociedade sadia queremos que as futuras gerações vivam ainda momentos melhores do que os de hoje. Para isso precisamos muito proteger o nosso meio ambiente.

Muito obrigada, Senadora Marta.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente; Srs. Senadores e Srªs Senadoras começa esta semana, na cidade do Rio de Janeiro, a Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20. Acredito ser extremamente importante fazermos um balanço dos avanços que o nosso país, berço dessa Conferência, alcançou nesses 20 anos. Vou aproveitar a oportunidade para falar também da audiência pública que a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) vai realizar dentro da Rio+20.

Vamos ao balanço: desde a realização da ECO 92, a legislação ambiental brasileira sofreu consideráveis avanços, que a tornaram uma das mais modernas do mundo. Além dos Decretos n° 2.519, n° 2.652 e n° 2.741, de 1998, que promulgaram as convenções resultantes da ECO 92, foram aprovadas várias leis, que visam à preservação do meio ambiente e à promoção do desenvolvimento sustentável.

Com respeito às emissões de gases de efeito estufa, informações revelam que houve um aumento geral das emissões entre o ano-base de 2000 e o ano-base de 2005. Entretanto, devemos observar que a Lei n° 12.187, de 2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), regulamentada pelo Decreto n° 7.390, de 9 de dezembro de 2010, prevê a elaboração de Planos Setoriais para a redução de emissões até 2020. A formulação dos Planos Setoriais servirá de base para a revisão do Plano Nacional de Mudanças Climáticas deste ano, um dos instrumentos previstos para a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Dentre os Planos Setoriais já elaborados para a redução de emissões, o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, prevê como ações estratégicas: o Ordenamento Fundiário e Territorial; o Monitoramento e Controle; e o Fomento às Atividades Produtivas Sustentáveis.

Devemos observar que, em razão da ECO 92, o compromisso global para o desenvolvimento sustentável parte de um novo patamar caracterizado por elementos importantes para um processo de práticas sustentáveis de desenvolvimento.

Na ECO 92, o consenso internacional foi traduzido em um documento político, a Agenda 21, e resultou também na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica.

Destaco entre elas: a 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores; a 9.433, de 8 de janeiro de 1997, instituidora da Política Nacional de Recursos Hídricos e criadora do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; a 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; e a Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 instituidora da Política Nacional de Educação Ambiental,

Essas leis, senhores senadores e senhoras senadoras, deixam claro que no aspecto legal estamos bem afinados com os compromissos assumidos na ECO 92. Das Leis para as práticas ambientais também registramos avanços.

Dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, o Inpe, que analisa periodicamente, por amostragem, fotos tiradas por satélites das nossas florestas, revelam que nas duas últimas décadas houve um grande esforço do Governo brasileiro para reduzir o desmatamento.

Na Amazônia, por exemplo, dados de 2010 do IBGE mostram que entre 1997 e 2004 o desmatamento ficou estagnado, e após este período entrou em queda atingindo, em 2009, menos de 1/3 da área desmaiada em 2004.

A tendência de queda foi observada em todos os estados da Amazônia Legal, e mais acentuada em alguns deles. Mas mesmo assim a área total desmaiada hoje se aproxima dos 20% da área florestal original da Amazônia ou 739.928 km2. O que é um dado preocupante, pois a velocidade com que o processo de desmatamento ocorre ainda é muito alta,

No aspecto de manutenção da diversidade biológica foram estabelecidas dois tipos de Unidades de Conservação: Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável. E ainda as Reservas Particulares do Patrimônio Natural.

O número de áreas protegidas tem crescido de forma significativa nos últimos anos, Considerando apenas unidades de conservação federais e estaduais que fazem parte do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, chegamos ao fim de 2009 com 923 unidades (304 federais e 619 estaduais), que ocupam uma área aproximada de 1,5 milhão de km2.

Segundo o IBGE, entre os biomas brasileiros a Amazônia detém a maior área protegida, com quase 17% de sua área total em Unidades de Conservações Federais, das quais 7,9% de proteção integral. Sobre isso, gostaria de destacar o papel do modelo Zona Franca de Manaus, principal responsável pela preservação de 98% da cobertura florestal do meu Estado, o Amazonas.

Todavia, apesar das medidas tomadas peio Brasil e pelo resto do mundo, atualmente tornaram-se agudos alguns elementos que indicam uma urgência na mudança de muitas práticas.

Foi atingida a marca dos sete bilhões de habitantes, dos quais cerca de 1,6 bilhão vivem com menos de R$ 66 mensais. A fome e a insegurança alimentar, o trabalho precário, as doenças, as guerras, o tráfico de drogas entre outros problemas, marcam o cotidiano de populações inteiras. É crescente a desigualdade entre os países e entre as pessoas. O padrão de consumo, os sistemas de informação e comunicação e de ciência e tecnologia, entre outros, muitas vezes são inconsistentes com o desenvolvimento sustentável.

A devastação das florestas, a poluição das águas, dos solos e do ar agravou-se. O derretimento das camadas de gelo dos polos, o aumento dos fenômenos climáticos extremos, a escassez de terras agricultáveis e de água potável e a diminuição da diversidade biológica são alguns dos sintomas crescentes dos limites objetivos da natureza.

Apesar da taxa de desmatamento da floresta amazônica ter diminuído nos últimos anos, o processo de redução da área total de florestas continua. Além disso, a principal razão pela qual o Brasil é o quarto maior emissor de gases causadores de efeito estufa no mundo é o desmatamento por queimadas.

A proteção da diversidade biológica apresentou alguns avanços, com o aumento do número das áreas de conservação e a formulação de um novo arcabouço legal que permitirá a exploração racional e sustentável das florestas. Entretanto, a maior parte das áreas de proteção se encontra na região amazônica e os outros biomas presentes no Brasil estão menos protegidos.

Estão aí postos alguns dos desafios para a Rio+20!

E na linha de buscar respostas a estes desafios, a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) vai realizar dentro da Conferência, mais especificamente no dia 21 de julho, no Parque dos Atletas, audiência pública – da qual participaremos – com o objetivo de debater a OTCA e a cooperação regional para o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

O Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) foi assinado em 3 de julho de 1978 pelo Brasil, Bolívia, Colômbia,Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela, com o objetivo de promover ações conjuntas para o desenvolvimento harmônico da Bacia Amazônica. Os países membros assumiram o compromisso comum com a preservação do meio ambiente e o uso racional de recursos naturais da Amazônia.

Entre os projetos desenvolvidos pela OTCA está o de Monitoramento do Desflorestamento, Aproveitamento Florestal e Mudanças de Uso do Solo na Floresta Pan-Amazônica.

A OTCA, como nós, tem a convicção de que a Amazônia, por possuir um dos mais ricos patrimônios do planeta, é estratégica para impulsionar o desenvolvimento sustentável do planeta.

É importante destacar também que a Amazônia não terá papel coadjuvante na Rio+20. Recentemente participei do Fórum dos Governadores da Amazônia que resultou na Carta do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Brasileira, documento que conta com nosso apoio integral porque propõe criar o Conselho de Desenvolvimento Sustentável para a Amazônia, composto pelo conjunto de Estados amazônicos em parceria com a União, municípios e representantes da sociedade civil da região, para ser o espaço permanente de diálogo e compromissos com a região amazônica,

A Carta da Amazônia deixa claro que governadores e parlamentares da Amazônia estarão na conferência tomados pela disposição de participar ativamente das decisões que dizem respeito ao futuro do planeta, até porque, certamente, ele passa pela nossa região. Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente!

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª será atendida na forma do Regimento.

Com a palavra o Senador Cyro Miranda.*(Pausa.)*

Não se encontrando, o Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, as respostas às perguntas e ponderações que tenho

reiteradamente feito a respeito da conduta do Procurador-Geral da República quanto à Operação Vegas começam a ser oferecidas pelos despachos dados pelo Conselheiro Almino Afonso Fernandes, relator de dois processos por mim interpostos no Conselho Nacional do Ministério Público.

Na primeira representação, o Relator determinou "a notificação do Procurador-Geral da República para que, no prazo de 15 dias, ele preste os esclarecimentos cabíveis". Na segunda representação, o Conselheiro Almino Afonso Fernandes ofereceu seu despacho nos seguintes termos:

> Ante o exposto, nos termos do § 2º do art. 82 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, notifique-se o Procurador-Geral da República e a Subprocuradora da República Drª Cláudia Sampaio Marques, para que prestem, no prazo de 15 dias, os esclarecimentos que entenderem cabíveis e pertinentes.

Importa salientar, Srª Presidenta, que ambos os despachos foram efetuados no mesmo dia da apresentação das representações, dia 12 do corrente. Ou seja, os dois processos foram acolhidos de imediato pelo conselheiro relator das matérias.

Mais relevante ainda, Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, é que, desde a Constituição de 1988, quando houve uma expressiva valorização das funções e prerrogativas do Ministério Público, essa é a primeira vez que uma representação, em desfavor do Procurador-Geral da República, é acatada de imediato, dando continuidade ao devido processo legal exatamente no âmbito do órgão superior de controle da atuação administrativa e financeira e do cumprimento dos deveres funcionais dos membros daquela instituição, representante maior das funções essenciais à Justiça.

Aqui, Srª Presidenta, gostaria de salientar que o Conselho Nacional do Ministério Público, onde tramitam essas duas representações – além de outra que está a cargo do seu corregedor –, é presidido exatamente pelo Procurador-Geral da República, o que revela, ainda mais, a importância, o significado, o alcance e o destemor dos despachos do Conselheiro Relator, Almino Afonso Fernandes. Sua atitude valoriza o Ministério Público, o qual não podemos deixar ser conspurcado pelas ações inidôneas do Procurador-Geral da República, que desmerece a função que exerce em prol da sociedade.

Foi nesse sentido, Srª Presidenta, que apresentei, no último dia 12 desta semana, seis representações em desfavor do Procurador-Geral da República, sendo que cinco delas incluem a Subprocuradora. Foram as seguintes as representações que ingressei nas diversas esferas da Justiça.

1. Na esfera Penal

Desfavorecidos: o Procurador-Geral da República Roberto Gurgel e a Subprocuradora-Geral Cláudia Sampaio Marques;

Tipificação: Crime de Prevaricação;

Embasamento Legal: Código Penal, art. 319.

2. Na esfera Cível

Desfavorecidos: o Procurador-Geral da República Roberto Gurgel e a Subprocuradora-Geral Cláudia Sampaio Marques;

Tipificação: Ato de Improbidade Administrativa;

Embasamento Legal: Lei 8.429/92, art. 11, inciso 2.

3. Na esfera Administrativa

Desfavorecidos: o Procurador-Geral da República Roberto Gurgel e a Subprocuradora-Geral Cláudia Sampaio Marques;

Tipificação: Ilícito Administrativo;

Embasamento Legal: Constituição Federal, art. 37, § 4°, e Lei Complementar 75/93, art. 240, inciso V, alínea "b";

4. Também na esfera administrativa

Desfavorecidos: o Procurador-Geral da República Roberto Gurgel e a Subprocuradora-Geral Cláudia Sampaio Marques;

Tipificação: Procedimento de Controle do Ato Administrativo (PCA);

Embasamento Legal: Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, art. 107.

5. Ainda na esfera Administrativa

Desfavorecidos: o Procurador-Geral da República Roberto Gurgel e a Subprocuradora-Geral Cláudia Sampaio Marques;

Tipificação da infração: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo (RIEP);

Embasamento Legal: Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, art. 82.

E, finalmente:

6. Na esfera Político-Administrativa

Desfavorecido: somente o Procurador-Geral da República Roberto Gurgel;

Tipificação: Crime de Responsabilidade.

Em uma das representações apresentadas ao Conselho Nacional do Ministério Público, requereu-se também a atenção, por parte daquele órgão, para o controle do ato do Procurador-Geral da República, que costumeiramente delega, com exclusividade ao seu cônjuge, a atribuição para oficiar nos inquéritos e ações criminosas referentes a autoridades com prerrogativa de foro, o que caracteriza uma nítida concentração de processos nas mãos de apenas um membro entre as

dezenas de Subprocuradores-Gerais da República. Ao que tudo indica, trata-se de postura com nítidas evidências de utilização daqueles processos com outros fins, provavelmente de cunho político ou por interesses particulares dos dois procuradores.

Por fim, Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, diante desse cenário e considerando todos esses fatos, cabe a nós questionar e comparar, por exemplo, se o comportamento do Sr. Roberto Gurgel em 2009 tivesse sido outro, ou seja, se tivesse ele dado continuidade à Operação Vegas, que influência haveria no resultado das eleições de 2010, principalmente no Estado de Goiás? A esse respeito, inclusive, respondendo a uma indagação minha na CPMI, o Governador Marconi Perillo afirmou que sim, que a continuidade da Operação Vegas teria efeito nos resultados das eleições.

E, mais do que isso, Srª Presidenta, será que, se o Sr. Roberto Gurgel e sua esposa não tivessem se omitido em 2009, o esquema ilegal do Sr. Carlos Cachoeira teria prosperado? Durante todo esse tempo, com o acobertamento e a proteção da revista *Veja*, qual terá sido o prejuízo causado ao País por essa criminosa coabitação? Afinal – e isso é importante registrar, Srª Presidenta –, já lá se vão três anos!

Era o que tinha a dizer, por enquanto, Srª Presidenta Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores.

Muito obrigado!

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Fernando Collor.

Antes de chamar à tribuna o Senador Ricardo Ferraço:

O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 1.001/2012**, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa a Medida Provisória nº 560, de 2012, que *abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Defesa, no valor de quarenta milhões de reais, para o fim que especifica*.

É a seguinte a Medida:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 560, DE 2012

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de quarenta milhões de reais, para o fim que especifica..

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- Autógrafo da Medida Provisória.....
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 72, de 2012.....
- Exposição de Motivos nº 37/2012, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....
- Ofício nº 1.001/2012, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- * Emendas apresentadas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....
- Nota Técnica s/nº 3/2/2011, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Arlindo Chignalia (PT/SP).....
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados .....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 17, de 2012, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....

* Publicadas em caderno específico

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 560, DE 2012

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R$ 40.000.000,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

ANEXO — Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2046	Mar, Zona Costeira e Antártida							40.000.000
		PROJETOS							
05 571	2046 14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz							40.000.000
05 571	2046 14ML.0101	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - Nacional (Crédito Extraordinário)							40.000.000
			F	3	2	90	0	300	28.800.000
			F	4	2	90	0	300	11.200.000
TOTAL – FISCAL									40.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.000.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 560, DE 2012

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R$ 40.000.000,00, para o fim que especifica.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 560 , DE 7 DE MARÇO DE 2012.

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R$ 40.000.000,00, para o fim que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo a esta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de março de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

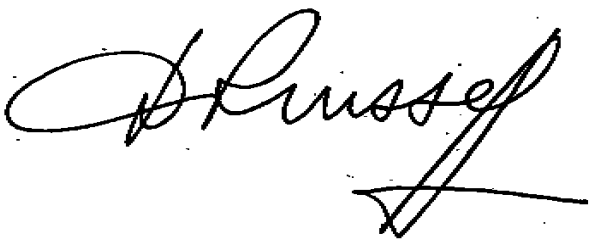

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

ANEXO — Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recursos de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2046	Mar, Zona Costeira e Antártida							40.000.000
		PROJETOS							
05 571	2046 14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz							40.000.000
05 571	2046 14ML.0101	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - Nacional (Crédito Extraordinário)							40.000.000
			F	3	2	90	0	300	28.800.000
			F	4	2	90	0	300	11.200.000
TOTAL – FISCAL									40.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.000.000

Mensagem, nº 72, 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 560 , de 7 de março de 2012, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R$ 40.000.000,00, para o fim que especifica".

Brasília, 7 de março de 2012.

EM nº 00037/2012/MP

Brasília, 5 de Março de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), em favor do Ministério da Defesa.

2. O presente crédito atenderá à execução de diversas iniciativas preliminares voltadas à reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - EACF, afetada por incêndio ocorrido no dia 25 de fevereiro último, quando grande parte das suas instalações foi destruída, incluindo geradores de energia, veículos de transportes, materiais, amostras e equipamentos de pesquisa científica. Cobrirá também despesas com a retirada da chata com combustível (embarcação utilizada para o transporte de combustível) que afundou na Baía do Almirantado, em frente à área da Estação. A proposição permitirá a aquisição de equipamentos básicos para a realização de ações de controle ambiental, como a remoção e o transporte para o Brasil dos escombros e de todo material inservível após o incêndio, bem como a preparação para a construção da nova Estação Antártica.

3. Ressalta-se que a presença permanente no Continente Antártico habilita o Brasil como parte consultiva nas discussões e decisões que regem os destinos do Continente. Assim, considerando as motivações estratégicas, de ordem geopolítica e econômica, o País aderiu ao Tratado da Antártida em 1975, documento resultante da conferência de Washington, assinado em 1º de dezembro de 1959, e que entrou em vigor em 23 de junho de 1961. Seus termos estabelecem o regime jurídico para a presença naquele Continente e a participação nas decisões que lhe dizem respeito.

4. A recuperação da Estação é condição essencial para permitir a presença constante do Brasil naquele Continente e a realização de pesquisas, que tratam da avaliação do impacto de mudanças ambientais e suas consequências para as Américas, sobretudo a Amazônia. Foram detectados ali os aumentos da temperatura, do buraco na camada de ozônio e do nível dos oceanos, o efeito estufa, além da coleta de elementos provenientes da poluição, que demonstram claramente a interação entre os hemisférios e sua interferência nas mudanças climáticas globais.

5. A urgência e relevância do presente crédito justificam-se pela necessidade de tomada imediata de medidas, devido à proximidade do inverno, período em que as condições climáticas são extremamente adversas, o que impossibilita a limpeza da área incendiada e a remoção dos escombros e da chata com combustível do fundo das águas da Baía, elevando o risco de contaminação ambiental. Tais procedimentos darão condições à Marinha do Brasil de promover o início da recuperação da capacidade operacional da Estação e a retomada das atividades normais de pesquisa.

6. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

7. Nessas condições, tendo em vista a relevância e a urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Of. n. 1.001/12/SGM-P

Brasília, 14de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 560, de 2012, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 13.06.12, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R$ 40.000.000,00, para o fim que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado MARCO MAIA
Presidente

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira

Brasília, 3 de fevereiro de 2011.

Assunto: subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 560, de 07 de março de 2012, que *"Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R$ 40.000.000,00, para o fim que especifica."*

Interessada: Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a referida Medida Provisória.

1 – INTRODUÇÃO

A Constituição estabelece, no art. 62, § 9º, que caberá a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

O art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que regula o processo legislativo de apreciação de medidas provisórias, preceitua que compete ao órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator da medida provisória elaborar nota técnica com subsídios acerca da adequação *orçamentária e financeira da matéria*.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da mencionada Resolução, que prescreve a abrangência do exame de compatibilidade e adequação *orçamentária e financeira*: "*análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União*".

2 – SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

A Medida Provisória (MP) nº 560, de 07 de março de 2012, Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R$ 40.000.000,00, com fim de recuperar e reconstruir a Estação Antártica Comandante Ferraz.

Nos termos da Exposição de Motivos (EM) nº 00037/2012/MP, a proposta tem por intuito atender à execução de diversas iniciativas preliminares voltadas à reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - EACF, afetada por incêndio ocorrido no dia 25 de fevereiro último, quando grande parte das suas instalações foi destruída, incluindo geradores de energia, veículos de transportes, materiais, amostras e equipamentos de pesquisa científica. Cobrirá também despesas com a retirada da chata com combustível (embarcação utilizada para o transporte de combustível) que afundou na Baía do Almirantado, em frente à área da Estação. A proposição permitirá a aquisição de equipamentos básicos para a realização de ações de controle ambiental, como a remoção e o transporte para o Brasil dos escombros e de todo material inservível após o incêndio, bem como a preparação para a construção da nova Estação Antártica.

Ressalta-se que a presença permanente no Continente Antártico habilita o Brasil como parte consultiva nas discussões e decisões que regem os destinos do Continente. Assim, considerando as motivações estratégicas, de ordem geopolítica e econômica, o País aderiu ao Tratado da Antártida em 1975, documento resultante da conferência de Washington, assinado em 1o de dezembro de 1959, e que entrou em vigor em 23 de junho de 1961. Seus termos estabelecem o regime jurídico para a presença naquele Continente e a participação nas decisões que lhe dizem respeito.

A recuperação da Estação é condição essencial para permitir a presença constante do Brasil naquele Continente e a realização de pesquisas, que tratam da avaliação do impacto de mudanças ambientais e suas consequências para as Américas, sobretudo a Amazônia. Foram detectados ali os aumentos da temperatura, do buraco na camada de ozônio e do nível dos oceanos, o efeito estufa, além da coleta de elementos provenientes da poluição, que demonstram claramente a interação entre os hemisférios e sua interferência nas mudanças climáticas globais.

3 – SUBSÍDIOS ACERCA DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Como é mencionado na introdução desta nota técnica, o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

A Constituição Federal em seus artigos 62, combinado com o § 3o do art. 167, da Constituição, prevê que a matéria de medida provisória deva ser urgente e relevante e que os créditos extraordinários devam ter natureza imprevisível. O caso em comento, s.m.j., atende aos dispositivos constitucionais, pois advém de um desastre imprevisível, o incêndio da base imprevisível, é urgente tendo em vista a necessidade de se agir rapidamente para evitar maiores problemas e danos ambientais e aproveitar o fim do verão antártico para estabelecer as ações iniciais de limpeza da área, é relevante, tendo em vista os acordos internacionais (e seus desdobramentos), bem como, a relevância das pesquisas desenvolvidas.

È importante destacar que nessa Medida Provisória não está indicada fonte de recurso, o que é permitido pelo art. 167 da Constituição Federal, para esses casos onde está caracterizado o crédito extraordinário, mas é relevante relembrar que para estabilizar o equilíbrio entre receitas e despesas será necessário o aumento de receitas (por excesso de arrecadação ou aumento de endividamento) ou a redução de despesas no igual valor das despesas que estão sendo abertos. Destaca-se também, que o montante envolvido não está fora de padrões de razoabilidade para o tamanho da operação propugnada.

Renato Jorge Brown Ribeiro
Consultor de Orçamentos do Senado Federal

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 560, DE 2012.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, passo à leitura, portanto, do voto. Só quero fazer referência à gênese da Medida Provisória. Ela destina 40 bilhões de reais para o Ministério da Defesa...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Não seriam 40 milhões?

O SR. ARLINDO CHINAGLIA - Bi.

Exatamente para buscar...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) - São 40 milhões, não é, Deputado?

O SR. PAUDERNEY AVELINO - Milhões

O SR. ARLINDO CHINAGLIA - Quarenta milhões. Agradeço a observação, mas eu estava concentrado na explicação do porquê dessa Medida Provisória.

Ela trata de fornecer crédito para atender à execução de diversas iniciativas preliminares voltadas à reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz. Como todos sabemos, ela pegou fogo em fevereiro deste ano, portanto, a medida provisória busca, com recursos, recuperar o que é possível recuperar.

Lamentavelmente, houve vítimas fatais: o Suboficial Carlos Alberto Figueiredo e o Primeiro-Sargento Roberto Lopes dos Santos. Lamentamos o

falecimento de ambos, naturalmente, e estendemos a nossa solidariedade a família e amigos.

Mas ali nós tivemos 70% das instalações destruídas, houve perda de dados de pesquisas e de equipamentos. E à guisa de exemplo de pesquisas prejudicadas, nós tivemos com referência a mudanças climáticas, hidrografia, invertebrados marinhos, entre outros.

Passo à leitura do voto do Relator.

"O art. 2º, § 6º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece que compete à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO o exame e a emissão de parecer à medida provisória que abre crédito extraordinário, conforme art. 62 e art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Consoante o art. 5º da Resolução, combinado com o art. 6º, §§ 1º e 2º, a Comissão deve emitir parecer único, manifestando-se sobre a matéria, em itens separados, quanto ao aspecto constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º, os quais passamos a examinar.

II.1. Exame do aspecto constitucional – pressupostos de relevância e urgência:

O § 3º do art. 167 da Constituição estabelece que: '*A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art.62*'.

Quanto aos fundamentos de 'urgência e relevância' da Medida, é imperativo lembrar que o incêndio ocorrido no dia 25 de fevereiro último afetou

a Estação Antártica Comandante Ferraz, impondo de forma inesperada a necessidade de reconstrução breve de suas instalações.

Os pressupostos de urgência e relevância ficam evidentes ao analisamos as questões logísticas associadas à adversidade encontrada no ambiente antártico, bem como aspectos geopolíticos, econômicos e legais relativos ao Tratado da Antártida, todos bem evidenciados na Exposição de Motivos.

Diante disso, entendemos que a Medida Provisória nº 560, de 2012, atende aos pressupostos de urgência e relevância exigidos no art. 62 da Constituição.

II.2. Exame da adequação financeira e orçamentária

A Resolução nº 1, de 2002 – CN, que 'Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências', em seu art. 5º, define o exame de adequação orçamentária e financeira como: 'O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes (principalmente as de ordem constitucional), em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 [LRF], a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União'.

Créditos Adicionais, nos termos do art. 41 da Lei nº 4.320/64, são classificados em créditos suplementares, especiais e extraordinários. Por sua

vez, o art. 43 estabelece que: *'A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa'*.

Aparentemente, sob a justificativa de que a Lei nº 4.320, de 1964, não exige a existência de recursos disponíveis, ou seja, não havendo necessidade de demonstração de recursos compensatórios, o Poder Executivo não informa, na exposição de motivos ou no texto da Medida Provisória, sobre quais seriam os recursos compensatórios ou se haveria impacto nas metas de resultado fiscal.

No entanto, observa-se no demonstrativo do programa de trabalho que o crédito utiliza a Fonte 300, que se refere a saldo de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do ano de 2011. Ou seja, estão sendo utilizados recursos financeiros disponíveis.

Em que pese que a utilização de recursos financeiros gere impacto no resultado fiscal, há que se considerar também que esse impacto pode ser anulado por medidas compensatórias na gestão das programações orçamentária e financeira, embora tal fato não esteja explicitado na informação prestada pelo Poder Executivo.

Diante do exposto, entendemos que o valor em questão não será motivo para desequilíbrio das contas públicas e que a Medida Provisória nº 560, de 2012, é adequada orçamentária e financeiramente.

II.4. Exame do mérito

Em relação ao mérito do crédito extraordinário em análise, vale salientar a importância do Programa Antártico Brasileiro e que as estruturas afetadas

pela tragédia do dia 25 de fevereiro são fundamentais para o alcance de seus objetivos, ficando evidente a necessidade de reconstrução e, portanto, o mérito do crédito em análise.

Pelas razões aqui expostas, somos pela sua aprovação, nos termos editados pelo Poder Executivo".

Assina o Relator.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER nº , de 2012 - CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Medida Provisória nº 560, de 2012, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R$ 40.000.000,00, para os fins que especifica.

Autor: **Poder Executivo.**

Relator: Dep. Arlindo Chignalia

I - RELATÓRIO

No uso das atribuições que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, a Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 560, de 7 de março de 2012, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R$ 40.000.000,00, para os fins que especifica.

A Exposição de Motivos nº 00037/2012/MP, de 5 de março de 2012, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, que instrui a proposição submetida à deliberação do Congresso Nacional, informa que:

> *"O presente crédito atenderá à execução de diversas iniciativas preliminares voltadas à reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - EACF, afetada por incêndio ocorrido no dia 25 de fevereiro último, quando grande parte das suas instalações foi destruída, incluindo geradores de energia, veículos de transportes, materiais, amostras e equipamentos de pesquisa científica. Cobrirá também despesas com a retirada da chata com combustível (embarcação utilizada para o transporte de combustível) que afundou na Baía do Almirantado, em frente à área da Estação. A proposição permitirá a aquisição de equipamentos básicos para a realização de ações de controle ambiental, como a remoção e o transporte para o Brasil dos escombros e de todo material inservível após o incêndio, bem como a preparação para a construção da nova Estação Antártica."*

O Poder Executivo também ressalta que a presença permanente do Brasil no Continente Antártico o habilita como parte consultiva nas discussões e decisões sobre os destinos daquele Continente.

Em relação ao critério constitucional de urgência e relevância, a EM informa que estas:

> *"justificam-se pela necessidade de tomada imediata de medidas, devido à proximidade do inverno, período em que as condições climáticas são extremamente adversas, o que impossibilita a limpeza da área incendiada e a remoção dos escombros e da chata com combustível do fundo das águas da Baía, elevando o risco de contaminação ambiental. Tais procedimentos darão condições à Marinha do Brasil de promover o início da recuperação da capacidade operacional da Estação e a retomada das atividades normais de pesquisa."*

Nas informações prestadas pelo Executivo, não há esclarecimento quanto à adequação orçamentária e financeira da Medida. Observa-se, contudo, que a despesa será financiada com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2011 (fonte 300).

II - VOTO DO RELATOR

O art. 2º, § 6º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece que compete à Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização-CMO o exame e a emissão de parecer à medida provisória que abra crédito extraordinário, conforme art. 62 e art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Consoante o art. 5º da Resolução, combinado com o art. 6º, §§ 1º e 2º, a Comissão deve emitir parecer único, manifestando-se sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º, os quais passamos a examinar.

II.1. Exame do aspecto constitucional – pressupostos de relevância e urgência:

O § 3º do art. 167 da Constituição estabelece que; *"A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62."*

Quanto aos fundamentos de "urgência e relevância" da medida, é imperativo lembrar que o incêndio ocorrido no dia 25 de fevereiro último afetou a Estação Antártica Comandante Ferraz – EACF, impondo de forma inesperada a necessidade de reconstrução breve de suas instalações.

Os pressupostos de urgência e relevância ficam evidentes ao analisamos as questões logísticas associadas à adversidade encontrada no ambiente antártico, bem como aspectos geopolíticos, econômicos e legais relativos ao Tratado da Antártida, todos bem evidenciados na Exposição de Motivos.

Diante disso, entendemos que a MP nº 560, de 2012, atende aos pressupostos de urgência e relevância exigidos no art. 62 da Constituição.

II.2. Exame da adequação financeira e orçamentária

O Resolução nº 1, de 2002 – CN, que "*Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências*", em seu Art. 5º, define o exame de adequação orçamentária e financeira como: "*O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes* (principalmente as de ordem constitucional), *em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000* [LRF], *a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.*"

Créditos Adicionais, nos termos do art.41 da Lei nº 4.320/64, são classificados em créditos suplementares, especiais e extraordinários. Por sua vez, o art. 43 estabelece que: "*A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa*".

Aparentemente sob a justificativa de que a Lei nº 4.320/64 não exige a existência de recursos disponíveis, ou seja, não havendo necessidade de demonstração de recursos compensatórios, o Poder Executivo não informa, na Exposição de Motivos ou no texto da MP, sobre quais seriam os recursos compensatórios ou se haveria impacto nas metas de resultado fiscal.

No entanto observa-se, no demonstrativo do programa de trabalho, que o crédito utiliza fonte 300, que refere-se a saldo de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do ano de 2011. Ou seja, estão sendo utilizados recursos financeiros disponíveis.

Em que pese que a utilização de recursos financeiros gere impacto no resultado fiscal, há que se considerar também que esse impacto pode ser anulado por medidas compensatórias na gestão das programações orçamentária e financeira, embora tal fato não esteja explicitado na informação prestada pelo Poder Executivo.

Diante do exposto, entendemos que o valor em questão não será motivo para desequilíbrio das contas públicas e que a MP nº 560, de 2012 é adequada orçamentária e financeiramente.

II.4. Exame do mérito

Em relação ao mérito do crédito extraordinário em análise, vale salientar a importância do Programa Antártico Brasileiro e que as estruturas afetadas pela tragédia do dia 25 de fevereiro são fundamentais para o alcance de seus objetivos, ficando evidente a necessidade de reconstrução e, portanto, o mérito do crédito em análise.

Pelas razões aqui expostas, somos pela sua aprovação nos termos editados pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de de 2012 .

Deputado ABELINDO CHIGNALIA

Relator

MPV 560/2012

Nova Ficha (Alfa Teste) | Imprimir Ficha

Medida Provisória

Situação: Aguardando Encaminhamento na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

Autor
Poder Executivo

Apresentação
08/03/2012

Ementa
Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R$ 40.000.000,00, para o fim que especifica.

Explicação Ementa
Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz.

Apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime
Urgência

Última Ação
13/06/2012 PLENÁRIO (PLEN)
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 560-A/2012).

Último Despacho
23/03/2012 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

Documentos Relacionados

Apensados

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (1)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (1)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (0)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

Andamento

08/03/2012 Poder Executivo - EXEC

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

08/03/2012 CONGRESSO NACIONAL - CN

Prazo para Emendas: 09/03/2012 a 14/03/2012.
Comissão Mista: 08/03/2012 a 21/03/2012.
Câmara dos Deputados: 22/03/2012 a 04/04/2012.
Senado Federal: 05/04/2012 a 18/04/2012.
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 19/04/2012 a 21/04/2012.
Sobrestar Pauta: a partir de 22/04/2012.
Congresso Nacional: 08/03/2012 a 06/05/2012.
Prorrogação pelo Congresso Nacional: 07/05/2012 a 05/07/2012.

22/03/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Of. 109/2012, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 560/2012. Informa, ainda, que à Medida não foram oferecidas emendas e que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu parecer.

22/03/2012 PLENÁRIO - PLEN

Apresentação da Mensagem n. 72/2012, pelo Poder Executivo, que: "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 560/2012, que 'Abre
crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R$ 40.000 000,00, para o
fim que especifica".
".

22/03/2012 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Publicação inicial no DCD do dia 23/03/2012

23/03/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

23/03/2012 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Publicação do despacho no DCD do dia 24/03/2012

Encaminhada à publicação. Avulso Inicial

27/03/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

28/03/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Retirada de pauta, de ofício.

03/04/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 549/2011, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

10/04/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

11/04/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 551/2011, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

17/04/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

18/04/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

24/04/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

02/05/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

08/05/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo.

09/05/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

15/05/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 556/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

16/05/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

22/05/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo.

23/05/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

29/05/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo.

30/05/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

05/06/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 559/2012, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

12/06/2012 Presidência da Câmara dos Deputados - PRESI

Designado Relator, Dep. Arlindo Chinaglia (PT-SP), para proferir o parecer em Plenário pela Comissão Mista d Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória.

12/06/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

13/06/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Arlindo Chinaglia (PT-SP), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória.

Discutiram a Matéria: Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP) e Dep. Amauri Teixeira (PT-BA).

Encerrada a discussão.

Votação preliminar em turno único.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Encaminhou a Votação o Dep. Pauderney Avelino (DEM-AM).

Aprovada a Medida Provisória nº 560, de 2012.

Votação da Redação Final.

Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Arlindo Chinaglia (PT-SP).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 560-A/2012).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 17, DE 2012

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional,** cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 560,** de 7 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 8 de março de 2012, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R$ 40.000.000,00, para o fim que especifica", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 24 de abril de 2012

Deputada Rose de Freitas
Primeira Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional,
no exercício da Presidência

MPV Nº 560	
Publicação no DO	8-3-2012
Emendas	até 14-3-2012
Prazo na Comissão	8-3-2012 a 21-3-2012 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	21-3-2012
Prazo na CD	22-3-2012 a 4-4-2012 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	4-4-2012
Prazo no SF	5-4-2012 a 18-4-2012 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	18-4-2012
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	19-4-2012 a 21-4-2012 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	22-4-2012 (46º dia)
Prazo final no Congresso	6-5-2012 (60 dias)
(*) Prazo prorrogado	5-7-2012
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 17, de 2012 – DOU (Seção I) de 25-4-2012.	

MPV Nº 560	
Votação na Câmara dos Deputados	13-6-2012
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com referência à **Medida Provisória nº 560, de 2012**, que acaba de ser lida, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 5 de julho.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da presente sessão.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço como orador inscrito.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Srª Presidente em exercício desta sessão e Vice-Presidente do Senado, Senadora Marta Suplicy.

Srª Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, os reflexos da crise na Zona do Euro se intensificam dia após dia, tornando cada vez mais evidente o impacto e as conseqüências dessa grave crise estrutural por que passa o conjunto dos países que integram o continente europeu.

Por conta dessa crise, por conta das conseqüências dessa complexa crise, especialistas já asseveram em nosso País que o Produto Interno Bruto (PIB), em 2012, será inferior a 3%, embora a equipe econômica insista que as medidas de incentivo adotadas recentemente já começaram a surtir efeito e os resultados vão aparecer no segundo semestre de 2012.

De qualquer forma, o momento é de incertezas. E o grande, o mais importante e relevante desafio é, seguramente, a retomada do crescimento econômico em um patamar que possa proporcionar condições de os brasileiros continuarem encontrando oportunidades.

Para isso, Srªs e Srs. Senadores, é preciso, de fato, tirar o pé do freio em termos de investimentos públicos e privados. Só uma injeção maciça de recursos em setores estratégicos, como, por exemplo, o da infraestrutura será capaz de fazer girar mais depressa a roda da economia brasileira.

O programa de concessão de aeroportos e rodovias, que já vem sendo conduzido pelo Governo, é da maior importância e precisa ser ampliado para o setor portuário, o quanto antes, para que o nosso País possa ser mais eficiente na atração de investimentos numa área de fundamental importância para a competitividade da economia brasileira.

Medidas pontuais de desoneração fiscal e impulso ao crédito também são positivas, mas estão longe de resolver o problema no atual cenário econômico.

O Banco Central acertou em cheio ao optar por uma trajetória consistente da queda da taxa Selic; a Presidente Dilma Rousseff marcou não apenas um gol, mas uma goleada ao estimular a concorrência no mercado financeiro, com a redução das taxas de juros do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.

Só que o modelo de crescimento baseado na expansão de crédito já não tem o mesmo vigor de antes, quando o aquecimento do consumo doméstico foi fundamental para evitar o agravamento dos efeitos da crise financeira de 2008.

A política, enfim, de expansão de crédito, a política, enfim, de expansão do consumo foram, efetivamente, muito importantes nessa quadra e nessa conjuntura da vida brasileira; mas a minha impressão é que a situação, hoje, é um pouco diversa.

As famílias brasileiras chegaram a um nível de endividamento alto. O comprometimento da renda com pagamento de juros e amortizações da dívida passa de 30% dos orçamentos familiares, e há ainda cálculos, como os do ex-presidente do Banco Central, o economista Affonso Celso Pastore, que avalia e conclui que esse comprometimento está na faixa de 40%.

A margem, portanto, para expansão do consumo doméstico está bastante restrita, Senador Roberto Requião, e já se observa um nível de inadimplência em razão do elevado consumo observado nos últimos anos.

Por que o Governo não se vale da ampla base, da qual faço parte, para que nós possamos, aqui no Senado, ampliar e intensificar as importantes reformas estruturantes que poderão melhorar a competitividade da economia brasileira?

Mais que medidas pontuais que estejam desonerando a nossa economia, precisamos intensificar as reformas estruturantes do Estado brasileiro.

E nunca é demais bater na antiga tecla: a precariedade da nossa infraestrutura continua a ser um dos maiores nós da economia brasileira. E não há como desatar esse nó sem reforçar os investimentos públicos.

E a nossa Presidente Dilma tem determinado a seus ministros que coloquem o pé no acelerador. Ela quer que os projetos saiam do papel. No entanto, apesar da preocupação e determinação da Presidente Dilma e dos esforços na condução do PAC e de programas importantes, como o Minha Casa, Minha Vida, programas que geram renda, emprego e oportunidades para tantos brasileiros, o fato objetivo é que nós estamos chegando na metade do ano e só 15% do Orçamento de investimento foi executado. Esses são dados oficiais, do Siafi.

Portanto, precisamos acelerar os investimentos públicos. E essa nova medida apresentada pelo Governo Federal, na direção de buscar parcerias com governos estaduais por meio do BNDES e do Banco do Brasil, poderá, sim, intensificar esses investimentos.

Se existe dinheiro, se existe vontade política por parte da Presidente da República, por que, afinal das contas, os projetos públicos não andam e não andam na velocidade adequada?

Há problemas de toda natureza: burocracia; maior rigor nos contratos e na execução das obras, para evitar irregularidades; projetos mal feitos que precisam, a todo tempo, ser revisados ou retificados; atrasos constantes no licenciamento ambiental e assim por diante.

Não importa a origem do problema; não importa a cor do gato; o que importa é que o gato cace o rato, seja lá como for. O relógio do tempo não para. Já entramos em contagem regressiva para as eleições municipais, período em que convivemos com um conjunto de restrições, em função da legislação eleitoral, nos investimentos em nosso País.

O que está em jogo, Senador Requião – e já o ouço com muito prazer –, diante da baixa execução do orçamento, não é só a nossa capacidade de retomar o crescimento econômico. Com o dinheiro represado, assistimos, mais uma vez, a uma novela que vem se repetindo ano após ano, como a novela mexicana, que tem princípio, que tem meio e que não tem fim, numa novela absurda, inaceitável num País, que, nas últimas décadas, foi capaz de um salto formidável em mudanças e em transformação.

Refiro-me à prática inadequada dos restos a pagar, que vem se acumulando ano após ano, gerando mesmo um orçamento paralelo àquele que o Congresso Nacional discute.

Para que tenhamos uma ideia desse problema, em 2005, os restos a pagar não chegavam a R$22 bilhões; no ano passado, já eram quase R$129 bilhões; e, no início de 2012, esses mesmos restos a pagar chegaram à casa dos R$140 bilhões. Para ser mais preciso, R$140,9 bilhões!

Mas ouço com prazer o eminente Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (Bloco/PMDB – PR) – Senador Ricardo Ferraço, o PIB tem sofrido avaliações terríveis. A última avaliação da qual tenho conhecimento é de que ele, tendo descido de 7,5% para 2,7%, pode ir, este ano, para qualquer coisa ao redor de 1,9%, 2,0%. Não adianta a Presidenta diminuir o IPI dos automóveis, porque, mesmo baixando o preço dos automóveis, não vai aumentar o consumo de automóveis, porque os brasileiros já compraram os seus carros e os seus eletrodomésticos, em 2009, e ainda têm pela frente 50, 60 prestações. Por outro lado, V. Exª se referiu ao gasto orçamentário em cerca de 15%. Mas, nos transportes, é apenas de 6%. E o problema da Presidenta também são os gatos, mas não por meio desse ditado chinês a que V. Exª se referiu: "não importa a cor dos gatos, desde que os gatos comam os ratos". Foram gatos que obrigaram a Presidente a demitir sete ministros da República, e isso desestruturou o trabalho dos ministérios, notadamente no Ministério dos Transportes. Então, a Presidente não está conseguindo investir, e só há uma forma de segurar a queda do PIB no País: é investimento público. Porque nós estamos num descenso da economia mundial – Grécia, Espanha, Itália. Não há aquele clima que o Lula teve quando enfrentou o *tsunami*, com empréstimos públicos, eliminando a contenção de depósito compulsório dos bancos, e a ação do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, do BNDES, do BRDE. Nós precisamos investir. Então eu coloquei hoje uma sugestão – e levei, inclusive, ao Vice-Presidente da República –, inspirada numa palestra do João Sicsú, do José Carlos de Assis e, segundo consta também, em algumas ideias do Belluzzo. Vinte e nove bilhões e meio foi o que os Estados pagaram à União no ano de 2011. A União não está conseguindo investir. Se o PIB cair para 1,9% ou 1,2%, ela não vai receber mais nada dos Estados; e, se ela não receber esse dinheiro, ela tem que empregar...

(Interrupção do som.)

O Sr. Roberto Requião (Bloco/PMDB – PR) – A União não irá distribuir dividendos aos acionistas porque não é uma empresa privada. Ela tem que investir no País. Então, a proposta é a seguinte: um convênio autorizado, através de uma medida provisória ou de uma lei complementar, que nós já redigimos, e esse convênio possibilitaria que Estados e Municípios apresentem ao Governo Federal propostas de investimentos em infraestrutura – portos, hospitais, escolas, estradas, ferrovias, rodovias – e deixariam, então, de pagar à União. E esta forneceria esses recursos através de um convênio – um acordo entre as partes, absolutamente constitucional –, para que os 27 Estados se somem ao esforço de multiplicar investimentos para evitar o descenso definitivo do PIB brasileiro. A Presidenta estaria contando com o auxílio de prefeituras e de Estados.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Roberto Requião (Bloco/PMDB – PR) – O valor total da dívida dos Estados e Municípios com o Governo Federal, hoje, números de 2010 – deve ser um pouco mais hoje – é de R$421 bilhões. Se metade desses R$29,5 bilhões fossem investidos, R$15 ou R$20 bilhões por parte de Estados e Municípios, nós estaríamos dando uma injeção na veia da economia brasileira. E deveríamos abrir também a possibilidade de investimentos de custeio, não para atividades meio, que são estéreis, mas para atividades fins. Está em crise o sistema de saúde? Então, com esses recursos, a Presidenta autoriza a contratação de médi-

cos, de professores nas universidades, nas escolas, de engenheiros que não existem mais. O Governo Federal não consegue formular um projeto completo de engenharia, de engenharia elétrica, de engenharia hidráulica, e isso alimenta a fábrica de aditivos. Um aditivo em cima do outro. É o processo da Delta: uma cachoeira de aditivos em cima das propostas iniciais das empreiteiras. Contratação de engenheiros, recuperação da capacidade planejamento e de execução de projetos por parte do Estado. É um caminho muito interessante, porque a União não estaria perdoando dívidas; ela estaria utilizando Estados e Municípios devedores como braços executivos dos investimentos em infraestrutura. A proposta está colocada. Mas as últimas projeções de um PIB de 1,9% ou 2,0% são projeções terríveis, porque levaríamos dez anos para recuperar a quebra da capacidade industrial do País, que já está reduzida a muito pouco.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Escravo que sou – e somos – do Regimento Interno e cumprimentando a orientação e determinação de nossa Presidente, ao encerrar o meu pronunciamento, afirmo que é exatamente isso, Senador Requião: nós precisamos ousar mais. Precisamos ser mais criativos diante dos modelos, que estão se esgotando, e que, de fato, percebamos que isso, embora pareça ser apenas uma estatística ou ter apenas um significado técnico, tem uma enorme capacidade de impactar o dia a dia de tantos e tantos brasileiros, os mais jovens sobretudo, que estão chegando ao mercado de trabalho em busca de oportunidades, para que, através delas, possam conceder vida digna.

O Sr. Roberto Requião (Bloco/PMDB – PR) – Senador Ferraço, com a tolerância da nossa Presidenta, 30 segundos mais. A Presidenta da República propõe – li na imprensa hoje – empréstimos para os Estados: R$10 bilhões. Mas isso só vai aumentar a dívida dos Estados. E essa dívida vai se tornar, num prazo muito curto, impagável, porque impagável já é hoje. Parece a mim muito mais interessante utilizar a capacidade de planejamento e de investimento dos Estados e das principais prefeituras no País para injetar recursos. Nenhum custo para a União, porque ela não está fazendo empréstimo. Os Estados não estão se endividando mais. Eles estão ajudando o Governo Federal a investir numa economia que não terá investimentos privados, nesse momento, porque a economia do mundo está em descenso, como a brasileira também está em descenso. E não adianta diminuir impostos sobre automóveis, porque a famosa classe C, que saiu da D e E, já está endividada.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Não apenas isso, mas iniciativas como aquela que adotou, em bom tempo, o Governo Federal, abrindo concessão para o sistema dos aeroportos brasileiros. Por que não fazermos o mesmo para os nossos portos?

Tive a oportunidade de integrar uma comitiva liderada pelo Governador Renato Casagrande e, na semana passada, fomos a Singapura. E lá, em Singapura, eu assisti a um porto, com vários terminais. Um porto que faz, em um ano, aquilo que nós, brasileiros, fazemos em cinco anos. O porto de Singapura opera, por ano, 30 milhões TEUs de contêineres. E nós, o Brasil, um país territorialmente desse tamanho, fazemos apenas de 5,5 a 6 milhões TEUs de contêineres.

Então, é hora também de fazermos com os portos brasileiros, para que nós possamos atrair investimentos internacionais que estão buscando um porto seguro, que estão buscando uma economia saudável. E a nossa economia está saudável, em que pesem os muitos desafios que se acumulam.

Muito obrigado...

O Sr. Roberto Requião (Bloco/PMDB – PR) – A última parte do seu pronunciamento não encontraria em mim apoio. Porto é porta de entrada e de saída de um País, e, se for privatizado, nós perdemos o controle da economia regional, e ele passa a atender os interesses dos concessionários e não do Brasil. E, por outro lado, está faltando dinheiro para investimento privado no País inteiro.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Eu não proponho a privatização, mas eu proponho a concessão, porque, mundo afora, o que tem acontecido nessa direção tem enfrentado o corporativismo e tem revelado interesses extraordinários para o conjunto das nações e dos países, como assisti, por exemplo, lá em Roterdã, um porto que é de capital municipal, que é de capital estadual, mas que é governado com as ferramentas da iniciativa privada, que preza o resultado, efetivamente...

(Interrupção do som.)

O Sr. Roberto Requião (Bloco/PMDB – PR) – Senador, eu prefiro o modelo norte-americano, que não tem um único porto privado; são autoridades municipais, estaduais e federais subordinadas aos interesses do país, não aos interesses de empresas.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Nós estamos falando em concessão; não estamos falando em privatização, e há uma diferença fundamental entre esses dois conceitos.

Muito obrigado, Srª Presidente.

Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Extrapolamos bastante o tempo. É um assunto que tem, não diria tumultuado, mas que tem

sido levado à atenção dos Senadores. Hoje mesmo, de manhã, veio à baila a discussão do FPE, também com a presença dos Senadores Requião, Wellington Dias, Ana Rita, em que o Senador Requião expôs essa sugestão. E o que percebo é que Parlamento tem atinado muito para essa questão das dívidas de Estados e Municípios e faz propostas, esperando alguma consideração do Executivo em relação às ideias que são levantadas nesta Casa.

Com a palavra o Senador...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Senadora Marta Suplicy, quero apresentar aqui ao Plenário do Senado Federal o Deputado Elias Castillo, Presidente do Parlatino, Deputado pelo Panamá, que está nos visitando, passa agora por Brasília. Temos uma audiência com o Presidente Sarney agora, às 15h45min, e ele está indo participar da Rio+20 e está visitando aqui o Senado Federal.

Então, quero registrar nos Anais do Senado a satisfação de receber o Deputado Elias Castillo, Presidente do Parlatino, que nos visita neste momento.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É com muita honra que recebemos o Presidente do Parlatino, Deputado Elias Castillo.

Seja muito bem-vindo aqui à nossa Casa, o Senado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designou a Deputada Jô Moraes, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Júnior, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "Investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica", conforme **Ofício n° 202**, **de 2012,** da Liderança do Partido Comunista do Brasil, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 202/2012

Brasília, 14 de junho de 2012

Assunto: Indicação de membro para CPMI

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a indicação da Deputada Jô Moraes (PCdoB – MG), para a vaga de suplente, em substituição ao Deputado Osmar Júnior (PCdoB – PI), da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI destinada a investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo" da Polícia Federal.

Respeitosamente, – Deputada **Luciana Santos**, Líder do PCdoB.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – RS) –A Presidência designou o Deputado Ricardo Berzoini, como membro suplente, em substituição ao Deputado Sibá Machado, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "Investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica", conforme **Ofício n° 94, de 2012**, da Liderança do Partido dos Trabalhadores, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 94/GAB

Brasília, 14 de junho de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membro suplente o Deputado Ricardo Berzoini (PT – SP) em substituição ao Deputado Siba Machado (PT – AC) na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo", da Polícia Federal.

Atenciosamente, – Deputado **Jilmar Tatto** (PT/SP) Líder de Bancada na Câmara.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Peço a minha inscrição para falar pelo PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pela Liderança? Então, V. Exª tem a palavra.

Em seguida chamo o Senador Eduardo Suplicy, se não chegar o Senador Pedro Simon, que está antes.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje tivemos uma manhã trágica na Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga o esquema Cachoeira.

Inacreditável que a Comissão tenha rejeitado requerimento de convocação de Fernando Cavendish e de Pagot.

Tenho tentado insistentemente defender essa Comissão Parlamentar de Inquérito. Já compareci a

esta tribuna inúmeras vezes, mas hoje o desencanto tornou-se real e absoluto. De início, especulou-se que o objetivo dessa Comissão Parlamentar de Inquérito seria desviar o foco do julgamento do mensalão. Agregou-se a isso um episódio envolvendo o ex-Presidente da República e o Ministro Gilmar Mendes, quando teria o Presidente da República tentado convencer o Ministro a colaborar com o adiamento deste julgamento histórico do mensalão, com data marcada, agora, para o mês de agosto.

De outro lado, especulou-se que a CPI tinha por objetivo alcançar alvos previamente determinados, com orientação política. Hoje, somos forçados a acreditar que essas especulações possuem razão de ser. Há, sim, orientação política nessa Comissão Parlamentar de Inquérito. O seu objetivo não é investigar a empresa Delta e as suas conexões com o setor público, especialmente. Se já temos material suficiente para concluir que recursos, em volumes significativos, saíram dos cofres do Governo Federal para a empresa Delta e dela para a conta da empresa Alberto Pantoja, e daí para pagamento de propinas a criminosos que estão sendo investigados nessa Comissão Parlamentar, pelo Ministério Público e pela Polícia Federal, como, portanto, justificar o sobrestamento da votação de um requerimento que convoca Fernando Cavendish, aquele mesmo que disse ser possível, com 30 milhões, conseguir o que deseja do Governo, porque é capaz de comprar políticos e que, com R$6 milhões, compraria um Senador? Fato que ensejou uma interpelação judicial, que, juntamente com a Senadora Ana Amélia, impetramos contra Fernando Cavendish, que não respondeu à Justiça, que desdenhou dela, justificando, da parte da Justiça Federal no Rio de Janeiro, a adoção dos procedimentos para a queixa-crime que propusemos.

Portanto, não ouvir Cavendish e não ouvir Pagot?

Pagot disse que foi defenestrado do seu cargo por Carlos Cachoeira e pela empresa Delta. E ocorria, durante a sua gestão, a prática dos aditivos sem fim, uma vez que, segundo cálculos, os valores de contrato da Delta foram elevados em cerca de 60%. Mais de R$4,1 bilhões empenhados de 2007 até 2012.

E não querem ouvir Pagot, que quer falar.

Ora, ele tem muito a dizer e, sobretudo, há de afirmar à CPI quem determinava a concessão dos aditivos que foram concedidos à empresa Delta.

Se não convocarmos, a nossa esperança é de retomar caminhos de seriedade. Se não ressuscitarmos a crença nesta CPI, estaremos afrontando uma instituição parlamentar essencial no Estado de direito democrático. Temos esperança de retomar o bom caminho. Acreditamos ainda na possibilidade de convocarmos essas pessoas, de quebrar sigilo bancário de Fernando Cavendish, para mostrar ao País o que ocorreu. Se não fizermos isso, terminaremos não a CPI, mas terminaremos uma farsa.

Afinal, ontem aplaudiram um investigado. Aplaudiram quando anunciou que quebrava o seu sigilo, que já estava quebrado. O sigilo do Governador de Brasília havia sido quebrado pela Justiça. E, no momento em que o Procurador-Geral da República determinava a investigação em duas denúncias, Anvisa e Cachoeira, a CPI, pela maioria, aplaudia o Governador.

Ou convocamos quem devemos convocar ou temos que assinar embaixo: a CPI é uma farsa.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT) – Obrigada, Senador Alvaro Dias.

Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy, como orador inscrito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Senadora Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, eu cheguei hoje da França por ter representado lá oficialmente o Senado, convidado que fui pelo Projeto No Poor, uma entidade voltada para pesquisa e elaboração de propostas para a erradicação da pobreza no mundo globalizado. Ali, representantes de 17 países compareceram.

Quero muito agradecer a indicação feita pelo Prof. João Sabóia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que lá estava participando também ativamente. O Prof. João Sabóia participou da reunião preparatória ocorrida no segundo semestre do ano passado. Essa é a primeira reunião oficial desse denominado Projeto No Poor, ou seja, um projeto que visa a que não haja pobreza em nosso planeta Terra, justamente para trocar ideias e experiências por economistas, estudiosos, pessoas responsáveis pelos programas de erradicação da pobreza absoluta em todos os países do mundo.

Ali fui convidado para expor a respeito do projeto de combate à pobreza extrema, Brasil Sem Miséria, a respeito da evolução dos programas de transferência de renda definidos, desenvolvidos pelos governos brasileiros nos âmbitos municipais, estaduais e nacional, em especial o desenvolvimento tão positivo do Programa Bolsa Família, originado de programas municipais de garantia de renda relacionados à educação, que, a partir de 1995, passaram a ser aplicados no Distrito Federal, em Campinas, Ribeirão Preto, Belo Horizonte, Belém, São Paulo, Jundiaí, Mundo Novo e tantos outros Municípios até que então se tornaram primeiro o denominado Programa de Renda Mínima, associado à educação, ou Bolsa Escola, depois acrescidos do Bolsa Alimentação, do Auxílio Gás, já no primeiro ano do Governo Lula, do Cartão Alimentação, para

todos esses quatro programas serem racionalizados e unificados em 2003 no que veio a ser o Programa Bolsa Família.

Ali pude explicar como é que hoje se desenvolve o Programa Bolsa Família, as suas regras, condicionalidades, assim como pude dizer como é que ele funciona desde 2002, 2003, 2004, 2005 até 2011. E hoje tivemos uma contínua diminuição da pobreza extrema e da pobreza absoluta, segundo os dados oficiais, pois, por exemplo, em 2003 as famílias que viviam abaixo da linha de pobreza eram 17,5% do total; em 2008 caiu para 8,8%; e no ano passado estava próximo de oito e pouco por cento.

Pude ali expor também como é que, por meio da chamada Busca Ativa, determinada pela Presidenta Dilma Rousseff em junho do ano passado, procurou-se compartilhar os esforços do Governo Federal com os governos estaduais e os governos municipais para detectar, achar as famílias que porventura são definidas como aquelas que têm direito ao Programa Bolsa Família para que, efetivamente, com o apoio das entidades da sociedade civil, tanto empresariais quanto sindicais, assim como organizações não governamentais e os cidadãos em geral, todos nós termos a responsabilidade de detectar, avisar uma família que porventura esteja em condição de receber uma remuneração... Se a renda mensal dessa família não atinge, *per capita*, R$140,00 por mês, essa família tem o direito de se inscrever no Bolsa Família. É importante que nós informemos a essa pessoa, a esse pai, a essa mãe, que ela pode se dirigir ao responsável pelo respectivo departamento ou órgão da administração municipal do lugar onde ela vive e se inscrever. E. se, porventura, essa pessoa, essa família estiver em local distante do centro ou da administração municipal, cabe a todos nós avisarmos à administração que está naquele Município: "Olhe, naquele local, naquela área rural distante ou no meio da floresta – pode ser o caso de quilombolas, de indígenas, de pescadores, de pessoas que realizam as mais diversas atividades –, há pessoas que têm que saber desse direito"

É com esse esforço que a Presidenta Dilma – e eu ali assinalei – conseguiu fazer com que, desde junho do ano passado, mais 700 mil famílias praticamente fizessem parte desse processo. Portanto, a Presidenta Dilma está avançando na meta de efetivamente chegar a 2013, antes portanto de 2014, com a proposta de erradicar de vez aquelas famílias que vivem com menos de R$70,00 *per capita*.

Eu ali assinalei também os acordos realizados pelo Governo Federal com os governos estaduais, como no caso do Governo do Estado de São Paulo. Eu mesmo estive presente quando, em agosto do ano passado, no Palácio dos Bandeirantes, a Presidenta Dilma, a Ministra Tereza Campello, o Secretário de Desenvolvimento Social Rodrigo Garcia e o Governador Geraldo Alckmin assinaram um convênio pelo qual ao governo estadual e aos Municípios caberia a responsabilidade de achar todas aquelas famílias, inclusive os moradores de rua, às vezes distanciados dos respectivos membros de sua família, e transmitir a eles: "Vocês têm esse direito". E mais: naquele entendimento, o governo estadual de São Paulo, pelo Sr. Rodrigo Garcia, Secretário de Estado, e pelo Governador Geraldo Alckmin, comprometeu-se a complementar tudo que porventura faltasse se naquela família não houvesse pelo menos R$70,00 *per capita* de renda média. Portanto, caberia ao governo estadual complementar o que fosse pago pelo Governo Federal para que nenhuma família no Estado de São Paulo estivesse com menos de R$70,00, o que também veio a ser complementado pelo projeto Brasil Carinhoso, há três semanas divulgado no Palácio do Planalto, quando a Ministra Tereza Campello e a Presidenta Dilma explicaram que, se houver pelo menos uma criança de zero a seis anos numa família e esta não houver atingido, mesmo com o Bolsa Família, pelo menos R$70,00 *per capita*, o Governo Federal complementará o que falta. Nós estamos avançando.

Eu também falei ali na França, onde existiu, desde 1988, o programa Revenu Minimum D'Insertion e, desde 2008, agora, a renda de solidariedade assistida, que é um programa novo, que para eles seria melhor, acredito, se já tivessem também caminhado na direção não apenas na Revenu de Solitarité Active, a renda de solidariedade ativa, mas ainda mais, já que lá são muitos os professores de economia e intelectuais como Morris Druön, que defendem a renda básica incondicional para todos como uma solução ainda mais adequada.

Assim, Srª Presidenta, eu gostaria aqui de registrar e pedir que seja inserida a palestra, que aqui está tanto em inglês, língua oficial do encontro, como também em francês, que ali realizei. Peço que seja transcrita, até cumprindo a minha responsabilidade de fazer o relato, quando vou a uma missão no exterior, do que podia realizar.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS, EM ESPANHOL E EM FRANCÊS, A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY, AGUARDANDO TRADUÇÃO PARA POSTERIOR PUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA.

(Inseridos nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Suplicy.

V. Exª será atendido na forma regimental.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Em votação o **Requerimento nº 557, de 2012**, do Senador Jorge Viana, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa para participar como integrante da Comissão Externa para Representar o Senado na Conferência da ONU – Rio+20, no período de 19 a 21 de junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Em votação o **Requerimento nº 558, de 2012**, do Senador Inácio Arruda, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa para participar como integrante da Comissão Externa para Representar o Senado na Conferência da ONU – Rio+20, no período de 17 a 21 de junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Em votação o **Requerimento nº 559, de 2012**, da Senadora Ana Amélia, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa para participar como integrante da Comissão Externa para representar o Senado na Conferência da ONU – Rio+20, no dia 20 de junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Em votação o **Requerimento nº 560**, **de 2012**, do Senador Paulo Bauer, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa para participar como integrante da Comissão Externa para representar o Senado na Conferência da ONU Rio+20, no período de 21 a 22 de junho, na cidade do Rio de Janeiro.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Em votação o **Requerimento nº 561**, **de 2012,** da Senadora Ana Rita, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa para participar de audiência pública da CPMI da Violência Contra a Mulher, a realizar-se nos dias 28 e 29 de junho de 2012, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, conforme Requerimento nº 18, de 2012 – CPMI, aprovado em 6 de março de 2012.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Em votação o **Requerimento nº 562**, de 2012, do Senador Eduardo Braga, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa para participar, como integrante da Comissão Externa para representar o Senado na Conferência da ONU – Rio+20, no período de 14 a 22 de junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Sérgio Souza, V. Exª está inscrito para depois do Expediente, mas acredito que não teremos Ordem do Dia.

V. Exª gostaria de fazer uso da palavra agora?

O senhor é o último da lista de inscritos. Depois passaremos a uma outra lista.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Antes de dar a palavra a V. Exª, vou colocar em votação o **Requerimento nº 563**, de 2012,do Senador Jayme Campos, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa para participar, como integrante da Comissão Externa para representar o Senado na Conferência da ONU – Rio+20, no período de 18 a 22 de junho, de 2012, na cidade do Rio de Janeiro.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, senhoras e senhores, no dia de hoje faz um ano que tomei posse como Senador da República pelo Estado do Paraná e venho à tribuna para, além de prestar contas à população paranaense e brasileira, apresentar algumas reflexões sobre esse período de meu mandato aqui no Senado Federal.

Exatos 366 dias após minha posse, estou realizando, neste momento, o 61º pronunciamento no plenário do Senado Federal. Isso sem contar apartes e discussões de matérias aqui votadas. Foram 31 discursos em 2011 e 30 em 2012.

Nesse período, apresentei, Srª Presidente, dezenove projetos de lei, sendo duas propostas de emenda à Constituição, e fui designado relator de mais de cem processos nesta Casa.

Por designação do Líder do meu Partido, o PMDB – Senador Renan Calheiros, e de outros Líderes da Casa, componho, como membro titular, as Comissões de Agricultura e Reforma Agrária, de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. Aliás, no âmbito da CMA, tenho a honra também de presidir a Subcomissão da Água, do Senado Federal. Sou ainda suplente nas Comissões de Assuntos Econômicos, de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, de Serviços de Infraestrutura e também, Srª Presidente, do Conselho de Ética do Senado Federal e da Comissão Mista de Orçamento, do Congresso Nacional.

Em 2011, fui eleito Presidente da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, do Congresso Nacional, a CMMC, função que exerci até fevereiro passado. Agora, em 2012, tive a honra de ser eleito Relator dessa importante Comissão para a sustentabilidade, para o meio ambiente e, também, para o equilíbrio do Planeta, no que diz respeito aos cuidados quanto às emissões de gases de efeito estufa.

Os trabalhos da CMMC, no ano passado, foram concluídos com a apresentação de um relatório final. Durante o processo de coleta de dados e informações para a construção do relatório, foram realizadas inúmeras audiências públicas aqui, no Congresso Nacional, além de três audiências regionais: uma, no Estado do Paraná e no Estado de Sergipe, e outra, no Estado de São Paulo.

É interessante registrar que, desde o ano passado, parte considerável dos trabalhos da CMMC, como não poderia ser diferente, foi exatamente ocupar a construção da agenda e da pauta da Conferência das Nações Unidas Rio+20. E, portanto, é uma satisfação grande poder informar ao País que teremos duas audiências públicas da CMMC, Comissão Mista de Mudanças Climáticas, nos dias 19 e 21, no grande evento da ONU, no Rio de Janeiro.

Tenho a convicção de que os debates e a própria participação da CMMC na Rio+20 serão de grande valia para elaboração do relatório que apresentarei ao final deste ano aos membros desta Comissão e também a todos os membros do Congresso Nacional.

Voltando às proposições apresentadas por mim ao Senado Federal, gostaria de externar as preocupações e motivações que me orientaram a apresentá-las e, para tanto, procurarei segmentá-las em áreas: meio ambiente, administração pública, área social, civil, processual, eleitoral, penal, defesa do consumidor e educação.

No que se refere ao meio ambiente, no intento de proteger as riquezas da nossa biodiversidade, apresentei o projeto de lei cuja finalidade é criar empresa pública com a função de controlar as pesquisas e as respectivas patentes originadas em todos os biomas nacionais.

Naturalmente, nesse caso, nosso maior alvo é o bioma da Amazônia e também o combate à biopirataria.

Na área de administração pública, Srª Presidente, apresentei cinco proposições. Uma delas estabelece a responsabilidade solidária do contratante nas terceirizações de serviços, no que se refere às obrigações previdenciárias e trabalhistas da contratada. Isso vai fazer com que o poder público selecione melhor as empresas que venham a prestar os seus serviços, garantindo os direitos a esses trabalhadores e também garantindo, de certa forma, a todo o povo brasileiro, uma melhor aplicação dos recursos; porque, uma vez que uma empresa não cumpre as suas obrigações contratuais, a administração pública é chamada junto ao Poder Judiciário a ser responsabilizada solidariamente, e este causa também um prejuízo a toda sociedade brasileira. Outra que destacaria é o PLS que atualiza dispositivos que julgo defasados na Lei de Improbidade Administrativa.

Um terceiro projeto cria o licenciamento e o DUT para todas as máquinas pesadas e veículos agrícolas brasileiros.

E, por fim, na área de administração pública, já em decorrência da minha participação como membro titular na CPMI Vegas, criada para investigar as práticas criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos Cachoeira, tema que voltarei a abordar com mais detalhes adiante, apresentei projeto que obriga o órgão público a rescindir contrato se houver fundados indícios de participação da empresa contratada em organização criminosa, repassando a parte remanescente do contrato à segunda colocada, para que não haja atraso nas execuções das obras de interesse público.

Na área social, Srª Presidente, apresentei três proposições. Uma PEC que inclui a erradicação da pobreza nos princípios da ordem econômica, fazendo com que o assunto deixe de ser opcional e passe a ser uma obrigação constitucional a todos os governantes. A segunda proposição estende ao pai, que tiver sua companheira falecida no parto, um período de licença

equivalente ao da licença maternidade, para que possa dar assistência à criança. E o último projeto obriga as empresas que operam frota de táxi com mais de 20 veículos a reservar 5% da frota para passageiros cadeirantes.

Na área civil, apresentei cinco proposições. Entre as quais destaco a que disciplina o regime de bens na união estável; o que regulamenta o cheque pré-datado e o que aprimora a lei de locação de imóveis, cujo objetivo é introduzir novas alternativas para dissolução pactuada dos contratos, em razão de não terem sido previstas à época em que a lei foi criada.

Na área processual, apresentei projeto com a finalidade de coibir recursos protelatórios na área do Direito do Trabalho.

No Direito Eleitoral, foram apresentadas por mim três proposições. Uma delas aperfeiçoa o rito processual do resultado dos plebiscitos, de forma a tornar efetiva a vontade popular; outro projeto amplia as hipóteses da ação rescisória eleitoral, e o último aprimora o Código Eleitoral, estabelecendo a inelegibilidade por oito anos daqueles que tiverem suas contas de campanha desaprovadas pela Justiça Eleitoral – os chamados "contas-sujas". Mas não sem verificarmos se essas contas são insanáveis e se nelas também se encontra aí a vontade de agir ou o dolo.

Na esfera penal, apresentei duas proposições. A primeira delas estabelece multa para usuário de drogas e agrava as penas daquele que cometer crime sob o efeito premeditado de drogas. A segunda proposição dispõe sobre a maioridade penal para estabelecer que, na reincidência de infração equivalente a crime grave, o menor responderá de acordo com as penas previstas no Código Penal, portanto, acima do limite de três anos já previstos no ECA – o que afasta a sanção de impunidade.

Na área de defesa do consumidor, o projeto que cria mecanismos por meio da Internet para o recebimento de reclamações e acompanhamento das denúncias dos usuários de transporte aéreo.

E, por fim, na área da educação, apresentei um projeto que, a meu ver, relaciona-se diretamente com o momento delicado que o Congresso Nacional enfrenta na CPMI do Cachoeira. Trata-se da inclusão de duas disciplinas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação: no ensino fundamental, a disciplina Cidadania Moral e Ética; e, no ensino médio, a disciplina Ética Social e Política.

Para meu orgulho, esse projeto encontra-se, com parecer favorável do ex-Ministro da Educação, Senador Cristovam Buarque, pronto para votação pela Comissão de Educação.

Falando em CPMI, Srª Presidente, fui honrado pelo meu partido com a designação como membro titular desta Comissão e, desde o início dos trabalhos, tenho defendido a tese de que, além da punição exemplar de todos os culpados e apuração de todos os fatos, esta Comissão, esta CPMI tem a responsabilidade de identificar as falhas do sistema, que possibilitaram os desvios apurados, e promover as alterações legislativas necessárias para corrigi-las.

Tenho repetido que os delitos da organização criminosa comandada pelo Sr. Cachoeira são as consequências de um problema sistêmico que assola o País. Não podemos ignorá-los, porém temos também a obrigação de combater as causas.

Nesse sentido, entendo que o projeto que apresentei na área educacional atua buscando incutir nos nossos jovens e nas nossas crianças a ética e os princípios morais de uma sociedade que prima pela cidadania, pela democracia e pelo respeito ao próximo. É fundamental acabar com o chamado "jeitinho brasileiro", simplesmente porque, na prática, ele representa um atraso e um retrocesso para o Brasil.

(Interrupção do som.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Muito obrigado, Srª Presidente.

Ainda no combate às causas do escândalo Cachoeira, Srª Presidente, desde o início dos trabalhos da CPI, pareceu-me evidente a necessidade do aperfeiçoamento da legislação relativa às compras e licitações governamentais. Sendo assim, solicitei, junto à Consultoria do Senado, um estudo sobre a Lei nº 8.666. Na solicitação, demandei que o trabalho deveria comparar historicamente os fatores que inspiraram o assunto no tempo em que essa lei foi criada.

Srª Presidente, esse estudo já chegou às minhas mãos e estou remetendo-o às lideranças partidárias, às Comissões, também à Presidência da Casa e à Casa Civil, para que nós possamos, o mais rápido possível, promover uma ampla reforma na Lei de Licitações.

Srª Presidente, peço que seja transcrita a totalidade do meu pronunciamento em ata, tendo em vista o meu tempo ter-se esgotado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR SÉRGIO SOUZA.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia em que faço 1 ano de mandato como Senador da República pelo Estado do Paraná, venho à tribuna para, além de prestar contas à população paranaense; apresentar algumas reflexões sobre esse período no Senado Federal.

Exatos 366 dias após minha posse, estou realizando, neste momento, meu sexagésimo primeiro pronunciamento no Plenário desta Casa, isso sem contar apartes e discussões de matérias aqui votadas. Foram 31 discursos em 2011 e 30 neste ano.

Nesse período apresentei 19 Projetos de Lei do Senado, 2 Propostas de Emenda à Constituição e fui designado relator de quase 100 proposições legislativas.

Por designação do líder do meu partido e de outros líderes da Casa componho como membro Titular as Comissões de Agricultura e Reforma Agrária (CRA); de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE); e Meio Ambiente Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), Aliás, no âmbito da CMA tenho a honra de presidir a Subcomissão Permanente da Água -CMAGUA.

Sou ainda suplente nas Comissões de Assuntos Econômicos (CAE); de Ciência e Tecnologia, inovação, Comunicação e Informática (CCT); de Serviços de Infraestrutura (CI); no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar; e na Comissão Mista do Orçamento.

Em 2011 fui eleito presidente da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas do Congresso Nacional, a CMMC, função que exerci até fevereiro passado. Agora em 2012 tive a honra de ser eleito relator da mesma comissão.

Os trabalhos da CMMC no ano passado foram concluídos com a aprovação de um relatório final. Durante o processo de coleta de dados e informações para construção do relatório foram realizadas inúmeras audiências públicas aqui no Congresso Nacional, além de 3 audiências regionais ocorridas em diferentes unidades da federação: São Paulo, Sergipe e Paraná.

É interessante registrar que desde o ano passado, parte considerável dos trabalhos da CMMC, como não poderia ser diferente, foi exatamente acompanhar a construção da agenda e da pauta da Conferência das Nações Unidas Rio + 20 e, portanto, é uma satisfação grande poder informar ao país que teremos duas audiências públicas da comissão que serão realizadas nos dias 19 e 21 no grande evento da ONU.

Tenho a convicção de que os debates e a própria participação da CMMC na Rio+20 serão de grande valia para a elaboração do relatório que apresentarei ao final do ano aos membros da comissão, e ao Congresso Nacional.

Voltando às proposições apresentadas por mim ao Senado Federal, gostaria de externar as preocupações e motivações que me orientaram a apresentá-las e, para tanto, procurarei segmentá-las em áreas: meio ambiente, administração pública, social, civil, processual, eleitoral, penal, defesa do consumidor, educação.

No que se refere ao meio ambiente, no intento de proteger as riquezas da nossa biodiversidade, apresentei projeto de lei cuja finalidade é criar uma Empresa pública com a função de controlar as pesquisas e as respectivas patentes originadas em todos os biomas nacionais. Naturalmente que nesse caso nosso maior alvo é o bioma amazônico.

Na área de administração pública, apresentei 5 proposições. Uma delas estabelece a responsabilidade solidária do contratante nas terceirizações de serviços, no que se refere às obrigações previdenciárias e trabalhistas da contratada. Outra que destacaria é o PLS que atualiza dispositivos que julgo defasados na Lei de Improbidade Administrativa.

Um terceiro projeto cria o licenciamento e o DUT, para todas as máquinas e veículos agrícolas.

E por fim, na área de administração pública, já em decorrência da minha participação na CPMI do Cachoeira, tema que voltarei com mais detalhes adiante, apresentei projeto que obriga o Órgão Público a rescindir contrato se houver fundados indícios de participação da empresa contratada em organização criminosa, repassando a parte remanescente do contrato à segunda colocada na licitação.

Na área social apresentei 3 proposições. Uma PEC que inclui a erradicação da pobreza nos princípios da ordem econômica, fazendo com que o assunto deixe de ser opcional e passe a ser uma obrigação constitucional a todos os governantes. A segunda proposição estende ao pai, que tiver sua companheira falecida no parto, um período de licença equivalente ao da licença maternidade, para que possa dar assistência à criança. E o último projeto obriga as empresas que operam frota de taxi com mais de 20 veículos a reservar 5% da frota adaptada a passageiros cadeirantes.

Na área civil apresentei 5 proposições. Destaco entre eles: o que disciplina o regime de bens na união estável; o que regulamenta o cheque pré-datado; e o que aprimora a lei de locação de imóveis, cujo objetivo é introduzir novas alternativas para dissolução pactuada dos contratos, em razão de não terem sido previstas à época em que a lei foi criada.

Na área processual apresentei projeto com a finalidade de coibir recursos protelatórios no processo trabalhista.

No direito eleitoral foram apresentados por mim 3 proposições. Uma delas aperfeiçoa o rito processual do resultado dos plebiscitos, de forma a tornar efetiva a vontade popular. O outro projeto amplia as hipóteses da ação rescisória eleitoral. E o último aprimora o código eleitoral estabelecendo a inelegibilidade, por 8 anos, daqueles que tiverem suas contas de campanha

desaprovadas pelai justiça eleitoral – os chamados "contas-sujas".

Na esfera penal apresentei 2 proposições. A primeira delas estabelece multa para usuário de drogas e agrava as penas daquele que cometer crime sob o efeito premeditado de drogas. A segunda proposição dispõe sobre a maioridade penal para estabelecer que, na reincidência de infração equivalente a crime grave, o menor responderá de acordo com as penas previstas no código penal, portanto acima do limite de 3 anos hoje previstos no ECA – o que afasta a sensação de impunidade.

Na área de defesa do consumidor o projeto cria mecanismos através da internet para recebimento de reclamações e acompanhamento das denúncias dos usuários de transporte aéreo.

E por fim na área da educação apresentei um projeto que, a meu ver, relaciona-se diretamente com o momento delicado que o Congresso Nacional enfrenta na CPMI do Cachoeira. Trata-se da inclusão de duas disciplinas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação: no ensino fundamental, a disciplina "Cidadania Moral e Ética"; e no ensino médio, a disciplina "Ética Social e Política". Para meu orgulho, esse projeto encontra-se com parecer favorável do ex-ministro da educação, Senador Cristovam Buarque, pronto para votação pela Comissão de Educação.

Falando em CPMI, fui honrado pelo meu partido com a designação como membro titular da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que analisa as Operações Vegas e Monte Carlo.

Desde o início dos trabalhos tenho defendido a tese de que, além da punição exemplar de todos os culpados, a CPMI tem a responsabilidade de identificar as falhas, do sistema, que possibilitaram os desvios apurados, e promover as alterações legislativas necessárias para corrigi-las.

Tenho repetido que os delitos da organização criminosa do Sr. Cachoeira são as conseqüências de um problema sistêmico que assola o país. Não podemos ignorá-los, porém, temos também a obrigação de combater as causas.

Neste sentido entendo que o projeto que apresentei na área educacional atua buscando incutir nos nossos jovens a ética e os princípios morais de uma sociedade que prima pela cidadania, pela democracia e pelo respeito ao próximo. É fundamental acabar com o chamado "jeitinho brasileiro", simplesmente porque na prática ele representa um atraso para o Brasil.

Ainda no combate às causas do escândalo Cachoeira, desde o início dos trabalhos da CPMI me pareceu evidente a necessidade de aperfeiçoamento na legislação relativa às compras e licitações governamentais.

Sendo assim, solicitei junto à Consultoria do Senado estudo sobre a lei n° 8.666, de 1993, Lei de Licitações. Na solicitação demandei que o trabalho deveria comparar historicamente os fatores que inspiraram o assunto no tempo em que essa lei foi criada, com o momento atual, em que os avanços tecnológicos e outros fatores já demonstram a necessidade de uma atualização para uma nova Lei de Licitações, incluindo aí o pregão, o RDC e quaisquer outros aspectos julgados oportunos e convenientes pela Consultoria.

Ressaltei ainda na solicitação do trabalho que seria importante apontar as fragilidades que hoje possam ser notadas na lei e que possam estar contribuindo para o elevado nível de corrupção envolvendo contratos públicos, sendo importante ainda verificar a viabilidade de incorporar na legislação mecanismos de controle interno e externo, e de transparência para fiscalização por ONGs ou outras entidades independentes.

Em resposta recebi da Consultoria do Senado o excelente Estudo de 1046, de 2012, de autoria do Consultor Legislativo Renato Monteiro de Resende que atende todas as minhas demandas e detalha de forma clara a legislação atual e suas necessidades de aprimoramento.

Diante de material tão relevante, decidi enviar cópias do trabalho para a Ministra Chefe da Casa Civil Gleisi Hoffmann, para o presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, e para a presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura desta Casa a Senadora Lúcia Vânia.

Outro tema que entendo merece absoluta atenção, a partir das denuncias constantes da CPMI, corresponde à sistemática atual de financiamento de campanhas eleitorais. Diante das evidencias danosas constatadas na relação da quadrilha do Sr Carlos Cachoeira com várias campanhas políticas, e ainda, diante de outros escândalos relacionados ao mesmo tema, tenho defendido como solução ideal a adoção do financiamento exclusivamente público de campanha.

Cumpre, inclusive, registrar que sou relator de uma proposição de autoria do Senador Cristovam Buarque que propõe criar o Fundo Republicano de Campanha e dispor sobre as doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas para as campanhas eleitorais. E sendo assim, ao invés de apresentar proposição sobre o financiamento público de campanha pretendo, em conjunto com o autor do projeto, buscar uma solução que aprimore a sistemática atual.

Há certamente mais temas que merecem nossa reflexão. No entanto, o que cumpre ressaltar, da minha parte, é que pretendo, a partir das convicções obtidas em relação aos aprimoramentos instrucionais identificados através dos trabalhos da CPMI, apresen-

tar ao Congresso Nacional proposições que busquem fortalecer nossos instrumentos legais de fiscalização e evitar novos escândalos.

Já iniciei este trabalho apresentando uma proposição, já citada, que busca a rescisão de contratos celebrados com empresas inidôneas.

Enfim, Srªs e Srs. Senadores, ao final de 12 meses de mandato, penso que, humildemente, pude dar uma contribuição efetiva para os debates e votações ocorridas no Senado Federai nesse período. Tenho atuado, e assim continuarei, de forma incessante na defesa dos interesses do meu estado e também na defesa do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª será atendido na forma regimental, Senador Sérgio Souza.

Peço ao Senador Suplicy que me substitua aqui, na Presidência.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Em votação o **Requerimento nº 564**, **de 2012**, do Senador Fernando Collor, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa para participar, como integrante, da Comissão Externa para Representar o Senado na Conferência da ONU – Rio+20, no período de 18 a 22 de junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Temos agora uma segunda lista: o primeiro orador é Senador Paim; depois, Senador Diniz; depois, Senadora Ana Amélia; e, depois, Senador Wellington Dias.

Passo a Presidência ao Senador Suplicy e chamo o Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Marta Suplicy; Senador Eduardo Suplicy, Srs. Senadores, espectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, ocupo a tribuna nesta tarde para fazer dois registros.

Primeiro, gostaria de cumprimentar o povo acriano, o Governador do Acre, Tião Viana, e os representantes das instituições que compõem o Estado democrático de direito do Estado do Acre, pela comemoração dos 50 anos da elevação do antes território do Acre à categoria de Estado da República Federativa do Brasil, comemoração essa que terá início amanhã, dia 15 de junho, exatamente na data em que, há exatos 50 anos, o Presidente João Goulart assinava a Lei 4.070, que elevou o então Território Federal do Acre à categoria de Estado, com autonomia política e administrativa.

Começava uma nova trajetória do povo acriano.

Alcançar essa vitória, entretanto, não foi uma tarefa fácil. O Acre se tornou brasileiro graças à sua vocação autonomista, graças às batalhas autonomistas travadas durante várias décadas. E vale lembrar que o território do Acre foi incorporado ao Brasil a partir de uma luta armada de um exército de seringueiros sob o comando de um gaúcho, Coronel Plácido de Castro, que travaram esta luta para conquistar essa extensa área de terra, de floresta amazônica para o Brasil. E, ao término, dessa revolução, quando se imaginava que aquele exército de seringueiros nordestinos, sob o comando do gaúcho Plácido de Castro, iria receber uma grande condecoração, eis que o governo da União aplicou não exatamente uma condecoração, mas, sim, uma punição ao povo acriano, ao instituir a figura do território federal. E, desde então, nas primeiras seis décadas de existência do Acre como território brasileiro, os governos foram impostos pelo governo central.

Então, desde a incorporação do Acre ao Brasil, já havia um movimento pela autonomia. Foi um movimento que durou seis décadas praticamente. Em 1903, ao final da revolução acriana, assinou-se o Tratado de Petrópolis, nas negociações feitas pelo diplomata Barão do Rio Branco. Portanto, desde 1903, quando definitivamente foi incorporado ao Brasil, até 1962, o Acre vivia na condição de território federal, sem direito a eleger seus governantes.

Então, dia 15 de junho de 1962 é uma data histórica para o povo acriano, exatamente porque, nessa data, o Presidente João Goulart assinou a Lei nº 4.070, que permitiu ao Acre conseguir a sua condição de Estado, de unidade da Federação da República Federativa do Brasil. E essa lei foi proposta pelo Deputado Federal José Guiomar dos Santos, um mineiro que é considerado uma espécie de pai do Acre, no sentido de que conseguiu a elevação do Acre à condição de Estado da República Federativa do Brasil.

Então, foram muitos os desafios e as dificuldades, mas também tivemos, ao longo desses anos todos, muitas conquistas. O Acre é um Estado que fez a opção de ser brasileiro, e, por isso, hoje, a sua gente é tão impregnada de brasilidade.

E, para marcar essa data histórica, na próxima segunda-feira – e estendemos este convite a todos os Senadores da Casa e às pessoas que quiserem participar –, teremos uma Sessão Solene, aqui no plenário do Senado Federal, para marcar os 50 anos de vida do Estado do Acre, os 50 anos da elevação do Acre à condição de Estado.

A propositura dessa Sessão Solene foi feita pelo Senador Jorge Viana, e teve o meu apoio. Esperamos contar com o maior número possível de Senadores, de outras autoridades e de vários convidados que desejamos ver conosco aqui, nessa Sessão Solene.

Ao mesmo tempo, o Governo do Acre realiza ampla programação cívica e cultural, com seminários, palestras, apresentações artísticas e eventos esportivos, até o dia 17 de junho, próximo domingo, exatamente numa programação alusiva aos 50 anos da elevação do Acre à categoria de Estado. E no dia 17, domingo à tarde, haverá também uma apresentação especial da Esquadrilha da Fumaça. Por uma concessão especial do Ministério da Aeronáutica, a Esquadrilha da Fumaça vai se apresentar lá em Rio Branco.

Também haverá uma solenidade de condecoração do Comandante da Força Aérea Brasileira, Tenente-Brigadeiro-do-Ar Juniti Saito. Ele vai ser condecorado com a Ordem de Estrela do Acre, exatamente pela parceria sempre presente que ele tem empreendido em favor do povo do Acre. Este ano em particular, quando a gente sofreu aquele período de alagamento, o Comandante da Aeronáutica estava com as suas aeronaves, com seus equipamentos sempre à disposição de ajudar o Governo do Acre. Exatamente por isso ele vai ser condecorado com a Ordem da Estrela do Acre.

Na próxima quarta-feira, dia 20 de junho, terei o prazer de integrar os debates do painel "Novos Desafios para as Políticas Públicas de Educação, Ciência e Tecnologia", no seminário "Faça do Acre a sua Floresta". Esse evento é paralelo à Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, que acontece no Rio de Janeiro.

O seminário tem o objetivo de divulgar os avanços e as oportunidades decorrentes da política de desenvolvimento sustentável do Estado do Acre, como forma de atrair investimentos em novos negócios sustentáveis, subsidiar o debate sobre o tema na Rio+20 e reafirmar os compromissos políticos do Governo acriano com a sustentabilidade, tanto no Estado do Acre, quanto na Amazônia e em todo o Brasil.

Na Rio+20, a programação do Acre inclui palestras sobre o projeto de Ecocidades, sobre saneamento ambiental na Amazônia, sobre a experiência do Acre em política indígena na Amazônia, além de debates sobre gestão territorial para inclusão social e conservação ambiental e o manejo florestal do séc. XXI, com foco em inovações tecnológicas.

Nesse ponto, gostaria de ressaltar a importância da realização da Rio+20 e fazer algumas considerações a respeito.

Avaliamos que, vinte anos após a Cúpula da Terra, realizada na Conferência Rio 92, agora a Rio+20 será mais uma oportunidade de refletir sobre o futuro que queremos para o mundo nos próximos vinte anos.

Nessa conferência, líderes mundiais, centenas de participantes do setor privado e organizações não governamentais se reunirão para determinar como é possível reduzir a pobreza, promover a justiça social e a proteção do meio ambiente em um Planeta com uma população crescente e com os recursos naturais. cada vez mais escassos.

A ideia que a Rio+20 deverá transmitir à comunidade internacional será a de um processo essencialmente inclusivo, que contemple igualmente as questões econômica, ambiental e social.

O documento de contribuição brasileira para a conferência defende que há um elenco de temas que a Rio+20 não poderá ignorar, pois constituem o eixo principal do desenvolvimento sustentável inclusivo que desejamos para o Planeta.

Esses temas contemplam a erradicação da pobreza extrema; a segurança alimentar e nutricional; a ideia de equidade, transversal a vários dos desafios novos e emergentes, como gênero, raça e etnia; o consumo; o acesso à energia; e o acesso à saúde.

Contemplam ainda – gostaria, Senador Suplicy, se possível, mais dois minutos para concluir – temas na defesa de trabalho decente; emprego e responsabilidade social das empresas; educação; cultura; promoção da igualdade racial e reforço do multilateralismo com participação da sociedade civil. Temos outros temas importantes também, como o problema das cidades e o desenvolvimento urbano; os transportes; a água; a agropecuária e o desenvolvimento rural; mudança do clima, biodiversidade; a pesca e a aquicultura; e as florestas.

Em cada uma dessas áreas, o Brasil apresenta um conjunto de propostas.

Para a erradicação da pobreza, por exemplo, defende que a Rio+20 seja capaz de integrar as preocupações ambientais com as necessidades sociais, sem perder de vista o desenvolvimento econômico.

Para isso, devemos evitar medidas que resultem em obstáculos ao comércio e, ao mesmo tempo, ter cautela no emprego de medidas de comércio com fins ambientais, tendo em vista seu potencial uso para fins protecionistas, particularmente contra as exportações dos países em desenvolvimento.

Em outro objetivo, na área de energia, o Brasil defende que é possível ampliar o uso de fontes renováveis, com a energia hidrelétrica, a energia elétrica a partir da biomassa, a energia eólica e a energia solar Os biocombustíveis oferecem uma alternativa sustentável e com viabilidade comprovada para a mitigação da mudança do clima, com efeitos positivos sobre as

emissões, o acesso à energia e o desenvolvimento econômico.

Outro ponto defendido pelo Brasil é a necessidade de tratarmos, na Rio+20, da questão da segurança alimentar e nutricional. Atualmente, o cenário mundial da segurança alimentar está marcado pelos altos preços dos alimentos devido a fatores como a especulação financeira das *commodities* agrícolas e as variações climáticas.

O Estado brasileiro busca consolidar o direito à alimentação. O grande desafio é assegurar que as políticas públicas atuem de forma integrada, intersetorial, permitindo ações que vão desde a produção de alimentos e valorização da agricultura familiar até o consumo de alimentos. A partir daí, será possível enfrentar os desafios da conservação ambiental, da adaptação à mudança do clima e da busca por maior justiça social.

Já no contexto dos esforços necessários para a implementação de políticas públicas de saúde, entre os principais desafios estão o envelhecimento populacional, a alta incidência de doenças crônicas não transmissíveis e o aumento de óbitos e incapacidades por causas externas (acidentes e violências).

(Interrupção do som.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Esses desafios, Senador Suplicy, aumentam o número de pessoas em uso contínuo e prolongado de serviços de saúde e geram a necessidade de incorporação de tecnologias assistenciais e de medicamentos, que devem ser determinados pelas mudanças sociais, econômicas e epidemiológicas dos países, visando à sustentabilidade do desenvolvimento.

Para concluir, avaliamos que o Brasil tem muito a contribuir na discussão de ações sustentáveis para um futuro melhor. Mas avaliamos que, para enfrentar de forma coerente e coordenada o atual cenário de crise econômica mundial e de pressões sobre os recursos naturais, é necessária a atuação coordenada de todos os setores: indivíduos, governos locais, governos nacionais.

A conferência Rio+20 é uma janela de oportunidade que acontece apenas a cada dez ou vinte anos e que, portanto, que não deve ser desperdiçada. É uma chance de identificação de soluções de longo prazo para os desafios do momento.

A Rio+20 deverá, portanto, buscar o futuro, e não manter os olhos no passado. Deverá evitar a visão imediatista, de minuto, para, fundamentalmente, antecipar os grandes temas e os debates decisivos para as próximas décadas e, fundamentalmente, uma preocupação centrada na sobrevivência com qualidade de vida para as futuras gerações.

Esse é um desafio de todos nós. E nós, como Governo do Acre e Senadores do Estado do Acre, queremos levar as nossas proposições e as nossas ideias para a Rio+20.

Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Durante o discurso do Sr. Anibal Diniz, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senador Anibal Diniz, pelas reflexões sobre a participação do Acre e de V. Exª na Conferência Rio+20.

Tem a palavra agora a Senadora Ana Amélia, do PP do Rio Grande do Sul.

Estão inscritos os Senadores Wellington Dias, Lídice da Mata, João Capiberibe, Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vou ler aqui o requerimento.

Em votação o **Requerimento n° 565, de 2012**, do Senador João Capiberibe, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa para participar, como integrante da Comissão Externa para Representar o Senado na Conferência da ONU – Rio+20, no período de 15 a 22 de junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro.

Os Senadores que aprovam este requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida à deliberação do Plenário.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Eduardo Suplicy, Senadores e Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado.

O tema é recorrente aqui nesta tribuna. Hoje mesmo, o Senador Ricardo Ferraço tratou dele. E os Senadores o têm abordado pela relevância que o assunto traz, até pela repercussão que a indústria brasileira vem sofrendo e, de um modo geral, a economia no nosso País.

O processo chamado de desindustrialização não é mais um prognóstico, uma estimativa; é uma lamentável e dura realidade.

Nós estamos perdendo competitividade. Primeiro, pela entrada excessiva de produtos importados, que foi até pouco alavancada pela valorização excessiva do real frente ao dólar. Essa situação só agora está se revertendo. Mas não é só isso.

O custo de produção em nosso País tem gargalos que mostram que, apesar da concorrência internacio-

nal, poderíamos evitar esse problema se fizéssemos o dever de casa.

Um dos setores que precisa ser trabalhado é o da infraestrutura de transporte. Todos os modais: rodoviário, ferroviário, fluvial e aéreo.

Num mundo globalizado, é inevitável a comparação com outros países.

Pelo segundo ano consecutivo, a qualidade das nossas estradas, portos, ferrovias, hidrovias e aeroportos ficou entre os últimos lugares no mundo, segundo o **ranking** preparado pelo Fórum Econômico Mundial.

Países como México, China, Turquia, Chile e África do Sul deixaram o Brasil pra trás.

O jornal britânico **Financial Times**, na sua edição de fevereiro deste ano, já comparou a indústria brasileira a uma bicicleta: funciona enquanto estiver em movimento; se parar de pedalar, cai. Assim está a nossa situação. Pois essa bicicleta, Srªs e Srs. Senadores, está muito perto de cair nos buracos da caótica infraestrutura brasileira, a começar pelos buracos nas estradas. Aliás, o ex-diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres, Bernardo Figueiredo, chegou a admitir que estamos diante de um apagão logístico.

Nossas estradas estão entre as 25 piores, dos 142 países pesquisados.

Mesmo escolhendo a rodovia como o principal meio para transportar as cargas e os passageiros, o Brasil não prioriza a melhoria dessas estradas. Sessenta por cento do transporte de carga é feito pelas rodovias, mas pouco mais de 15% são pavimentadas, o que soma menos de trezentos mil quilômetros, neste nosso País de dimensões continentais.

Se quisermos comparar esta situação com os outros membros do Brics, o Brasil está muito atrás. A Rússia tem mais de seiscentos mil quilômetros de estradas pavimentadas, enquanto a China e a Índia têm, cada uma, em torno de 1,5 milhão de quilômetros de estradas asfaltadas.

Enquanto os transportes são feitos, em sua maioria, pelas precárias rodovias, as ferrovias transportam apenas 25% de todas as cargas movimentadas no território brasileiro. É o menor índice entre os países com maior extensão territorial do mundo.

O atraso é tão grande que mesmo o investimento de R$24 bilhões, feito após o programa de concessão das ferrovias, não foi suficiente para mudar essa caótica situação. Serão necessários mais R$74 bilhões para a construção de novas ferrovias. É preciso duplicar a extensão da malha ferroviária para atender o crescimento das exportações brasileiras de minérios e grãos.

E ainda uma alternativa inteligente para desafogar as nossas rodovias não duplicadas, que provocam congestionamentos em dias de feriadão, em épocas de feriadão ou em outras ocasiões, como na época do escoamento da safra, que ocorre tanto na região Sul como no centro do País, na região do Mato Grosso.

Os portos brasileiros estão entre os 13 piores dos avaliados em todo o mundo. Exportar pelos portos brasileiros é 70% mais caro do que pelos portos europeus.

As hidrovias, meio barato e sustentável de transporte de carga, usado em qualquer outro país, no Brasil representam apenas 7% do nosso transporte.

E olha que transportar pelos rios, pelas águas abundantes do nosso território, inclusive no meu Rio Grande do Sul, pode ser 20 vezes mais barato do que o transporte pelas estradas.

De novo, um modal que poderia desafogar as nossas já congestionadas rodovias. Além de esburacadas, estão com excesso de movimento.

Srªs e Srs. Senadores, temo dizer que chegamos ao limite da gambiarra, do improviso.

E por que trago este assunto no dia de hoje?

Estou preocupada, como a maioria dos Senadores e dos cidadãos brasileiros, em como o Poder Executivo se comporta para enfrentar os problemas estruturais do nosso País, que exigem providências corajosas, rápidas e seguras.

O Brasil atingiu taxas de crescimento impulsionado, sobretudo, pelo aumento do consumo e pelo aumento de exportações de matérias primas. As políticas sociais do Governo colocaram 40 milhões de pessoas no mercado do consumo, resultado, claro, muito louvável e aplaudido por todos. Mas estão patinando para arrumar o cenário onde essas pessoas estão consumindo. Resumindo: estamos vendendo mais carros, com financiamentos facilitados, mais motocicletas, mas não arrumamos os nossos centros urbanos, as nossas estradas.

O Brasil, em 2011, registrou o segundo maior aumento do número de passageiros nos terminais aéreos dos países com as maiores economias do mundo. Superou a China e ficou atrás somente da Índia. Tivemos 79 milhões de desembarques. E nossos aeroportos como estão?

As empresas aéreas não cresceram na mesma velocidade e agora estão vivendo, surpreendentemente, uma nova crise. E os aeroportos, em dias de muita movimentação, se transformam em um caos, com problemas nos terminais que vão desde banheiros sem condições de uso à falta de comunicação para os passageiros, escadas rolantes quebradas, como agora, no feriado de **Corpus Christi**, em Brasília. Uma coisa inacreditável no centro da capital.

O senhor não imagina como estava, no feriado, o aeroporto de Brasília.

No subsolo, nos setores A, B e C de embarques, que não é por **finger**, mas é em remoto, como se chama tecnicamente, existem dois banheiros femininos e dois banheiros masculinos para uma fila enorme, Senador Suplicy. É uma coisa mínima, primária, primária. Imagine no momento em que tivermos um evento maior que simplesmente um feriadão, como foi o caso de **Corpus Christi**.

Além disso, temos o agronegócio como a grande tábua de salvação da economia para a manutenção não só dos números positivos da balança comercial, mas não temos uma política agrícola que inclua um seguro rural consolidado para enfrentar mudanças climáticas, como a seca recentemente no Sul e no Nordeste ou a enchente no Norte. Sofremos a toda hora com embargos de países como a Argentina, só pra citar, mais uma vez, a crise que está levando à falência produtores de suínos em todo o Brasil e não somente nos Estados de maior concentração que são Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Aliás, todo esse temário foi levado hoje à Ministra Gleisi Hoffmann, numa iniciativa louvável da Senadora Lucia Vânia, que preside a Comissão de Infraestrutura desta Casa. Eu fui lá, convidada pelo Senador Sergio Souza, para levar à ministra, aproveitando essa audiência à Comissão de Infraestrutura, um problema ligado à suinocultura, que está em crise. Se medidas emergenciais não forem tomadas, em 30 dias haverá quebradeira de milhares de pequenos e médios criadores do seu Estado São Paulo, Senador Suplicy, do Paraná, do Mato Grosso, do Espírito Santo, de Minas Gerais e outros Estados.

Mas vamos falar aqui de um exemplo que parece a menina dos olhos do governo e, por que não dizer, bastante caro ao nosso povo. A Copa do Mundo.

O Brasil se candidatou para ser o anfitrião da Copa de 2014. Vencemos a escolha e comemoramos muito. Mas talvez levamos muito tempo só comemorando e não nos preparamos para arrumar a casa e evitar os atropelos que estamos vendo agora.

O jornal **O Estado de S. Paulo** edição de maio afirmou que o governo admite que apenas cinco por cento das obras da Copa do Mundo estão concluídas. São estádios novos ou reformados, obras de melhoria de mobilidade urbana e infraestrutura.

Estamos somente a 12 meses da Copa das Confederações, evento que serve de ensaio para o grande torneio, a Copa do Mundo, que vai se realizar daqui a exatos 24 meses.

Outros dados assustam: 41 por cento das obras previstas nem sequer começaram, e só nove por cento tiveram a licitação realizada. Dos 12 estádios sedes da Copa de 2014, oito ainda não chegaram à metade das obras. Aeroportos: das 31 obras previstas, apenas 18 foram iniciadas ou encerradas; os portos, das sete obras portuárias previstas, três nem começaram.

Se não bastasse todos os problemas com a burocracia e projetos ineficientes, as obras para a Copa podem sofrer novos atrasos devido às denúncias de corrupção envolvendo, por exemplo, a Construtora Delta, que está sob investigação na CPI do Cachoeira.

Em Minas Gerais, a empreiteira que seria parte central do esquema do contraventor Carlos Cachoeira participa de importantes obras públicas. O Tribunal de Contas daquele Estado já encontrou superfaturamento de 350 por cento em material de construção utilizado pela Delta em obras para a Copa.

No Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, cidade sede dos jogos, o ritmo das obras também é lento: seis das dez obras de melhoria de trânsito para a Copa ainda não saíram do papel.

E, entre as obras que estão paradas, ainda é necessário realizar oito licitações, processo oficial de escolha das empresas que devem realizar as obras e que, no Brasil, nunca foi um processo rápido e descomplicado. Por isso, precisaria de muita atenção e não dos atropelos que irão acontecer na última hora.

Um exemplo: o projeto da Avenida Tronco, em nossa Capital, Porto Alegre, ainda espera pela desapropriação de lotes para só então iniciar as obras de construção de ciclovias e um corredor de ônibus.

Tanto atraso aumenta os prejuízos pelo descontrole dos gastos. A conta das obras para a Copa já está em R$27,7 bilhões, segundo dados do Tribunal de Contas de União.

É possível fazer uma comparação da Copa do Mundo com a nossa economia. O Governo se aplicou, concorreu e conseguiu a Copa para o Brasil. – ótimo, festejamos e comemoramos –, mas não estávamos preparados para o tamanho da responsabilidade.

O mesmo Governo se aplicou, trabalhou em políticas sociais e conseguiu aumentar o consumo e as exportações de matéria prima, o que deu à economia um fôlego nos últimos anos. Mas não nos preparamos suficientemente para atender ao aumento de demanda, do consumo, da circulação de mercadorias, não melhoramos nossa infraestrutura, não reduzimos os tributos, que encarecem o custo Brasil,

Corremos o risco de ter um lindo estádio de futebol, mas sem estacionamento organizado; um campo com grama importada, mas nada de transporte decente para levar os torcedores até os estádios, um estádio com um placar de alta definição, mas sem aeroportos eficientes para receber os turistas. Há muitas contradições. Hoje temos recorde de carros, mas não temos vias programadas para atender à movimentação

desses veículos, nem para aqueles de duas rodas, as motocicletas. Não temos linhas de trens para que as pessoas evitem usar os carros. Não temos transporte de ônibus eficiente, de qualidade e barato.

A Presidente Dilma, Sr. Presidente Eduardo Suplicy, tem trabalhado, sim, para reduzir os efeitos da crise econômica mundial sobre o nosso dia a dia e alongar as consequências de um crescimento que levou o Brasil à sexta economia do mundo.

A Presidente da República sabe que é preciso aumentar os investimentos nos nossos Estados e melhorar nossa infraestrutura. Por isso, deverá anunciar, amanhã, a liberação de mais de R$10 bilhões em linhas de créditos do BNDES para financiar esses investimentos por todo o Brasil, e a imprensa diz que não está descartada a possibilidade de que esses mesmos Estados sejam autorizados a tomar novos empréstimos, se necessário.

Se confirmada a decisão da Presidente, chega numa hora boa, mas cabe a pergunta: será que os Estados estão mesmo preparados para aumentar o seu endividamento? Eu concordo com a proposta do Senador Roberto Requião, muito inteligente por sinal, que está propondo à Presidente Dilma Rousseff, Senador Eduardo Suplicy, que converta essa dívida dos Estados numa espécie de parceria, e que o valor da recuperação dessa dívida seja convertido em investimentos que o Estado realizará no mesmo montante. Além disso, Governo Federal passaria a controlar o trabalho descentralizado dos investimentos, Senadora Vanessa Grazziotin. Penso que esse é um mecanismo inteligente que o Senador Roberto Requião está encaminhando para o Governo e que poderá funcionar a contento para, inclusive, resolver esses gargalos que nós temos em toda a logística brasileira.

Com grande alegria, concedo um aparte à Senadora Vanessa Grazziotin.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Eu que agradeço o aparte que V. Exª me concede, Senadora Ana Amélia e quero cumprimentá-la pelo pronunciamento. Hoje, pela manhã, houve a reunião da Comissão de Infraestrutura com a Ministra Gleisi, e penso que todos, independentemente de partido político, Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas, temos o entendimento da necessidade de o Governo Federal ampliar os seus investimentos, principalmente em infraestrutura. Concordo com o que V. Exª disse: os esforços para não permitir que o Brasil se afunde na crise causada pela Europa, pelos Estados Unidos, têm sido importantes, entretanto insuficientes. Ouvimos do próprio Presidente do Banco Central – não nesta semana, porque não tive a oportunidade de lá estar, mas num momento anterior – e do Ministro Guido Mantega que há necessidade de elevarmos os investimentos em infraestrutura do Brasil. Temos que sair dos 19% do PIB e chegarmos, no mínimo, a 25%, Senadora. V. Exª e o Senador Requião têm falado com muita frequência sobre isso, e eu quero somar a minha voz e os meus esforços aos que V. Exª tem demonstrado, porque esta é uma opinião não só minha, mas do meu Partido: o Brasil tem necessidade, como uma potência importante, uma Nação importante, de ampliar os investimentos em infraestrutura. O mínimo que o Brasil necessita é 25%. Então, esse movimento que o Senado e a Câmara fazem – e V. Exª dá uma grande força – é muito importante para fazer com que o Governo Federal tome as decisões importantes e necessárias. Parabéns pelo pronunciamento.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Eu gostaria de agradecer a V. Exª, Senadora Vanessa Grazziotin, por ter feito a lembrança – Senador Eduardo Suplicy, estou terminando – acerca da reunião de hoje. Eu queria exaltar a qualidade da reunião liderada pela Senadora Lúcia Vânia, porque, na Comissão de Infraestrutura, que ela preside com muito zelo, muita dedicação e competência, estavam lá, sim, os representantes da oposição – ela própria é do PSDB de Goiás: estavam lá o Senador Jayme Campos, nosso Presidente da Comissão de Assuntos Sociais e o Senador Flexa Ribeiro, do PSDB do Pará. E o Senador Blairo Maggi, ex-Governador do Mato Grosso, lembrou, a propósito, que, quando houve a crise nos Estados Unidos, o Governo Obama tratou de incentivar os investimentos públicos como forma de superar a crise. E hoje os Estados Unidos conseguem mostrar números e dados, confirmando que o investimento público tem uma eficácia de longo prazo sobre a economia. Portanto, não só naquelas medidas de estímulo ao consumo, mas nesses investimentos a Presidenta Dilma estará focada.

Também faço um registro da forma como a Ministra Gleisi Hoffmann, nossa colega aqui do Senado, Senadora pelo PT do Paraná, tem sido zelosa no acolhimento das demandas que nós, Senadores, e também os Deputados levamos a ela. Aproveitei para levar o problema da suinocultura numa reunião em que era para levar especificamente os problemas da logística pela Comissão de Infraestrutura do Senado Federal.

Quero renovar também o que eu ouvi do Senador Valdir Raupp muito apropriadamente. Existem dois tipos de crítica: a construtiva e destrutiva. O que nós fizemos lá foi exatamente levar ao Governo uma posição de Estado. Todos os Senadores, de todos os partidos, oposição e Governo estavam lá para ajudar, porque, quando o Brasil vai bem, todo mundo vai bem,

os brasileiros vão bem. E é por isso que nós estamos lutando, pela responsabilidade que temos.

Então, eu queria alertar que todos esses investimentos não podem acontecer apenas num clima de festa, não podem se transformar numa gastança sem controle.

É preciso ter o controle dos gastos e ter um tipo de fiscalização que estabeleça como os gastos devem ser feitos e onde o dinheiro será aplicado, investimentos, como propôs, aliás, e eu me referi, o Senador Roberto Requião em relação aos Estados.

(Interrupção do som.)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Com uma crise internacional além das fronteiras e desindustrialização dentro das nossas fábricas, o Brasil não terá como suportar a ressaca que uma gastança pode produzir. Incentivar o consumo é recomendar um antitérmico para uma septicemia. Uma forte ressaca econômica precisa de um tratamento intensivo e vigoroso, e acredito que a Presidenta Dilma está atenta e fará isso. É a velha história do futebol: o bom jogador tem um olho na bola e o outro no seu marcador. Nós, daqui deste Plenário, estaremos com um olho nas medidas do Governo, outro observando como elas são implementadas.

Muito obrigada, Senador Eduardo Suplicy, pela extensão do meu horário neste pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Cumprimento a Senadora Ana Amélia pela análise que faz da conjuntura e das proposições que foram levadas hoje à Ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffmann.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Srª Senadora Vanessa Grazziotin, é responsabilidade agora da Presidência abrir a

ORDEM DO DIA

E informar que, como há medidas provisórias trancando a Ordem do Dia, nós não examinaremos qualquer proposição hoje, a não ser aquelas referentes às inúmeras solicitações e requerimentos de Senadores que participarão, nos próximos dias, da Rio+20 e que pediram a autorização devida.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

Item
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 560, DE 2012

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 560, de 2012, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de quarenta milhões de reais, para o fim que especifica.*

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 13, DE 2012
(Proveniente da Medida Provisória nº 559, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2012, que *autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS a adquirir o controle acionário da CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D; institui o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES; altera as Leis nºs 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, 10.883, de 29 de dezembro de 2003, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.128, de 28 de junho de 2005, 11.651, de 7 de abril de 2008, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 12.429, de 20 de junho de 2011, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 559, de 2012).*

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2004
(Votação nominal)
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda a Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006; 1.185, de 2007; e 974, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Antonio Carlos Valadares:

- 1º Pronunciamento: (sobre a Proposta de Emenda a Constituição nº 38, de 2004), favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece;

- 2º Pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário, à Proposta de Emenda a Constituição nº 38, de 2004), pela rejeição;

- 3º Pronunciamento: (sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004; e 86, de 2007, nos termos do Requerimento nº 701, de 2009), favorável à Proposta de Emenda a Constituição nº 38, de 2004, nos termos da Emenda nº 3-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, que tramita em conjunto.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2007
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004; e 86, de 2007)

Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2006
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen): Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Subemenda (Substitutivo), que apresenta.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009

Terceira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.*

Parecer sob nº 1.354, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador João Ribeiro, oferecendo a redação para o segundo turno.

7
REQUERIMENTO Nº 493, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 493, de 2012, do Senador Eduardo Lopes, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da do Senado nº 169, de 2008, dos Projetos de Lei do Senado nºs 718, de 2007; 494, de 2009; e 148, de 2011 (isenção de IPI em bens adquiridos para serviços de reciclagem).*

8
REQUERIMENTO Nº 494, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 494, de 2012, do Senador Eduardo Lopes, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da do Senado nº 494, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nºs 718, de 2007; 169, de 2008; e 148, de 2011 (utilização de aterros sanitários como fonte de energia elétrica).*

9
REQUERIMENTO Nº 502, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 502, de 2012, do Senador Cyro Miranda, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da do Senado nº 148, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 718, de 2007; 169,*

de 2008; e 494, de 2009 (descarte de medicamentos de uso humano ou de uso veterinário).

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 566, DE 2012

Senhor Presidente,

Tendo sido designado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), por meio da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016 a participar de diligência da Subcomissão em Belo Horizonte/MG, no dia 28-6-2012 (quinta-feira), que visa integrar as atividades do Plano de Trabalho da Subcomissão e tem como objetivo acompanhar o andamento das obras relacionadas à Copa do Mundo de 2014, requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para o desempenho da referida missão.

Sala das Sessões, de junho de 2012 – Senador **Blairo Maggi.**

REQUERIMENTO Nº 567, DE 2012

Senhor Presidente,

Tendo sido designado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), por meio da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2012 e das Olimpíadas de 2016 a participar de diligência da Subcomissão em Manaus/AM, nos dias 1 e 2 de julho do corrente ano, que visa integrar as atividades do Plano de Trabalho da Subcomissão e tem como objetivo acompanhar o andamento das obras relacionadas à Copa do Mundo de 2014, requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para o desempenho da referida missão.

Sala das Sessões, de junho de 2012. – Senador **Blairo Maggi.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Agradeço a V. Exª, Senador Suplicy, por me conceder a palavra, que pedi para registrar dois episódios muito tristes para o meu Estado, para a minha cidade e para mim particularmente.

Quero registrar o falecimento, no último dia 8 deste mês, portanto na última sexta-feira, de duas pessoas amigas minhas, queridas, mas conhecidas de toda a cidade de Manaus. Um é o Professor João Raimundo de Freitas Barboza, conhecido por todos nós como Professor Barbosão.

Companheiro militante da época em que atuei no movimento sindical, na Associação dos Trabalhadores em Educação, foi um militante sindical forte. Filiado ao PSB – Barbosão, nas últimas eleições municipais, todas, foi candidato a vereador, sempre muito bem votado, muito reconhecido na cidade de Manaus, visto que havia um boneco com o seu nome. Ele deixa não apenas saudade, mas também sua participação marcada na história da nossa cidade, do nosso Estado e, principalmente, no movimento sindical dos trabalhadores na educação, dos professores.

Então, quero aqui prestar a minha solidariedade a seus familiares, aos seus amigos, aos filiados ao PSB – que tinham no Professor Barbosão um grande militante.

Encaminho a V. Exª, Senador Suplicy, requerimento solicitando voto de pesar pelo seu falecimento.

No mesmo sentido, o segundo registro, também triste, é do falecimento, também na última sexta-feira, do Procurador de Justiça João Bosco Sá Valente.

O Procurador João Bosco Sá Valente, como o Professor Barbosão, também faleceu vítima de um ataque cardíaco fulminante, sem que ninguém esperasse. Ele teve uma participação muito importante no Ministério Público do Estado do Amazonas, visto que, entre tantos outros feitos, foi o criador do Centro de Apoio Operacional de Combate ao Crime Organizado. Através de sua atuação dedicada no Ministério Público, conseguiu desbaratar uma série de quadrilhas do crime organizado e fazer justiça para muitas famílias.

Da mesma forma, encaminho, ao Ministério Público do meu Estado, aos familiares do querido e saudoso João Bosco Sá Valente, as nossas condolências por sua passagem, seu falecimento.

Também encaminho a V. Exª outro requerimento para que sejam apresentados os nossos votos de pesar pelo falecimento.

Foram duas grandes perdas que a minha cidade de Manaus, nosso Estado teve na última sexta-feira.

Muito obrigado, Presidente Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os requerimentos de V. Exª serão devidamente considerados.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 568, DE 2012

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção de Voto de Pesar pelo falecimento do Professor João Raimundo de Freitas Barboza, bem como seja encaminhada o referido Voto ao senhor Alexandre de Freitas Barboza (irmão), aos seus familiares e amigos no seguinte endereço: Rua Emilio Moreira, 400, Centro, 69020-040, Manaus/AM.

Justificação

Morreu na última sexta-feira, dia 8 de junho um dos fundadores do PSB – no Amazonas, há 27 anos, o professor de Matemática João Raimundo de Freitas Barbozão, em decorrência de um infarto.

Militante político, mais conhecido como Barbozão, participou de várias campanhas eleitorais tanto para vereador de Manaus como para deputado estadual. A bordo de seu inconfundível Fusca branco, com um boneco amarelo orelhudo em cima, trajando uma camiseta vermelha, com as inscrições "40123, Barbozão Deputado Estadual" ou "Barbozão Vereador", o professor de Matemática João Raimundo de Freitas Barboza, 60, ficou popularmente conhecido em Manaus, durante o período das campanhas eleitorais.

Além da militância política, Barbozão também era diretor do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas (SINTEAM), e por mais de 10 anos lecionou nas escolas estaduais Adalberto Vale, no Morro da Liberdade, e Nelson Alves Ferreira – o Betanhão –, no bairro da Betânia, ambos na Zona Sul de Manaus.

Revoltado com o rumo que tomou Manaus, o professor pensava em legislar para seu povo. Porém, a morte cruzou seu caminho e o levou antes mesmo do início do pleito deste ano.

A campanha eleitoral deste ano, com certeza, não será a mesma em Manaus, sem o brilho do bonecão e fusquinha do professor Barbozão.

Neste momento de perda e dor, transmito meus sentimentos a seus familiares e amigos.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin** PCdoB/AM.

REQUERIMENTO Nº 569, DE 2012

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção de Voto de Pesar pelo falecimento do Procurador da Justiça João Bosco Valente, bem como seja encaminhada o referido Voto aos seus familiares e amigos no endereço: Rua Rio Purus, 121, Ed. Orquídeas, aptº 703, bairro: Nossa Senhora das Graças – CEP: 69055-050, em nome de sua viúva Amanda Martins Valente.

Justificação

Morreu na madrugada no dia 8 de junho de 2012, vítima de uma parada cardíaca, o procurador de Justiça João Bosco Sá Valente, de 60 anos. O corpo do procurador de Justiça foi velado no auditório do Ministério Público Estadual (MPE) e enterrado no cemitério São João Batista.

O procurador estava internado desde o começo da semana para tratamento de uma pneumonia. Na madrugada desta sexta, ele sofreu uma parada cardíaca e não resistiu.

Sá Valente foi uma das autoridades que mais combateu as organizações criminosas no Amazonas. Foi o promotor responsável pelo caso dos policiais flagrados atirando contra um adolescente, na Zona Norte de Manaus, em agosto de 2010. Ele foi criador do Centro de Apoio Operacional de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO), do MPE/AM, e do Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA). Desde dois 2004 era titular da 8ª Procuradoria de Justiça junto à Primeira Câmara Criminal.

Nascido em Manaus em 12 de outubro de 1951, João Bosco Sá Valente formou-se em Direito, na Universidade Federal do Amazonas. Foi nomeado para exercer o cargo de Promotor de Justiça de Primeira Entrância no dia 28 de fevereiro de 1983. Começou a carreira na Comarca do Município de Atalaia do Norte. No ano seguinte, foi removido, pelo critério de merecimento, para a Comarca de Humaitá. Novamente promovido, em 1986, João Bosco passou a atuar como Promotor de Justiça de 2ª Entrância.

Durante sua vida como Promotor foi designado para atuar na 10ª Promotoria de Justiça, junto à 5ª Vara Criminal e junto ao 1º Tribunal do Júri. Foi promovido ao cargo de Procurador de Justiça da 7ª Procuradoria de Justiça, com assento junto à 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em 1996. Em seguida, foi removido para a 13ª Procuradoria de Justiça, com assento à 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, pelo critério de antiguidade. Desde 2004, era titular da 8º Procuradoria de Justiça, junto à 1ª Câmara Criminal.

Recebeu muitos elogios pela dedicação, assiduidade, competência e dignidade no exercício das funções, sobretudo no trabalho de implantação do Sistema de Controle das Ações Penais e ainda pelo trabalho desenvolvido pela Comissão Especial, que apurou a prática de crimes de aborto na cidade de Manaus, e pela retidão, honestidade, competência e absoluta abnegação administrativa e funcional ao longo de toda sua vida, e, sobretudo, no período em que exerceu suas funções à frente da Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Combate ao Crime Organizado e de

Investigação Criminal. Sá Valente também projetou-se com destaque na vida acadêmica e ministrou aulas para alunos de curso de Direito em Manaus.

O Amazonas perde um grande profissional João Bosco foi um homem que sempre lutou pelo MP-AM, a sociedade amazonense perde um grande protetor. Bosco era um homem vocacionado para a defesa dos interesses da coletividade e não abria mão deste compromisso.

Neste momento de perda e dor, transmito meus sentimentos a seus familiares e amigos.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB – AM.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Eu havia avisado, Senador Pedro Simon, que seria o próximo. O Senador Pedro Simon tem a palavra, então.

A Senadora Lídice da Mata será a próxima oradora.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se antiguidade tivesse peso, V. Exª já devia estar nessa Presidência há muito tempo. Durante muito tempo, V. Exª era sozinho no PT aqui. Aliás, diga-se de passagem, na minha opinião, V. Exª, sozinho na bancada do PT – dava muito mais trabalho do que toda a bancada do PT hoje, que usa um discurso muito bem diferente do de V. Exª.

Aliás, V. Exª e eu não fomos indicados para a CPI. Eu sou capaz de desconfiar que seja mais ou menos pelo mesmo motivo. O comando do PMDB – no meu caso, acha que já estou velho, superado, não reúno as condições de ética, as condições da modernidade que representa o comando do PMDB; então, não entro. E V. Exª, com toda a sua experiência, também não está lá, não sei por que motivo, mas deve ser mais ou menos igual.

Fizemos parte de comissões importantes no passado, mas eu tenho comparecido, tenho comparecido porque acho ser obrigação minha estar ali, como cidadão, como Senador, e tenho tentado ajudar, colaborar com o Presidente, pelo qual tenho muito respeito, pelo Relator e pelos membros da Comissão. Ainda bem que o senhor não apareceu lá hoje. Hoje, foi um dia muito triste, muito triste, e não precisava ser um dia tão triste como foi.

O Sr. Pagot, um homem controvertido, que eu não conhecia pessoalmente, dá entrevista na revista IstoÉ se colocando à disposição de vir falar na Comissão. Eu, que podia ter pegado a entrevista e solicitar que ele fosse convidado, telefonei para o Sr. Pagot e disso: Olha, Sr. Pagot, vi a sua entrevista assim, assim, assim e estou falando com o senhor porque queria saber o seu pensamento. A primeira coisa que ele fez questão de dizer com relação à revista e entrevista é que não aceitava – e estava falando com a direção da revista – porque em nenhum momento ele fez aquelas declarações contra a Comissão: "Quero falar, tenho muita coisa para falar, mas tenho certeza de que não vão me convocar porque têm medo de me convocar." Ele fez questão de dizer e eu comuniquei à Comissão que não era absolutamente aquilo, não era exato, que não era nesse sentido que ele queria vir. Ele fez questão de dizer a mim – e eu disse na Comissão – que ele também não era uma bomba atômica que podia explodir e que todo mundo estava assustado quanto ao que ele ia falar ou deixar de falar. Ele não vinha com outra intenção senão a de analisar o debate.

O Dnit é o órgão que tem mais dinheiro no governo, que mais gasta e ele está a par de analisar, não no sentido apenas de analisar as coisas como eram, mas no sentido de ajudar em termos de futuro.

Ontem, comuniquei à Comissão e hoje a Comissão se reuniu. Dois requerimentos: convocação do Sr. Pagot, já que ele estava se oferecendo; e a convocação do Sr. Cavendish, da empresa que o Governo veio considerar como uma empresa inidônea. A empresa foi considerada inidônea, já foi aprovada abertura das contas da empresa Delta e havia um requerimento convocando o Sr. Cavendish. Para surpresa, ambos os requerimentos foram rejeitados. Ambos os requerimentos foram rejeitados!

Em compensação, foi aprovado o requerimento para vir a esposa do Sr. Cachoeira. Pegou moda! V. Exªs lembram que a CPI do *Impeachment* era a esposa do Sr. Pedro Collor, D. Thereza, uma senhora muito bonita, que realmente empolgou a Comissão; mas não empolgou tanto a tempo de nós, naquela época, a convocarmos para qualquer coisa. Pois agora a esposa do Sr. Cachoeira é convocada. Aliás, a notícia não diz por que ela é convocada nem para que é convocada.

Agora, o Sr. Pagot e o Sr. Cavendish não são convocados. O requerimento era para convocar, para hoje se fazer uma convocação. Aí o Relator disse o seguinte: "Não, acho que poderá, que deverá ser convocado, mas em uma outra oportunidade. Agora não é a oportunidade." Isso com relação ao Sr. Pagot e ao Sr. Cavendish. Falei: tudo bem. Então, vamos fazer o seguinte: convocamos o Sr. Pagot e convocamos o Sr. Cavendish, mas não para amanhã, para depois de amanhã. E fica nas mãos do Relator dizer qual será a época e a oportunidade em que eles deverão vir depor. Essa seria uma decisão racional, lógica. Nenhum dos

dois lados ganhava e nenhum dos dois lados perdia. Não seria uma decisão política no sentido de ser contra ou a favor, mas era, repito, uma decisão racional. Fui, inclusive, ao Relator, pessoalmente, dizer: olha, Sr. Relator, acho que a decisão é essa. Aprovamos o requerimento de convocação do Sr. Pagot, mas você fica com a responsabilidade de dizer a época que quer que ele venha, quando ele deve vir. Não aceitaram. E o requerimento de convocação do Sr. Pagot foi rejeitado e o requerimento de convocação do Sr. Cavendish foi rejeitado. Foi uma pena.

O ilustre Deputado Vaccarezza fez um discurso muito duro contra a convocação. Duro! Contra a convocação! Eu gosto do Deputado Vaccarezza, tenho muito respeito por ele, tanto que disse pessoalmente a ele: olha, Deputado, o senhor não calcula a infelicidade do pronunciamento que o senhor está fazendo agora.

Nós estamos vivendo na Comissão, neste momento, um momento muito ruim na vida do PT. Talvez o PT marque essa data na sua história. Foi lá, naquele dia 14 de junho, na reunião da CPI, que o PT realmente mudou – posição que ele nunca tomaria. Um partido como o PT – com a história, com a biografia do PT – votar contra a vinda do Sr. Pagot e do Sr. Cavendish? O Sr. Cavedish é aquele que disse, numa entrevista, que ele faz o que quer, convoca o que quer, compra quem quer. Por R$7 milhões, ele pega o Senador que quiser. Já lhe ofereceu, Senador? A mim, não. Por R$30 milhões, ele aprova projeto da bandalheira que ele quiser. Não acharam esse motivo para vir.

Então, dizia eu ao Vaccarezza, ao Deputado: este dia vai ficar marcado, porque uma coisa é o PT chegar no Governo e ser diferente do que era na oposição. O partido do Governo é o partido do Governo. Às vezes tem que engolir sapo. Uma coisa é fazer um discurso de oposição, duro, radical, violento, como o PT fazia, e outra coisa é estar no Governo. Uma coisa é estar na oposição, ver os trabalhadores sem terra reivindicarem terra, fazerem invasão e o PT vir e cobrar: Tem que dar terra! Que barbaridade! E outra coisa é o PT estar no Governo e o juiz mandar tirarem os trabalhadores da terra e ele ter que fazer alguma coisa.

Isso tudo é compreensível. Mas uma posição como essa, do Sr. Pagot se oferecer para depor e dizer que tem muita coisa para contar... Reparem! Então, não é uma testemunha como o Cachoeira que vem e não diz nada e ganha um **habeas corpus** do Supremo para não falar, para não abrir a boca. O Sr. Pagot quer vir, que quer falar...mas não querem que ele fale. E a boataria é que, se vier o Pagot e se vier o Cavendish, muitos de nós podem aparecer aí com o nome envolvido em não sei o quê.

Aliás, sobre isso o Miro fez um requerimento muito duro.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Permita-me, Senador Pedro Simon, queria anunciar que, ouvindo o seu pronunciamento estão os alunos do curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia, que estão aqui aprendendo muito com V. Exª, um dos Senadores de história mais brilhante e que tem dignificado o Senado Federal, do PMDB do Rio Grande do Sul.

Sejam bem-vindos todos aqui.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Em assuntos internacionais os senhores têm muito a aprender mesmo.

O Brasil, infelizmente, está no topo da corrupção não punida. O mal no Brasil não é que haja mais corrupção do que qualquer outro país do mundo. É que em qualquer outro país do mundo civilizado, quem comete uma bandalheira é processado e vai para a cadeia, seja rico, seja pobre. Aqui pobre e ladrão de galinha não precisa nem de justiça, vai para a cadeia direto. Agora, quem é rico e tem dinheiro para pagar um bom advogado. Esse que está aí pegou o ex-Ministro da Justiça... é verdade que pagou R$15 milhões mas está ganhando tudo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Eu recomendo, se me permite, a vocês que possam ouvir até que ele complete a análise que está fazendo da Comissão Parlamentar de Inquérito. Sugiro ao professor ou à diretora que os está orientando que, agora, já que ouviram a primeira parte, que completem. Ouçam o pronunciamento completo, porque vão gostar. Não é todo dia que há aqui um pronunciamento com o conteúdo de tanta experiência e importante para o Brasil.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Mas, Sr. Presidente, o Deputado Miro Teixeira entrou com um requerimento hoje na Comissão: *"Sr. Presidente, requeiro a esta Presidência que seja solicitado às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados informações sobre a existência de missão especial de Senadores e Deputados a países africanos, em especial a Uganda."*

Ele entra com esse requerimento dizendo que teria havido um almoço em Paris com o Sr. Cavendish e alguns parlamentares. E ele levanta interrogações de suspeições exatamente sobre essa matéria. Repare V. Exª que essa vai ser matéria de manchete amanhã, e a resposta é que o Senado não quis convocar.

Mas eu dizia ao ilustre líder Vacarezza: esse teu discurso de hoje, Vacarezza, vai entrar para a tua biografia, vai te acompanhar para o resto da tua vida. Ama-

nhã, tu vais ser candidato a governador de São Paulo, ou a Ministro, a não sei o quê, e esse discurso vai te acompanhar. Porque esse discurso vai marcar época, esse discurso vai ser sempre aquele: "Foi naquele dia, no dia 14, que o PT rasgou tudo que é compromisso com a sua biografia e convocou a esposa do Cachoeira e não convocou o Sr. Pagot e o Sr. Cavendish".

E olha, Vacarezza, na hora de ser líder do Governo, a Presidente te veta; na hora de ser relator da comissão, a Presidente te veta, e, na hora de fazer um discurso maluco que nem esse és tu que vais fazer? Por que tu? Vota como todo o mundo votou. Agora, fazer esse teu discurso, eu não consigo entender! Não consigo entender onde é que tu estás para fazer... A responsabilidade vai ser tua!

Eu, aqui da tribuna, volto a dizer e pedir aos membros da Comissão, ao Relator e ao Presidente... Eu acharia até que o Sr. Presidente e o Sr. Relator poderiam dar uma notícia ainda hoje à opinião pública para que saísse amanhã junto com a notícia da negativa. Eu falei com o Líder do Governo e o Senador me disse que a bancada estava muito magoada com o requerimento pedindo para convocar a Presidente da República. Eu respondi a ele que estava preparado para encaminhar protestando contra o requerimento. Eu achei que era uma provocação, nós não temos competência para isso; não há argumento nesse sentido, apenas no sentido de tentar denegrir a imagem da Presidente na hora em que vêm ao Brasil cerca de cento e tantos Ministros e Presidentes da República e reis de tudo quanto é lugar, uma manchete que nem essa! Foi unanimidade a rejeição desse requerimento. Todos! Inclusive, o autor ficou todo encabulado e, a pedido de todos, o Presidente inclusive não pôs em votação, retirou por conta própria: "Não aceito. Recuso a apreciação deste requerimento, porque não é justo."

Então, por que nós não fizemos a votação normal? A votação para a convocação do Sr. Pagot e do Sr. Cavendish. O Relator disse que mais tarde ele vai decidir a época e a oportunidade. Então, por que não votamos a favor da convocação com um adendo que não é para amanhã? O Relator vai discutir a época em que ele deverá vir. Essa seria a resposta normal, essa seria uma decisão política, tática, inteligente e que não teria o desgaste que vai ter isso que vai acontecer. Se convocasse o Sr. Pagot, se convocasse o Sr. Cavendish hoje! Mas não para amanhã, nem para depois de amanhã. Ficava o Relator com o que ele está dizendo, ou seja, fazer a convocação quando achar o momento oportuno.

Faço um apelo ainda agora. Há um movimento – o Deputado Miro está à sua frente – no sentido de convidarmos o Sr. Pagot para vir depor perante o grupo da Comissão Parlamentar de Inquérito e outros parlamentares que queiram assistir ao depoimento.

É duro, não é, Sr. Presidente? De repente, numa sala do Senado, vamos reunir um grupo de Senadores e de Deputados e dizer: "Esses aceitaram fazer a reunião e vão ouvir o Sr. Pagot". Como é que fica a Comissão Parlamentar de Inquérito? Como é que vai ficar o Congresso Nacional?

O Miro, inclusive, convidou-me para presidir a reunião, e eu disse que dela aceitava participar, mas que não aceitava presidi-la porque era uma afronta à direção do meu Partido. Mas isso é algo que pode acontecer.

Por isso, acho que o Presidente e o Relator da Comissão devem fazer hoje uma manifestação à imprensa. Na verdade, na verdade, nós vamos convocar o Sr. Pagot e o Sr. Cavendish logo ali, quando se achar a oportunidade necessária. Acho isso importante.

Acho que o que o Sr. Miro falou... E, cá entre nós, o Deputado Miro Teixeira é o que conheço de melhor, e V. Exª sabe disso, na história da Câmara dos Deputados. São dez mandatos de grande competência, de grande capacidade! Em termos de comissão de inquérito, de investigação, ele é um profissional fora de série! É fora de série!

Na CPI do **impeachment**, lá pelas tantas, o Dr. Brizola estava meio assim... Tática e estrategicamente para ele, não era interessante o Collor sair, porque, saindo o Collor, mudava o panorama, e, ficando desmoralizado o Collor, melhor ficava a situação para ele. O futuro provou que eu estava certo: a cassação do Collor terminou complicando a vida do Brizola como candidato à presidência. E, na hora da votação, ele falou para o Miro que o Miro não podia votar, mas o Miro disse: "Eu vou votar. Eu lhe obedeço, o senhor é o meu chefe, mas eu vou votar, porque não há como não votar". E votou. A única concessão que se fez, a pedido de Brizola, foi a de se acrescentar no relatório, quando se falasse em corrupção, o nome do Quércia. Foi uma exigência que o Dr. Brizola fez, para, de certa forma, não mostrar que ele abria mão de tudo. E aí o Miro votou, e foi aprovado o relatório da maneira que deveria ser.

Mas é o Miro, com essa responsabilidade e com essa seriedade que tem, que fala dessa reunião, de cuja existência eu nem sabia. Quando ele falou isso no plenário da Comissão, pensei que era aquele célebre jantar, que não se deu em Paris, mas em Mônaco. A imprensa toda publicou as fotografias. Mas não se tratava daquele jantar. Era um almoço que teria sido feito em Paris com o Sr. Cavendish, sem o Governador do Rio, e com um grupo de Senadores e Deputados. O que é? Não sei. Mas ele fez a afirmação e, mais do

que isso, entrou com um requerimento ao Presidente do Congresso e ao Presidente da Câmara, solicitando os nomes de certas pessoas que teriam viajado não sei para onde e participado dessa reunião.

Então, numa hora rejeitam o Pagot, que quer vir, que se oferece para vir. Outra hora, rejeitam o Cavendish, que diz que, com R$7 milhões, ele compra o Deputado e o Senador que ele quiser e que, com vinte, ele aprova o que ele quiser.

Em outra hora, convocam a esposa do Sr. Cachoeira, a musa da CPI, segundo diz a imprensa. Para quê? Eu também não sei. É a única das convocadas da qual aparece uma fotografia enorme, bonita. E até acho que seria interessante conversar com ela, mesmo que ela nada tenha a dizer. Olhar mulher bonita não é pecado. Mas é só para isso também, porque outra razão não vejo.

E, lá pelas tantas, rejeitam o Sr. Pagot e rejeitam o Sr. Cavendish.

O senhor sabe a luta que fizemos nesta Casa para criarmos a CPI dos corruptores e para criarmos a CPI das empreiteiras. Foram mais de dez anos. Eram feitos requerimentos e mais requerimentos, com assinaturas, e, daí a pouco, retiravam as assinaturas. E não se fez a convocação. Nós não conseguimos até hoje nesta Casa fazer uma CPI para fazer levantamento de corruptor! Corrupto existe de montão! Deputado, Senador, Prefeito, Governador, Presidente da República, muita gente foi envolvida. São os corruptos. Para investigar corruptor, não foi feita uma CPI, uma investigação no Congresso!

De repente, aparece uma, não feita por nós, mas pela Polícia Federal. A Polícia Federal mostra os dados da tal de Delta, mostrando que a tal de Delta é um escândalo. De repente, surgiu aí uma empresa que é a madrasta do PAC ou o padrasto do PAC. Mostrava-se isso. De repente, aparece o BNDES, e, até hoje, não se entende direito o que ele foi fazer no açougue que se transformou no maior frigorífico do mundo. De repente, o Meirelles aparece como presidente do frigorífico, e, de repente, o Meirelles e o frigorífico compram a Delta.

Eu tiro o chapéu para o Governo. O Governo, com a decisão, com a determinação de fazer investigação e de dizer que a Delta era uma empresa inidônea – portanto, durante dois anos, a Delta não pode fazer nenhum novo contrato de empreiteira com o Governo Federal, com governos estaduais ou municipais –, fez seu papel, e suspenderam isso. Isso não aconteceu.

Essa Delta, o Governo a considera inidônea. Nessa Delta, o BNDES estava entrando, mas dela saiu correndo. E não se abrem as contas do seu presidente, que não é convocado a vir depor. Abrem-se as contas da Delta, mas as do seu presidente não. A CPI não o convida a vir depor e a contar sua história.

Eu não estou pedindo isso, Sr. Presidente, em primeiro lugar, porque ele não ia contar, mas pode aparecer nas gravações qual é o Senador e qual é o Deputado que, com R$7 milhões, ele compra e faz o que bem entende. Isso fica em cima da cabeça de todos nós.

O que sai da reunião de hoje é que o Parlamento, a CPI ficou assustada com a possibilidade de o Sr. Cavendish falar quais são os caras. Até não digo que ele vai falar. Ele não vai falar, mas, de repente, nas gravações, abrindo o sigilo, daqui a pouco, pode aparecer o nome de fulano, de beltrano e de sicrano. Aliás, é o que se diz.

Por que se ouviram os Governadores? Tranquilos, serenos, ouviram os Governadores. Nenhum Governador viria aqui para falar mal de Senador, nem de Deputado Federal. Nenhum Governador viria aqui... Vieram para se defender e, aliás, saíram-se bem, mas não viriam aqui para querer envolver a, b ou c. Então, vieram.

Por que o Sr. Pagot e o Sr. Cavendish não podem vir? Porque, de repente, pode aparecer o nosso nome ali. De repente, nós podemos aparecer nessa questão. Por isso, não os tragam!

Hoje, meu querido Presidente, é um dia muito triste para o PT. É um momento que marca. Hoje, dia 14 de junho, a decisão do PT foi contra toda a sua biografia, contra toda a sua história, contra toda a sua trajetória. A decisão de hoje foi de um partidozinho que chega ao Governo e que se acomoda, que não tem ética, que não tem diálogo, que não tem história, que não tem biografia, que não tem nada.

Sei que a influência de V. Exª no comando do PT é mais ou menos igual à minha no PMDB: é pouca.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Permita-me, Senador Pedro Simon, dizer, primeiro – V. Exª mencionou –, que, antes de iniciar a CPMI, eu me coloquei à disposição do Líder e do Partido para ser membro, em que pese o fato de eu participar, como V. Exª, de um número muito grande de Comissões. E já estou com o tempo superatarefado.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Mas eu, com 82 anos, posso até dizer que já estou velho, cansado, mas V. Exª é um guri. V. Exª é moço e não pode usar esse argumento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não fui indicado para o Conselho de Ética ou para a CPMI, mas, se eu pudesse fazer uma recomendação hoje aos companheiros Senadores e Deputados do PT – eu levantaria o argumento de que ainda fossem ouvidos o Sr. Pagot e o Sr. Cavendish. Ouvindo-se o Relator, que, em algum momento, disse

que seria positivo ouvi-los, penso que a CPMI deveria ouvi-los, sim. Eu só queria transmitir isso a V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Esse é o Senador Suplicy. Aconteça o que acontecer é o pensamento do Senador Suplicy. Acha que não é hoje, mas espera que o Relator, em determinado momento, entenda que deva convocá-los.

Meus cumprimentos! É o que eu penso. Repare V. Exª que a tese que defendi lá é exatamente a tese que V. Exª está defendendo.

Agora, aqui, faço um apelo do fundo do coração, com a maior sinceridade. Presidente e Relator da CPI, os senhores têm autoridade para dar uma nota esclarecendo isso, dizendo: "Queremos dizer que, com relação à votação efetuada na Comissão hoje, realmente se rejeitou a convocação do Sr. Cavendish e do Sr. Pagot, como queria o requerimento. Mas, nas condições de que falou o Relator, não agora, isso virá oportunamente. Então, na verdade, não foi rejeitada a convocação. Ela foi protelada para outra data".

Eu acho que uma nota dada hoje pelo Presidente e pelo Relator seria realmente muito adequada. Se isso não acontecer, eu não sei... O Sr. Pagot é que está com a palavra. Mas, se ele aceitar, o Deputado Miro Teixeira e um grupo muito grande de Deputados e de Senadores estão dispostos a fazer uma reunião especialmente para ouvi-lo. E V. Exª há de concordar comigo que essa reunião, feita por membros da Comissão e por uma infinidade de parlamentares fora da Comissão, vai ter uma repercussão muito mais pesada e muito mais dura do que um depoimento normal.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – O desgaste do Governo será maior se não aceitar o meu apelo.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente. E me sinto bem representado por V. Exª, inclusive na Presidência, lugar do qual V. Exª está cada vez mais afastado, porque, cada vez mais, o PT que está aí se diferencia do seu PT.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Cumprimento o Senador Pedro Simon pelo seu pronunciamento de grande experiência e peso na história do Senado Federal.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Sr. Presidente, eu queria pedir a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de encaminhar um requerimento à Mesa nos seguintes termos: "Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 13 de junho de 2012, do advogado Cyro Duarte Filho, com apresentação de condolências à família do falecido".

Justifico esse pedido pelos relevantes serviços prestados pelo Dr. Cyro Duarte como advogado e como maçom atuante e destacado.

O Dr. Cyro Duarte teve relevantes serviços em obras assistenciais da Maçonaria, tendo sido membro de várias lojas maçônicas do Grande Oriente do Brasil, Deputado Federal por inúmeros mandatos na Soberana Assembleia Federal Legislativa do Grande Oriente do Brasil.

Por todos esses serviços prestados, o ilustre maçom Cyro Duarte Filho merece as nossas homenagens. Daí a razão do requerimento.

Comunico também que seu corpo será velado na Loja Maçônica Aurora de Brasília.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Mozarildo Cavalcanti, o requerimento referente ao voto de pesar pelo falecimento do Sr. Cyro Duarte Filho já está encaminhado à Mesa e será devidamente considerado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 570, DE 2012

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de profundo pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 13 de junho de 2012, do advogado Cyro Duarte Filho, com apresentação de condolências à família do falecido.

Justificação

O Voto de pesar, ora pleiteado, justifica-se pelos relevantes serviços prestados como advogado e maçom atuante e destacado.

O Sr. Cyro Duarte teve relevantes serviços em obras assistenciais da Maçonaria, tendo sido membro de várias Lojas Maçônicas do Grande Oriente do Brasil, Deputado Federal por inúmeros mandatos na Soberana Assembleia Federal Legislativa do GOB.

Por todos os serviços prestados, pelo distinto Maçom, a família merece, portanto, as condolências desta Casa.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2012. – Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Senadora Lídice da Mata, o Senador Wellington Dias chegou aqui. Seria a vez dele, mas eu lhe falei que eu já havia anunciado o seu nome. A senhora pode vir à tribuna.

Depois, vou ler um requerimento que está sobre a mesa.

Senadora Lídice da Mata, concedo a palavra a V. Exª.

Em seguida, o Senador Jayme Campos falará pela Liderança. Depois, terá a palavra o Senador Wellington Dias.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente, quero agradecer a gentileza, o cavalheirismo do grande Senador do Piauí e ex-Governador Wellington Dias. Na verdade, cedi o meu tempo ao grande Senador Pedro Simon, que acabou de falar.

Sr. Presidente, gostaria de, na tarde de hoje, fazer um registro da viagem que eu e a Senadora Vanessa Grazziotin fizemos, durante a semana passada, para os Estados Unidos, nas cidades de Washington e Nova York, onde estivemos, como membros da CPMI do Tráfico de Pessoas – a Senadora Vanessa, Presidente; eu, Relatora –, em contato com as autoridades daquele país, do departamento de estado, discutindo e conhecendo a legislação de enfrentamento do tráfico de pessoas nos Estados Unidos. Tivemos, além das autoridades que viabilizam a prevenção e a repressão ao tráfico de pessoas e à criminalização, um contato muito rico, Senadora Ana Amélia, com as organizações não governamentais daquele país.

E o destaque que faço – a Senadora já pôde falar ontem, a nossa Presidente – é para a necessidade de que o Brasil possa ter uma legislação específica para o enfrentamento do tráfico de pessoas. Este vai ser o esforço do relatório que estamos preparando: oferecer ao Senado Federal uma nova legislação para o enfrentamento do tráfico de pessoas.

Que nessa legislação nós possamos dar conta também da proteção às vítimas que são traficadas. Essa compreensão de que as pessoas traficadas são vítimas precisa estar expressa numa legislação e numa ação permanente, intensa, de governo, de política pública, para que elas sejam acolhidas.

Quem são as vítimas? As vítimas são mulheres, em geral muito jovens, meninas, adolescentes, que são traficadas do Brasil e de outros países, principalmente da América do Sul e da América Central, para a exploração sexual nos países mais desenvolvidos. São vítimas também trabalhadores, homens que são traficados para, nos países desenvolvidos, realizarem trabalho forçado, trabalho semiescravo ou trabalho escravo, como caracterizamos aqui no Brasil.

As vítimas são também crianças, meninos ou meninas sequestradas para os mais diversos fins, desde o tráfico de órgãos a qualquer outro tipo de crime hediondo, porque se parte do princípio, inclusive, de que o sequestro de crianças é um crime hediondo.

Ora, o Brasil, que, durante muitos anos, tem sua população vitimada por esse tipo de tráfico, principalmente o tráfico de mulheres para países europeus, com fins de exploração sexual, hoje começa também a receber populações do entorno – que são vítimas –, tanto para os mesmos fins de que as nossas mulheres e jovens são vítimas nos países desenvolvidos, quanto para o trabalho forçado, degradante, em condições indignas, para o qual muitos homens de países vizinhos vêm, como a grande imprensa brasileira já registrou.

A **Rede Globo**, mais de uma vez, fez reportagem sobre a situação do tráfico de trabalhadores bolivianos para a indústria em nosso País, inclusive para a indústria de confecções.

É preciso, portanto, que o Senado se debruce sobre esse assunto, na defesa da nossa população e na penalização do crime do tráfico de pessoas.

Atualmente, o Código Penal brasileiro prevê o crime apenas nos casos do tráfico de mulheres com fins de exploração sexual, não prevê a amplitude maior que o tráfico tem hoje no País e no mundo. E é indispensável que o Governo brasileiro tenha uma política forte de acolhimento e proteção àquelas vítimas do tráfico.

O destaque da nossa viagem, sem dúvida nenhuma, foi conhecer a rede de proteção ao tráfico de pessoas, à violência doméstica, de proteção à mulher e à criança que sofrem violência naquele país. Há realmente uma política avançada de proteção nos Estados Unidos, que é praticada pelas organizações não governamentais daquele país, financiadas pelo governo – seja ele federal, estadual ou municipal –, que, em parceria, financia programas de acolhimento para garantir proteção a essa população.

Isso é muito importante ressaltar, caro Senador Eduardo Suplicy, V. Exª que aqui representa há muitos anos a aspiração e a prática dessas organizações não governamentais em nosso País.

O que temos visto aqui é o ataque às organizações não governamentais, como se elas não tivessem legitimidade. Aquilo que no Brasil é uma exigência nossa que seja uma política de Estado, realizada pelo Estado, como a manutenção dos abrigos para as populações violentadas, para as crianças nas ruas, para as mulheres que sofrem violência doméstica, para a

família que sofre a violência doméstica, para a grande maioria da população brasileira que vive sob algum tipo de violência ou de vulnerabilidade, nos Estados Unidos ela é quase que totalmente executada pelas organizações não governamentais.

Eu acho que precisamos observar essa rede de proteção para propor ao Governo brasileiro, em nosso relatório, uma intensificação da parceria com as organizações não governamentais do nosso País, no sentido de fazer possível uma política de acolhimento das pessoas que são traficadas e que na sua maioria são mulheres ou crianças, homens, meninos ou meninas, jovens em situação de completa vulnerabilidade. Muitas delas fogem das suas casas como reação à violência doméstica a que são submetidas.

Portanto, essa questão, que, no geral, nos parlamentos tem sido foco da preocupação das mulheres, porque as mulheres são vistas como as grandes responsáveis ou, quem sabe, para alguns, as únicas responsáveis pela manutenção do chamado núcleo familiar e sobre elas cai a carga do resultado dessa ação de criação, de formação dos filhos, então, em geral, os homens, no Parlamento brasileiro, não discutem a questão; repetem um pouco o que é a prática de muitos deles nas suas vidas pessoais: família é questão para as mulheres.

Eu me lembro que, no tempo antigo, os homens, muitas vezes pais de família, quando os meninos se davam bem, diziam: "Olha, o nosso filho é um doutor, é um médico, é um engenheiro", mas quando tinham algum problema, que não estavam estudando, olhavam para a mãe e diziam: "Olha como se comporta o 'seu' filho".

Então, sobre os ombros da mulher, especialmente da mulher brasileira, dessa mulher que hoje significa 30% das chefias de família deste País, há uma sobrecarga de responsabilidade na proteção dos filhos. Precisamos de políticas públicas que garantam a essas mulheres a possibilidade de criarem seus filhos com dignidade. Para tanto, precisamos ter abrigos, precisamos ter políticas públicas de inclusão dessa população que, muitas vezes, é jogada nas ruas, mãe e filhos, por uma atitude de agressão do seu companheiro, do seu marido, agressão doméstica, que, graças a Deus, hoje, no Brasil, já pode ser punida, pela Lei Maria da Penha.

Mas se nós temos uma Lei Maria da Penha, ela só pode e só vai se tornar realidade se houver, ao lado da Lei Maria da Penha, uma ampla e radical política de acolhimento e de proteção daqueles que sofrem e que são vítimas da violência doméstica em nosso País.

Portanto, quero dizer da satisfação que tivemos, eu e a Senadora Vanessa Grazziotin, de participar desse programa, de poder trocar ideias e conhecer de forma mais profunda a legislação de um país que tem tradição no trato dessa questão. Isso nos dá a oportunidade de oferecer ao Senado uma nova proposta, a proposta de uma nova legislação que possa dar conta da seriedade e da preocupação que o Senado brasileiro tem com a questão.

Por último, Sr. Presidente, queria também registrar aqui o que foi divulgado no dia 12 de junho último, que foi o Dia de Combate ao Trabalho Infantil. Na última terça-feira, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou dados, com base no Censo Demográfico 2000/2010, que registram a situação do trabalho infantil no Brasil.

O dado geral é positivo: entre 2000 e 2010 houve uma redução, no País, de 13,44% do trabalho infantil na faixa etária de 10 a 17 anos. Entretanto – vejam bem a gravidade do assunto –, entre crianças de 10 a 13 anos, o indicador aumentou. O indicador aumentou justamente na faixa etária de maior vulnerabilidade: entre crianças de 10 a 13 anos. O indicador aumentou 1,56% na última década.

Outro dado positivo, embora qualquer indicador de trabalho infantil seja ruim, é que em todos os Estados da região Nordeste houve redução, o que demonstra o esforço dos governos de uma região que é a região mais pobre e sofrida deste País para superar essa dificuldade da nossa população em vulnerabilidade, que é a população infanto-juvenil do nosso País.

Recentemente, no mês de abril, tive oportunidade de participar, como Coordenadora da Frente Parlamentar pelos Direitos da Criança e do Adolescente, do Encontro Sub-Regional Tripartido sobre Trabalho Infantil, realizado em Cabo Verde, na África, a convite da Organização Internacional do Trabalho (OIT). O encontro serviu como preparação para a 3ª Conferência Global sobre Trabalho Infantil, que o Brasil sediará no próximo ano.

Essa conferência global acontecerá no Brasil, provavelmente aqui em Brasília, e, a partir do momento da realização dessa conferência da OIT em Cabo Verde até a conferência global no próximo ano, ocorrerá uma grande mobilização, saindo do meu Estado da Bahia e percorrendo todos os países africanos até voltar ao Brasil, numa jornada de combate ao trabalho infantil, que deve se transformar num grande momento de mobilização internacional para que possamos, em plena crise que o mundo passa, compreender que a população adulta tem que ser a responsável pela proteção, pelo acolhimento e pela formação das nossas crianças, adolescentes, futuros jovens e trabalhadores do nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, quero ressaltar aqui essas conquistas e destacar que, na Bahia, temos 417

Municípios, e em todas as faixas etárias a Bahia registrou diminuição do trabalho infantil na última década. Por isso eu quero parabenizar o Governador Jaques Wagner, a Unicef e todas as organizações não governamentais do meu Estado, que têm desenvolvido um trabalho muito profundo, muito sério, de realmente erradicar o trabalho infantil em nosso Estado.

Quero parabenizar também todos os governadores dos Estados nordestinos que, integrantes do pacto pela criança, dirigidos pela Unicef, no semiárido especialmente, têm realizado esse esforço de criar uma qualidade de vida melhor e um futuro e uma esperança maior para as crianças e os adolescentes do Brasil.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Prezada Senadora Lídice da Mata, do PSB da Bahia, cumprimento-a pelo seu pronunciamento sobre os cuidados para prevenir e evitar o trabalho infantil.

Gostaria de cumprimentá-la também, e ao seu Partido, por uma notícia que acredito seja alvissareira para o PSB e para o Brasil: a Deputada Luiza Erundina, que já foi do PT e tanto honrou nosso Partido, prefeita extraordinária de São Paulo, uma mulher de extraordinário valor, pelo que indicam as notícias de hoje, aceitou e o PSB indicou o seu nome para ser candidata a vice-prefeita junto com Fernando Haddad, no Município de São Paulo. Certamente ela valorizará muito a disputa que acreditamos será a mais democrática possível para o bem dos paulistanos.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Quero agradecer esse registro de V. Exª e dizer que a Deputada Erundina realmente é um orgulho, uma alegria e uma honra para o PSB. S. Exª, mais uma vez, demonstra a sua humildade, a sua dignidade ao aceitar compor uma chapa como vice-prefeita de uma cidade onde já foi prefeita e com tantos serviços prestados à cidade de São Paulo.

Realmente, para qualquer candidato a prefeito, é uma honra poder contar com a presença de Erundina numa chapa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Consulto V. Exª se pode presidir a Mesa.

O Senador Jayme Campos falará como Líder do Democratas e, em seguida, o Senador Wellington Dias está inscrito.

Tem a palavra o Senador Jayme Campos.

Vou pedir à Senadora Lídice da Mata para presidir a sessão, porque tenho um compromisso.

O Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sra. Lídice da Mata.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Com a palavra, o Senador Jayme Campos, pelo tempo regimental.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Lídice da Mata, Srªs e Srs. Senadores, é muito oportuna e extremamente lúcida a reportagem publicada nesta semana pela revista *Veja* a respeito das grandes distorções da atual sistemática de demarcação de terras indígenas. Isso porque, entre as matérias que deveremos votar prioritariamente no segundo semestre, encontra-se a PEC 38, de 1999.

Tal proposição, a nosso ver, é de enorme relevância. Figura como segundo item da lista de solicitações das lideranças partidárias encaminhada à Mesa Diretora, conforme deliberação conjunta havida na última reunião com a Presidência da Casa.

A referida Proposta de Emenda à Constituição tem por objetivo atribuir privativamente ao Senado Federal a competência para aprovar processo sobre demarcação de terras indígenas.

Esta é a quinta vez, Srª Presidente, que abordo o assunto e trago a este plenário advertências quanto à gravidade de deixarmos uma decisão de tamanhas proporções e de tão grande impacto sobre a nossa sociedade, sobre a nossa organização político-econômica e, sobretudo, a da segurança e soberania nacional, nas mãos de técnicos e burocratas, muitas vezes limitados ou pouco comprometidos com a integridade territorial e com os interesses maiores do Brasil.

Há cerca de três meses, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária realizou audiência pública que analisou e discutiu a situação das demarcações das reservas indígenas em nosso País. Naquela ocasião, ponderava eu desta mesma tribuna sobre a temeridade de se deixar ao alvitre do Poder Executivo as conjugações de variáveis que envolvem direitos humanos, segurança jurídica e ordenamento federativo dos processos de demarcação. É público e notório que isso tem gerado enormes conflitos e disputas judiciais, além de sempre atropelar o direito de propriedade e atentar contra a ocupação legítima de populações inteiras, inviabilizando e riscando do mapa Municípios tradicionalmente instalados.

Quero insistir – e comigo comunga expressivo número de ilustres membros desta Casa – que ao Congresso Nacional, representante maior do povo e dos interesses da Nação, deve competir a tarefa de debater, democraticamente, com transparência e ampla discussão entre índios e não índios, os processos de demarcações dessas terras, de modo, minha cara Senadora Lídice da Mata, a compatibilizar de forma aberta, insuspeita, perante todos os brasileiros, deci-

sões que atendam à preservação dos valores culturais das etnias indígenas, mas que também atentem para a defesa da autonomia federativa e da integridade territorial do Brasil.

A matéria jornalística a que me referi no início do meu pronunciamento, cuja íntegra encaminho à Mesa, requerendo a sua inclusão nos Anais da Casa, denuncia de maneira muito clara afirmando que apenas ampliar as áreas indígenas, que já ocupam 13,2% do território nacional, não soluciona os enormes problemas sociais, econômicos das tribos brasileiras. Em boa parte das reservas, antes fazendas produtivas, o cenário é de abandono e a população sobrevive de benesses do Governo.

A reportagem acentua e exemplifica as desigualdades. Segundo a revista, "embora a população de índios em áreas rurais não seja maior do que 502.000 indivíduos, o que corresponde a 0,26% do total de brasileiros, os territórios indígenas demarcados Já são 13,2% de todo o Brasil. Ainda assim, a Funai estuda criar mais 141 áreas e o Cimi reivindica outras 323 áreas".

Enquanto em nossas cidades a proporção é de 0,06 hectare por habitante e nos assentamentos rurais essa proporção sobe para 22 hectares por habitante, nas reservas indígenas verificamos a assombrosa proporção de 224,5 hectares por habitante.

Com perspicácia e contundência, a publicação desnuda uma indisfarçável verdade quando constata que "a população indígena é a que mais cresce no Brasil, mas também está entre as mais vulneráveis. A taxa de suicídio entre os índios é o dobro da média nacional e a de mortalidade infantil, em algumas aldeias, cinco vezes superior [lamentavelmente nós temos que falar sobre esse número]. A expectativa de vida dos silvícolas também é vinte anos menor do que a média. Portanto, a responsabilidade do Estado brasileiro com seus índios é um preceito constitucional que tem razão de ser. O que não tem sentido [Senador Capiberibe] é permitir que o Cimi e algumas ONGs, sob o olhar cúmplice da Funai, manipulem as populações indígenas em benefício da visão medieval do mundo de suas burocracias".

Com essas citações encerro a minha fala na tarde hoje absolutamente convicto de que, quando da inclusão da PEC nº 38, de 1999, na Ordem do Dia, saberemos dar as comunidades indígenas e à cidadania em geral a resposta mais adequada, a solução definitiva desse estado de calamidade e indigência em que vivem nossos irmãos, no mais das vezes ao sabor de ventos incertos e reféns de políticas equivocadas, desprovidos da necessária representatividade que, para ser realmente legítima, não pode ser exercida senão pela voz e pela decisão democrática do Congresso Nacional, que é a instância, o mais eficaz bastião, em defesa do interesse de todos os brasileiros, sem exceção.

De tal maneira que mostro aqui minha preocupação pelo fato de há poucos dias acompanharmos no seu Estado, Sr. Presidente, na Bahia, uma demanda que já existia há muito tempo. O Supremo Tribunal Federal tomou a decisão de que alguns proprietários, alguns com 40 anos, com 50 anos, teriam de deixar as áreas para serem ocupadas por índios. Não somos contra, muito ao contrário. O que me causa preocupação, estranheza, até mesmo indignação, Senador Capibaribe, é que, particularmente no Estado de Mato Grosso, estamos tornando reservas indígenas em áreas de proteção ambiental, parques etc.

Tivemos uma audiência, há poucos minutos, com o Governador do Estado e com vários Parlamentares para falar com o Ministro, sensibilizá-lo, sobre a questão de que apenas 67 índios, da etnia Kayabis, têm uma área de cento e tantos mil hectares. O Governo, agora, sem nenhum critério, amplia essa área no Pará e no Mato Grosso para 1,2 mil hectares. No Estado de Mato Grosso, vai ser ampliado em quatrocentos e tantos hectares. Lá existem pessoas que, de boa-fé, foram induzidas pelo próprio Governo Federal e adquiriram essas terras em 1965, 1966. São brasileiros que saíram dos mais diferentes pontos do imenso território nacional para lá implantar uma nova civilização em plena selva amazônica, contribuindo para a ocupação do território brasileiro e para a garantia da soberania nacional.

Essas mesmas pessoas, hoje, estão sendo expulsas de suas propriedades. São pessoas que perderam seus entes queridos – muitos que lá estão – e que, dessa feita, têm usurpado o seu direito de propriedade. Essa terra é do Governo Federal, da União, e foi repassada para o Governo do Estado. Essas áreas foram licitadas e adquiridas de boa-fé e, lamentavelmente, aquela luta que tiveram, trinta, quarenta anos atrás, está sendo levada em vão, tendo em vista que não têm a garantia absoluta do seu direito de propriedade.

E eu espero que nós, como disse no meu pronunciamento, revejamos esse critério. Não podemos, em hipótese alguma, deixar, naturalmente, os nossos povos indígenas à margem de políticas públicas. Nós queremos que, naturalmente, os nossos índios tenham um tratamento justo, mas o Governo Federal tem que ter esse compromisso, essa responsabilidade.

Mas foi proposto pelo próprio Ministro José Eduardo Cardozo, pelo fato de que o STJ concedeu a liminar àqueles proprietários no dia de ontem, fazer um reestudo da possibilidade de que essa ocupação, ou seja essa ampliação das reservas indígenas, proposta pelos Kayabis, seja transferida apenas para o Estado

do Pará, pelo fato de que o Governo Federal tem uma área de quase 700 mil hectares, que é da União, e por que não essa área já ser com certeza ampliada para os índios caiabis no território, ou seja, no Estado do Pará?

Eu espero que possa prevalecer o bom senso e o compromisso, no cumprimento da própria Constituição Federal. Feito isso, eu tenho a certeza de que ali, na região de Alta Floresta, Apiacás, Monte Verde e Bandeirantes, que é uma das regiões mais prósperas do Brasil, de terras férteis, de subsolos ricos, mas, acima de tudo, de brasileiros, trabalhadores, homens de mãos calosas, homens queimados com o sol da Amazônia brasileira e que, certamente, têm que ser respeitados nos seus direitos.

Espero que o Congresso Nacional, na sua plenitude, possa colocar na pauta, sobretudo no Senado, agora, conforme acordo firmado pelas lideranças, que vão votar pelo menos seis a sete PECs e alguns projetos que se encontram ali. Foi definido que nós pretendemos votar, no mês de agosto e no mês de setembro, no esforço coletivo aqui, e o Presidente Sarney, naturalmente, em acordo com as lideranças partidárias, colocará a PEC nº 38, que fala, no seu seio, que qualquer ampliação e criação de reserva indígena terá que ser remetida pelo Congresso Nacional, sob pena de nós continuarmos, Senador Wellington, com esse imbróglio que todos os dias está sendo criado, haja vista que, praticamente em todos os Estados da Federação nós temos hoje problema em relação à ampliação ou demarcação de novas regiões indígenas.

E faço aqui um apelo à Presidente Dilma, ao Ministro José Eduardo Cardozo, para que façam uma reflexão, sobretudo também pensando nesse grande contingente de brasileiros que, lamentavelmente, hoje não tem sequer a tranquilidade, a paz para produzir e, acima de tudo, criar a sua família.

Espero que essa não seja só a opinião do Senador Jayme Campos, mas de alguns outros Senadores que também convivem com essa problemática basicamente em todos os Estados da federação.

Era o que tinha a dizer, Srª Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JAYME CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Adivinhe qual é a terra dos índios

Veja – 11/06/2012

Apenas ampliar as áreas indígenas, que já ocupam 13,2% do território nacional, não soluciona os enormes problemas sociais e econômicos das tribos brasileiras. Em boa parte das reservas, antes fazendas produtivas, o cenário é de abandono e a população sobrevive de benesses do governo.

Há treze anos, o cacique guarani-caiová Ambrósio Vilhalva decidiu retomar a terra que afirmava pertencer à sua tribo, em Mato Grosso do Sul. Acompanhado de quarenta índios armados com bordunas, arcos e flechas, Vilhalva comandou um ataque à fazenda Santa Claudina, no município de Dourados. A propriedade, justificou o cacique na ocasião, teria sido erguida no local em que ele nascera e onde estaria enterrado o seu cordão umbilical. Cinco anos depois, a Fundação Nacional do Índio (Funai) declarou os 11440 hectares ao redor da área invadida parte da Terra Indígena Guyraroká. Em 2009, a demarcação, que compreendia outras 25 fazendas foi considerada ilegal pela Justiça Federal de Dourados. Enquanto o Supremo Tribunal Federal não encerra o impasse, Vilhalva e outros 150 índios permanecem na área. O que os mantém, além de uma pequena horta, são as benesses do governo, que fornece à aldeia saneamento básico. Muitos índios recebem cestas básicas e o Bolsa Família. Vilhalva está descontente com a situação. Ele quer recuperar toda a área que, sem apresentar provas, diz ser de seus antepassados – algo equivalente a treze municípios de São Paulo. "Reivindicamos 2 milhões de um total de 3,3 milhões de hectares", ralha o cacique, insatisfeito com tudo e todos. "O governo mente, o candidato promete, a Funai esconde o papel na gaveta, o advogado inventa e o juiz assina."

Discursos como o de Vilhalva são comuns. Lideranças indígenas, influenciadas pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi), por ONGs e pela própria Funai, reclamam a posse de propriedades privadas de norte a sul do país. Existem 497 terras indígenas demarcadas no Brasil. Somadas, representam 112 milhões de hectares, 13,2% do território nacional. Isso equivale a dar aos 502000 índios brasileiros que vivem na zona rural, população menor que a de Cuiabá, uma área do tamanho de duas Franças. Há 141 áreas em estudo para demarcação registradas na Funai e o Cimi pleiteia outras 323. Diz o filósofo Denis Lerrer Rosenfield, estudioso da questão: "A política indigenista atual pretende que os índios vivam como na era pré-cabraliana. Isso é completamente irreal". Na semana passada, a presidente Dilma Rousseff assinou a homologação de quase 1 milhão de hectares das terras demarcadas – oito vezes o tamanho da cidade do Rio de Janeiro – e anunciou um plano de gestão para esses territórios. Foi um pacote de agrados na véspera da Rio+20.

A população indígena é a que mais cresce no Brasil, mas também está entre as mais vulneráveis.

A taxa de suicídios entre os índios é o dobro da média nacional e a de mortalidade infantil em algumas aldeias, cinco vezes superior. A expectativa de vida dos silvícolas também é vinte anos menor do que a média. Portanto, a responsabilidade do estado brasileiro com seus índios, um preceito constitucional, tem razão de ser. O que não tem sentido é permitir que o Cimi e algumas ONGs, sob o olhar cúmplice da Funai, manipulem as populações indígenas em benefício da visão medieval do mundo de suas burocracias. É isso que está ocorrendo no Brasil de modo geral e de maneira mais aguda em Mato Grosso do Sul, onde a questão indígena foi artificialmente criada pelo Cimi e pela Funai em prejuízo dos produtores rurais, do progresso no campo e para o infortúnio dos próprios índios, transformados em massa de manobra de interesses que não são deles. "Alguns movimentos sociais deturpam as estatísticas para fomentar a indústria de demarcação de terras", diz Hildebrando Campestrini, do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul. "Mas a simples expansão do território não resolve os enormes problemas sociais dos índios. Eles passam a viver em uma área maior, porém sem produzir nem melhorar de vida."

A reportagem de VEJA visitou terras demarcadas no início do século passado, novas aldeias e áreas invadidas no estado e Mato Grosso do Sul – onde são travadas as principais batalhas pela demarcação de terras. A Funai pretende criar 39 reservas no coração produtivo do estado. Os movimentos sociais reivindicam outros 69 locais. A região é responsável por 65% da cultura de milho, 60% das plantações de soja e responde por 25% do PIB do estado. O fato de essa região nunca ter sido território indígena torna mais evidente ainda o objetivo político-ideológico de abrir reservas em meio à área plantada.

Enquanto o Cimi, a Funai e as ONGs cuidam de seus interesses políticos. a vida dos índios se deteriora. A miséria, as doenças e a dependência de álcool e drogas estão presentes tanto nas aldeias novas quanto nas antigas. Jaguapiru e Bororó, criadas em 1917, são praticamente bairros indígenas de Dourados. Pela manhã, os índios rumam para a cidade em carroças, vendem mandioca, trabalham em lojas ou pedem esmola. Dentro das aldeias, o tráfico de drogas prospera, mesmo com a presença de uma equipe da Força Nacional. "Há muitos viciados em crack aqui. Meu filho abandonou a mulher os filhos", conta a índia terena Marcília Figueiredo, de Jaguapiru. O consumo de crack em Panambizinho não é tão escancarado. O álcool é onipresente. Famílias inteiras vagam embriagadas. Os índios dessa aldeia moram em casas de alvenaria, antigas sedes de fazendas produtivas. O cenário é desolador. As construções estão em ruínas e os 1272 hectares da área são aproveitados para o cultivo de hortas diminutas de mandioca, abóbora e abacaxi. Os produtores rurais de Panambizinho foram reassentados próximo à cidade de Juti, a 91 quilômetros de Dourados. "Fomos praticamente coagidos pelos padres, movimentos sociais e deputados do PT", diz o produtor Dionésio Rosa, de 54 anos. No processo de demarcação de terras, a Funai atua como se detivesse os três poderes: emite as instruções normativas como poder legislativo, demarca como poder executivo e, apesar de ser parte interessada, é a instância de recursos administrativos. "É uma anomalia antidemocrática", afirma o filósofo Rosenfield. O antropólogo Edward Luz participou de dois processos demarcatórios e revisou três outros casos. Diz ele: "A demarcação de terras indígenas é um instrumento legítimo para solucionar conflitos étnicos, mas está sendo mal utilizada. A Funai e as ONGs se aproveitam das falhas do sistema'".

O Cimi incita os índios a invadir terras para avançar em seu objetivo de criar a "nação guarani", que seria independente do estado brasileiro. A vida real desautoriza essas obsessões puristas e simplistas. Tome-se a história das aldeias parecis de Utiariti, em Campo Novo dos Parecis, em Mato Grosso. Os índios viviam na penúria até oito anos atrás, quando firmaram uma parceria com fazendeiros locais, que lhes deram máquinas e insumos. A terra se tornou produtiva, a mortalidade infantil diminuiu e hoje trinta índios cursam universidade. Resume Zé Teixeira, deputado estadual do DEM de Mato Grosso do Sul, cujas terras foram ocupadas por índios, e uma das vozes mais racionais nesse debate: "Essas entidades só sabem jogar os índios contra os produtores rurais. Elas incitam invasões não porque querem o bem-estar dos índios, mas porque são contra o progresso".

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Obrigada, Senador Jayme campos.

Convido para usar da tribuna o Senador Wellington Dias. Logo após, o Senador João Capiberibe, e após ele, o Senador Delcídio Amaral pela liderança do PT.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Estou dizendo aqui ao Senador Jayme para não mexer com minhas tribos.

Devo, inclusive, dizer que compreendo que precisamos encontrar uma fórmula de solução, mas não podemos esquecer nunca, como seres humanos, que nós somos invasores; na verdade, pessoas que vieram de outros lugares. Estavam os índios aqui tranquilinhos, donos desse território todo, e sabe Deus – e a história demonstra isso –, o que aconteceu de massacre, de violência, enfim, para chegarmos à situação atual. Por

essa razão é um dos temas da Rio+20, e nós devemos ter muito cuidado nesse processo.

Uma pergunta que eu tenho feito dentro desse tema aqui: por que para regularizar as terras de um branco, de um negro, de um amarelo, de qualquer outra raça basta um decreto do Instituto de Terras ou do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, sem precisar mais vir ao Congresso Nacional? Por que para os índios tem que vir para o Congresso Nacional, logo eles, que são os verdadeiros donos dessa terra?

Então, acho que nós precisamos ter muito cuidado. Acho que é uma área em que a gente tem que tirar a paixão, mas colocar a Justiça acima de tudo. Creio que o Congresso Nacional precisa ter muito cuidado. Compreendo a situação de lugares onde, graças a Deus, ainda temos mais preservação, como a região Norte. No meu Estado, por exemplo, o que me deixa envergonhado é a forma como se fez a colonização, uma colonização em que os índios que não foram assassinados foram expulsos. Ou seja, nós tínhamos uma das maiores reservas, as maiores aldeias, as maiores nações indígenas, as maiores tribos e hoje nós temos uma história onde o mesmo bandeirante que explodiu o Quilombo de Palmares fez a busca da escravização dos índios no meu Estado, que não aceitaram, se rebelaram. Por isso, nas guerras, muitos morreram ou estão hoje no Maranhão, no Tocantins, no Par, graças a Deus.

Hoje, faço a questão de assumir minha origem, os meus antepassados. A minha cara de índio não é por acaso! Tenho orgulho de dizer que correm em minhas veias sangue misturado, como quase o de todos os brasileiros, de portugueses, negro, mas, predominantemente, indígena. Acho que a gente precisa tratar desse tema com muito cuidado. E o tenho botado, todas as vezes que posso, na mesa da Presidente Dilma, como o fiz no mandato inteiro do Presidente Lula.

Como explicar, não para mundo, mas para nós brasileiros, que os povos originários deste terra, os índios, são os que hoje concentram a maior proporção da miséria do Brasil. Como explicar isso? Está na renda, na mortalidade infantil, na mortalidade das mulheres gestantes, na qualificação profissional, na educação; enfim, em todas as áreas.

Então, é preciso a gente verificar isso realmente com um olhar na busca da paz, na pacificação. Compreendo que precisamos dar um olhar especial, por exemplo, a outros brasileiros que foram para regiões e garantiram nossos limites com outros países. Nós não podemos nos esquecer disso. Pessoas que foram se arriscando a ter febre amarela, a enfrentar onça, a enfrentar tudo neste mundo para garantir este grande continente chamado Brasil. Quanto a isso, tem razão plena o Senador Jayme Campos, pois precisamos olhar isso com muito carinho e muito cuidado; mas, repito, nunca nos esquecendo das origens. Aliás, acho que um processo mais planejado sobre isso vai viabilizar inclusive a necessidade de menos terra do que hoje, como aconteceu... Em meu Estado, eu me lembro, era preciso um latifúndio do tamanho do mundo para alguém ter dali uma renda para seu sustento. Hoje, com cinco, dez, quinze hectares, com a mecanização e a tecnologia que dominamos, consegue-se tirar uma renda muito maior do que nossos avós e nossos bisavós conseguiram com muita terra. Então, eu quero aqui apenas fazer um retrato sobre isso que não poderia deixar de tratar.

Quero dizer que queria comemorar hoje... Ontem, aliás, foi aberta, na região sul do Piauí, o Agroshow, que é o momento em que trabalham exatamente essa introdução da tecnologia. Isso ocorre lá na região de Bom Jesus, na região dos cerrados do meu Estado, no Parque de Exposição Vale do Gurgueia.

Estiveram lá ontem o Governador do meu Estado, o Presidente do meu Partido, o Deputado Fábio Novo, que é filho de Bom Jesus; hoje, a Deputada Rejane também está presente, o Prefeito Alcindo, o Secretário de Desenvolvimento Rural e as lideranças da Fundação dos Cerrados, a Funcerrado, que é uma parceira nesse trabalho.

Destaco, ainda, que hoje estamos tendo uma agenda com muitas inaugurações na região de Picos: o asfaltamento da ligação com o Instituto Federal, uma cobrança muito forte da cidade; energia elétrica, no bairro Pantanal, em Picos; e o 4º Batalhão da Polícia Militar, que foi planejamento, elaborado e licitado ainda na gestão do Comandante Prado com o Secretário Robert Rios, que hoje é o Secretário de Segurança e que agora, no Governo do Governador Wilson Martins, tem condição de concluí-lo, lançando ali, junto com a inauguração do 4º Batalhão, o *Ronda Cidadão* e o *Guardião Eletrônico*, um modelo implantado nessa área.

A inauguração que também comemoro é a do asfaltamento para a cidade de Bocaina, ligando em direção à barragem de Bocaina, que tem hoje uma das maiores produções de pescados do nosso Estado, servindo também para o lazer e para o abastecimento de água, de onde destaco o trabalho do prefeito Francisco Macedo, assim como as lideranças daquela região, como Deputado Kleber Eulálio, que acompanha sempre com muita força as lideranças do meu Partido.

Há o asfaltamento de Belém a Jaicós. Belém, a cidade onde viveu o meu bisavô, é uma cidade pequena e que agora está interligada, por asfalto, na direção a cidade de Marcolândia e também na direção de Jaicós. Sou da nação Gê da Tribo de Jaicó, uma tribo indígena. Jaicós é o nome dessa cidade em homena-

gem a essa tribo, de onde vêm as origens da minha família. Comemoro, então, que a gente tenha, depois de muito tempo de isolamento, as condições desse asfaltamento, também com obras de energia elétrica do Programa *Luz para Todos*. Na região, há 136 barragens de acumulação, que vão ser fundamentais para enfrentar situações de seca como esta, em parceria com a Codevasf.

Lá em Belém há também uma coisa iniciada em nosso mandato: um modelo de escola que vai abrigar o ciclo completo da educação, do Pré-escolar à Universidade Aberta, que normalmente é junto com o Ensino Técnico, com o Pronatec, que garante as condições da qualificação profissional.

Nós vamos fazer, ainda, uma agenda na região de São Raimundo Nonato, Várzea Grande e Francisco Macedo, nesta sexta e sábado.

Eu quero ainda comemorar um conjunto de empreendimentos na área de habitação. Serão 7.855 novas habitações, num investimento de R$379 milhões a ser trabalhado no Programa Minha Casa, Minha Vida pelo nosso Estado.

Mas, Sr. Presidente, eu quero aqui – na verdade, são apenas algumas observações – tratar de um tema que é muito importante para o Piauí e o Maranhão.

Nós temos o rio Parnaíba. Nós temos todo um carinho pelo rio São Francisco, mas lembro que, quando foi criada a Codevasf, fiz questão de defender aqui um projeto do então Senador Freitas Neto, projeto que foi aprovado e transformou a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco em Vale do São Francisco e do Parnaíba. E por quê? O rio Parnaíba é o maior rio que nasce e termina dentro do Nordeste; são cerca de 1.500 km de extensão, numa região que hoje tem um grande potencial de crescimento, vindo desde a Bahia, Tocantins, Maranhão até o Piauí. A bacia abrange, inclusive, parte do Ceará.

Pois bem, esse rio tem umas riquezas que o Brasil não conhecia. Foi o Presidente Lula que nos atendeu. Aliás, eu lembro sempre. Eu estava no Ceará, numa visita ao Ceará, quando um cidadão de mais ou menos 90 anos de idade, o Sr. Fernando, um funcionário antigo da Petrobras, disse-me:

"– Olha, o seu Estado tem gás e tem petróleo. Fale com seu Presidente.

– Mas como o senhor sabe disso?

– Não, eu não só sei, eu estou-lhe trazendo aqui os documentos. Esses documentos não são revelados; há muitos anos que eles são guardados debaixo de sete capas."

E eu achei que era coisa de um cidadão de 90 anos, enfim, apaixonado.

Fui à Petrobras – à época, nosso querido Haroldo Lima, baiano, que nos tratou com muito carinho, atendeu-nos – e ali resgatamos esse projeto. Ele demorou três meses para poder localizar; eu e o Presidente Lula cobrando sempre, e um dia ele chegou e disse: "Encontrei e é verdade tudo que o cara disse, ou seja, tem possibilidade mesmo de gás e petróleo no seu Estado".

O Presidente Lula liberou R$80 milhões para a Agência Nacional do Petróleo, e a conclusão dos estudos em toda a bacia do Parnaíba é de que temos ali um grande reservatório de gás, provavelmente, próximo do que seria a Bolívia, ali numa área gigantesca, que pega praticamente todo o meu Estado, parte do Maranhão indo em direção ao Tocantins, ali no norte da Bahia.

Enfim, o resultado é de que esse estudo ficou pronto. E o que queremos? O leilão. Ou seja, foram preparados pelo Ministério das Minas e Energia vinte lotes para leilão, sendo treze do lado do Piauí e sete do lado do Maranhão, nas duas margens do rio.

Do lado do Maranhão, já tinha um poço estratificado, que foi trabalhado no passado e foi adquirido pelo Grupo Eike Batista, que demonstra a presença de gás.

O próprio Presidente Lula, em uma vez em que o visitei, disse-me: "Wellington, normalmente, aquele fogo,..." – com aquele jeito dele de falar na linguagem bem popular – "...aquela tocha que tem em cima das torres, nos poços, tem uma queima que dá três metros de altura. Nesse caso, lá, ela chega a cerca de 12 metros de altura, o que, na visão dos técnicos, demonstra uma bacia gigantesca, com um potencial muito grande."

Pois bem, é essa riqueza que está ali, do lado da pobreza, e a gente precisa tirar proveito disso. O Piauí e o Maranhão têm todas as condições de melhorar a sua capacidade de desenvolvimento.

Então, estamos trabalhando aqui, a Bancada do Piauí e a Bancada do Maranhão. Inclusive, eu disse para o Presidente da Casa: "Presidente Sarney, não tem cabimento. O Ministro de Minas e Energia é do Maranhão, o Presidente do Congresso Nacional é do Maranhão, eu tenho todo empenho aqui, com o Senador João Vicente e com o Senador Ciro Nogueira e mais toda a bancada na Câmara; se a gente não conseguir desta vez, no Governo da Presidente Dilma, nós vamos conseguir quando?"

Então, nós temos de trabalhar essa condição e estamos preparando para, na próxima semana, entregar à Presidente, em nome de toda a bancada. O Governador tratará disso. O Governador do Maranhão e o Governador do Piauí, já na próxima sexta-feira, terão um encontro com a Presidente – aliás, amanhã.

E não queremos ficar de fora desse leilão. Serão dois. O primeiro é esse do gás, porque isso já permite as condições de um gasoduto que vem do Rio de Janeiro em direção à Bahia e vai, pelo litoral, até o Estado do Ceará. Esse Gasene, Gasoduto do Nordeste, como é conhecido, deve ir em direção, agora, ao Piauí e ao Maranhão, e em direção ao Norte, para a gente integrar todo esse potencial de gás e tornar o Brasil autossuficiente.

A Presidente Dilma, e eu compreendo, tem de lançar o marco regulatório, porque é uma riqueza tão grande! Ela tem esse desejo.

Está, aqui, o Presidente Sarney, que nos alegra muito por ser parte desse projeto.

A Presidente Dilma quer fazer um novo marco regulatório semelhante ao que se fez para o petróleo, para que o povo brasileiro possa ser dono dessa riqueza. E acho que nós podemos fazer isso acontecer, construir, portanto, esse gasoduto, integrando.

O outro é com a Drª Magda, que vai estar aqui na próxima semana, convocada pela bancada do Piauí. Queremos que prossigam os estudos, porque, além do gás, há o petróleo. E é necessária a liberação dos recursos, para que ali, na região de Floriano, no Piauí, que foi a região onde se verificou maior indicador de petróleo, se possa fazer o poço estratificado para garantir a conclusão desses estudos, com certeza detectando a presença de petróleo também naquela região, assim como no litoral, ali entre Parnaíba e Barreirinha.

E, no caso do rio Parnaíba, queremos também o leilão das hidrelétricas. Cinco hidrelétricas foram elaboradas e estão previstas no PAC2. A Chesf e outras empresas fizeram o projeto, e tivemos o leilão no ano passado. A fixação do valor não considerou uma condição estratégica. Resultado: o valor oferecido para compra da energia pela Aneel não deu viabilidade para o leilão.

Ora, estudando o tema, discutindo-o lá com a própria Aneel, discutindo-o com a empresa de pesquisa energética, com o Ministério de Minas e Energia e a própria Chesf, enfim, o que detectamos? O custo social e ambiental ficou elevado. As cinco hidrelétricas vão viabilizar mais ou menos 700 MW, e elas terão um custo de aproximadamente R$1,2 bilhão.

Qual é o ponto? É que o custo da área dos serviços ambientais e indenizações sociais ficaram na casa de R$700 milhões. Subiu para mais de R$1,8 bilhão, cerca de R$1,9 bilhão. Bom, o que a Aneel coloca? O custo médio por *megawatt* hoje ofertado é na casa de R$104 mil a R$110 mil. Então, eles estavam oferecendo a compra por esse valor, e a necessidade seria bem superior, em torno de R$130 mil aproximadamente.

Então, qual é a saída que estamos apresentando? E é isso também o que estamos colocando para a Presidente. É a garantia do Fundo de Reversão. O Brasil, para poder incentivar as primeiras hidrelétricas, para poder incentivar Paulo Afonso, para poder incentivar Boa Esperança, lá no meu Estado, criou – ainda no governo do Presidente Fernando Henrique, mas em governos anteriores também já tinha semelhantes – o que hoje chamados de Fundo de Reversão. É um fundo em que o governo brasileiro coloca um recurso que é devolvido no final daquela concessão. Ou seja, isso é uma forma de se colocar uma participação pública junto com o setor privado para poder dar viabilidade, porque o custo ficaria muito elevado se fosse para ser bancado só pelos consumidores.

Pois bem, o fato concreto é que nós estamos trabalhando para que, do Fundo de Reversão, que hoje tem R$5,5 bilhões aproximadamente, se possa tirar R$500 milhões, R$600 milhões, como participação da União nessas cinco hidrelétricas.

O que eu quero dizer com isso? O nosso Estado faz um esforço muito grande, Senadora Lídice, para o crescimento. Eu tenho orgulho de dizer que recebi, em 2003, o Piauí com um Produto Interno Bruto do ano anterior de apenas R$7 bilhões, ou seja, o povo podendo produzir em um ano R$7 bilhões de riqueza monetarizada. Pois bem, quando terminamos o mandato, em 2010, nós já ultrapassamos R$21 bilhões; nós mais do que triplicamos o nosso Produto Interno Bruto. E o mais importante: bem espalhado, porque tivemos uma redução da desigualdade. Temos uma presença de empreendedorismo muito forte no Estado do Piauí.

Agora, essa riqueza, esse crescimento pode ser mais acelerado com aquilo que temos de potencial natural. Se ali nós temos reserva de ferro, reserva de diamante, reservas de petróleo, reservas de gás, potencial para hidrelétricas como essa, como é que não há um olhar especial para isso?

Então, o que cobro aqui da tribuna do Senado à minha Presidente, a Presidente Dilma, e à sua equipe é um tratamento diferenciado. Nós queremos o quê? Erradicar a miséria. A transferência de renda, o Bolsa Família e o Bolsa Verde, é para ser algo emergencial, não é definitivo. O que é definitivo é a empregabilidade; é poder gerar uma riqueza permanente. Se nós temos ali a condição de transformar o Piauí e o Maranhão para a média da renda brasileira, para a média do PIB brasileiro, o PIB *per capita*, como não o fazer?

Neste caso, repito, diretamente dependemos apenas do setor público, do Governo Federal. Então, os mesmos investimentos que comemoramos aqui para outras partes do Brasil queremos no Nordeste, queremos no Piauí e queremos no Maranhão.

É por esta razão que venho à tribuna hoje: para dizer que este é um ponto. Sou membro da base do Governo, mas quero aqui estar, como se diz no ditado popular, defendendo com unhas e dentes, enfim, os direitos legítimos dos meus conterrâneos. Ou seja, garantir as condições de desenvolvimento sustentável de forma efetiva, a partir de uma riqueza existente. Acho que é bom para o Brasil. E é bom para o Brasil, também, porque é bom para o Piauí e para o Maranhão.

O Piauí tem hoje a mais baixa renda *per capita* – o Maranhão, a segunda mais baixa, junto com Alagoas –, embora o nosso IDH tenha melhorado por conta das melhoras na renda, na educação e na expectativa de vida. Mas acredito que Deus nos permitiu essa riqueza, e nós temos que fazer com que ela possa ser usufruída pelo nosso povo.

Era sobre isso que tinha a tratar.

Muito obrigado pela atenção.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Obrigada, Senador Wellington. Receba a nossa solidariedade nessa luta tão importante para o Estado de V. Exª, mas também para todo o Nordeste brasileiro e o Brasil. Muito obrigada.

Senador Wellington, se V. Exª puder, peço que me substitua na Presidência, para conduzir os trabalhos aqui enquanto o Senador João Capiberibe assume a tribuna.

A próxima inscrição é do Senador Delcídio Amaral, pela Liderança do PT.

A Sra. Lídice da Mata deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wellington Dias.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Wellington Dias; minha líder, Senadora Lídice da Mata; amanhã, devo me juntar à Conferência do Rio sobre Desenvolvimento Sustentável.

Aproveito esta tarde de hoje para fazer um balanço da experiência do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Amapá e a Rio+20. Governei o Amapá de 1995 a 2002 e, naquela ocasião, nós pautamos, como veremos mais na frente, as políticas públicas nas teses do desenvolvimento sustentável, que tinha acabado de nascer da Conferência do Rio em 1992.

Eu queria dizer ao Senador Wellington que também tenho preocupações em relação às comunidades originárias deste País, aos povos originários, que merecem um tratamento respeitoso e, principalmente, que sejam reconhecidos nesses séculos e séculos de sofrimento e de massacres. Agora, temos que tratá-los como é devido. Acho que se trata também, além de um reconhecimento político, de uma necessidade humana, de um relacionamento com a diversidade.

Eu confesso que me sinto recompensado com a abertura da Rio+20, pois o desenvolvimento sustentável está na ordem do dia. Há 17 anos, quando comecei a aplicar o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Amapá (PDSA), transformando as preocupações ecológicas e ambientais em plano de governo, a minha proposta foi pouco compreendida, quando não muito criticada.

Ontem mesmo, em conversa com Carlos Siqueira, Secretário-Geral do Partido Socialista Brasileiro, ele fez referência à incompreensão que a proposta gerou naquele período. Estou falando de 1995 a 2012. Nós estamos em 2012, vinte anos depois da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento. Hoje, a questão ambiental é um tema que está diariamente presente nos meios de comunicação nacionais e internacionais.

A crise ecológica está cada vez mais visível, e suas conseqüências sobre as sociedades e os seres vivos estão cada vez mais em evidência. A questão é motivo de preocupação de uma parte significativa dos habitantes do planeta. As mudanças climáticas, a perda de biodiversidade, o esgotamento dos recursos naturais e a poluição dos diversos meios naturais são os quatro riscos que sintetizam a crise ecológica atual, desafio que nós temos de enfrentar, e não apenas as gerações futuras, pois não há mais tempo a perder.

A crise ambiental veio para ficar. Nós podemos vencer as crises políticas e já vencemos tantas; também superar as crises econômicas, até mesmo as crises éticas, mas a crise ambiental é definitiva, não tem retorno. O que está feito não tem mais como ser corrigido. O que podemos fazer é mudar de rumo, mudar de atitude, mudar esse padrão de consumo e de produção, que norteia a sociedade global.

A formulação do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Amapá inspirou-se diretamente na reunião da ONU sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente, a Eco 92, realizada no Rio de Janeiro em junho de 1992, e também no exemplo dado por Chico Mendes, que terminou sendo barbaramente assassinado no Acre em defesa de outra relação com a floresta. Chico Mendes acreditava que, defendendo a floresta, estava defendendo o emprego dos seringueiros e que poderia, além de preservar a floresta, de manter a floresta em pé para preservar os empregos, diversificar as atividades econômicas, utilizando os recursos madeireiros e não madeireiros da floresta.

De fato, dois anos e meio após a Eco 92, decidi adotar o desenvolvimento sustentável como matriz das políticas de governo. Durante sete anos e três

meses, em que pese incompreensões e críticas, esse programa foi posto em prática, mobilizando progressivamente diversos segmentos da sociedade amapaense, especialmente os excluídos – e aí estavam os índios como grandes parceiros dessa nova aventura humana. A despeito das dificuldades enfrentadas, as conquistas foram inegáveis. Graças a esses êxitos, o Amapá foi descoberto pelos meios de comunicação e foi colocado no mapa do País, com notícias de projetos extremamente positivos.

O Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Amapá foi composto por seis diretrizes básicas que orientaram todas as ações de governo.

A primeira diretriz foi a valorização das vantagens comparativas do Estado do Amapá frente a outras regiões, ou seja, tirar partido da diversidade de ecossistemas, da extraordinária capacidade de produção de biomassa vegetal e animal, das áreas com biodiversidade intacta, dos locais de notável beleza natural, além do acesso estratégico aos centros de comércio internacional.

É bom lembrar que o Amapá faz fronteira com a região Guiana, que é uma região do Estado francês e que faz parte da União Europeia. Tem até uma situação muito interessante: quando eu era governador, juntei-me com meu homólogo da Guiana, Antoine Karam, que era o Presidente do Conselho Regional, e nos apresentamos no Comitê de Região da Comissão Europeia, presidida por um governador de uma região da Alemanha.

Fomos ali reivindicar um direito que era atribuído, naquele momento, aos países fronteiriços da União Europeia. O alemão ficou surpreendido quando soube que o Brasil também era um país fronteiriço e que também poderia acessar aqueles fundos que eles tinham destinado a incentivar a ampliação da União Europeia. Foi uma situação até cômica, porque o governador desse Estado alemão tinha muita dificuldade para entender que, do outro lado do Atlântico, havia um país fronteiriço com a União Europeia.

Portanto, essas são as vantagens comparativas do Amapá, que está na linha do Equador; a maior parte do território do Amapá está no hemisfério Norte.

Outra diretriz básica do PDSA era a sustentabilidade que procurava o equilíbrio entre os aspectos econômicos, sociais e ambientais das atividades produtivas.

Essa equação de combinar fatores econômicos com equidade e com preservação dos recursos naturais é uma dificuldade que desembocou no desenvolvimento sustentável. E, hoje, nós nos debruçamos, no Rio, no debate sobre desenvolvimento sustentável, sobre economia verde e sobre combate à pobreza. Ou seja, não há como preservar os recursos naturais convivendo com a pobreza do lado.

Procurou, também, fortalecer a economia local através da agregação de valor aos produtos da biodiversidade vegetal e animal da Amazônia, fortalecendo a dinâmica local e regional, distribuindo renda. Também significou transferir, desenvolver e adaptar a tecnologia disponível aos grupos sociais locais e estabelecer critérios de utilização e de retorno social e ambiental para os investimentos.

Isso está na ordem do dia. Nós da Amazônia, que somos beneficiários do Fundo Constitucional do Norte, que é gerenciado pelo Banco da Amazônia, temos que nos sentar para debater a aplicação desse Fundo.

Eu, já em 2003, quando estive no Senado, propus uma lei para que nós dividíssemos, de uma maneira mais equilibrada e mais sustentável, a aplicação desses recursos, destinando uma parte desses recursos para o adensamento da cadeia produtiva dos produtos da biodiversidade amazônica, outra parte para a produtividade das atividades tradicionais, para produtividade da pecuária, para melhorar a utilização dos espaços já reflorestados, antropizados, investindo em novas tecnologias, e uma parte para pesquisa, 20%, sobre os potenciais econômicos, para desenvolver novos produtos da biodiversidade amazônica.

Portanto, nós daríamos uma direção, teríamos um programa, porque os recursos do FNO hoje são significativos. Uma vez definindo uma linha de aplicação desse recurso, estaríamos definindo um projeto de sustentabilidade para a Amazônia.

A equidade social, que era outra diretriz do PDSA, visou o atendimento das necessidades das gerações atuais e futuras, através da ampliação da cidadania e do cumprimento do dever do Estado de promover e manter a dignidade social.

Esse ponto visou evitar a concentração das riquezas, modelo de exploração econômica que sempre foi dominante na Amazônia. É característica do desenvolvimento da Amazônia a fundamentação em grandes projetos, que atraem multidões que terminam se aglomerando sem condições mínimas.

Temos um exemplo disso ainda no Amapá e no Pará, na fronteira dos nossos dois Estados, em função de um desses grandes projetos, o projeto Jari, que atraiu mais de 100 mil pessoas para aquela área sem oferecer condições mínimas de assentamento, de alojamento, de oferecimento de escolas. Lembro que, em 1995, quando assumi o governo do Amapá, 50% das crianças daquele Município estavam fora da escola. Para que pudéssemos trazê-las para a escola, foi necessário desapropriarmos quatro ou cinco boates e transformá-las em escolas, dividi-las, colocar os pro-

fessores, colocar cadeiras e mesas para poder colocar 100% das nossas crianças na escola. Ainda assim, esses grandes projetos têm um impacto ambiental e social enorme, sem uma divisão justa da riqueza.

Outra diretriz importante foi a descentralização das atividades. O Brasil é um país muito centralizado até hoje. O Governo Federal retém uma parcela significativa da energia produzida pela sociedade. O Brasil tem uma carga tributária elevada, situa-se entre a Alemanha e o Canadá nesse quesito, e a maior parte dessa carga tributária fica no plano federal, sendo que pelo menos 40% daquilo que nós pagamos vai para honrar o serviço da dívida pública, para o pagamento de juros e do principal, o que é muito para um país que precisa se desenvolver, que precisa desses recursos para fazer investimentos.

Por falar nisso, amanhã a Presidenta Dilma anuncia R$10 bilhões para investimentos – os Governadores estão vindo para cá. O Brasil precisa de investimentos, e nós deixamos de investir para pagar a dívida pública, ao longo de muitos e muitos anos. Isso tem, definitivamente, atrasado o desenvolvimento do nosso País.

Finalmente, a municipalização, através de parcerias com as prefeituras, visou à geração de empregos e de recursos financeiros para desenvolver os Municípios e apoiá-los principalmente nas ações de educação, saúde, merenda escolar e obras públicas.

Hoje, estamos em uma situação bastante diferente. A Reunião Rio+20, atualmente em curso, retoma os compromissos assumidos sob a égide do conceito de desenvolvimento sustentável, com seus três pilares de sustentação: sustentabilidade social, sustentabilidade econômica e sustentabilidade ambiental. Trata-se de uma retomada em que se reconhece que, em virtude de avanços insuficientes na implantação do desenvolvimento sustentável, os problemas ecológicos, econômicos e sociais só se agravaram desde então.

Na esfera econômica, a sucessão de crises econômico-financeiras coloca em xeque a capacidade de expansão econômica do modelo convencional de crescimento econômico. Em termos ecológicos, os riscos saíram da bibliografia e dos debates científicos e técnicos para ganhar espaço no âmbito da sociedade civil.

Eu me lembro muito bem de que, só muito recentemente, começou a associação entre essas grandes tragédias ambientais e a ação humana. Mas, ainda assim, coloca-se em dúvida se realmente os impactos são provocados pelas atividades humanas.

Ouço, com satisfação, o Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Na hora que achar mais oportuno, gostaria que me concedesse um aparte, Senador.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Ouço V. Exª agora, Senador.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador Capiberibe, o senhor é conhecido, está na história e tem ganhado muitos prêmios recentemente por conta da sua luta pela transparência na Administração Pública, por conta do seu projeto de forma de licitar, que, se não impede totalmente, faz com que seja muito difícil haver qualquer tipo de superfaturamento, de corrupção, de dinheiro por baixo do pano, tudo isso. Pouca gente, talvez, saiba da importância que o senhor tem como percussor no meio político da visão de um desenvolvimento alternativo, de um desenvolvimento que estão chamando de sustentável – eu, pessoalmente, ainda acho que a gente ainda vai ter de inventar o nome certo. E o senhor foi um dos primeiríssimos – há 30 anos, começou a se convencer disso, numa época em que muitos de nós da esquerda falávamos apenas em luta de classe, em distribuição da renda –, entre as pessoas de hoje, a falar sobre a necessidade de pensar nas próximas gerações. E trouxe para o debate político a ideia da ecologia, do meio ambiente, da sustentabilidade. Mas, mais do que isso, poucos sabem que a única real experiência brasileira, entre as raríssimas experiências do mundo – daí os prêmios que o senhor recebe –, pôs em prática, a partir de um governo de Estado, políticas de sustentabilidade. Tive o privilégio de acompanhar seu trabalho como Governador do Amapá. Faço questão de citar aqui uma figura formidável, que era sua admiradora, a Srª Danielle Mitterrand, que perdemos no começo deste ano. Ela tinha a maior admiração por ver no Amapá um Estado que faz fronteira com a França, que é o país dela. Além disso, ela tinha um compromisso com o local, tinha um compromisso com o natural, tinha um compromisso com as etnias. E ela via, no seu Governo – e acompanhei isso – uma experiência que, de fato, trazia os problemas da globalidade do Planeta para a gestão local, que é o que falta hoje. Primeiro, pouquíssimos têm a visão do problema planetário; outros até têm essa visão, mas, por razões eleitorais, não têm a ousadia que o senhor teve no seu Governo de tentar o novo, de tentar o diferente, de ser capaz de substituir as misturas fabricadas pelo uso de castanha e de outros produtos locais, de procurar soluções sintonizadas com a cultura do povo. Fico muito feliz de estar aqui, na véspera da Rio+20, debatendo com o senhor, porque o senhor não é apenas um daqueles que, em primeiríssimo lugar, despertaram para o problema. Não, o senhor é mais que isso, é um daqueles que, na hora de exercer o poder, soube pôr em prática aquilo que sonha, aquilo que pensa, que é o modelo de desenvolvimento sustentável.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Obrigado, Senador Cristovam. Tivemos a felicidade de ser contemporâneos na governança: eu a exerci no Amapá, e V. Exª, em Brasília. Bebi muito dessa fonte de experiência que foi seu Governo, na construção do novo. Do novo não tem de onde você tirar a informação, tem de construir. Naquele momento, Brasília vivia uma experiência muito rica com o Governo Cristovam, quando, por várias vezes, intercambiamos experiências e conhecimentos na construção do desenvolvimento sustentável.

Senador Cristovam, V. Exª nos acompanhou, há poucos dias, numa recepção que fizemos ao Prof. Alain Ruellan. O Prof. Alain Ruellan é filho de Francis Ruellan, que foi o geógrafo que comandou uma equipe no processo de identificação e demarcação do que é Brasília hoje. Em 1947, quando o Prof. Francis Ruellan coordenou os geógrafos que fizeram essa pesquisa na área que depois veio a ser a Capital Federal, Alain Ruellan tinha 16 anos.

Hoje, lamentamos profundamente porque perdemos o Prof. Ruellan. Ele partiu e, evidentemente, deixa-nos muita saudade. Ele deixou uma obra extensa, muitos trabalhos realizados na Amazônia. Ele foi um grande divulgador da luta dos povos excluídos, da luta pelo desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Portanto, lamentamos a perda do Prof. Alain Ruellan, que nos deixou hoje e que foi encontrar sua companheira, Françoise Ruellan, e também Danielle Mitterrand, que nos deixou há pouco tempo.

Quero finalizar, dizendo que a Rio+20 abre espaço para a reflexão sobre as experiências passadas de práticas de desenvolvimento sustentável para corrigir as deficiências do conceito. Como acabou de falar o Prof. Cristovam, talvez a expressão "desenvolvimento sustentável" não seja suficiente para definir o desejo de transformação, de mudança e de caminhada rumo a uma nova sociedade.

O Amapá, como foi dito, foi pioneiro na adoção desse modelo. Portanto, levamos para a Rio+20 a experiência de quem colocou a mão na massa, de quem transformou teses de desenvolvimento sustentável em políticas públicas. Confesso que é um grande embate, é uma luta árdua convencer que é possível construir o novo.

Finalmente, temos de apresentar soluções a essa crise que se avoluma e que exige respostas urgentes. A Rio+20 é uma tentativa mundial para buscar soluções. Ela é um viveiro de ideias para se reinventar um novo mundo, um novo Planeta. As soluções são numerosas e complexas. Há muitas alternativas, e eu me permito citar algumas, sem especificar prioridades.

A redução ou a mitigação dos impactos das mudanças climáticas dependem de um ambicioso programa mundial, visando à descarbonização da produção e ao consumo de bens e serviços. Não é uma tarefa fácil quando sabemos que 85% da energia primária consumida no Planeta são de origem fóssil, principal responsável pelo efeito-estufa. Diversificar as fontes de energia é uma das alternativas, mas não é suficiente. O incentivo ao consumo irresponsável e desenfreado de bens deve ser combatido. É necessário encontrar soluções para as grandes cidades, desestimulando o uso do transporte individual.

É uma coisa absurda uma única pessoa usar um veículo. Até me recusei a usar, eu sozinho, um veículo. Isso não é possível. Você vê nas ruas um cidadão isolado dentro de um veículo. Em São Paulo, já se definiu uma rotatividade. Então, metade dos veículos não circula em São Paulo todos os dias. Chegará o momento em que haverá uma proibição e em que nenhum veículo poderá circular apenas com o motorista. Ou vão estabelecer uma lotação mínima de quatro pessoas por veículo, porque senão a cidade vai parar. Em Brasília, hoje, às 13h30, eu estava perdido em um engarrafamento. Vamos ter de pensar em uma nova maneira de viver.

O desenvolvimento sustentável passa, obrigatoriamente, por um processo de aproximação da esfera da produção de bens e de serviços com a esfera do consumo desses mesmos bens e serviços.

Enfim, vou à Rio+20, sabendo que vamos sair de lá maiores, sabendo que aquilo que debatíamos – e ressalto o preconceito que enfrentávamos para construir o novo há 15 anos –, hoje, está muito mais reconhecido. O conceito de desenvolvimento e esse equilíbrio da ação produtiva com a ecologia e com a equidade são muito mais reconhecidos pela sociedade.

Se não se chegar a um acordo com as lideranças globais, vai ficar uma forte lembrança do esforço de povos do mundo inteiro reunidos no Rio de Janeiro. O desenvolvimento sustentável será debatido durante muitos anos em nosso País, e muita coisa concreta virá pela frente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Dias. Bloco/PT – PI) – Senador Capiberibe, eu é que lhe agradeço. Quero também manifestar o privilégio de ouvi-lo sobre um tema tão sério, tão importante!

Ao mesmo tempo em que passo a palavra ao Senador Delcídio Amaral, pela Liderança do PT – gostaria de sondar se o Senador Capiberibe pode assumir a liderança dos trabalhos.

V. Exª, Senador, pode assumir a Presidência? Infelizmente, tenho de viajar. Eu gostaria de passar a

Presidência a V. Exª, para que pudéssemos ouvir os dois últimos oradores, Senador Cristovam e Senadora Lúcia Vânia.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Dias. Bloco/PT – PI) – A Presidência designa o Senador Jorge Viana, como membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, e o Senador Anibal Diniz, como membro suplente, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "investigar práticas criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações Vegas e Monte Carlo, da Polícia Federal, nos termos que especifica", conforme **Ofício nº 82, de 2012**, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 082/2012 – GLDBAG

Brasília, 12 de junho de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico o Senador Jorge Viana como membro titular em substituição ao Senador Humberto Costa e na vaga de suplente, o Senador Aníbal Diniz, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo pela proporcionalidade partidária.

Senador **Walter Pinheiro**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Dias. Bloco/PT – PI) – Passo a palavra ao Senador Delcídio, com o maior prazer.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente, Senador Wellington Dias.

Senadores e Senadoras, venho aqui, nesta quinta-feira, de certa maneira, para tratar, mais uma vez, de assuntos relativos à Comissão de Assuntos Econômicos. O País e os Estados da Federação vivem um momento absolutamente especial.

O Governo tomou a decisão de aprovar, fatiadamente, uma série de procedimentos no que se refere ao pacto federativo, no sentido de promover o desenvolvimento econômico e social, para que os Estados brasileiros venham a se beneficiar dessa nova ambiência. Sem dúvida nenhuma, a Presidenta Dilma e seus Ministros, mais especificamente o Ministro Guido Mantega, têm procurado e têm trabalhado de tal maneira para que o Brasil se consolide como uma grande federação, em que venhamos a reduzir as diferenças regionais e, ao mesmo tempo, incentivar a produção brasileira.

Todos sabemos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, da crise que vivemos, especialmente a Comunidade Econômica Europeia, com muitas dificuldades.

Na Grécia, haverá votação no domingo, uma votação fundamental, que pode trazer muitas consequências, inclusive sua permanência ou não na Comunidade Econômica Europeia.

Vimos a Espanha, há pouco tempo, poucos dias atrás, solicitando socorro à Comunidade Econômica Europeia para fazer frente às dificuldades que, principalmente, seu sistema financeiro enfrenta. E o pior, com as altas taxas de desemprego hoje existentes na Espanha, mais de 20%; 50% da população jovem.

Passado o pesadelo – que ainda continua da Espanha –, agora a Itália.

E a realidade é que os Estados Unidos crescem, também, muito aquém. A intenção do Presidente Obama era retomar, rapidamente, o crescimento americano, mas isso não aconteceu, não tem acontecido, apesar de eu, pessoalmente, entender que, pela tecnologia, pela competitividade e pela eficiência, os Estados Unidos voltarão a crescer, talvez não tão rapidamente como se imaginava, mas, sem dúvida nenhuma, vão debelar essa crise mal resolvida que se iniciou em 2008, com a bolha imobiliária.

Os países emergentes, especificamente Índia e China. A China está promovendo um pouso suave no que se refere ao seu crescimento, à desaceleração do seu crescimento, mas, mesmo assim, com taxas muito mais elevadas do que o restante do mundo.

Portanto, o momento exige uma série de providências. E o Governo da Presidenta Dilma tem tomado essas providências. Tem tomado essas providências para aquecer o consumo, tem tomado essas providências no sentido de incentivar a produção nacional, continuar gerando empregos, a economia formal crescendo cada vez mais. Amanhã, a Presidenta Dilma reúne os 27 governadores, num pacote de R$10 bilhões para investimentos nos Estados. Isso é fundamental. Portanto, o Governo Federal tem feito a lição de casa. Mas nós temos outros desafios.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não poderia deixar aqui de registrar desafios que estão postos e que serão fundamentais para garantir uma política industrial e a competitividade da nossa indústria. A questão da energia, tão falada aí, aproveitando a renovação das concessões, um projeto que é necessário que o Governo encaminhe para o Congresso Nacional, inclusive para garantir segurança aos investidores, que esperam ansiosamente pelas novas regras.

Ao mesmo tempo, a redução das tarifas. Estamos reduzindo os juros, os juros bancários, os juros de cartão de crédito, com a taxa Selic sendo reduzida dia a dia e agora sendo destravada, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pela Medida Provisória nº 567, com as novas regras da poupança. Essas mudanças eram absolutamente necessárias, porque, daqui a pouco, a poupança iria impedir a queda dos juros, a queda da taxa Selic.

O Governo propôs uma alteração muito simples, respeitou os direitos adquiridos, a poupança continua com seus depósitos e a população confiando nas novas regras, a partir da edição da medida provisória, e, mais do que nunca, entendendo a caderneta de poupança como um investimento seguro e extremamente popular. A história da caderneta de poupança, de certa maneira, se confunde com a história do nosso País. A história da poupança do nosso País, como o próprio nome diz.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós temos agora, eu disse inicialmente, o desafio da redução das tarifas de energia. Muitos querem sair, abandonar determinados investimentos porque o custo de energia hoje assume valores que promovem uma perda de competitividade intensa em setores industriais, principalmente em eletrointensivos importantes. Portanto, esse é um desafio que precisamos perseguir.

E, junto com a renovação das concessões, temos o Código Mineral também. Um Código absolutamente importante, composto de três projetos: o projeto da regulamentação do novo Código Mineral; a criação de uma agência reguladora; e a Cfem – os famosos **royalties** da mineração –, um item tão importante, principalmente para os Estados que recebem diretamente o impacto desses projetos de mineração.

Então, temos aí uma pauta importante a ser discutida e que, de certa maneira, desburocratiza e cria as condições necessárias para que grandes investimentos surjam e, consequentemente, o Brasil faça frente a essa situação ruim que, lamentavelmente, outras economias mundiais enfrentam.

Então, eu acho que temos uma pauta importante, uma pauta de profundidade, tratando de temas absolutamente vitais, principalmente para desobstruir determinados setores que estão no aguardo dessas novas regras.

Portanto, Sr. Presidente, entendo que, ao longo deste ano, mesmo sendo um ano atípico, com eleições municipais, vamos ter de fazer essas lições de casa, para fechar o ano discutindo assuntos dessa relevância e dessa importância para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

É importante registrar, num momento absolutamente importante, um encontro que tem um simbolismo fundamental, especialmente para a sustentabilidade e para o meio ambiente, que é o Rio+20, esse compromisso nosso no sentido de promover uma industrialização, fontes de energia renováveis, produzindo efetivamente um país em condições de sustentabilidade, garantindo, para as próximas gerações, a abundância de recursos que o nosso Brasil efetivamente detém.

Sr. Presidente, fiz esse preâmbulo, mas existem outras questões também, como os **royalties** do petróleo, que é uma discussão que ainda vai se arrastar, porque há uma contradição com relação àqueles contratos que já foram assinados, relativos ao pós-sal e aos leilões do pré-sal, que ainda não aconteceram, o oitavo leilão até hoje não foi anunciado. Há uma discussão intensa. Inclusive, a Presidenta Dilma se posicionou com relação à questão dos **royalties** no que se refere a contratos já celebrados e contratos futuros, que estão diretamente ligados ou associados ao pré-sal. Mas esse é outro tema também importante, um tema que, sem dúvida alguma, vamos precisar discutir intensamente, para que o pré-sal traga benefícios para o País. O petróleo não é só daqueles Estados que estão no litoral, o petróleo é uma riqueza brasileira, é um bem da União.

Citei alguns projetos que, no meu ponto de vista, são fundamentais para o País. E não poderia deixar de registrar o estabelecimento definitivo de uma política industrial, até para, de certa maneira, nortear os investidores, nortear até o BNDES, no sentido de o BNDES cumprir o seu papel, mas dentro de uma ordem de prioridades, de um projeto de desenvolvimento econômico e social para o Brasil. Especialmente um projeto industrial, que, mais do que nunca, o Brasil exige. Nós temos que fazer a lição de casa a fim de utilizar os poucos recursos que temos para efetivamente aplicá-los de maneira adequada, atraindo especialmente a iniciativa privada nacional e a estrangeira para esse esforço conjunto de consolidarmos o Brasil como um dos países mais importantes sob o ponto de vista econômico e também sob o ponto de vista social, de inclusão social, que é um processo que, graças às políticas de vários governos, intensificadas pelo Presidente Lula e pela Presidenta Dilma, promoveram a migração de quase 40 milhões de pessoas para a classe C.

Não poderia deixar de destacar também a necessidade de políticas de fronteira. O Brasil não resolve seus problemas se não tiver políticas regionais especialmente voltadas para a região de fronteira. E aí, nós não só discutimos projetos de desenvolvimento regional e desenvolvimento na fronteira, porque, como as pessoas não têm perspectivas, elas são aprisionadas pela

ilegalidade, lamentavelmente, pelo crime organizado. Precisamos de uma política de fronteiras e, acima de tudo, de um sistema de defesa nacional competente. Muitas empresas estão se preparando para essa nova fase, em que a defesa nacional é fundamental, não só na região de fronteira, pegando as regiões Sul, Centro-Oeste e Norte, mas também a Amazônia Azul, onde estaremos operando o petróleo do pré-sal a 300, 400 quilômetros do litoral.

Os projetos da Marinha, da Aeronáutica e do Exército são absolutamente fundamentais. Não existe uma potência econômica se ela não for... O Brasil não será uma grande potência única e exclusivamente econômica. Para ocupar o espaço que o Brasil pretende no cenário internacional, o Brasil precisa ser uma grande potência militar também, não sob o ponto de vista de enfrentamento ou de forma belicosa, mas sim no sentido de salvaguardar suas riquezas, com equipamentos, com tecnologia, com inovação e com o aparelhamento adequado das nossas Forças Armadas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero aqui registrar agora, para concluir a minha fala, os debates que começam a ocorrer na Comissão de Assuntos Econômicos e que tratam especificamente do pacto federativo.

Todos nós, aqui, vivenciamos intensamente o debate da guerra dos portos, do famoso Projeto de Resolução nº 72, que, sem dúvida nenhuma, se trouxe algumas dificuldades, que o Governo Federal mitiga através de uma série de outras ações, trouxe benefícios para boa parte dos Estados brasileiros.

E essa é a primeira medida que o Governo toma, especialmente no sentido de trazer mais competitividade para a indústria brasileira, para quem investe aqui, para quem gera emprego aqui, porque, com alguns benefícios que portos brasileiros detinham, nós estávamos incentivando empregos lá fora e criando uma competição absolutamente desigual dos produtos importados com os produtos produzidos no País.

Agora, temos um novo desafio, que é o do Confaz, da unanimidade do Confaz e dos benefícios que foram dados pelos Estados. Esses benefícios foram considerados inconstitucionais. E o Supremo Tribunal Federal pode vir a julgar, ou pode vir a deliberar, sobre uma súmula vinculante que trata esses benefícios como inconstitucionais em todos os Estados onde foram implementados, alegando que esses incentivos não passaram pelo Confaz.

Então, precisamos, primeiro, regularizar essa situação, porque, Senadores e Senadoras, V. Exªs imaginem o que isso representa para os Estados, para a iniciativa privada e, consequentemente, para a população, que vai ter de pagar por isso.

Portanto, a discussão da unanimidade no Confaz é fundamental. E nós estamos trabalhando com o Ministério da Fazenda, primeiro, para regularizar os incentivos e, depois, para, eventualmente, em se mantendo a unanimidade, separar muito bem aqueles benefícios que podem ficar a critério dos Estados e aqueles benefícios que são de interesse da Federação.

Hoje, inclusive, tivemos um debate com Secretários de Fazenda de vários Estados brasileiros. O Secretário de Fazenda de Mato Grosso citou um exemplo, o do Grupo Rede, responsável pela Cemat, que é o mesmo dono da Enersul, que é a companhia de energia do meu Estado, Mato Grosso do Sul. O presidente da companhia quer pagar o ICMS. O ICMS tem multas e ele quer negociar essas multas. Para quitar essa dívida dele, o Confaz precisa aprovar, e a aprovação é por unanimidade. Ele não consegue fechar um assunto que é do Estado dele por causa da unanimidade no Confaz.

Então, precisamos separar muito bem aquilo que é do Estado e aquilo que é da União. E é esse o desenho que estamos procurando implementar, especialmente com o Ministério da Fazenda. É uma agenda importante, é uma agenda fundamental, como também é uma agenda importante a de amanhã: a despeito do lançamento de programa de R$10 bilhões, os governadores vão tratar das dívidas dos Estados, não só a correção da dívida, mas também o percentual recolhido de receitas.

O meu Estado, por exemplo, recolhe 15%. A proposta seria uma redução para 9% e, com essa diferença, se fazer investimentos em Mato Grosso do Sul; pegar esses recursos e carimbar em investimentos para Mato Grosso do Sul: em infraestrutura, em educação, em saúde, setores absolutamente fundamentais para o meu Estado e, acredito, para boa parte dos Estados da Federação.

Eu não tenho dúvida de que, amanhã, os 27 governadores vão tratar desse assunto, porque os Estados não suportam mais. Senador Capiberibe, V. Exª foi governador de Estado. O meu Estado, quando negociou sua dívida, devia R$2,2 bilhões. Nós já pagamos R$5,3 bilhões e devemos R$7 bilhões. Portanto, é uma dívida absolutamente impagável.

Hoje, no debate com secretários de Fazenda, o Governo propôs Selic. Os secretários acham que pode ser, por exemplo, IPCA. Outra alternativa é uma correção fixa, uma taxa de juros fixa. Esses são temas sobre os quais o Senado precisa debruçar-se, até porque esta é a Casa da Federação, sendo delegado ao Senado esse debate, essa discussão, que, sem dúvida alguma, virá nas próximas semanas. E, neste ano, nós temos de buscar uma saída definitiva para isso.

E, além dessas questões, temos ainda o Fundo de Participação dos Estados e o Fundo de Participação dos Municípios, Sr. Presidente. E, sobre o Fundo de Participação dos Estados, todos nós sabemos que este é o último ano do FPE. No ano que vem, devemos ter um redesenho do FPE, e hoje, nesse debate na Comissão de Assuntos Econômicos, os secretários levantaram uma questão importante: a mudança da base, porque os governos, e são vários governos, criaram os encargos. Os encargos saem da distribuição dos Estados e Municípios.

Eu acho que uma saída extremamente engenhosa é aumentar essa base, para promover efetivamente um novo quadro para o Fundo de Participação dos Estados. E, ao mesmo tempo, também, buscando não alterar aquilo que hoje já é repassado, porque todos nós sabemos as dificuldades que isso traz para uma discussão e para a possível aprovação do novo FPE aqui no Senado Federal.

Portanto, foi uma discussão intensa, foi uma discussão profunda, com visões até diferenciadas. Especialmente, também, com relação às alíquotas interestaduais, com o posicionamento de várias regiões do País, porque nós convidamos secretários de várias regiões do País. Vamos continuar isso na outra semana também, mais audiências públicas.

O Senador Walter Pinheiro é o Senador responsável por, em função dessas audiências públicas, em função desses projetos todos, preparar muito possivelmente um substitutivo para discutirmos, para apresentarmos uma proposta ao País do novo FPE – e por que não dizer também o novo FPM. Mudar essa sistemática até então adotada, aqueles degraus que prejudicam quando há uma mudança populacional.

(Interrupção do som.)

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, já estou concluindo.

Havendo uma mudança populacional, dependendo do número de habitantes a que a população de determinado Município é reduzida, às vezes cai a receita. Então, a proposta – inclusive ela é do Senador Tião Viana, que hoje é Governador do Acre – é fazer uma mudança, para o FPM variar linearmente, o que é uma coisa muito mais justa, muito mais razoável, de muito mais bom senso. Portanto, Sr. Presidente, nós temos essas agendas aí, que são muito importantes.

Hoje, inclusive, o Senador Wellington Dias, que presidiu a sessão também, fez uma abordagem muito ampla desses temas, até porque foi governador do Piauí; portanto, conhece muito bem as dificuldades de cada Estado da Federação.

Eu não podia deixar também de lembrar aqui o **e-commerce**. Já está correndo o prazo, as sessões, para que nós votemos também o comércio eletrônico, porque isso representa receitas adicionais para os Estados. Hoje essas receitas estão concentradas em dois ou talvez até três Estados brasileiros.

Então, acho que com a proposta apresentada – inclusive, uma proposta de emenda constitucional que apresentei depois de discutir, intensivamente, com o Ministério da Fazenda – vamos dar um tratamento mais justo na distribuição desses recursos, uma vez que o comércio eletrônico cresce a taxas de 18% a 20% ao ano. Só o ano passado, o comércio eletrônico movimentou R$20 bilhões. Portanto, isso representa recursos adicionais para os Estados.

Portanto, Sr. Presidente, se fizermos essa lição de casa pelo menos este ano, vamos avançar bastante. Nós vamos produzir aí um trabalho que colabora com essa política do Governo Federal, promovendo ajuste, mantendo o pacto federativo e criando melhores condições para o desenvolvimento de cada Estado da Federação. Não é uma discussão tranquila, é uma discussão complexa, é uma discussão difícil, mas é uma discussão absolutamente necessária.

Em se tratando de pacto federativo, o Senado tem um papel extremamente relevante, extremamente importante para resgatar e consolidar o pacto federativo brasileiro. E não tenho dúvida nenhuma, os Senadores e Senadoras têm dado contribuições absolutamente fundamentais ao texto desses projetos, de tal maneira a que venhamos a votar, com clareza, com transparência, ouvindo a todos os Senadores representantes dos 27 Estados da Federação, aquela solução que é a mais adequada. Se conseguirmos chegar a um texto equilibrado, que não beneficie nem um lado, nem outro, mas que o País, a Federação se beneficie disso, acho que cumprimos o nosso papel dentro dessa agenda, que, no meu ponto de vista, é muito importante, e vamos cumpri-la ao longo deste ano.

Por último, Sr. Presidente, quero só registrar que estive, há poucos dias, reunido com os analistas de infraestrutura. Há uma medida provisória, a Medida Provisória nº 568, à qual apresentei uma emenda, principalmente olhando a questão dos analistas de infraestrutura, que têm uma remuneração absolutamente defasada de outras categorias equivalentes. Importante: os analistas de infraestrutura são os engenheiros responsáveis pelo PAC, são os engenheiros responsáveis pela liberação das emendas dos parlamentares nos vários Ministérios. Portanto, temos que dar uma atenção especialíssima a esses analistas de infraestrutura.

Sei que foi rejeitada a minha emenda, mas vou destacá-la e defendê-la aqui, porque alego que há vício de origem e que isso é atribuição do Governo Federal, do Executivo.

Acho que precisamos trazer esse debate para o Congresso e trabalhar com a Ministra Miriam Belchior e com sua equipe, para tentar buscar uma solução para esses profissionais, que são extremamente importantes, principalmente no desafio da logística.

(Interrupção do som.)

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Por isso, Sr. Presidente, quero fechar com esse assunto, demonstrar minha solidariedade e meu trabalho, para que encontremos uma solução para essa questão dos analistas de infraestrutura e agradecer a paciência e a tolerância de V. Exª com o tempo.

Para mim, foi importante fazer esse resumo, porque acho que são temas que vão ser intensivamente discutidos aqui, no Senado Federal.

Muito obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Delcídio do Amaral, o Sr. Wellington Dias deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Em votação o **Requerimento nº 566, de 2012**, do Senador Blairo Maggi, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, para participar de diligência da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no dia 28 de junho de 2012, conforme Plano de Trabalho da Subcomissão aprovado em 5 de abril de 2011.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Em votação o **Requerimento nº 567, de 2012**, do Senador Blairo Maggi, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, para participar de diligência da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016, em Manaus, Amazonas, nos dias 1º e 2 de julho de 2012, conforme Plano de Trabalho da Subcomissão aprovado em 5 de abril de 2011.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Com a palavra, a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no momento em que assistimos, preocupados, à crise econômica na Europa, já com reflexos no Brasil, há uma verdade repetida à exaustão: não há crescimento econômico e, consequentemente, desenvolvimento social sem um forte investimento em infraestrutura.

O investimento em infraestrutura é defendido por todos e se coloca como uma verdade universal válida para qualquer país, que, a exemplo do nosso, necessite superar os obstáculos que se colocam entre um presente marcado por significativas carências sociais e um futuro que, por certo, se deseja mais próspero.

Entretanto, essa também é uma verdade cujo conteúdo – avalizado por importantes especialistas, pela esmagadora maioria dos técnicos do setor, pelos mais respeitados formadores de opinião – não se concretiza na maneira pela qual o Governo Federal efetivamente vem definindo suas prioridades, seja no direcionamento do Orçamento público, seja no estabelecimento de estratégias eficazes para o gerenciamento do setor, que permitiriam agilidade no gasto do dinheiro público disponível.

Essa distorção explica, em grande parte, os motivos pelos quais o Brasil ocupa patamares baixos no **ranking** mundial de infraestrutura, que foi publicado recentemente pelo Fórum Económico Mundial, em seu último Relatório de Competitividade Global. No quesito específico da infraestrutura, o País ficou na 104ª posição entre os pesquisados, sendo que, no quesito rodovias, ocupou o 118° lugar e, no de portos, a 130ª posição.

Esse resultado não é de todo surpreendente, uma vez que o investimento brasileiro em rodovias, ferrovias e na navegação aquaviária é muito pequeno, girando em torno de 0,4% do PIB, segundo as estimativas da Confederação Nacional dos Transportes relativas a 2010.

Para que se pondere a insuficiência desse número, basta dizer que o investimento chinês no mesmo período chegou a 4% do PIB; o russo, a 1,4%; e o indiano, a 1,2%, para mencionar apenas as economias emergentes mais importantes. A média dos países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico é mais que o dobro do índice brasileiro, situando-se próxima a casa de 1%.

Paradoxalmente, Srªs e Srs. Senadores, investimos hoje, comparativamente, muito menos do que investíamos na década de 1980, um período marcado por fortes crises econômicas e pela extrema fragilidade da economia nacional.

E, além de tudo, ainda investimos mal: o grosso dos recursos alocados no setor continua sendo direcionado para as rodovias, deixando em segundo plano os modais de transporte ferroviário e aquaviário, os mais

estratégicos para nações que, a exemplo da nossa, possuem grandes dimensões territoriais e imensas áreas de fronteira econômica a integrar.

Essa situação, porém, se estende para além das decisões de investimento. Relembrando um ponto também muito crítico, que abordei desta tribuna há pouco tempo, as decisões sobre marcos regulatórios de diversos setores não são tomadas, e os recursos privados disponíveis para essa finalidade estão imobilizados, aguardando o fim da insegurança jurídica que marca diversos setores da mais alta relevância. É o caso, hoje, dos portos, das ferrovias e da renovação das concessões para geração de energia hidrelétrica.

E, embora não tenham faltado esforços de parte de muita gente – a exemplo dos empreendidos pela Comissão de Infraestrutura do Senado, colegiado que tenho a honra de presidir –, a resposta governamental tem se mostrado insuficiente e tímida, além de perigosamente fora de sintonia com o cenário de ameaças que vai se formando no horizonte à nossa frente.

O que salta aos olhos, quando falamos dos modais de transporte do País, é que, embora tenhamos o Plano Nacional de Viação e o Sistema Nacional de Viação, que nos fazem lembrar o saudoso Senador mineiro Eliseu Resende, não se coloca em prática qualquer planejamento que prenuncie uma situação de interligação necessária entre os vários modais. Isto é, como se articulam os modais ferroviário, rodoviário, aquaviário e aeroviário do País, para que tenhamos uma mobilidade de cargas e pessoas pelo vasto território brasileiro que venha ao encontro das reais necessidades do País.

Foi com essa preocupação que uma representação da Comissão de Serviços de Infraestrura teve, hoje, uma audiência com a Minista-Chefe da Casa Civil da Presidência da República. Essa audiência seguiu-se a outra que tivemos no Ministério dos Transportes.

Em nossa pauta de discussão com a Srª Ministra Gleisi Hoffmann, levamos as questões mais relevantes que têm aflorado nas audiências públicas da Comissão de Infraestrura.

Preocupam-nos questões como o acompanhamento físico das obras do PAC; o planejamento setorial das ações do Ministério dos Transportes; a articulação entre os órgãos federais afins; a falta de estrutura mínima das agências reguladoras; a lentidão na execução dos investimentos, embora os recursos estejam disponíveis; a questão dos investimentos privados em portos, que estão paralisados em função de alteração, via decreto, da Lei Geral dos Portos; e, por fim, a crucial questão da renovação das concessões do setor elétrico.

Apenas para termos um exemplo concreto, vejamos a planilha financeira do PAC 2012: os recursos disponíveis, através do Orçamento Geral da União e da rubrica Restos a Pagar, alcançam R$80 bilhões. Entretanto, apenas R$900 milhões do Orçamento Geral da União e R$13 bilhões dos Restos a Pagar foram efetivamente pagos e usados nas obras. Portanto, em torno de R$14 bilhões, com uma disponibilidade de R$80 bilhões e já transcorrendo o sexto mês do ano.

Se tomarmos o Programa Minha Casa Minha Vida, de crucial importância para as famílias beneficiadas e para a geração de emprego e renda, de R$11 bilhões do Orçamento, nada foi pago até agora. E dos Restos a Pagar, de um total de R$13 bilhões, foram pagos R$8 bilhões.

No crucial setor da mobilidade, que são os transportes, de R$15,5 bilhões disponíveis no Orçamento, foram empenhados apenas R$4 bilhões e efetivamente pagos apenas R$219 milhões. Em Restos a Pagar, dos R$10,5 bilhões disponíveis, foram pagos apenas R$2,6 bilhões.

Não queremos criticar por criticar. Os nossos contatos com as várias instâncias de governo, que já mencionamos, visam a busca de soluções que desemperrem a máquina gerencial e administrativa, a fim de que os gastos dos recursos já disponíveis sejam usados com a agilidade que o desenvolvimento do País exige.

Com esse registro, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Presidente, finalizo o que entendo ser um saudável contraponto ao meu pronunciamento anterior sobre o tema da infraestrutura, ou, colocando em termos mais próprios, do descaso com a infraestrutura.

Abordei os efeitos graves e negativos que essa inadequada postura governamental tem trazido às perspectivas nacionais de desenvolvimento econômico.

Aqui tento demonstrar o outro lado dessa realidade, que precisa ser a todo custo mudada; tento demonstrar as lamentáveis consequências desse abandono na vida dos mais humildes, daqueles que já vivem em situação de grande exclusão econômica, de imensa fragilidade social e de injusto abandono por parte do Poder Público.

Entretanto, a ausência de investimentos fragiliza o próprio processo de desenvolvimento brasileiro que, neste momento, não pode depender de ventos favoráveis externos. As nossas condições internas precisam ser otimizadas, e os investimentos em infraestrutura são fundamentais para que isso aconteça.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada pela tolerância do tempo.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Com a palavra, para ocupar a tribuna, o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, durante o dia de hoje, o Senado realizou, Senador Capiberibe, uma audiência que considero das mais interessantes, não vou dizer das mais impactantes, porque ainda é cedo para saber: um debate de um dia inteiro sobre os caminhos da inovação no Brasil, promovido pela Comissão de Ciência e Tecnologia.

Nós tivemos a presença de dois dos mais importantes cientistas brasileiros de todos os tempos: o Dr. Miguel Nicolelis, que é um neurocientista e neurobiologista, que está fazendo verdadeiros milagres pela pesquisa, conseguindo com que as pessoas que não podem mais se movimentar por doenças movimentem-se – seu desafio, neste momento, Senador Capiberibe, é fazer com que o primeiro chute na Copa do Mundo seja dado por um paraplégico que se moverá graças ao trabalho desse grande cientista –; e o outro foi Marcelo Gleiser, que é um cosmólogo de renome mundial. Obviamente, os dois moram no exterior, passam apenas tempo aqui. Ao lado deles nós tivemos diversas personalidades do Governo que trabalham com a promoção de ciência e tecnologia.

O que vimos e ouvimos ao longo desse dia foram duas coisas: a primeira é que os cientistas que estão no exterior, brasileiros que amam este País, eles falam com uma paixão, eles falam com uma ambição de que o Brasil pode ser um grande país do conhecimento. Eles falam com a certeza de que isso é possível. Mas eles falam também, e isso é importante, que o caminho está na educação de base, que a educação começa lá embaixo. Eles lembram que Einstein não seria um cientista, um físico, se lá atrás, em alguma cidade onde ele viveu, uma professorinha não tivesse ensinado as quatro operações e o ABC para ele. É ali que está a saída para começarmos a sermos um País do conhecimento.

O que me surpreendeu é que os representantes do Governo se limitaram, mais do que tudo, a mostrar o que vem sendo feito, sem mostrar aonde a gente precisa chegar.

Além disso, falaram pouco da educação de base. Falaram muito dos investimentos que são feitos em ciência e tecnologia atualmente no Brasil. Mas não falaram de quanto é preciso. Mas, sobretudo, não falaram do que é preciso.

Nós caímos no vício, Senador Capiberibe, de falar quanto custa, quanto se gasta e não o que fazer. Veja que na discussão do PNE (Plano Nacional de Educação), em vez de discutir o que fazer, nós discutimos quanto gastar. A bandeira de luta, a disputa foi se iria gastar 7%, 8% ou 10% do PIB. Em vez de discutir o que é que nós vamos fazer. Qual deve ser o salário correto de um professor. Depois a gente calcula quanto custa. Depois a gente vê quantos por cento do PIB. Pode ser até 10%, 12%, 13%, ou pode ser 5%, 6%. A gente tem que discutir, com esse salário que o professores vão ter; quais as exigências que vamos fazer na seleção deles.

Um dos cientistas deixou claro: Não tem futuro o país que contrata professores que não tiveram pelo menos um mestrado concluído nas universidades. Por quê? Porque, se a gente exige mestrado ou doutorado para ensinar nas universidades onde as pessoas já sabem alguma coisa, como é que a gente vai pegar pessoas menos preparadas para ensinar nossas crianças.

Os melhores professores de um país devem estar na educação de base, na ensino fundamental. Mas, lamentavelmente, essa percepção a gente não tem, porque, em primeiro lugar não há a percepção da importância da inovação no Brasil. Nós continuamos viciados em comprar tecnologia de fora. Por isso, existem tantos produtos feitos no Brasil, mas a gente não vê um produto criado no Brasil, a não ser os aviões da Embraer e alguns outros poucos. Todos os automóveis brasileiros têm nomes estrangeiros. Por quê? São fabricados no Brasil, mas são inventados, criados, desenhados, projetados no exterior. Agora, vejam os carros coreanos, os carros chineses, os carros indianos, eles têm nomes de coreanos, de chineses, de indianos, porque eles já fazem o projeto, já fazem o desenho, já criam, porque eles têm uma estrutura do conhecimento.

Nós não temos. E sem essa capacidade, sem um sistema nacional do conhecimento, nós não vamos muito longe. Não iremos muito longe baseando a nossa economia na produção e exportação de bens primários. Não iremos muito longe, porque a Terra vai terminar se esgotando de tanta floresta que vamos ter que destruir. Não iremos muito longe porque tudo o que a gente exporta depende da demanda lá de fora, e não da demanda que a gente cria ao inventar um produto novo e colocá-lo no mercado.

É fundamental, por isso, fazer com que o Brasil desperte para a importância da inovação. E pode parecer incrível, Senador Capiberibe, mas onde às vezes a gente tem mais dificuldade para despertar a importância da inovação é na universidade brasileira, que também se acostumou a não criar, e, sim, a trazer de fora os pensamentos. E aí a gente não inova. Porque inovar é pensar o novo; inovar não é saber o velho. Uma pessoa pode ser muito preparada e não ser inovadora. E nem precisamos exigir isso de todos, mas da universidade sim. Ela tem que ser inovadora e não apenas transmissora de conhecimento.

Outro grupo surpreendentemente "reação" à ideia de inovação é o setor produtivo. Nossos industriais têm

pavor à ideia de criar aqui novos produtos, eles têm fascínio por trazer produtos de fora para serem fabricados aqui. E o resultado é que a gente fica produzindo aquilo que lá fora eles deixam a gente produzir. E não temos como produzir aqui aquilo que lá fora eles não nos deixam produzir.

Só na área de saúde o Brasil tem que importar R$10 bilhões a cada ano de equipamentos e de remédios que poderíamos fabricar aqui se tivéssemos o mínimo de conhecimento.

Temos, portanto, as universidades "reácias" à inovação, temos o setor industrial "reácio" à educação e temos uma população que ainda não despertou para a importância de inovar. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto que dificulta tudo isso é a percepção de que a inovação começa na educação de base.

Sem uma boa educação de base, não há como existir um bom sistema científico e tecnológico. Podemos até ter ilhas de excelência, mas não seremos um continente de excelência. Com 200 milhões, não é difícil conseguirmos formar alguns cientistas, mas não vamos conseguir formar muitos cientistas sem uma educação de base de qualidade.

Durante a palestra do Prof. Marcelo Gleiser, peguei uma ideia e já a transformei em projeto de lei no qual estou dando entrada. Muita gente vai ficar contra, Senador Capiberibe. A ideia é a de que precisamos levar para as escolas, nos primeiros anos do ensino fundamental, cientistas, para que eles falem para as crianças, para que digam o que é ser cientista.

Estamos acostumados a ver o que é um jogador de futebol ou até um astronauta nos outros países e no nosso País, mas não estamos acostumados a ver o que é um cientista. Aqui, as crianças não sabem o nome de um único cientista. Perguntem às 50 milhões de crianças no Brasil o nome de um cientista brasileiro, e elas terão dificuldade em responder. Mas perguntem o nome de mil jogadores de futebol, que é possível que as nossas crianças saibam.

Qual é a saída? A solução é simples. Fiz um projeto de lei inspirado no Dr. Gleiser. É simples: a partir da aprovação da lei, todo bolsista que estiver fazendo uma pós-graduação terá de passar quatro horas por semana conversando com crianças na educação de base. Se o curso for aqui, ele fará simultaneamente com o seu curso essa conversa com as crianças, explicando o que é ser cientista e o que é ciência. Se o curso for realizado no exterior, ele fará isso na volta. Durante o mesmo tempo de duração do seu curso, ele fará aqui as palestras, as conversas, as visitas e suas exposições, com presença física nas escolas.

Sem criança querer ser cientista, um país não dá o salto para a inovação. No Brasil, as crianças não têm esse fascínio, e precisamos criar esse fascínio. É claro que o primeiro passo é uma escola boa, de qualidade, mas um passo também é o de levar para a escola a ciência através dos cientistas.

O terceiro ponto, Senador, depois de falarmos sobre a importância da inovação no Brasil e sobre a importância da educação de base, é a necessidade – e sei que isso vai agradá-lo – de inovar o próprio conceito de inovação, de inovar o conceito de progresso, de mudar a ideia maluca de que este País é o sexto maior país do mundo, porque tem uma produção equivalente à do sexto maior do mundo. Isso é uma estupidez! Dizer que o país que é o sexto em produção e que é o sexto em potência é o sexto maior do mundo é de tal estupidez, que, às vezes, temos de nos perguntar como essa ideia resiste. Mas está resistindo a ideia de que o Brasil é o sexto país do mundo. O Brasil não é nem mesmo a sexta economia. O Brasil é a sexta produção. Seria a sexta economia se fosse o sexto em produção, se produzisse bens da alta tecnologia, se criasse demanda, como criam os que produzem iPads, os que produzem e criam telefones celulares. Mas somos a sexta produção em soja, em minério de ferro, em alguns poucos produtos.

Não nos vamos preocupar também em sermos o quinto, como estão querendo. O que queremos ser é o sexto país, o quinto país, o sétimo país, um dos melhores países do mundo. Isso não quer dizer necessariamente ser o mais rico.

O que estamos vivendo, Senador Capiberibe – e isso mereceria um debate aqui –, é a inovação do conceito de emergência. Estamos passando a ideia de que o Brasil é um país emergente. Mas é um País emergente atrasado. Somos emergentes em uma riqueza na qual os outros países já sabem que não é mais possível continuar. Somos emergentes como uma família que fica rica na véspera de uma revolução socialista ou como quem é nomeado nobre, barão ou conde na véspera da proclamação da República. É uma emergência tardia. A verdadeira emergência que consolidaria o Brasil como um país – como se costuma dizer no primeiro mundo – incluído entre os países de frente é a emergência da qualidade de vida, é a emergência da sustentabilidade ecológica, é a emergência da ciência e da tecnologia na vida e na economia da sociedade. Mas disso nós estamos muito longe.

Por exemplo, na educação, na ciência e na tecnologia, somos o 88º País do mundo; no IDH, que reflete a qualidade de vida, somos o 84º País do mundo. E ainda nos consideramos o sexto País do mundo. O pior é que esse ufanismo está atrapalhando a busca

da redefinição de um novo conceito de progresso. Aí nós ficamos atrás. Ou, então, somos emergentes atrasados em uma emergência tardia. O pior é que não é a primeira vez que isso ocorre. Nós chegamos atrasados na hora da industrialização porque demoramos a abolir a escravidão.

Abolimos a escravidão em 1888, quando todos os outros países do Ocidente já tinham erradicado a escravidão. Todos. O Brasil foi o último.

O que aconteceu? Quando nós fomos nos industrializar, os outros já tinham começado porque a industrialização exige o trabalho livre. Não há possibilidade de industrialização com o trabalho escravo. Chegamos tarde na industrialização. E agora estamos chegando tarde na nova revolução científica e tecnológica, na nova economia do conhecimento. E estamos comemorando estarmos atrasados, porque somos atrasados, mas grandes na produção.

Grandeza na produção não é sinônimo de grandeza do país. A grandeza do país vem da qualidade de vida do seu povo, vem da sustentabilidade do seu povo, com a sua natureza, vem do conhecimento, que é aquilo que cria a sociedade do futuro. Por isso é preciso inovar o conceito de progresso. Não basta inovar dizendo: "Agora nós inovamos, usamos combustível verde nos automóveis", mas continuamos com o transporte privado, e não cabem mais os carros nas ruas. O problema não é só mudar o combustível do carro, é mudar o conceito de transporte, até mesmo para não precisar se locomover tanto de um lugar para outro.

Ou a gente pode morar perto do trabalho em muitos lugares. Pode até trabalhar de casa, muitas pessoas; mas nós estamos comemorando continuarmos no atraso do automóvel privado apenas porque usamos combustível verde. Combustível verde que exige destruir floresta para produzir o etanol, que exige fortunas para transportar o etanol, que exige um investimento imenso de viadutos e estradas para que os carros andem de um lugar para outro, se não eles ficam parados, como já estão em algumas cidades. E sabemos que vai se esgotar.

Tem gente que já marca o dia e a hora em que São Paulo vai parar toda, porque os últimos engarrafamentos tinham 255 quilômetros. Imagina o dia em que o engarrafamento terá tantos quilômetros quanto a soma de todas as ruas e calçadas de São Paulo. Aí nem os guindastes vão chegar lá para tirar os carros. Temos que inovar o conceito de progresso.

E hoje, nessa audiência, não se discutiu a ideia de inovar o conceito de progresso, salvo a minha provocação nesse sentido, mas pelo menos nós já tivemos o despertar, graças a dois geniais cientistas brasileiros, dois candidatos a Nobel, exceções de um país que queima cérebros. Nós somos um crematório de cérebros.

Senador Capiberibe, isso é pior do que o que fizeram os nazistas, porque os nazistas queimavam os livros, mas os escritores emigravam para outros países e continuavam escrevendo. Aqui, a gente crema o cérebro antes de o cérebro escrever os livros. Não tem futuro se continuarmos desse jeito.

À Rio+20 estou levando algumas propostas, e uma dela é a criação de um fundo mundial para a educação no mundo inteiro. É claro que não vou apresentar na reunião dos Chefes de Estado porque não tenho acesso. Vou apresentar em atividades paralelas. E vou levar, também – porque o senhor, certamente, terá prazer em participar – a criação de um tribunal internacional para julgar os crimes contra o futuro da humanidade.

A primeira vez em que apresentei essa ideia foi em 1980, no SBPC, na Bahia. Naquela época, eu chamei de tribunal para julgar os crimes do desenvolvimento. Depois, a ideia seria os crimes da economia. Mas não basta, não é por aí. Não dá para dizer que é a economia quem provoca isso. Não dá para dizer que é o desenvolvimento. O que importa é que estamos cometendo, hoje, crimes contra o futuro da humanidade. Quais crimes? Pela destruição ecológica – isso é um crime contra o futuro da humanidade –; pelo empobrecimento, como desde 2008 estamos fazendo na Europa e nos Estados Unidos – isso é um crime contra o futuro da humanidade, 28 milhões de desempregados, por culpa de decisões tomadas conscientemente por dirigentes de bancos; terceiro, os crimes da mídia internacional, quando manipula a consciência das pessoas.

Eu não falo mídia no sentido de jornal. Eu falo desse conjunto de entidades, inclusive nós, aqui nesta sala, dizendo ideias. Nós terminamos passando ideias, e algumas podem ser manipuladoras. É preciso ver se nós não estamos cometendo um crime contra o futuro da humanidade ao deixar crianças fora da escola e ao manipular as ideias que hoje circulam no mundo. São crimes que estamos cometendo contra o futuro da humanidade, às vezes, sem perceber.

Nós vamos tentar criar esse tribunal, que vai ser diferente do Tribunal Russell, que o senhor se lembra, dos anos 60, que julgava os crimes dos americanos na Guerra do Vietnã. Não um tribunal para punir, porque aí teria que ser legal, mas um tribunal moral para denunciar.

Dessa vez, a gente vai usar os novos meios, como a Internet. Dessa vez, a ideia é ter um grupo de personalidade, de pessoas que agarrarão o projeto e dirão: "Este projeto carrega a desconfiança de que trará prejuízos para a humanidade". A gente o colocará na Internet, e o povo votará. Alguns projetos são bons...

Grandes hidrelétricas, por exemplo, trazem muitas vantagens, mas a gente sabe que trazem destruição.

Vamos debater! Vamos deixar o povo falar! Não vamos, ao fim, conseguir parar nenhum projeto; não vamos, ao fim, conseguir punir ninguém que fizer isso – nem é essa a intenção –, mas vamos despertar para a necessidade de inovar o conceito de progresso, de inovar a conquista das coisas que queremos. Não basta mais o futuro como tendência do passado. É preciso fazer uma dobra, é preciso mudar de rumo, é preciso um novo futuro, um novo progresso.

Eu espero, se não estamos conseguindo ainda, esses debates como os de hoje, na Comissão de Ciência e Tecnologia, nos ajude muito a entender a importância da inovação, a importância da educação na inovação e a necessidade de inovar o próprio conceito de progresso para onde queremos ir.

Era isso, Presidente, que eu queria deixar como mensagem.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Obrigado, Senador Cristovam.

V. Exª tem um projeto que obriga os filhos de políticos a se matricularem nas escolas públicas. Saiba que eu apoio inteiramente esse projeto, porque o problema da educação em nosso País é político. Se nossos filhos não frequentam a escola pública, dificilmente nós teremos uma solução para a educação.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Senador, eu sei que já terminou o tempo, mas essa sua provocação é a primeira chance, talvez, que eu tenha de debater, com um Senador, essa ideia. O projeto está há cinco anos guardado, engavetado, sem mesmo audiência pública, como eu pedi, apenas para debater se é legal, se não é legal, se é constitucional, se não é constitucional, se deve ou não deve, a gente tem conseguido. E os argumentos que aparecem quais são: que é demagógico.

Quando eu era menino, Senador, eu não conseguia estudar em escola pública, porque meu pai não era rico, meu pai não era influente, meu pai não era deputado nem senador. Entrava na escola pública – as três que deviam ter em Recife àquela época – quem tinha influência e carro, porque poucas pessoas moravam ao lado. Qual era a saída da gente? Também não havia muitas outras escolas públicas. A saída era estudar com padres, porque os padres queriam que a gente virasse padre. As escolas de padre, naquele tempo, eram baratíssimas e grátis.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Eu fui seminarista.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – O senhor foi seminarista? Eu não fui, mas fui marista. Por quê? Porque eles queriam que a gente virasse um deles. E aí eles nos davam uma boa educação, tenho essa dívida com eles, a um preço muito barato. Hoje, é o contrário, as classes altas podem pagar, em parte com o dinheiro do imposto de renda, e o povo foi para as escolas públicas, que ficaram ruins. Então, não é demagógico. Além disso, as pessoas não sabem, o projeto só entra em vigor sete anos depois de aprovado, para dar tempo a todo mundo que se elegeu agora dizer: quando eu me elegi, não tinha essa regra. Mas, a partir dessa lei,... E alguns dizem: isso é inconstitucional pela liberdade que você tem de colocar o seu filho onde quiser. Claro que você tem! Então, não seja parlamentar, não seja governador nem prefeito nem presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Escolha outra atividade.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Por isso coloquei sete anos antes de a lei entrar em vigor. Inclusive, sete anos, se quiser, para melhorar as escolas públicas e os Senadores, Deputados e Governadores poderem colocar lá sem reclamar.

Agora, um dia desses, vi uma foto no jornal, Senador, do príncipe herdeiro da Dinamarca indo para a escola pública. Quando você fala com um dinamarquês, ele não entende a nossa surpresa de que o príncipe herdeiro, com seis anos de idade, esteja indo a uma escola pública, até porque em alguns desses países já não há mais escola particular, pois elas ficaram desnecessárias.

Eu creio que esse projeto merecia pelo menos ser debatido. Eu lhe agradeço por tê-lo trazido aqui, porque a gente não tem tido espaço para isso. Claro que eu podia falar disso todo dia, mas terminaria virando propaganda de uma ideia e não um debate político. Como o senhor o levantou, eu me sinto à vontade para debater. Mas ajude para que a Comissão de Constituição e Justiça faça uma audiência pública para ver se essa ideia faz sentido ou se ela só faz sentido nos outros países e aqui não.

Há pouco, uma ministra, na Inglaterra, quase foi destituída porque descobriram que o filho estudava numa escola particular. Ela retirou o filho da escola particular e colocou numa pública, porque ninguém pode imaginar que os encarregados de zelar pela escola pública se protejam usando a escola particular.

Tem muita gente que me cobra, Senador, que isso seja feito também para a saúde. Creio que alguém deve colocar esse projeto, porque já tenho briga demais com a educação, não vou colocar mais essa briga na saúde, mas acho que faz sentido, sim. O agente público, a pessoa responsável pelos serviços públicos, tem de usar os serviços públicos.

Não é só para sentirem, é porque é coerente com o exercício da profissão que nós escolhemos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Mas poucos têm essa vocação. Ninguém é obrigado a ter mandato. Se tem mandato, tem que usar gravata, tem que estar aqui presente na hora de votação; portanto, deveria ter também que colocar seus filhos nas escolas onde estudam os seus eleitores.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Obrigado, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Eu que agradeço.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 571, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, a Associação Comercial do Amazonas, por estar comemorando 141 anos da Fundação da Entidade, bem como seja encaminhado o referido voto ao Presidente da Diretoria: Senhor Gaitano Laerte Pereira Antonaccio, no seguinte endereço: Rua Guilherme Moreira, 281, Centro – Manaus/AM CEP: 69005-300.

Justificação

Na esteira do desenvolvimento econômico propiciado pela abertura dos portos do Amazonas às nações amigas, foi criada em 18 de junho de 1871, a Associação Comercial do Amazonas, com o objetivo principal de "promover por todos os meios ao seu alcance, o desenvolvimento das classes empresariais, a sustentação e defesa de seus legítimos direitos e interesses".

Por suas ações a ACA tem representações em diversos Conselhos e Órgãos Públicos e foi reconhecida como Órgão de Utilidade Pública pelo Governo Federal (1917), Órgão Técnico Consultivo do Governo Federal (1943), Estadual (1982) e Municipal (2001).

A Associação Comercial do Amazonas resultou da iniciativa de alguns negociantes de Manaus, os quais, reunindo-se em 18 de junho de 1871, constituíram a associação e elegeram a sua primeira diretoria. A associação foi reorganizada por várias vezes, entre 1875 e 1908, datando deste último ano os presentes estatutos.

Por iniciativa da Associação, foram já fundadas instituições similares em vários pontos do estado e no território federal do Acre. Entre estas, notam-se as associações comerciais de Itacoatiara, Parintins e Santo Antonio, no estado do Amazonas, e de Sena Madureira e Cruzeiro do Sul, no território do Acre; todas estas filiadas à Associação Comercial do Amazonas.

Os fundadores da associação, em 1871, foram os seguintes senhores: José Coelho de Miranda Leão, Antonio Augusto Alves, José Joaquim Pinto de Franca, Emilio José Moreira, Manoel José Gomes de Lima, Guilherme José Moreira, José Teixeira de Souza, Thomas Louis Simpson, Alexandre de Paulo Brito Amorim, Jeronymo Costa e José Marcellino Taveira Pau Brazil.

A ACA mantém-se fiel aos objetivos de sua criação em 1871, e enfrenta os desafios do século XXI expandindo seus horizontes, modernizando sua estrutura, redesenhando a paisagem empresarial do Amazonas.

Entre as Linhas de Ação da ACA estão: Defender os incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus, Sensibilizar as indústrias incentivadas da Zona Franca de Manaus a: comercializar os seus produtos no comércio local com preços diferenciados, contemplando assim, as pessoas que vivem no Amazonas;comprar no Comércio formal de Manaus, que além de gerar emprego e renda, paga impostos, investe em instalações com custos fixos e participa do desenvolvimento da Cidade / Estado.

A cada ano, a ACA continua atuando junto aos Governos Federal, Estadual e Municipal, sempre buscando a justiça fiscal, o engrandecimento do segmento empresarial do qual é a legítima representante.

Parabéns a Associação Comercial do Amazonas – ACA pelos 141 anos de fundação!.

Sala das Sessões, 13 de Junho de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

REQUERIMENTO Nº 572, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, Instituto Oswaldo Cruz, Por ter sua vacina contra a Esquistossomose aprovada nos testes pela Fiocruz, bem como seja encaminhado o referido voto ao Presidente da Fiocruz Senhor Paulo Gadelha e à Cientista responsável pela Pesquisa: Senhora Miriam Tendler, no seguinte endereço: Rua da Candelária, 66 Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20091-020.

Justificação

O Brasil criou e vai produzir a vacina contra esquistossomose, doença crônica causada pelo parasita Schistosoma encontrado em áreas sem saneamento básico, criada pelo Instituto Oswaldo Cruz (IOC/Fiocruz), a vacina foi batizada de Sm14, nome da proteína que o verme Schistossoma mansoni, causador da esquistossomose, usa para realizar um de seus pro-

cessos essenciais para sobreviver. A vacina estimula os anticorpos a atacarem a proteína, evitando que o verme se instale no organismo ou cause algum dano. O mecanismo de funcionamento da vacina também é eficaz no combate a outro verme: a Fasciola hepatica, relativamente raro em humanos, mas que ataca rebanhos bovinos, ovinos e caprinos.

A vacina passará agora para a fase 2 de testes clínicos, que envolverá um número maior de pessoas, inclusive crianças, no Brasil e na África. Se tudo der certo, a vacina ficará pronta para produção dentro de um prazo de 3 a 4 anos.

Esquistossomose é também conhecida como "barriga-d'água", é transmitida em locais de água doce parada ou pouco corrente, com a presença de caramujos infectados. A doença é causada por parasitos do gênero Schistosoma. Os sintomas são dores de cabeça, enjoos, coceiras, dermatites, febre, além da dilatação do abdômen. O tratamento é feito com medicamentos antiparasitários, mas por se tratar de uma doença predominante em áreas de baixa infraestrutura sanitária, a reinfecção é um dos pontos graves.

O desenvolvimento da vacina consumiu 30 anos de estudos conduzidos pela pesquisadora Miriam Tendler, do Laboratório de Esquistossomose Experimental do Instituto Oswaldo Cruz (LEE/IOC/Fiocruz).

A esquistossomose afeta 200 milhões de pessoas em áreas pobres e tem potencial para atingir um universo de 800 milhões de pessoas expostas aos riscos de contágio no Brasil (principalmente no Nordeste e em Minas Gerais), nos países africanos e na América Central.

A esquistossomose é considerada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como a segunda doença parasitária mais devastadora, atrás apenas da malária. É uma doença dos países pobres, associada à miséria.

Parabéns à toda equipe Fiocruz por ser a primeira no mundo a produzir a vacina que protege contra os vermes, colocando o nosso país na fronteira do conhecimento em uma área de alta complexidade tecnológica, como é a saúde.

Sala das Sessões, 13 de Junho de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

REQUERIMENTO Nº 573, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, aos 50 anos da Fundação Universidade do Amazonas, bem como seja encaminhado o referido voto a Professora Drª Márcia Perales Mendes Silva, Magnífica Reitora, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena 1053 **– Centro Manaus/AM**. **CEP: 69020-160.**

Justificação

A Lei No. 4.069-A de 12 de junho de 1962 cria a Fundação Universidade do Amazonas, assinada pelo então presidente da República, João Goulart, sendo instituída pelo Decreto No. 53.699, de 13 de março de 1964.

É uma entidade não governamental, administrativa e financeiramente autônoma, dotada de personalidade jurídica, na forma legal, com sede na cidade de Manaus, com o objetivo de manter a Universidade Federal do Amazonas.

Um dos momentos representativos da vida da UFAM refere-se à criação da FUA, em 12 de junho de 1962, data que será comemorada em grande estilo com diversas atividades que relembram esse marco histórico da cidade de Manaus.

A programação variada expressa a importância que esta data tem para a comunidade universitária da UFAM e para a sociedade amazonense, isto porque significou a criação da Fundação Universidade do Amazonas-FUA, instituição que mantém a Universidade Federal do Amazonas, uma das principais instituições de ensino superior da Região Norte do País, que atua com competência nas áreas do ensino, da pesquisa e da extensão, tripé que formam uma universidade pública.

Comemorar o cinquentenário da FUA nos remete a um fragmento histórico do ensino superior na região Amazônica, como co-participes desse momento histórico, isto porque todos nós construímos esta Universidade, que tem como mantenedora a FUA, tornando-nos uma instituição empenhada com a formação de mão-de-obra qualificada e com a formação de cidadãos comprometidos com a Amazônia

Os conselheiros da FUA têm um papel relevante no direcionamento das ações da UFAM. O atual Conselho Diretor da FUA é composto pela jornalista Hermengarda Junqueira, pela professora Hercília Tribuzzy, pelo professor Marcus Barros, pelo engenheiro José Nasser e pela médica Adele Benzaken.

Parabéns a todos servidores, estudantes e dirigentes da UFAM!

Sala das Sessões, 13 de Junho de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

REQUERIMENTO Nº 574, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, ao município de Tefé, por estar comemorando 157 anos, bem como seja encaminhado o referido voto ao senhor Prefeito Jucimar de Oliveira Veloso, no seguinte endereço: Rua Olvao Bilac, s/n – Bairro: Centro, Tefé/AM. CEP: 69.470-000.

Justificação

Nos primórdios, Tefé era habitado basicamente por vários grupos étnicos indígenas, com destaque e em harmonia com a natureza aos grupos dos Tupebas ou Tapibas. Em 1755, foi elevada a categoria de Vila, recebendo a denominação Vila de Ega. Na data de 05 de setembro de 1850, o Amazonas foi elevado a categoria de província e liberta-se do domínio do Pará Com a criação da Comarca de Solimões (1853) que compreendia as Vilas de Fonte Boa, São Paulo de Olivença , Benjamin Constant, Tefé foi escolhida para ser a sede da comarca. Desta maneira em 15 de junho de 1855, pela Lei Provincial nº44, foi criado o Município, e a vila é elevada á categoria de cidade, ficando estabelecido o nome que perdura até hoje o de "Tefé".

O nome Tefé vem da tribo dos Tupebas que veio originar "Tape, Tephe, Teffé e finalmente Tefé". Tefé está localizado na planície amazônica, no médio Solimões, situado à margem do lago de Tefé, formado pelo rio do mesmo nome que, por sua vez, localiza-se à margem direita do Solimões.

Tefé amazonas localiza-se no interior do estado do Amazonas, distante da capital Manaus 516 km em linha reta e 633 km por via fluvial. Seu clima é quente e úmido, com duas estações bem definidas ao longo do ano: inverno período chuvoso, entre os meses de dezembro a maio; e verão período de seca que vai de junho a novembro.

A cidade de Tefé é o município pólo da região do Triângulo Jutaí – Solimões – Juruá, é a cidade com maior numero de Instituições Educacionais da região possuindo universidades, centros técnicos e grande rede de escolas e instituições de ensino particulares.

Parabéns ao município de Tefé pelos 157 anos.

Sala das Sessões, 14 de Junho de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 575, DE 2012

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Integração Nacional informações sobre as recentes mudanças na concessão de empréstimos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO que acarretou na redução de 49% para tão somente 20% sobre o limite de recursos do FNO para projetos de grande porte o que impactará diretamente na capacidade econômica dos produtores do estado em conseguir verbas necessárias para plantar suas culturas:

1. Quais os fundamentos utilizados para reduzir de 49% para 20% os recursos disponíveis no FNO para projetos de grande porte na concessão de empréstimos voltados ao setor produtivo do Amazonas?

2. Houve um estudo prévio no que concerne as necessidades anuais de empréstimos para agricultores e o impacto sobre a economia agrícola do estado que essa medida acarretará? Momento em que se solicita esse estudo.

3. Quais foram nos últimos cinco anos o volume de recursos colocados à disposição de agricultores?

4. Qual foi o volume, nos últimos cinco anos, de recursos concedidos ao setor primário através deste fundo? Qual foi, nesse mesmo período de tempo, o volume de recursos concedidos por cultura no Amazonas?

5. O volume de R$4,020 milhões disponíveis aos projetos do setor produtivo de toda a Amazônia será o suficiente para sustentar a produção em 2012 no Amazonas?

6. Qual o volume de recursos que estará disponível através do Fundo Constitucional para cada região do País em 2012? Esse montante de recursos se manterá em 2013 e 2014?

7. Essa política de redução dos limites de recursos do FNO para projetos de grande porte se manterá pelos próximos anos?

Justificação

O setor produtivo no Amazonas na área da agricultura sempre teve grande importância para a economia local, principalmente, para as comunidades do interior do Amazonas, pois além da agricultura de subsistência praticada por diversos ribeirinhos ao longo dos rios da Amazônia, há também forte presença da agricultura familiar.

Nesse ponto, faz-se mister observar que o trabalho desenvolvido por esses famílias no setor primário é responsável por movimentar a economia local, preservar a natureza, uma vez que ao invés dos investimentos em derrubada de árvores para disponibilizar novas áreas para plantio, atividade esta geralmente perpetradas pelas grandes empresas do setor primário, a agricultura familiar busca trabalhar com a terra de forma mais sustentável sem agredir em demasia a natureza.

Outro fator de crucial importância do desenvolvimento e incentivo do crescimento do setor primário na região é que este é um aspecto importante para fixar o ribeirinho no interior do Amazonas e assim acabar

com o êxodo de jovens, que até hoje acontece, para a capital do Estado, elevando ainda mais o índice de dependência do estado como um todo de uma única cidade.

E esse é um dos principais objetivos a serem, alcançados por qualquer governo em todas as esferas, seja municipal, estadual ou federal, tendo-se em vista que ao fixar interiorano, dando-lhes perspectivas de desenvolvimento e infraestutura mínima e digna de sobrevivência, é de extrema importância uma vez que o Amazonas é um estado de grandes fronteiras e que conta com uma biodiversidade cobiçada pelo mundo todo, logo a ocupação e desenvolvimento do interior do estado é crucial para proteger as fronteiras e todas as riquezas da floresta que devem ser estudas e exploradas de forma sustentável por cientistas brasileiros para assim gerar conhecimento e tecnologia nacionais.

Já para o estado e para os municípios é importante desenvolver o interior para desconcentrar a economia do estado da elevada dependência da capital do estado, além de gerar riquezas para as cidades, assim como geração de renda, emprego e tributos para as cidades interioranas.

Nesse contexto, para que haja desenvolvimento e incentivo do setor primário no estado é necessário investir na região através da concessão de crédito para o agricultor plantar as culturas que têm como principais expoentes no estado a juta, malva, guaraná, mandioca, cupuaçu, laranja dentre outros.

E esse papel de financiador das plantações, principalmente, para o pequeno e médio agricultor do estado é desempenhado justamente pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o qual tem como objetivo institucional contribuir para a promoção do desenvolvimento econômico e social da Região, através de programas de financiamento aos setores produtivos privados.

Sendo operacionalizado através de cinco programas de financiamento: o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (FNO-PRONAF), o Programa de Financiamento do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (FNO – Amazônia Sustentável), o Programa de Financiamento para Manutenção e Recuperação da Biodiversidade Amazônica (FNO – Biodiversidade), o Programa de Financiamento ao Microempreendedor Individual (FNO – Microempreendedor Individual) e o Programa de Financiamento às Micro e Pequenas Empresas (FNO – Micro e Pequenas Empresas).

Programas estes que se revelam de crucial importância para o desenvolvimento da atividade agrícola para o estado, pois têm como alvo o desenvolvimento da agricultura familiar, assim como do microempreendedor individual, os quais além de representar a esmagadora maioria da produção agrícola do estado, buscam desenvolver suas atividades sem agredir em demasia a natureza.

No entanto, apesar de toda essa importância, inclusive, de âmbito nacional, uma vez que se trata de uma área de fronteira com os demais países da região amazônica, o que se percebe é um esvaziamento da concessão de créditos para o setor primário do Estado do Amazonas, tendo-se em vista, inclusive, que recentemente foi aprovada uma medida junto a Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO em que a participação de recursos públicos nos projetos que são apresentados junto ao Banco da Amazônia foram reduzidos drasticamente de 49% para 20%.

Como se sabe o crédito para investimento é o principal meio de desenvolvimento do setor primário amazonense, tendo em vista que todo empreendedor necessita de crédito para investir na produção e, apesar, disso o que está ocorrendo é justamente um caminho inverso, onde se diminuiu a concessão de crédito e, assim, dificulta o acesso do pequeno e médio agricultor aos recursos necessários para a sua produção.

Portanto, essa situação é demasiadamente preocupante para o setor primário do estado do Amazonas, tendo-se em vista que nesse estado, em razão de suas peculiaridades que tanto caracterizam a região, a agricultura familiar é altamente utilizada como fonte de renda para milhares de ribeirinhos, movimentando a economia da interior e, por consequência, gerando emprego, renda e desenvolvimento nessas localidades, necessitando, desta forma, de políticas públicas capazes de garantir ao cidadão do interior, condições digna de produzir os bens necessários para sua subsistência, o que se consegue pelo investimento massivo de recursos federais na região e, assim, acabar com as desigualdades regionais ainda vistas nesse País.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB – AM.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 576, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea **c**, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2012, que altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da

Constituição Federal, para proibir a venda de produtos de tabaco nos locais que especifica, seja apreciado, também, pela Comissão de Assuntos Econômicos, por tratar de matéria no âmbito de sua competência.

Justificação

Considerando a abrangência da proposição em tela, faz-se necessário destacar a relação de causa e efeito sobre o setor varejista. Desta feita, torna-se imprescindível a análise da Comissão de Assuntos Econômicos, por tratar de matéria de impacto econômico, que carece de avaliação específica por um corpo técnico especializado.– Senador **Ciro Nogueira**

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 577, DE 2012

(Do Senador Valdir Raupp)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Senador José Sarney,

Com fundamento no artigo 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 119, de 2011, de minha autoria.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2012. – Senador **Valdir Raupp.**

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2012

(nº 4.097/2004, na Casa de origem, do Deputado Zenaldo Coutinho)

Dispõe sobre as condições para a realização e análise de exames genéticos em seres humanos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as condições para a realização e análise de exames genéticos em seres humanos.

Art. 2º A análise de material genético em seres humanos para determinação de paternidade, vínculos biológicos e doenças genéticas obedecem ao disposto nesta lei.

Art. 3º Para efetuar os exames de determinação de vínculo genético, o laboratório deve estar capacitado e aparelhado para a prática de genética molecular, de acordo com o que dispuser o Regulamento Técnico, por intermédio de órgão que será responsável pela fiscalização de seus equipamentos, das técnicas utilizadas e da capacidade técnica dos peritos, respeitada a legislação sanitária vigente.

Art. 4º Os responsáveis técnicos devem seguir o procedimento previsto para o exame em regulamento complementar, sendo permitido, quando for o caso, o acompanhamento das partes, por intermédio de assistentes técnicos admitidos pelo Juízo.

Art. 5º A assinatura dos laudos, dos atestados e dos resultados de exames provenientes da análise de material genético humano compete a profissionais graduados em qualquer das ciências da vida humana, com a respectiva especialização, na forma da regulamentação, e que pertençam ao corpo societário ou ao quadro de funcionários do laboratório, público ou privado.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em caráter temporário, o laboratório público credenciado poderá contratar o profissional responsável pela assinatura referida no caput.

Art. 6° A utilização dos dados genéticos com a finalidade de proceder ao aconselhamento genético compete aos profissionais indicados no art. 5°.

Parágrafo único. O aconselhamento genético clínico deve ser exercido por médico.

Art. 7° Para os exames de determinação de vínculo genético é obrigatório o consentimento prévio, livre e informado do periciado ou de seu representante legal, ou autorização judicial.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.097, DE 2004

Dispõe sobre as condições para a realização e análise de exames genéticos em seres humanos;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° A análise de material genético em seres humanos, para determinação de paternidade, vínculos biológicos, doenças genéticas e demais casos obedecem ao disposto nesta lei.

Art. 2° Para realizar os exames referidos no artigo anterior, o laboratório deve estar capacitado e aparelhado para a prática de genética molecular, na forma em que dispuser o regulamento, e participar de programa de acreditação e controle de qualidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) e da Sociedade Brasileira de Genética, que emitirão anualmente licença para seu funcionamento.

Art. 3° A assinatura dos laudos, atestados e resultados de exames provenientes da análise de material genético humano deve ser feita por profissionais graduados em quaisquer das Ciências da Vida e que possuam pós-graduação ou mestrado em Genética ou Biologia Molecular, do quadro de funcionários do respectivo laboratório.

Art. 4º A utilização dos dados genéticos com a finalidade de proceder o aconselhamento genético caberá a médicos, com pós-graduação ou mestrado em genética clínica.

Art. 5º O laboratório que descumprir os requisitos desta lei será interditado até sua adequação às exigências elencadas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A evolução do conhecimento e da técnica no campo da genética humana tem sido espantosa, abrindo, a um só tempo, grandes perspectivas e imensos dilemas profissionais, sociais, econômicos e éticos para a humanidade.

Exemplo eloqüente dessa afirmação são as conseqüências que um simples exame de DNA pode gerar junto à família e ao patrimônio de um indivíduo, com a confirmação ou não da alegada paternidade.

Quem procede, no Brasil, os exames genéticos? Quais são os profissionais? Quais as suas habilitações? Quais são os laboratórios? Quais os equipamentos e aparelhos utilizados? Quem os controla e fiscaliza?

O ilustre professor Zeno Veloso, civilista renomado no Pará e no Brasil, inspirou-me a buscar, mediante legislação federal, garantias ao cidadão usuário destes serviços.

Para nosso espanto, inúmeras são as denúncias de descontrole absoluto da matéria. Profissionais desqualificados, laboratórios desaparelhados, tecnologias ultrapassadas e imprecisas. E, em contrapartida, o Judiciário e a sociedade como um todo admitem, como verdade inquestionável, o resultado proveniente desses exames, em razão das informações amplamente difundidas sobre a credibilidade desses procedimentos da ciência moderna. Não se leva em conta que nem todos – ou muitos – não dispõem do conhecimento e equipamentos que possam produzir esta verdade.

Desse modo, estamos oferecendo proposição no sentido de disciplinar critérios para os laboratórios e para os profissionais que atuam nessa área, estabelecendo requisitos de acreditação e controle de qualidade para aqueles e de formação e de reconhecimento para esses.

Cremos que deste modo estaremos contribuindo para a elevação do padrão de qualidade e de confiabilidade dos procedimentos laboratoriais e dos processos judiciais decorrentes.

Sala das sessões, em 16 de dezembro de 2008

Deputado ZENALDO COUTINHO

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 2012

(nº 3.210/2008, na Casa de origem, da Deputada Rebecca Garcia)

Acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 15 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, vedando a exigência de comparecimento do idoso enfermo aos órgãos públicos e assegurando-lhe o atendimento domiciliar para obtenção de laudo de saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

"Art. 15. .....

.....

§ 5º É vedado exigir o comparecimento do idoso enfermo perante os órgãos públicos, hipótese na qual será admitido o seguinte procedimento:

I - quando de interesse do poder público, o agente promoverá o contato necessário com o idoso em sua residência; ou

II - quando de interesse do próprio idoso, este se fará representar por procurador legalmente constituído.

§ 6º É assegurado ao idoso enfermo o atendimento domiciliar pela perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pelo serviço público de saúde ou pelo serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde - SUS, para expedição do laudo de saúde necessário ao exercício de seus direitos sociais e de isenção tributária."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.210, DE 2008

Acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 15 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, vedando a exigência de comparecimento do idoso enfermo aos órgãos públicos e assegurando-lhe o atendimento domiciliar para obtenção de laudo de saúde;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

"Art. 15.....

.....

§5º É vedado exigir o comparecimento do idoso enfermo perante os órgãos públicos, hipótese na qual será admitido o seguinte procedimento:

I – quando de interesse do poder público, o agente promoverá o contato necessário com o idoso em sua residência; ou

II – quando de interesse do próprio idoso, este se fará representar por procurador legalmente constituído.

§6º É assegurado ao idoso enfermo o atendimento domiciliar pela perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social, serviço público de saúde ou serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde, para expedição do laudo de saúde necessário ao exercício de seus direitos sociais e de isenção tributária." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição em tela tem por objetivo preservar a saúde do idoso, na medida em que proíbe que lhe seja exigido, quando estiver enfermo, que compareça pessoalmente a órgãos públicos, independente de quem seja o interessado. Ademais, visa facilitar o exercício dos direitos da pessoa idosa que esteja doente, na medida em que garante atendimento domiciliar para expedição de laudo de saúde.

A propósito, lembramos do episódio lamentável em que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS obrigou todos os aposentados, num curto período de tempo, a comparecer pessoalmente nas longas e conhecidas filas daquela Instituição para recadastramento dos benefícios. Somos a favor sim do recadastramento, mas deve ser feito de acordo com condições que não prejudiquem os aposentados, principalmente aqueles de idade mais avançada e que estejam enfermos.

A legislação pátria assegura diversos direitos aos enfermos, dos quais destacamos: isenção tributária do imposto sobre produtos industrializados para aquisição de veículos, isenção de imposto de renda sobre proventos de aposentadorias e pensões e acesso a benefícios previdenciários por incapacidade. Entretanto, em muitos casos, a burocracia existente para acesso aos citados benefícios afasta a possibilidade do efetivo exercício do direito assegurado em lei. Tal dificuldade é mais acentuada entre os idosos enfermos que, além das restrições impostas pela doença, possuem as limitações naturais da idade avançada.

Esse projeto de lei reforça os direitos da saúde da pessoa idosa. Por um lado, exige que o poder público se desloque até a residência do idoso enfermo, quando o interesse for público, ao invés de exigir o contrário: que esse idoso se desloque, em sacrifício de sua própria saúde, para atender exigências que não lhe trarão qualquer benefício. De outro lado, quando o interesse em comparecer ao órgão público for do próprio idoso enfermo, assegura que esse seja representado por procurador, vedando a exigência do comparecimento pessoal.

Por fim, estabelece a obrigatoriedade de que a rede pública ou conveniada, ou ainda, a perícia do INSS, desloque-se até a residência do idoso enfermo, quando esse precisar de alguma laudo médico para exercício de seus direitos sociais e de isenções tributárias previstas em lei. Trata-se de uma medida de amplo alcance social e de justiça, que facilitará o exercício do direito das pessoas idosas e, em alguns casos, representará não só uma facilidade, mas a própria viabilidade de se obter os benefícios a que tem direito.

Pelas razões expostas, solicitamos aos Nobres Pares apoio para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2008.

Deputada REBECCA GARCIA

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO IV
Do Direito à Saúde

Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

§ 1º A prevenção e a manutenção da saúde do idoso serão efetivadas por meio de:

I – cadastramento da população idosa em base territorial;

II – atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios;

III – unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social;

IV – atendimento domiciliar, incluindo a internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover, inclusive para idosos abrigados e acolhidos por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e eventualmente conveniadas com o Poder Público, nos meios urbano e rural;

V – reabilitação orientada pela geriatria e gerontologia, para redução das seqüelas decorrentes do agravo da saúde.

§ 2º Incumbe ao Poder Público fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

§ 3º É vedada a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade.

§ 4º Os idosos portadores de deficiência ou com limitação incapacitante terão atendimento especializado, nos termos da lei.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última, a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2012

(nº 5.620/2009, na Casa de origem, do Deputado Paes Landim)

Revoga dispositivo da Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, e a Lei nº 9.813, de 23 de agosto de 1999, extinguindo a cobrança de encargo financeiro relativo ao cancelamento ou baixa de contratos de câmbio de exportação de mercadorias e serviços e de transferência financeira ao exterior.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam revogados o art. 12 da Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, e a Lei nº 9.813, de 23 de agosto de 1999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.620, DE 2009

Extingue a cobrança de encargo financeiro relativo ao cancelamento ou baixa de contratos de câmbio de exportação de mercadorias e serviços e de transferência financeira do exterior;

- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Finanças e Tributação:
- parecer do relator
- parecer da Comissão

IV – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:
- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º. Esta Lei extingue a cobrança de encargo financeiro relativo ao cancelamento ou baixa na posição de câmbio, de contrato de câmbio de:

a) exportação, previamente ao embarque das respectivas mercadorias para o exterior;

b) exportação de serviços, previamente à prestação ou conclusão dos serviços; e

c) transferência financeira do exterior.

Art. 2º Ficam revogados o artigo 12, da Lei nº 7.738, de 09 de março de 1989, e a Lei nº 9.813, de 23 de agosto de 1999.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

1. A Lei 7.738, de 09 de março de 1989, definiu normas complementares à Lei 7.730, de 31 de janeiro de 1989, que instituiu o cruzado novo; determinou o congelamento de preços, e; estabeleceu regras de desindexação da economia, dentre outras providências.

2. Dentre essas normas complementares foi estabelecida a cobrança de encargo financeiro, calculado com base no rendimento acumulado da Letra Financeira do Tesouro - LFT sobre o valor em moeda nacional correspondentes à parcela do contrato de câmbio cancelado ou baixado, relativos a transferências financeiras do exterior e de contratos de câmbio de exportação mercadorias e serviços.

3. Cabe ressaltar que a instituição de tal encargo financeiro, no âmbito das medidas que instituíram o cruzado novo, se deu num cenário caracterizado pela instabilidade econômica, crescimento negativo de investimentos e surto inflacionário que implicavam numa total ausência de perspectiva de crescimento sustentado.

4. A aplicação do encargo financeiro representa na conjuntura econômica atual penalidade equivalente à multa, muitas vezes desproporcional e abusiva ao exportador que, por qualquer motivo, não consegue embarcar a mercadoria ou realizar a prestação do serviço, constituindo fator inibidor do acesso ao financiamento e, por conseguinte, da própria atividade exportadora.

5. A extinção da cobrança do encargo financeiro na forma proposta representa providência fundamental para a consolidação das medidas modernizadoras e simplificadoras adotadas em relação ao mercado de câmbio, direcionadas à desoneração das exportações e redução dos custos operacionais para a internacionalização das empresas brasileiras.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 2009.

Deputado **PAES LANDIM**

LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.738, DE 9 DE MARÇO DE 1989.

Conversão da MPV nº 38, de 1989

Baixa normas complementares para execução da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências.

.....

Art. 12. O cancelamento ou baixa na posição de câmbio, de contrato de câmbio de exportação, previamente ao embarque das respectivas mercadorias para o exterior, sujeitará o exportador ao pagamento de encargo financeiro calculado:

I - sobre o valor em moeda nacional correspondente à parcela do contrato de câmbio ou baixado;

II - com base no rendimento acumulado da Letra Financeira do Tesouro - LFT durante o período compreendido entre a data da contratação e a do cancelamento ou baixa, deduzidos a variação cambial ocorrida no mesmo período e o montante em moeda nacional equivalente a juros calculados pela taxa de captação interbancária de Londres (LIBOR) sobre o valor em moeda estrangeira objeto do cancelamento ou baixa.

§ 1º O banco comprador das divisas é o responsável pelo recolhimento do encargo financeiro de que trata este artigo, ao Banco Central do Brasil.

§ 2º Sujeita-se ao disposto neste artigo o vendedor de moeda estrangeira, no cancelamento ou baixa na posição de câmbio de contrato de câmbio: (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.813, de 23.8.1999)

a) de exportação de serviços, previamente à prestação ou conclusão dos serviços; ou (Alínea incluída pela Lei nº 9.813, de 23.8.1999)

b) de transferência financeira do exterior. (Alínea incluída pela Lei nº 9.813, de 23.8.1999)

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica a cancelamento ou baixa: (Parágrafo renumerado pela Lei nº 9.813, de 23.8.1999)

a) de contrato de câmbio celebrados até 13 de janeiro de 1989, inclusive;

b) de valor igual ou inferior a cinco mil dólares dos Estados Unidos ou equivalente em outra moeda, desde que, cumulativamente, não representem mais de dez por cento do valor total do contrato de câmbio.

.....

LEI Nº 9.813, DE 23 DE AGOSTO DE 1999.

Conversão da MPv nº 1.830-2, de 1999

Acresce parágrafo ao art. 12 da Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, que baixa normas complementares para execução da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

.....

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2012

(nº 7.185/2010, na Casa de origem, do Deputado Luiz Couto e outros)

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, para interligar a BR-104, no Estado da Paraíba, com a BR-427, no Estado do Rio Grande do Norte, por meio da inclusão de trechos das rodovias PB-137, PB-151 e RN-288.

Art. 2º O item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido da seguinte ligação rodoviária:

"2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

.....

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	km
	Entronc. com BR-104 e PB-137 – Picuí – Carnaúba dos Dantas – Entronc. com BR-427 e RN-288	PB – RN	80	–	–

"

Art. 3º A designação oficial e demais características do trecho de que trata o art. 1º serão determinadas pelo órgão competente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.185, DE 2010

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, para interligar a BR-104, no Estado da Paraíba, com a BR-427, no Estado do Rio Grande do Norte, por meio da inclusão de trechos das rodovias PB-137, PB-151 e RN-288.

Art. 2º O item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973, passa a vigorar acrescido da seguinte ligação rodoviária:

"2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

.....

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	km
	Entronc. com BR-104 e PB-137 – Picuí – Carnaúba dos Dantas – Entronc. com BR-427 e RN-288	PB – RN	80	–	–

Art. 3º A designação oficial e demais características do trecho de que trata o art. 1º serão determinadas pelo órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As regiões adjacentes entre os Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte são bastante propícias ao desenvolvimento de várias atividades econômicas geradoras de trabalho e renda, destacando-se a agricultura familiar, a cerâmica vermelha e a mineração. Para se desenvolver melhor essas potencialidades locais, necessita-se reduzir bastante os custos de transporte rodoviário de cargas e de passageiros, aplicando mais recursos na infraestrutura viária dos Estados vizinhos, de forma a induzir a absorção de mão de obra regional e evitar o êxodo rural.

A PB-137 começa no entroncamento com a BR-104, no Estado da Paraíba, e continua, para o leste, até a cidade paraibana de Picuí. A PB-151 começa na mesma cidade e continua em direção à divisa com o Estado do Rio Grande do Norte, onde lá se conecta com a RN-288. Essa rodovia estadual continua até a BR-427 passando, antes, pela cidade de Carnaúba dos Dantas. A extensão total entre as duas rodovias federais, a BR-104 e a BR-427, é de aproximadamente 80 quilômetros.

Existem muitos outros municípios nessa mesma região entre os Estados limítrofes que apresentam, juntos, um contingente populacional acima de 100 mil habitantes. São eles que vão depender urgentemente de melhorias das condições de locomoção, uma vez que os recursos estaduais são insuficientes para a manutenção adequada à rodovia em questão. Esta é a principal razão pela qual pretendemos federalizá-las para pleno aproveitamento de todos para os referidos Estados.

Por esse motivo, estamos apresentando este projeto de lei, que inclui os trechos em questão na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, razão pela qual solicitamos aos ilustres Deputados o apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2010.

Deputado LUIZ COUTO

Deputada FÁTIMA BEZERRA

LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

.....

(À Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2012

(nº 785/2011, na Casa de origem, do Deputado Onofre Santo Agostini)

Obriga a construção e a manutenção de estações de apoio a condutores de veículo de transporte de carga ou de veículo de transporte público de passageiros, no âmbito das concessões rodoviárias federais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências, para obrigar o concessionário de infraestrutura rodoviária federal, inclusive de rodovia delegada a Estados, a construir e manter estações de apoio a condutores de veículo de transporte de carga ou de veículo de transporte público de passageiros.

Art. 2º A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11.....

.....

III - proteger os usuários quanto à qualidade e à oferta da infraestrutura e dos serviços de transporte e dos consumidores finais

quanto à incidência dos fretes nos preços dos produtos transportados;

..... "(NR)

"Art. 37. .....

.....

IV - construir e manter, quando se tratar de infraestrutura rodoviária, estações de apoio a condutores de veículo de transporte de carga ou de veículo de transporte público de passageiros, localizadas às margens da rodovia, preferencialmente nas imediações de posto de combustível, e separadas entre si por no máximo 150 km (cento e cinquenta quilômetros), das quais façam parte instalações, áreas e serviços destinados a abrigo, a descanso, a higiene, a alimentação, a obtenção de informações relacionadas à concessão, a comunicação telefônica e a estacionamento e reparação de veículos."(NR)

"Art. 82. .....

.....

II - estabelecer padrões, normas e especificações técnicas para a elaboração de projetos e a execução de obras viárias, nelas incluídas as das estações de apoio, mencionadas no art. 37 desta Lei;

..... "(NR)

Art. 3° A obrigação prevista no inciso IV do art. 37 da Lei n° 10.233, de 5 de junho de 2001, não se aplica aos contratos de concessão de rodovia vigentes na data de publicação desta Lei.

Art. 4° Nos instrumentos de convênio de delegação de rodovia ou trecho rodoviário firmados entre a União e o Distrito Federal, Estado ou Município, após a data de publicação desta Lei, deverá constar cláusula que exija o cumprimento da obrigação prevista no inciso IV do art. 37 da Lei n° 10.233, de 5 de junho de 2001, no caso de a exploração da rodovia ou do trecho rodoviário ser concedida a pessoa jurídica ou consórcio de empresas, nos termos de lei federal.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 785, DE 2011

Dispõe sobre a obrigatoriedade de existência de Pontos de Apoio nas rodovias e dá outras providências;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Toda rodovia estadual e federal tem obrigatoriamente que disponibilizar Ponto de Apoio (PA) para usuários da via, em especial aos transportadores de cargas.

Parágrafo único. Essa obrigatoriedade estende-se inclusive às rodovias atualmente concessionadas, tendo as concessionárias direito ao mesmo prazo que for concedido aos órgãos estaduais e federais para implantação.

Art. 2º - Os Pontos de Apoio devem ser construídos preferencialmente em áreas que contemplem postos de combustível, oferecendo estrutura básica para higiene e alimentação, tais como banheiro com chuveiro e lanchonetes ou restaurantes, respectivamente, entre outros serviços.

§ 1º - Os pátios devem ser grandes o suficiente para acomodar os caminhões em sua totalidade e devem ser monitorados, para garantir a segurança das cargas transportadas.

§ 2º - Os serviços necessários para manutenção da estrutura descrita no *caput* deste artigo podem ser terceirizados, respeitados os preceitos da legislação em vigor.

Art. 3º - A distância entre um Ponto de Apoio e outro deve respeitar o mínimo de 70 km e o máximo de 100 km.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A razão principal para apresentação do presente projeto é que os caminhoneiros não têm onde parar nas rodovias para descansar entre suas longas jornadas ante a direção de seus caminhões para transporte das cargas direcionadas a eles. Anteriormente, os postos de combustível e serviços, tinham boa margem de lucro na venda de diesel, o que permitia manter um grande pátio, com banheiros e condições de pernoite, onde os transportadores faziam acordos comerciais para parada de seus motoristas. Caminhoneiros que, eventualmente, não abasteciam, ainda assim eram beneficiados e acolhidos. Porém, atualmente a realidade é bem diferente.

Segundo consta em dados do DENATRAN, o volume de caminhões dobrou nos últimos 12 anos, além de terem sofrido mudanças significativas na configuração de seus motores. Com as novas potências é possível se arrastar carretas, bitrens e rodotrens cada vez maiores. Além do aumento do número e do tamanho dos caminhões, os transportadores, nessa última década, buscando ganho de escala, mudaram a estratégia de abastecimento de suas frotas, passando a operar com base própria, ou seja, instalando tanques de abastecimento nas matrizes e filiais.

As petroleiras, principalmente a Petrobras, têm incentivado esse modelo, com a instalação dessas bases e venda de combustível até 8% mais barato. Com isso, uma nova realidade se impôs: Os tanques dos caminhões foram aumentados e até duplicados, passando de 600/700 litros para até 1.200 litros (máximo permitido pela legislação atual). Com essa capacidade, um caminhão consegue rodar até 2.500 quilômetros, não havendo mais necessidade de abastecimento nas rodovias.

Tal mudança de estratégia dos transportadores trouxe um grande ganho na operação, que teve como consequência a ociosidade dos postos, já em dificuldades pela diminuição paulatina da margem de lucro na venda de diesel. Em decorrência disso muitos postos diminuíram seus pátios, passaram a cobrar pelos banhos, não mais permitem a parada para não clientes, para forçar o abastecimento, sem contar os que "fecharam as portas", como exemplo de vários na BR-163, que liga Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e na Via Dutra – Rio de Janeiro/São Paulo.

A conclusão de tudo isso é que o mercado exigiu o aumento da autonomia do caminhão, incompatível com a "autonomia" do motorista, que precisa descansar durante suas longas jornadas, pernoitar, se alimentar entre outras necessidades físicas. Isso implica inclusive, em outro problema que é a jornada de trabalho excessiva, que tem como consequência o crescente número de acidentes graves nas estradas envolvendo caminhões, pois os caminhoneiros estão trabalhando além do limite de suas forças físicas, se arriscando para entregar mais rapidamente suas cargas na tentativa de descansarem o quanto antes possível.

Os propostos Pontos de Apoio são estruturas de real necessidade para os usuários da via, principalmente esses trabalhadores que vivem cortando as rodovias com suas cargas em jornadas exaustivas sem ter onde descansar adequadamente. A distância proposta permite ao caminhoneiro, ao transportador e às empresas de seguro/rastreamento, a programação das paradas, de maneira a atender necessidades de descanso e cumprimento de jornadas seguras.

Finalmente, é importante ressaltar que a falta de estrutura nas estradas não tem resultados danosos só para o caminhoneiro, mas para toda a sociedade, embora sejam eles os que mais sofrem. Aumentam os índices de acidentes com consequências de vidas perdidas, cargas desperdiçadas, horas paradas e desgaste na imagem do país.

Sala das Sessões, 22 de Março de 2011.

Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI
DEM/SC

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001.

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

.....

Art. 11. O gerenciamento da infra-estrutura e a operação dos transportes aquaviário e terrestre serão regidos pelos seguintes princípios gerais:

I – preservar o interesse nacional e promover o desenvolvimento econômico e social;

II – assegurar a unidade nacional e a integração regional;

III – proteger os interesses dos usuários quanto à qualidade e oferta de serviços de transporte e dos consumidores finais quanto à incidência dos fretes nos preços dos produtos transportados;

IV – assegurar, sempre que possível, que os usuários paguem pelos custos dos serviços prestados em regime de eficiência;

V – compatibilizar os transportes com a preservação do meio ambiente, reduzindo os níveis de poluição sonora e de contaminação atmosférica, do solo e dos recursos hídricos;

VI – promover a conservação de energia, por meio da redução do consumo de combustíveis automotivos;

VII – reduzir os danos sociais e econômicos decorrentes dos congestionamentos de tráfego;

VIII – assegurar aos usuários liberdade de escolha da forma de locomoção e dos meios de transporte mais adequados às suas necessidades;

IX – estabelecer prioridade para o deslocamento de pedestres e o transporte coletivo de passageiros, em sua superposição com o transporte individual, particularmente nos centros urbanos;

X – promover a integração física e operacional do Sistema Nacional de Viação com os sistemas viários dos países limítrofes;

XI – ampliar a competitividade do País no mercado internacional;

XII – estimular a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias aplicáveis ao setor de transportes.

.....

Art. 37. O contrato estabelecerá que o concessionário estará obrigado a:

I – adotar, em todas as suas operações, as medidas necessárias para a conservação dos recursos naturais, para a segurança das pessoas e dos equipamentos e para a preservação do meio ambiente;

II – responsabilizar-se civilmente pelos atos de seus prepostos e indenizar todos e quaisquer danos decorrentes das atividades contratadas, devendo ressarcir à Agência ou à União os ônus que estas venham a suportar em conseqüência de eventuais demandas motivadas por atos de responsabilidade do concessionário;

III – adotar as melhores práticas de execução de projetos e obras e de prestação de serviços, segundo normas e procedimentos técnicos e científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor.

Subseção III

Das Permissões

Art. 38. As permissões a serem outorgadas pela ANTT e pela ANTAQ aplicar-se-ão à prestação regular de serviços de transporte de passageiros que independam da exploração da infra-estrutura utilizada e não tenham caráter de exclusividade ao longo das rotas percorridas, devendo também ser precedidas de licitação regida por regulamento próprio, aprovado pela Diretoria da Agência, e pelo respectivo edital.

~~§ 1º O edital de licitação obedecerá igualmente às prescrições do § 1º e dos incisos II a V do § 2º do art. 34.~~

§ 1º O edital de licitação obedecerá igualmente às prescrições do § 1º e dos incisos II a V do § 2º do art. 34-A. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

§ 2º O edital de licitação indicará obrigatoriamente:

I – o objeto da permissão;

II – o prazo de vigência e as condições para prorrogação da permissão;

III – o modo, a forma e as condições de adaptação da prestação dos serviços à evolução da demanda;

IV – as características essenciais e a qualidade da frota a ser utilizada; e

V – as exigências de prestação de serviços adequados.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última, a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, os Projetos serão apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2012** (nº 2.785/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à* **RÁDIO GLOBO** *S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.*

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 299, DE 2012

(nº 2.785/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GLOBO S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de fevereiro de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2003, a concessão outorgada à Rádio Globo S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 98, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por dez anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

Decretos de 4 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente):

1 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., no município de Friburgo - RJ;
2 - Rádio Vale Aprazível Ltda., no município de Jaguaquara - BA;
3 - Rádio Entre Rios Ltda., no município de Palmitos - SC;
4 - Rádio Difusora de Cambé Ltda., no município de Cambé - PR;
5 - Rádio Globo S.A., no município do Rio de Janeiro - RJ;
6 - Rádio Londrina S.A., no município de Londrina - PR;
7 - Sociedade Campograndense de Radiodifusão Ltda., no município de Campo Grande - MS;

8 - Rádio Difusora de Penápolis Ltda., no município de Penápolis - SP;
9 - Rádio Colonial Ltda., no município de Três de Maio - RS;
10 - Sociedade Rádio Montanhesa Ltda., no município de Viçosa - MG;
11 - Rádio Barbacena Ltda., no município de Barbacena - MG;
12 - Rádio Itamaraty Ltda., no município de Piripiri - PI;
13 - Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Catanduva - SP; e
14 - Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda., no município de Fernandópolis - SP.

Decretos de 8 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente):
15 - Rádio Integração de Carmo do Paranaíba Ltda., no município de Carmo do Paranaíba - MG;
16 - Rádio Mirante do Maranhão Ltda., no município de Imperatriz - MA;
17 - Rádio Cultura de Gravataí Ltda., no município de Gravataí - RS;
18 - Sociedade Rádio Cacique de Capivari Ltda., no município de Capivari - SP;
19 - Sociedade Rádio Difusora Lucélia Ltda., no município de Lucélia - SP;
20 - Fundação João Paulo II, no município de Cachoeira Paulista - SP;
21 - Sociedade de Radiodifusão Itapuí Ltda., no município de Santo Antônio da Patrulha - RS;
22 - TV Rádio Clube de Teresina S.A., no município de Teresina - PI;
23 - Sistema Norte de Rádio Ltda., no município de Serra - ES;
24 - Fundação Bom Jesus de Cuiabá, no município de Cuiabá - MT;
25 - Rádio Sociedade Difusora a Voz de Bagé Ltda., no município de Bagé - RS;
26 - Rádio Auriflama de Comunicação Ltda., no município de Auriflama - SP;
27 - Rádio Alvorada de Cardoso Ltda., no município de Cardoso - SP;
28 - Fundação Cristã Educativa, no município de Itapuranga - GO;
29 - Rádio Metrópole e Crissiumal Ltda., no município de Crissiumal - RS;
30 - Rádio Vale do Rio Tietê Ltda., no município de José Bonifácio - SP;
31 - Rádio Imigrantes de Turvo Ltda., no município de Turvo - SC;
32 - Rádio Jaraguá Ltda., no município de Jaraguá do Sul - SC; e
33 - Rádio Cultura de Bariri Ltda., no município de Bariri - SP;

Decretos de 10 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente):
34 - Sociedade Rádio Difusora Alegretense Ltda., no município de Alegrete - RS;
35 - Fundação João Paulo II, no município de Gravatá - PE;
36 - Rádio Independente de Barretos Ltda., no município de Barretos - SP;
37 - Rádio Santa Rosa Ltda., no município de Santa Rosa - RS;
38 - Rádio Difusora São Joaquim Ltda., no município de São Joaquim - SC;
39 - Rádio Difusora do Amazonas Ltda., no município de Manaus - AM;
40 - Fundação Nossa Senhora Aparecida, no município de Monte Aprazível - SP;
41 - Rádio Alvorada de Quirinópolis Ltda., no município de Quirinópolis - GO;
42 - Rádio Sisal de Conceição do Coité S.A., no município de Conceição do Coité - BA;
43 - Rádio Educadora de Taió Ltda., no município de Taió - SC;
44 - Emissora Continental de Campos Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ; e
45 - Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba - SP.

Decretos de 11 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente):
46 - Rádio Sentinela do Vale Ltda., no município de Gaspar - SC;
47 - Rádio Emissora Vanguarda Ltda., no município de Sorocaba - SP;
48 - Nassau Editora Rádio e Televisão Ltda., no município de Vitória - ES;
49 - Rádio Difusora de Piranga Ltda., no município de Piranga - MG;
50 - Rádio Jornal de Sergipe Ltda., no município de Aracajú - SE; e
51 - Super Radiodifusão Ltda., no município de Canoas - RS.

Brasília, 11 de março de 2010.

EM nº. 649/2009 – MC

Brasília, 11 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.008049/2002, em que a RÁDIO GLOBO S.A. solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2003.

2. A outorga foi conferida à Rádio Globo S/A, pelo Decreto nº 1.034, de 28 de dezembro de 1936, renovada pelo Decreto de 14 de outubro de 1998, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 161, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2001.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1.972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1.983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que foram atendidas todas as disposições normativas regentes.

5. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1.972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

Nº 25, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2010 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Penápolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Penápolis, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.035242/2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Difusora de Penápolis Ltda. pela Portaria MVOP nº 541, de 12 de junho de 1950, renovada pelo Decreto de 20 de novembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 1998, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 137, de 18 de maio de 2001, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Penápolis, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Cambé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Cambé, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.042094/2004 e nº 53740.000471/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovado, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 13 de setembro de 2004, a concessão outorgada à Rádio Difusora de Cambé Ltda. pelo Decreto nº 89.991, de 24 de julho de 1984, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Cambé, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto de 4 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia seguinte, que renova a concessão da Rádio Difusora de Cambé Ltda.

Brasília, 4 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Catanduva Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Catanduva, Estado do São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005263/2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão originariamente conferida à Rádio Rio Preto S.A. pela Portaria MVOP nº 676, de 12 de dezembro de 1941, e, posteriormente, transferida à Rádio Difusora de Catanduva Ltda., com última renovação pelo Decreto de 2 de fevereiro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia seguinte, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 82, de 10 de maio de 2000, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Catanduva, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001524/2008,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de abril de 2008, a concessão outorgada à Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda. pela Portaria nº 101, de 21 de março de 1968, renovada por meio do Decreto de 24 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União em 25 de abril de 2002, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 35, de 23 de janeiro de 2004, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio Entre Rios Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.052034/2007,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2008, a concessão outorgada à Rádio Entre Rios Ltda. pela Portaria nº 17, de 10 de janeiro de 1968, renovada pelo Decreto de 27 de junho de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 192, de 8 de abril de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio Globo S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003049/2002,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2003, a concessão outorgada à Rádio Globo S.A. pelo Decreto nº 1.034, de 28 de dezembro de 1936, renovada pelo Decreto de 14 de outubro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 seguinte, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 161, de 30 de maio de 2001, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio Itamaraty Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Piripiri, Estado do Piauí.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001106/2002,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de novembro de 2002, a concessão outorgada à Rádio Itamaraty Ltda. pelo Decreto nº 87.612, de 21 de setembro de 1982, renovada pelo Decreto de 17 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia seguinte, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 13 de março de 2003, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Piripiri, Estado do Piauí.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010020500017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – O **Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2012**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, será apreciado terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Foram encaminhados ao Congresso Nacional os seguintes ofícios, ambos encaminhando relatórios de gestão fiscal, referentes ao 1º quadrimestre de 2012:

OFÍCIO TRT 18ª GP/DG/SOF/ Nº 13/2012

Goiânia, 31 de maio de 2012

Assunto: Encaminha Relatório de Gestão Fiscal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 118, da Lei nº 12.645/2011 (LDO 2012), encaminho, em anexo, o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2012, período maio/2011 a abril/2012, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, publicado no **Diário Oficial da União**, Seção 1, de 29 de maio de 2012, página 148.

Atenciosamente, – **Mário Sérgio Bottazzo**, Desembargador-Presidente.

ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 103, terça-feira, 29 de maio de 2012

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	144.058	0	144.058
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			581.850.483
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III x 100) / IV	0,0247595%	0,000000 %	0,0247595%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,0247595%			219.235
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 0,0247595%			208.233

FONTE: SIAFI 2011 E 2012, SEOFI-TRT17ª R., 28/mai/2012, 14h e 12 m.

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

2) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada: R$ 797.825,05 e despesa inscrita em Restos a Pagar não processados: R$ 13.093,02.

3) Do total de R$ 493.1 (R.03, referente a despesas de exercícios anteriores R$ 21.174,23 foi realizado com recursos vinculados, restando não computados R$ 471.943,80.

3) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada: R$570.246,31.

3) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada: R$804.621,17.

4) Receita Corrente Líquida conforme portaria STN N. 334/2012, de 17/05/2012, publicada em 18/05/2012 no DOU, Seção 1.

Assinaram (dispositivo relacionado: art. 54, III, e parágrafo único da LRF):

Desa. CLÁUDIA CARDOSO DE SOUZA
Presidente do Tribunal

CARLOS TADEU GUERARD
Diretor-Geral

BENANI FERNANDES LIMA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

ANTONIO ROGÉRIO CARDOSO DA COSTA
Diretor da Secretaria de Controle Interno

18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 3, DE 29 DE MAIO DE 2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2012, período maio/2011 a abril/2012, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	207817	9	207826
Pessoal Ativo	185.163	7	185.170
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.654	2	22.656
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	19999	0	19999
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0
Decorrentes de Decisão Judicial			0
Despesas de Exercícios Anteriores	472		472
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	19.527		19.527
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	187818	9	187827

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			581.850.483
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III / IV) x 100	0,0321779%	0,000003%	0,0321781%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,0247595%	0,0247595%		219.235
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,0247595%	0,0247595%		208.233

FONTE: SIAFI/SOF/TRT 18ª - 21/05/2012 - 15h e 8min.

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 797.825,05 e despesa inscrita em Restos a Pagar não processados R$ 13.093,02.

3) Do total de R$ 493.1 (R.03, referente a despesas de exercícios anteriores R$ 21.174,23 foi realizado com recursos vinculados, restando não computados R$ 471.943,80.

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Presidente do Tribunal

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Controle Interno

SUZANA LAGE FERREIRA
Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças

20ª REGIÃO

ATO Nº 85, DE 25 DE MAIO DE 2012

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Determinar a publicação, no Diário Oficial da União, do Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54 e/c 55, I, "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do anexo único a este Portaria.

JORGE ANTONIO ANDRADE CARDOSO

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO-2011 A ABRIL-2012

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL

	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses) Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.500	326	91.826
Pessoal Ativo	82.414	326	82.740
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.086	1	9.087

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012052900148

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício nº 0111/2012/TRT/SOF/DG

Cuiabá-MT, 29 DE MAIO DE 2012

Assunto: Relatório de gestão fiscal – 1º Quadrimestre – TRT 23ª Região

Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no art. 118 da Lei nº 12.465/2011 (LDO 2012), comunico a Vossa Excelência a publicação do Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, relativo ao 1º Quadrimestre, no Diário Oficial da União – Seção 1, página 149, na terça-feira, 29 de maio de 2012, por intermédio da Portaria TRT/DG/GP – 1168/2012, de 25 de maio de 2012.

Respeitosamente, _ **Fábio Ricardo Moraes Martins** Diretor-Geral Substituto

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – As matérias serão publicadas no Diário do Senado Federal de 15 de junho corrente.

Os expedientes vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – O Senado Federal recebeu os seguintes Ofícios de Ministros de Estado:

– Nº 54, de 12 de junho de 2012, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em resposta ao Requerimento nº 177, de 2012, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

– Nº 178, de 13 de junho de 2012, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 202, de 2012, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

– Nº 180, de 13 de junho de 2012, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 169, de 2012, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à Requerente.

Os Requerimentos vão ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208 ,DE 2012

Altera a Lei 5.889, de 08 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural, e a Lei 10.101, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, visando a sua adequação e modernização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. A Lei nº 5.889, de 08 de junho de 1973, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 4º .....

Parágrafo único. Quando não colidir com interesses assegurados aos empregados rurais, o empregador rural devidamente inscrito nos órgãos próprios dos Municípios, Estados ou União, será considerado pessoa jurídica de direito privado, para todas as finalidades legais."

"Art. 5° A duração normal do trabalho para os empregados rurais não excederá a 08 (oito) horas diárias, sendo que em qualquer trabalho continuo e de duração superior a 06 (seis) horas, será obrigatória a concessão de um intervalo para repouso e alimentação, observados os usos e costumes do local da prestação dos serviços, e as condições climáticas adversas que podem colocar a saúde do trabalhador em risco.

§ 1°. O intervalo para repouso e alimentação poderá variar de no mínimo 01 (uma) hora e no máximo de 04 (quatro) horas, devendo constar no contrato individual de trabalho, quando exceder a 02 (duas) horas.

§ 2°. Entre duas jornadas haverá um período mínimo de 11(onze) horas consecutivas para descanso. (NR)"

"Art. 5-A. Ocorrendo necessidade imperiosa poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencionado, seja para fazer face a motivo de força maior ou causas acidentais, seja para atender á realização ou conclusão de serviços inadiáveis, ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

§ 1°. Configura necessidade imperiosa a ocorrência de circunstâncias extraordinárias na atividade rural que demandem prestação de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto, resultantes de condições climáticas adversas como períodos de chuva, frio ou de seca prolongados, previsão oficial de chuvas ou geadas no período de safra, compreendendo este o plantio, a capina, a colheita, o transporte e o armazenamento, o combate as pragas que exijam medida urgente, além de outras situações emergenciais peculiares.

§ 2°. Sempre que o motivo de força maior ou resultante de causas acidentais implicar na interrupção da realização do trabalho, a jornada diária normal poderá ser prorrogada até o limite máximo de 04 (quatro) horas.

§ 3°. A previsão contida no parágrafo anterior só se aplica pelo prazo indispensável à recuperação do tempo perdido e dos trabalhos não realizados no período da interrupção, desde que não exceda de 12 (doze) horas diárias, limitado a sessenta dias por ano.

§ 4°. Nos casos de excesso de jornada por motivo de força maior, de causas acidentais e ou a remuneração da hora excedente não será inferior à da hora normal. Nos demais casos previstos neste artigo a remuneração será, de pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal, e o trabalho não poderá exceder a 12 (doze) horas, desde que a lei não fixe expressamente outro limite.

§ 5°. Durante os períodos de safra, é facultado ao empregador exigir do empregado a prorrogação da jornada diária de trabalho, observados o limite máximo e valor da remuneração, conforme determinados no parágrafo anterior.

§ 6°. O excesso de horas definido neste artigo poderá ser exigido independentemente de acordo ou convenção coletiva, devendo o empregador anotar nos controles de ponto dos empregados, colocando à disposição da fiscalização do trabalho.

"Art. 6º-A. Todo trabalhador rural tem direito ao repouso semanal remunerado de vinte e quatro horas consecutivas, preferencialmente aos domingos e, de acordo com as exigências das atividades rurais, nos feriados civis e religiosos, nos termos da Lei nº. 605/49.

§1º. O trabalhador rural que desenvolva sua atividade laboral em local distante de sua família, impedido do convívio familiar semanal, e que tenha trabalhado em domingos e feriados no mês imediatamente anterior sem usufruir do descanso semanal remunerado, mediante solicitação por escrito e sujeito à concordância do empregador, fará jus a, no mínimo, 05 (cinco) dias consecutivos de folga remunerada, compensando-se seus descansos semanais trabalhados.

§2º. Ao trabalhador rural será assegurado, obrigatoriamente, o direito ao gozo regular do descanso semanal remunerado em pelo menos um domingo ao mês.

"Art. 9º.....
.....

§ 6º. Quando a cessão ou fornecimento de moradia e sua infra-estrutura básica, pelo empregador ao empregado rural, for condição essencial para o trabalho em razão da distância entre o local da execução deste e o local de residência fixa do empregado rural, o benefício não integrará a remuneração do mesmo, sendo desnecessário qualquer outro procedimento burocrático a ser adotado pelo empregador.

§ 7°. Dadas as peculiaridades do trabalho rural, o fornecimento, pelo empregador a seus empregados, de transporte gratuito para deslocamento diário, semanal ou mensal, da residência para o trabalho e do trabalho para residência, independente da existência de transporte coletivo regular fornecido pelos entes Públicos ou por meio de concessão, não será caracterizado como *jornada in itinere*."

"Art. 19-A. É facultado ao empregador rural, cuja atividade produtiva dependa da utilização de maquinários e equipamentos de propriedade de terceiros, a contratação com pessoas físicas ou jurídicas, para a execução de sua atividade fim, desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta.

Parágrafo único. O inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte do prestador de serviços rurais mecanizados, pessoa física ou jurídica, implica na responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, desde que tenha participado da relação processual e tais obrigações constem do título executivo judicial."

Art. 2° O art. 14 da Lei n° 5.889, de 08 de junho de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2°, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 14 .....

§ 1º .....

§ 2°. O contrato de sofra que suceder a outro após o intervalo mínimo de três meses mantém a característica de contrato por prazo determinado, desde que vinculado à realização de serviços sazonais, sobretudo em atividades transitórias ou específicas de safra e entressafra. (NR)"

Art. 3º. A Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2.000, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º. .....

§ 3º. Não se equipara a empresa, para fins desta Lei:

I – a pessoa física, exceto na área rural onde o proprietário pessoa física é equiparado à empresa;

Art. 3º. .....

§ 2º – É vedado o pagamento de qualquer antecipação ou distribuição de valores a titulo de participação nos lucros ou resultados da empresa em periodicidade inferior a um semestre civil, ou mais de duas vezes no mesmo ano civil, exceto na área rural onde a participação nos resultados, produtividade ou metas, poderá ser prevista em periodicidade menor, adstrita às diferentes atividades no ano agrícola, na pecuária ou na extração vegetal."

Art. 4 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente Projeto de Lei ora proposto, já foi objeto de apreciação nesta Casa na legislatura anterior, em de 08 de outubro de 2009, de autoria de Sua Excelência, Senador Gilberto Goellner.

Por se tratar de matéria de suma importância para a agricultura nacional decidimos então apresentar este PLS, vez que o mesmo possui proposta fundamentada na experiência das assessorias dos empreendedores rurais de Mato Grosso, e em especial, nas práticas de auditoria e monitoramento das relações trabalhistas e de segurança do trabalho realizadas pela Fundação Mato Grosso.

Em nenhum momento, pretende-se flexibilizar, precarizar, desregulamentar, reduzir direitos ou postos de trabalho. O objetivo é dar dinamismo ao setor primário, para que mais empregos e oportunidades possam ser criados.

Nosso objetivo é assegurar a melhoria da qualidade de vida do trabalhador rural e de sua família, bem como possibilitar a plena regularização dos contratos de trabalho rural

e a eliminação dos conflitos decorrentes da indiscriminada extensão da legislação trabalhista urbana ao contrato rural pelo Constituinte de 1988, sem que se considerassem as peculiaridades e sazonalidades do trabalho no campo.

Durante décadas, a relação de trabalho rural não teve importância jurídica para ser tutelada no mesmo parâmetro da relação de trabalho urbano. Por essa razão, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, promulgada em 1º de maio de 1943, em seu art. 7º, b, excluiu expressamente sua aplicação aos contratos de trabalho rurais.

As primeiras iniciativas legais foram representadas pela promulgação do Estatuto do Trabalhador Rural em 1963, e, posteriormente, pela Lei nº 5.889, de 08 de junho de 1973 – Lei do Trabalhador Rural, que atribuíram apenas determinados direitos ao trabalhador do campo.

Já por ocasião da votação da Constituição Federal de 1988, essas peculiaridades não foram consideradas pelos Constituintes, a maioria deles eleita pelos grandes centros urbanos e desprovida de um melhor conhecimento da matéria. Por isso, estenderam-se ao trabalhador rural todos os direitos previstos na CLT dirigidos ao trabalhador urbano, até então exclusivamente.

A uniformização de direitos e obrigações para o trabalho urbano e o rural gerou sérias e graves questões pontuais de atrito e conflito jurídico na relação de trabalho rural e se constituiu na principal fonte do elevado número de autos de infração, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e de ações trabalhistas contra os empregados rurais.

A análise acurada é imparcial das propostas a seguir elencadas demonstra que elas têm como objetivo destravar os pontos críticos da relação de trabalho rural, os quais dão origem à grande maioria dos autos de infração e reclamações trabalhistas e são decorrentes de uma legislação que não foi elaborada para regulamentar especificamente o trabalho rural e suas peculiaridades, mais sim o trabalho urbano.

A Lei n° 5.889, de 1973, em seu art. 5°, estabelece que o intervalo

intrajornada deve ser concedido "de acordo com os usos e costumes da região", mas tal principio legal não é uniformemente aceito pela Justiça do Trabalho e pela fiscalização trabalhista.

Aplica-se, singelamente; o intervalo criado para regulamentar a jornada urbana, ou seja, de, no mínimo, uma e, no máximo, duas horas, para descanso e refeição.

Por essa razão, alteramos a redação do artigo 5° da Lei do Trabalho Rural, para estender o limite mínimo de uma e o máximo de quatro horas, considerando-se as condições climáticas da região.

Um dos principais conflitos trabalhistas rurais está centralizado no excesso de jornada, ou seja, aquela que excede o limite de oito horas normais e duas extraordinárias, praticada sazonalmente no trabalho do campo, em decorrência de condições climáticas adversas e ataques de pragas.

A solução para os excessos urbanos é encontrada na CLT, em seu artigo 61, que prevê a figura do excesso de jornada, até o limite de doze horas diárias, caso seja, caracterizada necessidade imperiosa ou devam

ser concluídos serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

A falta de uma regulamentação específica na legislação rural, definindo o que seja, no campo, necessidade imperiosa e conclusão de serviços inadiáveis, tem sujeitado os empreendedores rurais aos rigores da fiscalização trabalhista, que entende que as situações peculiares do campo, que ocorrem sem aviso prévio, no período de uma safra, não podem ser enquadradas na previsão legal do art. 61 da CLT.

A execução dos serviços rurais, a céu aberto, está diretamente sujeita às condições do tempo, gerando permanentemente a exigência do trabalho em

condições emergenciais, cuja inexecução acarreta prejuízos manifestos, como a perda de uma safra e, por consequência, a perda de empregos.

Assim, promovemos a inclusão dos arts. 5°-A e 6°-A instituindo uma norma especial, de natureza rural, para permitir em períodos de adversidades climáticas ou ataques de pragas, o trabalho em regime emergencial, com jornadas de até doze horas, cujo excesso, além da remuneração normal, pode ser objeto de compensação no período da entressafra.

Outro problema sério é a distância entre a fazenda e o centro urbano, onde fica a residência do trabalhador rural, o que impede a este um contato mais constante com seus familiares e disponibilidade de tempo para tratar de seus assuntos particulares.

O empregado é obrigado a ficar longe de sua família por meses seguidos, pois um final de semana não é suficiente para que ele possa manter um contato significativo com seus familiares.

Havendo interesse de ambas as partes, se houver uma regulamentação

especial do direito ao descanso semanal remunerado para o trabalho rural, o

problema poderá ser solucionado, pois o direito do trabalho nasce dos usos e

costumes, sendo praxe, em algumas regiões do País, conceder ao trabalhador o direito a visitar sua família, num período de quatro a seis dias por mês, compensando-se o descanso semanal.

Outra impropriedade advém do fato de a Justiça do Trabalho e a fiscalização trabalhista não admitirem que um mesmo trabalhador seja recontratado na safra seguinte; se não tiver decorrido interregno legal instituído para o trabalho urbano, que é de seis meses.

Esse impedimento legal e a carga tributária a que o empregador está sujeito também na entressafra fazem com que o trabalhador busque trabalho em outra fazenda, em outro município ou em outro estado, prejudicado por um tratamento igualitário entre o trabalho urbano, em que a sazonalidade é exceção, e o rural, em que a sazonalidade é regra.

Finalmente, dispomos sobre a necessidade, de terceirização das atividades pertinentes ao período de preparo da terra até a colheita e o beneficiamento.

Há necessidade jurídica e legal de admitir-se a terceirização nas fases

especificas da atividade rural que necessitem da utilização de maquinários.

A fiscalização trabalhista não admite que os maquinários e implementos

eventualmente contratados sejam operados pelo empregado de seus proprietários ou da empresa especializada na prestação de serviços mecanizados, exigindo que o empregador rural registre o operador da máquina contratada como seu empregado, o que é inadequado.

Esses contratos são geralmente de curtíssima duração e plenamente

justificados pela impossibilidade de o produtor adquirir todos os equipamentos,

como, por exemplo, uma colheitadeira, devido aos altos custos, o que

inviabilizaria a produção rural.

Essas são, em síntese, as alterações que propomos para adequar e

modernizar inúmeros dispositivos da Lei. n° 5.889, de 8 de junho de 1913, que estatui normas reguladoras do trabalho rural.

Contamos com a colaboração dos nossos Pares para um debate aberto e franco sobre as condições de trabalho no setor primário, visando ao aperfeiçoamento da proposição que ora apresentamos. – Senador **Blairo Maggi.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.889, DE 8 DE JUNHO DE 1973.

Estatui normas reguladoras do trabalho rural.

.....

Art. 4º – Equipara-se ao empregador rural, a pessoa física ou jurídica que, habitualmente, em caráter profissional, e por conta de terceiros, execute serviços de natureza agrária, mediante utilização do trabalho de outrem.

Art. 5º Em qualquer trabalho contínuo de duração superior a seis horas, será obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação observados os usos e costumes da região, não se computando este intervalo na duração do trabalho. Entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de onze horas consecutivas para descanso.

Art. 6º Nos serviços, caracteristicamente intermitentes, não serão computados, como de efeito exercício, os intervalos entre uma e outra parte da execução da tarefa diária, desde que tal hipótese seja expressamente ressalvada na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

.....

Art. 9º Salvo as hipóteses de autorização legal ou decisão judiciária, só poderão ser descontadas do empregado rural as seguintes parcelas, calculadas sobre o salário mínimo:

a) até o limite de 20% (vinte por cento) pela ocupação da morada;

b)até o limite de 25% (vinte por cento) pelo fornecimento de alimentação sadia e farta, atendidos os preços vigentes na região;

c) adiantamentos em dinheiro.

§ 1º As deduções acima especificadas deverão ser previamente autorizadas, sem o que serão nulas de pleno direito.

§ 2º Sempre que mais de um empregado residir na mesma morada, o desconto, previsto na letra "a" deste artigo, será dividido proporcionalmente ao número de empregados, vedada, em qualquer hipótese, a moradia coletiva de famílias.

§ 3º Rescindido ou findo o contrato de trabalho, o empregado será obrigado a desocupar a casa dentro de trinta dias.

§ 4º O Regulamento desta Lei especificará os tipos de morada para fins de dedução.

§ 5º A cessão pelo empregador, de moradia e de sua infra estrutura básica, assim, como, bens destinados à produção para sua subsistência e de sua família, não integram o salário do trabalhador rural, desde que caracterizados como tais, em contrato escrito celebrado entre as partes, com testemunhas e notificação obrigatória ao respectivo sindicato de trabalhadores rurais. (Incluído pela Lei nº 9.300, de 29/08/96)

.....

Art. 14. Expirado normalmente o contrato, a empresa pagará ao safrista, a título de indenização do tempo de serviço, importância correspondente a 1/12 (um doze avos) do salário mensal, por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias.

Parágrafo único. Considera-se contrato de safra o que tenha sua duração dependente de variações estacionais da atividade agrária.

Art. 14-A. O produtor rural pessoa física poderá realizar contratação de trabalhador rural por pequeno prazo para o exercício de atividades de natureza temporária. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 1º A contratação de trabalhador rural por pequeno prazo que, dentro do período de 1 (um) ano, superar 2 (dois) meses fica convertida em contrato de trabalho por prazo indeterminado, observando-se os termos da legislação aplicável. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 2º A filiação e a inscrição do trabalhador de que trata este artigo na Previdência Social decorrem, automaticamente, da sua inclusão pelo empregador na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, cabendo à Previdência Social instituir mecanismo que permita a sua identificação. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 3º O contrato de trabalho por pequeno prazo deverá ser formalizado mediante a inclusão do trabalhador na GFIP, na forma do disposto no § 2º deste artigo, e: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

I – mediante a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social e em Livro ou Ficha de Registro de Empregados; ou

II – mediante contrato escrito, em 2 (duas) vias, uma para cada parte, onde conste, no mínimo: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

a) expressa autorização em acordo coletivo ou convenção coletiva; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

b) identificação do produtor rural e do imóvel rural onde o trabalho será realizado e indicação da respectiva matrícula; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

c) identificação do trabalhador, com indicação do respectivo Número de Inscrição do Trabalhador – NIT. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 4º A contratação de trabalhador rural por pequeno prazo só poderá ser realizada por produtor rural pessoa física, proprietário ou não, que explore diretamente atividade agroeconômica. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 5º A contribuição do segurado trabalhador rural contratado para prestar serviço na forma deste artigo é de 8% (oito por cento) sobre o respectivo salário-de-contribuição definido no inciso I do caput do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 6º A não inclusão do trabalhador na GFIP pressupõe a inexistência de contratação na forma deste artigo, sem prejuízo de comprovação, por qualquer meio admitido em direito, da existência de relação jurídica diversa. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 7º Compete ao empregador fazer o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da legislação vigente, cabendo à Previdência Social e à Receita Federal do Brasil instituir mecanismos que facilitem o acesso do trabalhador e da entidade sindical que o representa às informações sobre as contribuições recolhidas. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 8º São assegurados ao trabalhador rural contratado por pequeno prazo, além de remuneração equivalente à do trabalhador rural permanente, os demais direitos de natureza trabalhista. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 9º Todas as parcelas devidas ao trabalhador de que trata este artigo serão calculadas dia a dia e pagas diretamente a ele mediante recibo. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 10. O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS deverá ser recolhido e poderá ser levantado nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

.....

Art. 19 O enquadramento e a contribuição sindical rurais continuam regidos pela legislação ora em vigor; o seguro social e o seguro contra acidente do trabalho rurais serão regulados por lei especial.

.....

LEI Nº 10.101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências.

.....

Art. 2º A participação nos lucros ou resultados será objeto de negociação entre a empresa e seus empregados, mediante um dos procedimentos a seguir descritos, escolhidos pelas partes de comum acordo:

I – comissão escolhida pelas partes, integrada, também, por um representante indicado pelo sindicato da respectiva categoria;

II – convenção ou acordo coletivo.

§ 1º Dos instrumentos decorrentes da negociação deverão constar regras claras e objetivas quanto à fixação dos direitos substantivos da participação e das regras adjetivas, inclusive mecanismos de aferição das informações pertinentes ao cumprimento do acordado, periodicidade da distribuição, período de vigência e prazos para revisão do acordo, podendo ser considerados, entre outros, os seguintes critérios e condições:

I – índices de produtividade, qualidade ou lucratividade da empresa;

II – programas de metas, resultados e prazos, pactuados previamente.

§ 2º O instrumento de acordo celebrado será arquivado na entidade sindical dos trabalhadores.

§ 3º Não se equipara a empresa, para os fins desta Lei:

I – a pessoa física;

II – a entidade sem fins lucrativos que, cumulativamente:

a) não distribua resultados, a qualquer título, ainda que indiretamente, a dirigentes, administradores ou empresas vinculadas;

b) aplique integralmente os seus recursos em sua atividade institucional e no País;

c) destine o seu patrimônio a entidade congênere ou ao poder público, em caso de encerramento de suas atividades;

d) mantenha escrituração contábil capaz de comprovar a observância dos demais requisitos deste inciso, e das normas fiscais, comerciais e de direito econômico que lhe sejam aplicáveis.

Art. 3º A participação de que trata o art. 2º não substitui ou complementa a remuneração devida a qualquer empregado, nem constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista, não se lhe aplicando o princípio da habitualidade.

§ 1º Para efeito de apuração do lucro real, a pessoa jurídica poderá deduzir como despesa operacional as participações atribuídas aos empregados nos lucros ou resultados, nos termos da presente Lei, dentro do próprio exercício de sua constituição.

§ 2º É vedado o pagamento de qualquer antecipação ou distribuição de valores a título de participação nos lucros ou resultados da empresa em periodicidade inferior a um semestre civil, ou mais de duas vezes no mesmo ano civil.

§ 3º Todos os pagamentos efetuados em decorrência de planos de participação nos lucros ou resultados, mantidos espontaneamente pela empresa, poderão ser compensados com as obrigações decorrentes de acordos ou convenções coletivas de trabalho atinentes à participação nos lucros ou resultados.

§ 4º A periodicidade semestral mínima referida no § 2º poderá ser alterada pelo Poder Executivo, até 31 de dezembro de 2000, em função de eventuais impactos nas receitas tributárias.

§ 5º As participações de que trata este artigo serão tributadas na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos no mês, como antecipação do imposto de renda devido na declaração de rendimentos da pessoa física, competindo à pessoa jurídica a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do imposto.

.....

LEI Nº 605, DE 5 DE JANEIRO DE 1949.

Repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos.

.....

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

TÍTULO I
Introdução

.....

Art. 7º Os preceitos constantes da presente Consolidação salvo quando fôr em cada caso, expressamente determinado em contrário, não se aplicam : (Redação dada pelo Decreto-lei nº 8.079, 11.10.1945)

a) aos empregados domésticos, assim considerados, de um modo geral, os que prestam serviços de natureza não-econômica à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas;

b) aos trabalhadores rurais, assim considerados aqueles que, exercendo funções diretamente ligadas à agricultura e à pecuária, não sejam empregados em atividades que, pelos métodos de execução dos respectivos trabalhos ou pela finalidade de suas operações, se classifiquem como industriais ou comerciais;

c) aos funcionários públicos da União, dos Estados e dos Municípios e aos respectivos extranumerários em serviço nas próprias repartições; (Redação dada pelo Decreto-lei nº 8.079, 11.10.1945)

d) aos servidores de autarquias paraestatais, desde que sujeitos a regime próprio de proteção ao trabalho que lhes assegure situação análoga à dos funcionários públicos. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 8.079, 11.10.1945)

.....

Art. 61 – Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencionado, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

§ 1º – O excesso, nos casos deste artigo, poderá ser exigido independentemente de acordo ou contrato coletivo e deverá ser comunicado, dentro de 10 (dez) dias, à autoridade competente em matéria de trabalho, ou, antes desse prazo, justificado no momento da fiscalização sem prejuízo dessa comunicação.

§ 2º – Nos casos de excesso de horário por motivo de força maior, a remuneração da hora excedente não será inferior à da hora normal. Nos demais casos de excesso previstos neste artigo, a remuneração será, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) superior à da hora normal, e o trabalho não poderá exceder de 12 (doze) horas, desde que a lei não fixe expressamente outro limite.

§ 3º – Sempre que ocorrer interrupção do trabalho, resultante de causas acidentais, ou de força maior, que determinem a impossibilidade de sua realização, a duração do trabalho poderá ser prorrogada pelo tempo necessário até o máximo de 2 (duas) horas, durante o número de dias indispensáveis à recuperação do tempo perdido, desde que não exceda de 10 (dez) horas diárias, em período não superior a 45 (quarenta e cinco) dias por ano, sujeita essa recuperação à prévia autorização da autoridade competente.

.....

(À Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e; de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2012

Altera a Lei nº 8.078, de 19 de setembro de 1990, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, para incluir penalidade para quem deixar de eliminar pontualmente, dos cadastros ou bancos de dados, informações negativas referentes a período superior a cinco anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte artigo:

"Art. 71-A. Deixar de eliminar pontualmente dos cadastros ou bancos de dados de correntistas ou clientes todas as informações negativas referentes a eventos ou litígios ocorridos há mais de cinco anos.

Pena: detenção de três meses a um ano e multa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 8.078, de 19 de setembro de 1990, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor (CDC), representou grande conquista para o consumidor brasileiro, que passou a contar com um instrumento de proteção similar ao existente em países desenvolvidos. Infelizmente, mais de duas décadas após a aprovação do Código, alguns de seus dispositivos seguem sendo burlados pelas empresas brasileiras, especialmente as do setor financeiro.

Um dos artigos do CDC de mais difícil aplicação é o artigo 43, que disciplina os bancos de dados sobre

consumidores. Em seu parágrafo primeiro, este artigo determina que "os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos". Embora tal dispositivo deixe claro que nenhum dado cadastral negativo pode superar o quinquênio, as instituições financeiras brasileiras mantêm a prática de botar em lista negra perpétua todo correntista com passado inadimplente ou que tenha entrado na justiça contra o banco.

A julgar pelo grande número de denúncias ao Procon, as listas negras internas existem não somente nas instituições financeiras privadas como também nas instituições sob controle estatal, como o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal.

Uma explicação para o descaso com que o referido dispositivo é tratado está na ausência de sanções claras. O Código, ao tratar das infrações penais e das penas que devem ser aplicadas em cada caso, deixa uma lacuna referente à adequação dos cadastros e bancos de dados ao prazo prescricional de cinco anos.

Assim sendo, sugerimos a inclusão no Código de Defesa do Consumidor, de um artigo 71-A, que prevê uma penalidade para as instituições que não eliminarem pontualmente, dos cadastros ou bancos de dados dos clientes, informações negativas referentes a eventos ou litígios ocorridos há mais de cinco anos. A pena sugerida – detenção de três meses a um ano e multa – é a mesma prevista no artigo 71, que pune quem utilizar algum tipo de constrangimento ilegal na cobrança de dívidas. Pois a verdade é que as instituições financeiras brasileiras estão, ao arrepio da lei, utilizando constrangimento ilegal na cobrança das dívidas de seus clientes. – Senadora **Ana Amélia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Texto compilado
Mensagem de veto
Regulamento
Regulamento
Vigência
Vide Decreto nº 2.181, de 1997

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

TÍTULO II
Das Infrações Penais

.....

Art. 71. Utilizar, na cobrança de dívidas, de ameaça, coação, constrangimento físico ou moral, afirmações falsas incorretas ou enganosas ou de qualquer outro procedimento que exponha o consumidor, injustificadamente, a ridículo ou interfira com seu trabalho, descanso ou lazer:

Pena Detenção de três meses a um ano e multa.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2012

Altera a Constituição Federal para prever a possibilidade de os Deputados e Senadores requererem urgência para projetos em tramitação.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 61 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 61. .....

.....

§ 3º Mediante requerimento de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, qualquer projeto em tramitação entrará em regime de urgência na respectiva Casa, sobrestando todas as demais deliberações legislativas, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação". (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Já é lugar comum afirmar-se que, muito mais do que garantir os direitos da maioria, cabe à Constituição assegurar os direitos da minoria. Trata-se de princípio fundamental que visa a impedir que os grupos minoritários sejam oprimidos.

Em nenhum lugar isso é mais verdadeiro do que nas Casas Legislativas.

A nossa Carta reconhece isso, com institutos como a exigência da distribuição proporcional na composição das comissões legislativas e o quórum para a criação de comissões parlamentares de inquérito (CPIs).

Essa última questão, inclusive foi, recentemente, objeto de memorável decisão do Supremo Tribunal Federal, no Mandado de Segurança nº 24.831, impetrado pelo Senador PEDRO SIMON e pelo saudoso Senador JEFFERSON PÉRES, contra o Presidente do Senado Federal, que na falta de prévia indicação pelos líderes do Governo, se recusava a designar os membros da maioria na chamada "CPI dos Bingos".

Naquela ocasião, ficou consignado no Acórdão da decisão, da lavra do Ministro CELSO DE MELLO e aprovado pela unanimidade dos ministros da nossa Corte Suprema, que *a opção do legislador constituinte pela concepção democrática do Estado de Direito não pode esgotar-se numa simples proclamação retórica. A opção pelo Estado democrático de direito, por isso mesmo, há de ter consequências efetivas no plano de nossa organização política, na esfera das relações institucionais entre os poderes da República e no âmbito da formulação de uma teoria das liberdades públicas e do próprio regime democrático. Em uma palavra: ninguém se sobrepõe, nem mesmo os grupos majoritários, aos princípios superiores consagrados pela Constituição da República.*

Ora, é chegado o momento de estender essas garantias da minoria ao processo legislativo, incluindo, na Lei Maior, previsão de que, mediante requerimento de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, qualquer projeto em tramitação entrará em regime de urgência na respectiva Casa, sobrestando todas as demais deliberações legislativas, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação.

Trata-se, aqui, de assegurar à minoria a possibilidade de desengavetar projeto cuja votação não interessa à maioria. Mais ainda, com a aprovação da proposta, diminui-se o poder da Presidência na inclusão, ou não de um projeto na pauta, haja vista que ficarão sobrestadas todas as demais proposições legislativas, com exceção daquelas que possuam prazo constitucional determinado. Fortalece-se o Poder Legislativo e, com ele, o Estado de Direito.

Certamente, não se propõe, aqui, substituir a maioria pela minoria. Nada impede que a maioria, usando o seu número, rejeite, legitimamente, a proposição. O que se ataca é justamente a atual situação em que projetos bem intencionados, com grande apoio popular, repousem nas instâncias das Casas parlamentares.

O que se pretende é dar um instrumento político à minoria, permitindo-lhe exigir, de forma similar ao que ocorre em uma CPI, que a maioria se manifeste e não se esconda.

Temos a certeza de que, com essas salvaguardas, estaremos instituindo um importante instrumento para a democratização do funcionamento do nosso Poder Legislativo, contribuindo para uma celeridade e também para o atendimento das demandas da sociedade brasileira.

Sala das Sessões,

PEDRO TAQUES
Senador da República

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais

Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º

ÍNDICE TEMÁTICO

Texto compilado

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

(...)

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao

Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2012

Altera a Constituição Federal para prever a possibilidade de os Deputados e Senadores requererem urgência para projetos em tramitação.

NOME	Assinaturas

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 721, DE 2012

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre as Emendas de Plenário e a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que altera o art. 17 da Constituição Federal, para permitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias (tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2007).

RELATOR: Senador VALDIR RAUPP

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 40, de 2011, de autoria do ilustre Senador JOSÉ SARNEY e outros Senhores Senadores, que altera o art. 17 da Constituição Federal, para permitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias.

Registram os ilustres autores, entre os quais os membros da Comissão da Reforma Política instituída pelo Presidente José Sarney, que a experiência brasileira demonstra que as coligações nas eleições proporcionais, de uma forma geral, constituem uniões passageiras, efêmeras, estabelecidas durante o período eleitoral por mera conveniência, sem qualquer afinidade entre os partidos coligados no tocante ao programa de governo ou ideologia partidária.

Acrescentam que as coligações proporcionais objetivam, sobretudo, aumentar o tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão de partidos maiores e viabilizar a conquista de um maior número de cadeiras nas Casas Legislativas por partidos menores ou permitir que essas agremiações alcancem o quociente eleitoral.

Prosseguindo na justificativa, aduzem que o voto atribuído pelo eleitor a determinado candidato pode contribuir para eleger candidato de outra legenda que integre a coligação, ao argumento de que, diferentemente de outros países onde é permitida a coligação, no Brasil, as cadeiras conquistadas pela coligação não são distribuídas proporcionalmente à contribuição que cada partido deu à votação final.

Diante da aprovação do Requerimento nº 919, de 2011, a PEC nº 40, de 2011, passou a tramitar em conjunto com a PEC nº 29, de 2007, tendo como primeiro signatário o ilustre senador JARBAS

VASCONCELOS e outros, que também a idêntica finalidade de admitir coligações nas eleições apenas nas majoritárias. Na justificação o autor ressalta, em linhas gerais, a necessidade de fortalecer a identidade dos partidos políticos e a transparência na representação política.

Aprovada a matéria por esta Comissão, ela foi encaminhada ao plenário para a devida apreciação, onde recebeu quatro emendas.

Assim, a presente proposta retorna para reexame.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, na forma do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise da proposição quanto a sua admissibilidade e mérito.

Do ponto de vista de admissibilidade, verifico que a proposição está subscrita por mais de um terço dos membros desta Casa (art. 60, I, da Constituição Federal) e não viola as limitações circunstancias a promulgação de emenda à Constituição (art. 60, § 1°, CF/88 c/c art. 354, § 2° do RISF). Tampouco trata de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa ou há pretensão de abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (art. 60, §§ 4° e 5°, CF/88 c/c art. 354, § 1°, do RISF).

O meio utilizado para dispor sobre as coligações, qual seja, proposta de emenda à Constituição, é o adequado, visto que a partir da Emenda Constitucional n° 52, de 2006, o tema passou a ter *status* constitucional, pelo que quaisquer alterações no regramento exigem a edição de emenda constitucional.

A proposta também não visa à alteração de dispositivos sem correlação entre si, em conformidade com o disposto no art. 371 do RISF.

No tocante ao mérito, a iniciativa merece aprovação. Como destacado pelos autores na justificação, *a medida permitirá que o eleitor identifique o ideário político de cada candidato e que sejam eleitos representantes comprometidos com os programas dos respectivos partidos.*

Além disso, a medida contribuirá para o fortalecimento dos partidos políticos e para a transparência na representação política, já que, com o fim das coligações nas eleições proporcionais, o voto dado no candidato de um determinado partido não poderá contribuir para a eleição de candidato de outra agremiação.

Conquanto já manifestado acima, relembre-se que o tema já foi objeto de discussão por essa Comissão durante a apreciação da PEC nº 29, de 2007, cuja proposição foi aprovada no mesmo ano, nos termos do parecer do então Senador Tasso Jereissati e aguarda inclusão em Ordem do Dia do Plenário.

Ultrapassados os requisitos de admissibilidade e satisfeita a questão meritória, impende analisar, nesse momento, as emendas de Plenário apresentadas, as quais, de um modo geral, permitem as coligações partidárias em ambos os regimes eleitorais, deixando a critério dos partidos a livre escolha na formação de suas coligações, à exceção da emenda nº 1, que cria a denominada "Federação de Partidos" a partir do fim das coligações nas eleições proporcionais, cuja federação precisaria demonstrar identidade programática, registro na Justiça Eleitoral e funcionamento parlamentar em conjunto por ao menos 3 (três) anos.

No plenário a matéria recebeu quatro emendas. A emenda nº 1 acrescenta os §§ 3º a 5º ao art. 17 da Constituição Federal, nos termos em que disposto no art. 1º do Projeto em questão, renumerando-se os atuais §§ 2º ao 4º como §§ 6º ao 8º, propondo a instituição da chamada "Federação de Partidos".

Já a emenda nº 2 altera o art. 1º da Proposição para renumerar os atuais §§ 2º a 4º como §§ 3º a 5º, com o fim de deixar a critério dos partidos a adoção e escolha do regime de coligação, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas de âmbito nacional, estadual, distrital e municipal.

A emenda nº 03, por sua vez, altera o § 1º do art. 1º do Projeto para assegurar aos partidos políticos a livre escolha na formação de suas coligações eleitorais, sejam nas eleições proporcionais ou majoritárias.

E, por fim, a emenda nº 04 pretende suprimir a expressão "*exclusivamente nas eleições majoritárias*" prevista no art. 1º da Proposição, objetivando manter a possibilidade de coligações para ambos os regimes de eleitorais.

Pois bem. Em que pesem os argumentos expendidos para justificar a apresentação das emendas de Plenário, tenho, com o devido respeito, que as formulações apresentadas vão de encontro ao espírito da proposta de emenda à Constituição *sub examine*.

Como é de conhecimento de todos, um dos temas mais corriqueiros sobre a reforma política que o eleitorado brasileiro vindica, diz respeito ao aperfeiçoamento da democracia representativa assegurada pela Constituição Federal, por meio da instituição de um sistema que refletisse, com fidedignidade, a vontade dos eleitores expressas nas urnas. Afinal, hoje o eleitor não tem certeza dos efeitos do seu voto, pois o atual sistema de coligações propicia a dispersão do voto popular, em favor de diversos partidos aliados nas eleições proporcionais.

Assim, com o escopo de alcançar o aperfeiçoamento representativo justo e democrático, é que a proibição definitiva das coligações nas eleições proporcionais representa a medida mais significativa, uma vez que expurgaria do sistema eleitoral as uniões efêmeras de partidos e a ausência de afinidade ou ideologia partidária entre os coligados que, não raras às vezes, se aglomeram somente durante o período pré-eleitoral por momentânea conveniência política e interesse em aumentar o tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão.

Além disso, é preciso destacar que as coligações partidárias acabam gerando uma completa distorção no sistema político brasileiro, desfigurando ideologicamente os partidos políticos, pelo que a extinção desse tipo de coligação permitirá o fortalecimento dos partidos e maior transparência na representação política, evitando-se, como dito acima, as chamadas "legendas de aluguel", ao passo que com o fim das coligações nas eleições proporcionais, o voto dado no candidato de um determinado partido não poderá contribuir para a eleição de outro candidato.

III – VOTO

Do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2011, pela prejudicialidade da PEC nº 29, de 2007, e pela rejeição das Emendas de Plenário de nº s 1, 2, 3 e 4.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2012.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC **Nº** 40 **DE** 2011
(Tramita em conjunto com a PEC nº 29, de 2007).
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/06/12 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: Senador Valdir Raupp	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. KÁTIA ABREU

Atualizada em: 11/05/2012

PARECER Nº 722, DE 2012

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007-Complementar, do Senador Renato Casagrande, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, estabelecendo prazo para a extinção de contribuição social, (em audiência, nos termos do Requerimento nº 501, de 2012).

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007 - Complementar, do Senador Renato Casagrande, que versa sobre a extinção de contribuição social devida pelos empregadores (exceto os empregadores domésticos) em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos, referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), durante a vigência do contrato de trabalho, acrescido das remunerações aplicáveis às contas vinculadas.

O projeto é composto de dois artigos. O art. 1º acrescenta § 1º ao art. 1º da Lei Complementar (LCP) nº 110, de 2001, renumerando o atual parágrafo único, para, em sua versão original, estabelecer que a contribuição social prevista no *caput* será extinta até 31 de dezembro de 2010. O art. 2º estabelece que a vigência da lei, caso aprovada, será na data de sua publicação.

De acordo com a justificação apresentada, a Lei Complementar nº 110, de 2001, destinou-se à cobertura do impacto causado pela necessidade de correção dos saldos das contas individuais do FGTS.

Com efeito, a Lei Complementar nº 110, de 2001, e as contribuições por ela instituídas tiveram o expresso propósito de resolver o descompasso causado entre a correção dos saldos das contas individuais do FGTS determinada pelo Poder Judiciário em razão de planos econômicos específicos e o patrimônio do Fundo.

A proposição foi aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) com uma emenda, estabelecendo que a contribuição social em questão *será cobrada até 31 de julho de 2012*.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, I e V, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade de proposições, bem como sobre matéria submetida por deliberação do Plenário ou de outra comissão.

No que se refere à constitucionalidade da proposição, observa-se que a União é competente para legislar a respeito do tema, que se refere a contribuição social por ela instituída, a teor do art. 149 da Constituição Federal (CF).

A matéria veiculada não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF), nem está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

A escolha por um projeto de lei complementar revela-se correta.

No que concerne à juridicidade, a proposição se afigura irretocável, porquanto: *i)* o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii)* a matéria nela vertida *inova* o ordenamento jurídico; *iii)* possui o atributo da *generalidade*; *iv)* se afigura dotada de potencial *coercitividade*; e *v)* se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Não há ressalvas a fazer no tocante à técnica legislativa empregada.

Vejamos o mérito. Ao contrário da contribuição prevista no art. 2º da LCP nº 110, de 2001, que incidia à alíquota de cinco décimos por cento sobre a remuneração devida a cada trabalhador e já nascera com caráter transitório (devida pelo prazo de sessenta meses, nos termos do § 2º do art. 2º), a contribuição do art. 1º foi instituída de forma permanente.

Contudo, assim dispôs a Exposição de Motivos do Projeto de Lei Complementar nº 195, de 2001 (na Câmara dos Deputados), de autoria do Poder Executivo, que deu origem à Lei Complementar nº 110, de 2001:

> O reconhecimento por parte do Poder Judiciário de que os saldos das contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço foram corrigidos a menor na implementação dos Planos Verão e Collor I, teve o efeito de aumentar o passivo necessário do FGTS sem o correspondente aumento do ativo necessário para evitar um desequilíbrio patrimonial no Fundo. (...) Isto criou uma necessidade de geração de patrimônio do FGTS da ordem de R$ 42 bilhões.

Como se pode observar, a Lei Complementar nº 110, de 2001, e as contribuições por ela instituídas tiveram o expresso propósito de resolver o descompasso causado entre a correção dos saldos das contas individuais do FGTS determinada pelo Poder Judiciário em razão de planos econômicos específicos e o patrimônio do Fundo.

Em razão do propósito manifestado, não parece existir motivo para que a contribuição prevista no art. 1º se perpetue no tempo.

O parecer da CAE alterou a redação da proposição. O objetivo era que a contribuição deixasse de ser cobrada após 31 de dezembro de 2010. Assim, não deveria o § 2º proposto dizer que a contribuição "será extinta até 31 de dezembro de 2010", o que parecia exigir um ato, sequer previsto, para promover essa extinção, mas simplesmente dizer que a contribuição deixaria de ser cobrada em determinada data. Além disso, a Emenda nº 1 - CAE estabeleceu outro prazo para o fim da contribuição, qual seja, 31 de julho de 2012.

A toda evidência, pretendeu a CAE, com a alteração, evitar que a aprovação da proposição ocorresse após a data estabelecida, o que poderia ensejar demandas visando à restituição da contribuição paga após tal data, com graves prejuízos aos cofres públicos e ao orçamento.

Considerando que estamos em junho de 2012, é de bom alvitre alterar novamente essa data. De acordo com emenda que ora apresentamos, propomos que a contribuição deixe de ser cobrada a partir de 1º de junho de 2013.

III – VOTO

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007 - Complementar, bem como da Emenda nº 1 – CAE. No mérito, votamos pela aprovação da proposição, com a emenda seguinte, e pela prejudicialidade da Emenda nº 1 - CAE:

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, acrescentado pelo Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007 - Complementar, a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

§ 2º A contribuição social de que trata este artigo será cobrada até 1º de junho de 2013." (NR)

Sala da Comissão, 13 de junho de 2012.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 198 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13 / 06 / 2012, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: Senador Romero Jucá	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
~~EDUARDO LOPES~~	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. KÁTIA ABREU

Atualizada em: 11/05/2012

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007 - Complementar, do Senador Renato Casagrande, que versa sobre a extinção de contribuição social devida pelos empregadores (exceto os empregadores domésticos) em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos, referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), durante a vigência do contrato de trabalho, acrescido das remunerações aplicáveis às contas vinculadas.

O projeto é composto de dois artigos. O art. 1º acrescenta § 1º ao art. 1º da Lei Complementar (LCP) nº 110, de 2001, renumerando o atual parágrafo único, para, em sua versão original, estabelecer que a contribuição social prevista no *caput* será extinta até 31 de dezembro de 2010. O art. 2º estabelece que a vigência da lei, caso aprovada, será na data de sua publicação.

De acordo com a justificação apresentada, a Lei Complementar nº 110, de 2001, destinou-se à cobertura do impacto causado pela necessidade de correção dos saldos das contas individuais do FGTS.

Com efeito, a Lei Complementar nº 110, de 2001, e as contribuições por ela instituídas tiveram o expresso propósito de resolver o descompasso causado entre a correção dos saldos das contas individuais do FGTS determinada pelo Poder Judiciário em razão de planos econômicos específicos e o patrimônio do Fundo.

A proposição foi aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) com uma emenda, estabelecendo que a contribuição social em questão *será cobrada até 31 de julho de 2012*.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, I e V, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade de proposições, bem como sobre matéria submetida por deliberação do Plenário ou de outra comissão.

No que se refere à constitucionalidade da proposição, observa-se que a União é competente para legislar a respeito do tema, que se refere a contribuição social por ela instituída, a teor do art. 149 da Constituição Federal (CF).

A matéria veiculada não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1°, da CF), nem está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

A escolha por um projeto de lei complementar revela-se correta.

No que concerne à juridicidade, a proposição se afigura irretocável, porquanto: *i)* o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii)* a matéria nela vertida *inova* o ordenamento jurídico; *iii)* possui o atributo da *generalidade*; *iv)* se afigura dotada de potencial *coercitividade*; e *v)* se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Não há ressalvas a fazer no tocante à técnica legislativa empregada.

Vejamos o mérito. Ao contrário da contribuição prevista no art. 2º da LCP nº 110, de 2001, que incidia à alíquota de cinco décimos por cento sobre a remuneração devida a cada trabalhador e já nascera com caráter transitório (devida pelo prazo de sessenta meses, nos termos do § 2º do art. 2º), a contribuição do art. 1º foi instituída de forma permanente.

Contudo, assim dispôs a Exposição de Motivos do Projeto de Lei Complementar nº 195, de 2001 (na Câmara dos Deputados), de autoria do Poder Executivo, que deu origem à Lei Complementar nº 110, de 2001:

> O reconhecimento por parte do Poder Judiciário de que os saldos das contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço foram corrigidos a menor na implementação dos Planos Verão e Collor I, teve o efeito de aumentar o passivo necessário do FGTS sem o correspondente aumento do ativo necessário para evitar um desequilíbrio patrimonial no Fundo. (...) Isto criou uma necessidade de geração de patrimônio do FGTS da ordem de R$ 42 bilhões.

Como se pode observar, a Lei Complementar nº 110, de 2001, e as contribuições por ela instituídas tiveram o expresso propósito de resolver o descompasso causado entre a correção dos saldos das contas individuais do FGTS determinada pelo Poder Judiciário em razão de planos econômicos específicos e o patrimônio do Fundo.

Em razão do propósito manifestado, não parece existir motivo para que a contribuição prevista no art. 1º se perpetue no tempo.

O parecer da CAE alterou a redação da proposição. O objetivo era que a contribuição deixasse de ser cobrada após 31 de dezembro de 2010. Assim, não deveria o § 2º proposto dizer que a contribuição "será extinta até 31 de dezembro de 2010", o que parecia exigir um ato, sequer previsto, para promover essa extinção, mas simplesmente dizer que a contribuição deixaria de ser cobrada em determinada data. Além disso, a Emenda nº 1 - CAE estabeleceu outro prazo para o fim da contribuição, qual seja, 31 de julho de 2012.

A toda evidência, pretendeu a CAE, com a alteração, evitar que a aprovação da proposição ocorresse após a data estabelecida, o que poderia ensejar demandas visando à restituição da contribuição paga após tal data, com graves prejuízos aos cofres públicos e ao orçamento.

Considerando que estamos em junho de 2012, é de bom alvitre alterar novamente essa data. De acordo com emenda que ora apresentamos, propomos que a contribuição deixe de ser cobrada a partir de 1º de janeiro de 2014.

III – VOTO

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007 - Complementar, bem como da Emenda nº 1 – CAE. No mérito, votamos pela aprovação da proposição, com a emenda seguinte, e pela prejudicialidade da Emenda nº 1 - CAE:

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se ao § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, acrescentado pelo Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007 - Complementar, a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....

.....

§ 2º A contribuição social de que trata este artigo será cobrada até 1º de janeiro de 2014." (NR)

Sala da Comissão,

Presidente

Relator

PARECER
Nº 723, DE 2012

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2012 (nº 221/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das emendas à Convenção do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

RELATOR: Senador **PAULO BAUER**
RELATOR "AD HOC": Senador **PEDRO SIMON**

I – RELATÓRIO

Essa Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2012, que aprova o texto de duas emendas à Convenção do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

O texto das referidas emendas foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 705, de 2010, do Poder Executivo, acompanhado da Exposição de Motivos Interministerial nº 15/2010 – MF/MRE, dos Ministros de Estado da Fazenda e das Relações Exteriores, datada de 4 de março de 2010.

Na Câmara dos Deputados, transformou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 2011, tendo sido submetido, naquela Casa, às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania. A matéria foi aprovada pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em 11 de maio de 2011, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania em 2 de agosto de 2011, e pela Comissão de Finanças e Tributação em 7 de outubro de 2011, tendo sido encaminhada à votação em Plenário em 1º de março de 2012. Aprovado o Projeto na Câmara dos Deputados, foi remetido ao exame do Senado Federal.

No Senado, a Proposição foi distribuída a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Segundo a Exposição de Motivos Interministerial, a primeira emenda, aprovada pela Resolução nº 417, de 1987, da Junta Governativa do BIRD, modificou a letra (a) do Artigo VIII, que regulamenta a apresentação de emendas à Convenção. O artigo foi modificado para que as propostas de modificação da Convenção, oriundas de qualquer país-

membro, de um governador ou dos diretores-executivos, sejam comunicadas ao presidente da Junta Governativa, que a submeterá à consideração daquele colegiado. Pela nova sistemática, quando uma emenda proposta for aprovada pela Junta, todos os países-membros serão consultados, sendo considerada aprovada a proposta aceita por três quintos deles, com oitenta e cinco por cento do total dos votos possíveis. A seguir, o Banco dará conhecimento desse fato, por meio de uma comunicação oficial dirigida a todos os países-membros.

A segunda emenda, por sua vez, aprovada pela Resolução nº 596, de 2009, da Junta Governativa do BIRD, modificou o Artigo V, Seção 3, estabelecendo que o poder de voto de cada membro deverá ser igual à soma de seus votos básicos e acionários, sendo que: (a) os votos básicos são representados pelo número inteiro de votos que resulta da igual distribuição, entre todos os membros, de 5,55% da soma agregada do poder de votos de todos os membros; e (b) os votos acionários são calculados pela alocação de um voto para cada ação do capital em seu poder do respectivo membro.

II – ANÁLISE

As emendas ora em exame representam aperfeiçoamento da Convenção do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), ou Banco Mundial, organismo multilateral de crédito do qual o Brasil é membro fundador.

A Exposição de Motivos Interministerial ressalta que a antiga Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), com base parecer de 1964, entendia ser desnecessário o encaminhamento das alterações no texto da Convenção do BIRD ao Congresso Nacional. Durante vários anos, tal entendimento foi seguido pelo Banco Central do Brasil. Posteriormente, o Banco Central e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional reexaminaram o procedimento e emitiram pareceres determinado que alterações nas convenções constitutivas de organismos internacionais dos quais o Brasil participe deveriam ser submetidas à apreciação do Congresso.

Desse modo, a primeira emenda aqui examinada, embora adotada em 1987, ainda não havia sido submetida ao Congresso Nacional. A Exposição de Motivos Interministerial alerta, ainda, que a segunda alteração, adotada em 2009, ainda não se tornou efetiva por não ter sido aprovada por três quintos dos membros com 85% do poder de voto total na Instituição. Em face do novo entendimento, a concordância do Poder Legislativo é imprescindível para que o Brasil expresse sua concordância com a alteração.

Quanto ao mérito, a emenda de 1987 aumenta o número de votos necessários para modificar a Convenção com o intuito de dar maior legitimidade às medidas. Já a emenda de 2009 tem por objetivo aumentar, no âmbito do Banco Mundial, a voz e participação dos países em desenvolvimento.

As mudanças são consideradas positivas pelo Governo brasileiro por beneficiar os países em desenvolvimento em conjunto, os quais são maioria entre membros do BIRD. Por outro lado, a mudança também atende uma demanda histórica desses países, da qual o Brasil é um dos mais importantes defensores.

O envio da emenda constante da Resolução nº 596 da Junta Governativa do BIRD, adotada em 30 de janeiro de 2009, ocorreu dentro de um intervalo de tempo aceitável.

Porém, tendo em vista que o art. 49, I, da Constituição Federal é claro ao determinar a competência privativa do Congresso Nacional para aprovar definitivamente os acordos internacionais assinados pelo Brasil, é de se lamentar o longo período de tempo transcorrido entre a adoção da emenda constante da Resolução nº 417 daquela Junta Governativa, ocorrida em 30 de junho de 1987, e o seu envio ao Congresso Nacional, ocorrido apenas em 21 de dezembro de 2010.

III – VOTO

Pelo exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2012, que aprova o texto das emendas à Convenção do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Sala da Comissão, 14 de junho de 2012.

Sen. FERNANDO COLLOR, Presidente

, Relator

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 78, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 33ª REUNIÃO, DE 14/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Fernando Collor

RELATOR: Sen. Pedro Simon (ad hoc)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcidio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Lindbergh Farias (PT)
Sérgio Souza (PMDB)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. VAGO

PARECER Nº 724, DE 2012

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2012 (nº 475/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa de Cameroun sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 4 de agosto de 2010.

RELATOR: Senador **LUIZ HENRIQUE**

RELATOR "AD HOC": Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2012 (nº 475, de 2011, na origem), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cameroun sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 4 de agosto de 2010.*

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional referido.

Acompanha o acordo a Mensagem nº 155, de 25 de maio de 2011, do Poder Executivo, que encaminha o texto do tratado ao Congresso Nacional, e a Exposição de Motivos nº 101 (MRE), de 3 de março de 2011, do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

A Mensagem foi recebida na Câmara dos Deputados e designada para ser apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Nesse primeiro colegiado, a Mensagem deu origem a projeto de decreto legislativo, que, posteriormente, passou pelo crivo das Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público e de Constituição e Justiça e de Cidadania. O Acordo foi aprovado pelo Plenário daquela Casa em 26 de abril de 2012.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 11 de maio de 2012, e, na Comissão, a este Relator. Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto

II – ANÁLISE

O preâmbulo do tratado em análise indica que ele objetiva estabelecer diretrizes no sentido de orientar o exercício de atividade remunerada por parte de dependentes dos agentes diplomáticos, consulares, administrativos e técnicos de cada uma das Partes. Nesse sentido, foi celebrado o Acordo em apreço que é composto de 14 (quatorze) artigos e que segue o padrão de documentos dessa natureza.

A parte dispositiva do diploma internacional adota, em linhas gerais, o que prescrevem instrumentos sobre a mesma temática assinados pelo Brasil com mais de cinquenta países. O texto acordado, de resto, reproduz tendência verificada no plano internacional de estender aos dependentes do pessoal das missões diplomáticas e consulares a oportunidade de trabalhar no exterior. Esse modo de proceder favorece, entre outras coisas, a ampliação da experiência profissional dos interessados e assegura o direito de cada indivíduo ao trabalho. O acordo estimula, também, o fortalecimento de laços de confiança entre os dois países.

Merece ressalva, ainda, a circunstância de o acordo afastar — nos casos em que o dependente autorizado a exercer atividade remunerada gozar de imunidade de jurisdição no território do Estado acreditado — a imunidade de jurisdição civil ou administrativa no Estado acreditado, em ações contra ele iniciadas por atos diretamente relacionados com o desempenho da referida atividade remunerada (Artigo 5°). No tocante à imunidade penal, o texto estabelece que o Estado acreditante deve considerar seriamente qualquer pedido do Estado acreditado no sentido de renunciar à imunidade de jurisdição penal do dependente acusado de haver cometido delito criminal no decurso do exercício da referida atividade remunerada (Artigo 6°).

O acordo em análise é, assim, conveniente aos interesses nacionais e aos reclamos do relacionamento bilateral nesse campo.

III – VOTO

Por todo o exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, legal e versado em boa técnica legislativa, o voto é pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2012.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2012.

SEN. FERNANDO COLLOR, Presidente

, Relator

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 215, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 33ª REUNIÃO, DE 14/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Fernando Collor

RELATOR: Sen. Mozarildo Cavalcanti (ad hoc)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Lindbergh Farias (PT)
Sérgio Souza (PMDB)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. VAGO

PARECER Nº 725, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2006, do Senador Valdir Raupp, que acrescenta §§ 3º e 4º ao art. 12 da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre a responsabilidade civil nos acidentes transcorridos no trabalho temporário ou terceirizado e dá outras providências.

RELATOR: Senador **ARMANDO MONTEIRO**
RELATORA "AD HOC": Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp.

A proposição determina que a responsabilidade pelo pagamento do seguro contra acidente de trabalho do empregado temporário é da empresa tomadora ou cliente do trabalho temporário, bem como estabelece que a responsabilidade civil é da empresa de trabalho temporário, quando o acidente de trabalho ocorrer em suas dependências, sem prejuízo do seguro contratado pela empresa tomadora ou cliente.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição argumenta:

> Enquanto uma legislação mais completa não é aprovada (e sabe-se que há proposição tramitando nesse sentido), algumas questões podem ser clareadas. É o caso da responsabilidade civil nos acidentes de trabalho. Na falta de uma norma específica para o tema, empresas tomadoras ou clientes e prestadoras de trabalho temporário ou terceirizado podem tentar transferir umas para as outras a responsabilidade nesses casos. Ao trabalhador só resta uma longa peregrinação judicial, com resultados imprevisíveis, pois o capital das empresas de trabalho temporário ou terceirizado pode simplesmente desaparecer.

Ao projeto, até o momento, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais deliberar sobre proposições que digam respeito a relações de trabalho.

Alterações promovidas na legislação de regência do trabalho temporário inserem-se no campo do Direito do Trabalho.

Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, a proposição estará desprovida de vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, desde que feitos alguns ajustes na proposição.

O regime de trabalho temporário é uma espécie de relação de emprego, regido pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974. Note-se que nessa relação, são três os sujeitos que interagem entre si: a empresa tomadora de serviços, ou empresa cliente, a empresa de trabalho temporário, ou empresa fornecedora, e o trabalhador temporário.

O vínculo jurídico entre a empresa cliente e a empresa de trabalho temporário é de natureza civil. Já o vínculo entre o trabalhador temporário e a empresa de trabalho temporário, que o remunera e responde diretamente pelos direitos assegurados em lei, embora não dirija a prestação pessoal de serviços, é trabalhista. Isso ocorre porque a empresa fornecedora delega à empresa cliente o poder de comando sobre o trabalhador temporário, porquanto o trabalho é prestado, geralmente, no recinto e em atividades da empresa tomadora de serviços.

Diferentemente do que ocorre nos contratos comuns de trabalho, o trabalhador temporário consente que a sua prestação, exigível por quem o contratou, se realize, de fato, por um terceiro. Assim, o contrato de trabalho configura-se, apenas, entre a empresa de trabalho temporário e os empregados por ela contratados. Conseqüentemente, só há relação de emprego entre os sujeitos do contrato de trabalho: de um lado, a fornecedora e, de outro, seus trabalhadores contratados. Nunca entre a empresa tomadora de serviços e o trabalhador fornecido.

Claro está que não havendo relação jurídica de emprego entre o trabalhador temporário e a empresa cliente, não subsiste razão para onerá-la com a contratação do seguro contra acidentes de trabalho, quando essa responsabilidade já é do empregador, que, no caso, é a empresa fornecedora.

É o que bem determina o inciso XXVIII, do art. 7º, da Constituição Federal:

> **Art. 7º** São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
>
> .....
>
> XXVIII – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa.

Note-se, ainda, que a alínea *g* do art. 12 da Lei nº 6.019, de 1974, já nomeia como direito do trabalhador temporário o seguro contra acidente de trabalho, a cargo de seu empregador, ou seja, da empresa fornecedora.

É bem verdade que, não raras vezes, as empresas de trabalho temporário possuem um capital irrisório e, quase sempre, são constituídas somente para atender a pequenas demandas de trabalho. Com isso, os direitos trabalhistas do empregado temporário ficam bastante vulneráveis.

Diante dessa realidade, a Justiça do Trabalho vem decidindo que, não podendo a empresa fornecedora prover o pagamento das verbas relativas a reclamatórias trabalhistas, deverá a empresa contratante fazê-lo. Isso significa que, mesmo não havendo vínculo trabalhista, a tomadora pagará os direitos trabalhistas, nos casos em que a fornecedora não cumpra seus compromissos com os empregados.

Esse entendimento está consagrado na nova redação da Súmula nº 331 do TST (item IV) e não exclui da obrigação do tomador de serviços nenhuma verba deferida pela Justiça ao empregado.

Para não haver dúvidas quanto à extensão ou limites da condenação subsidiária, em maio deste ano os ministros do TST acrescentaram o item VI à citada Súmula, com o seguinte teor: *a responsabilidade subsidiária do tomador de serviços abrange todas as verbas decorrentes da condenação referentes ao período da prestação laboral.*

À vista disso, mediante emenda que apresentamos ao final, estabelece-se que o descumprimento das obrigações trabalhistas, por parte da empresa de trabalho temporário, implica a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora ou cliente de trabalho, quanto àquelas obrigações.

Assim, atende-se ao objetivo da proposta, sem malferir os preceituado no art. 7°, XXVIII, da Constituição Federal.

III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 92, de 2006, com as seguintes emendas:

EMENDA N° 1 – CAS

Dê-se à ementa do PLS n° 92, de 2006, a seguinte redação:

Acrescenta o § 3° ao art. 12 da Lei n° 6.019, de 1974, para dispor sobre a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora ou cliente quanto às obrigações trabalhistas.

EMENDA N° 2 – CAS

Dê-se a seguinte redação ao art. 1° do PLS n° 92, de 2006:

Art. 1° O art. 12 da Lei n° 6.019, de 3 de janeiro de 1974, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3°:

"**Art. 12.** .....

.....

§ 3° O inadimplemento das obrigações trabalhistas de que trata este artigo, implica a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora ou cliente quanto àquelas obrigações." (NR)

Sala da Comissão, 13 de junho de 2012.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

, Relator

Comissão de Assuntos Sociais - CAS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, de 2006

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 27ª REUNIÃO, DE 13/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

RELATORA: Senadora Vanessa Grazziotin

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
VAGO	7. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92 DE 2006

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)	X				4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- VITAL DO RÊGO (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)					2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	X			
ANA AMÉLIA (PP)					6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
VAGO					7- VAGO				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	Presidente				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X			
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2- EDUARDO AMORIM (PSC)				
VICENTINHO ALVES (PR)					3- ANTONIO RUSSO (PR)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 13 / 06 /2012.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 26/04/2012

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO — EMENDA Nº 1-CAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92 DE 2006

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)	X				4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- VITAL DO RÊGO (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)					2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	X			
ANA AMELIA (PP)					6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
VAGO					7- VAGO				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	Presidente				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X			
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2- EDUARDO AMORIM (PSC)				
VICENTINHO ALVES (PR)					3- ANTONIO RUSSO (PR)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 13 / 06 /2012.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 26/04/2012

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDA Nº 2-CAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92 DE 2006

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)	X				4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- VITAL DO RÊGO (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)					2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	X			
ANA AMELIA (PP)					6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
VAGO					7- VAGO				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	Pr				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X			
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2- EDUARDO AMORIM (PSC)				
VICENTINHO ALVES (PR)					3- ANTONIO RUSSO (PR)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 13 / 06 /2012.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 26/04/2012

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 2006

Acrescenta o § 3º ao art. 12 da Lei nº 6.019, de 1974, para dispor sobre a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora ou cliente quanto às obrigações trabalhistas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"**Art. 12.** .....
.....

§ 3º O inadimplemento das obrigações trabalhistas de que trata este artigo, implica a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora ou cliente quanto àquelas obrigações." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2012.

Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

XXVIII - seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária e do Ministério Público do Distrito Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 69, de 2012) (Produção de efeito)

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

LEI Nº 6.019, DE 3 DE JANEIRO DE 1974.

Dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas, e dá outras Providências.

.....

Art. 12 - Ficam assegurados ao trabalhador temporário os seguintes direitos:

.....

g) seguro contra acidente do trabalho;

.....

§ 1º - Registrar-se-á na Carteira de Trabalho e Previdência Social do trabalhador sua condição de temporário.

§ 2º - A empresa tomadora ou cliente é obrigada a comunicar à empresa de trabalho temporário a ocorrência de todo acidente cuja vítima seja um assalariado posto à sua disposição, considerando-se local de trabalho, para efeito da legislação específica, tanto aquele onde se efetua a prestação do trabalho, quanto a sede da empresa de trabalho temporário.

.....

OFÍCIO Nº 114/2012 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 13 de junho de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que *acrescenta §§ 3º e 4º ao art. 12 da Lei nº 6.019 de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre a responsabilidade civil nos acidentes ocorridos no trabalho temporário ou terceirizado e dá outras providências*, e as Emendas nºs 1-CAS e 2-CAS.

Respeitosamente,

Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **GERALDO MESQUITA JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp. A proposição determina que a responsabilidade pelo pagamento do seguro contra acidente de trabalho do empregado temporário é da empresa tomadora ou cliente do trabalho temporário, bem como estabelece que a responsabilidade civil é da empresa de trabalho temporário, quando o acidente de trabalho ocorrer em suas dependências, sem prejuízo do seguro contratado pela empresa tomadora ou cliente.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição argumenta que "enquanto uma legislação mais completa não é aprovada (e sabe-se que há proposição tramitando nesse sentido), algumas questões podem ser clareadas. É o caso da responsabilidade civil nos acidentes de trabalho. Na falta de uma norma específica para o tema, empresas tomadoras ou clientes e prestadoras de trabalho temporário ou terceirizado podem tentar transferir umas para as outras a responsabilidade nesses casos. Ao trabalhador só resta uma longa peregrinação judicial, com resultados imprevisíveis, pois o capital das empresas de trabalho temporário ou terceirizado pode simplesmente desaparecer".

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O trabalho temporário é uma relação especial de trabalho, regulada pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974. Nessa relação, são três os sujeitos que interagem, produzindo-se entre eles, dois vínculos jurídicos interdependentes, todavia, distintos.

Os sujeitos são a empresa tomadora de serviços, ou empresa cliente, a empresa de trabalho temporário, ou empresa fornecedora, e o trabalhador temporário.

O vínculo jurídico entre a empresa cliente e a empresa de trabalho temporário é de natureza civil. O vínculo entre o trabalhador temporário e a empresa de trabalho temporário, que o remunera e responde diretamente pelos direitos assegurados em lei, embora não dirija a prestação pessoal de serviços, é trabalhista. Isso ocorre porque a empresa fornecedora delega à empresa cliente o poder de comando sobre o trabalhador temporário, porquanto o trabalho é prestado, geralmente, no recinto e em atividades da empresa tomadora de serviços.

Diferentemente do que acontece nos contratos comuns de trabalho, o trabalhador temporário aceita que a prestação dele, exigível por quem o contratou, se realize, de fato, por um terceiro. Assim, o contrato de trabalho configura-se, apenas, entre a empresa de trabalho temporário e os empregados por ela contratados. Conseqüentemente, só haverá relação de emprego entre os sujeitos do contrato de trabalho: a fornecedora e os trabalhadores contratados, e jamais entre a empresa tomadora de serviços e o trabalhador fornecido.

Não havendo relação jurídica de emprego entre o trabalhador temporário e a empresa cliente, não subsiste razão para onerá-la com a contratação do seguro contra acidentes de trabalho, quando essa responsabilidade já é do empregador, que, no caso, é a empresa fornecedora.

É bem verdade que, na maioria das vezes, as empresas de trabalho temporário detêm um capital pequeno e, quase sempre, são constituídas somente para atender a uma determinada demanda de trabalho. Diante desse fato, alega-se, comumente, que as garantias do trabalhador temporário são bastante vulneráveis.

Vale lembrar, todavia, que essas empresas fornecedoras, além de estarem sob a ação fiscalizadora dos órgãos competentes, devem ser registradas junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e só podem funcionar após o cumprimento de uma série de exigências, inclusive quanto à referente ao capital social, que deve ser de, no mínimo, quinhentas vezes o valor do salário mínimo vigente no País.

Evidentemente, abusos existem, mas se as garantias trabalhistas não são integralmente observadas pelas empresas de trabalho temporário há que se intensificar a fiscalização sobre elas, ao invés de se transferir suas responsabilidades às empresas tomadoras de serviços, onerando-as de forma injusta.

Assim, a despeito da louvável preocupação do autor da proposição, ao pretender proporcionar aos trabalhadores temporários a garantia do seguro contra acidente de trabalho, entendemos que esse direito já se encontra devidamente assegurado no art. 12 da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2006.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JOSÉ NERY**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp.

A proposição determina que a responsabilidade pelo pagamento do seguro contra acidente de trabalho do empregado temporário é da empresa tomadora ou cliente do trabalho temporário, bem como estabelece que a responsabilidade civil é da empresa de trabalho temporário, quando o acidente de trabalho ocorrer em suas dependências, sem prejuízo do seguro contratado pela empresa tomadora ou cliente.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição argumenta que,

> *enquanto uma legislação mais completa não é aprovada (e sabe-se que há proposição tramitando nesse sentido), algumas questões podem ser clareadas. É o caso da responsabilidade civil nos acidentes de trabalho. Na falta de uma norma específica para o tema, empresas tomadoras ou clientes e prestadoras de trabalho temporário ou terceirizado podem tentar transferir umas para as outras a responsabilidade nesses casos. Ao trabalhador só resta uma longa peregrinação judicial, com resultados imprevisíveis, pois o capital das empresas de trabalho temporário ou terceirizado pode simplesmente desaparecer.*

Ao projeto, até o momento, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O trabalho temporário é uma espécie de relação de trabalho, regida pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974. Nessa relação, são três os sujeitos que interagem, gerando entre eles, dois vínculos jurídicos interdependentes, todavia, distintos.

Os sujeitos são a empresa tomadora de serviços, ou empresa cliente, a empresa de trabalho temporário, ou empresa fornecedora, e o trabalhador temporário.

É de natureza civil o vínculo jurídico entre a empresa cliente e a empresa de trabalho temporário. Já o vínculo entre o trabalhador temporário e a empresa de trabalho temporário, que o remunera e responde diretamente pelos direitos assegurados em lei, embora não dirija a prestação pessoal de serviços, é trabalhista. Isso ocorre porque a empresa fornecedora delega à empresa cliente o poder de comando sobre o trabalhador temporário, porquanto o trabalho é prestado, geralmente, no recinto e em atividades da empresa tomadora de serviços.

Diferentemente do que ocorre nos contratos comuns de trabalho, o trabalhador temporário consente que a sua prestação, exigível por quem o contratou, se realize, de fato, por um terceiro. Assim, o contrato de trabalho configura-se, apenas, entre a empresa de trabalho temporário e os empregados por ela contratados. Conseqüentemente, só haverá relação de emprego entre os sujeitos do contrato de trabalho: a fornecedora e seus trabalhadores contratados, e jamais entre a empresa tomadora de serviços e o trabalhador fornecido.

Não havendo relação jurídica de emprego entre o trabalhador temporário e a empresa cliente, não subsiste razão para onerá-la com a contratação do seguro contra acidentes de trabalho, quando essa responsabilidade já é do empregador, que, no caso, é a empresa fornecedora.

É o que determina o inciso XXVIII, do art. 7º, da Constituição Federal:

> **Art. 7º** São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
>
> .....
>
> XXVIII – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa.

Note-se, ainda, que a alínea *g* do art. 12 da Lei nº 6.019, de 1974, já nomeia como direito do trabalhador temporário o seguro contra acidente de trabalho, a cargo de seu empregador.

É bem verdade que, na maioria das vezes, as empresas de trabalho temporário detêm um capital irrisório e, quase sempre, são constituídas somente para atender a pequenas demandas de trabalho. Com isso, os direitos trabalhistas do empregado temporário ficam bastante vulneráveis.

Diante dessa realidade, a Justiça do Trabalho vem decidindo que, não podendo a empresa fornecedora prover o pagamento das verbas relativas a reclamatórias trabalhistas, deverá a empresa contratante fazê-lo. Isso significa que, mesmo não havendo vínculo trabalhista, a tomadora pagará os direitos trabalhistas, nos casos em que a fornecedora não cumpra seus compromissos com os empregados.

À vista disso, mediante emenda que apresentamos ao final, estabelece-se que o descumprimento das obrigações trabalhistas, por parte da empresa de trabalho temporário, implica a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora ou cliente de trabalho, quanto àquelas obrigações.

Finalmente, tendo em vista o que determina o inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, deixamos de incluir no texto da emenda que sugerimos a expressão "terceirizado", eis que a Lei nº 6.019, de 1974, trata tão-somente sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas.

III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2006, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº - CAS

Dê-se à ementa do PLS nº 92, de 2006, a seguinte redação:

Acrescenta o § 3º ao art. 12 da Lei nº 6.019, de 1974, para dispor sobre a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora ou cliente quanto às obrigações trabalhistas.

EMENDA Nº - CAS

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do PLS nº 92, de 2006:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 12 .....

.....

§ 3º O inadimplemento das obrigações trabalhistas de que trata este artigo, implica a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora ou cliente, quanto àquelas obrigações." (NR)

Sala da Comissão, de 2009.

JOSÉ NERY
Senador da República
Líder do PSOL

PARECERES
Nºs 726 E 727, DE 2012

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2011, do Senador Humberto Costa, que institui a Política Nacional de Combate à Pirataria de Produtos Submetidos à Vigilância Sanitária.

PARECER Nº 726, DE 2012
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 162, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, que *institui a Política Nacional de Combate à Pirataria de Produtos Submetidos à Vigilância Sanitária*.

O PLS é composto por quatro artigos. O **art. 1º** identifica o objetivo da nova política nacional: o desenvolvimento de ações necessárias ao enfrentamento e ao combate à pirataria de produtos sujeitos à vigilância sanitária, a serem executadas por órgãos e instituições da administração pública federal, estadual e municipal.

Ademais, em seu parágrafo único, o art. 1º enumera os princípios orientadores dessa política, a saber: o entendimento de que esse tipo de pirataria é crime, a intersetorialidade no desenvolvimento das ações, a integração de atividades de inteligência dos setores e órgãos envolvidos, a produção de conhecimento para subsidiar as ações repressivas dos órgãos de segurança pública, o incentivo à formação e capacitação de profissionais especializados, a responsabilidade do Poder Público quanto à informação pública sobre a ocorrência dos atos de pirataria e a educação e informação de produtores, fornecedores e consumidores de produtos sujeitos à vigilância sanitária quanto aos seus direitos e deveres, no que concerne à pirataria de tais produtos.

O **art. 2º** fornece os conceitos de produtos submetidos à vigilância sanitária e de pirataria desses produtos. A primeira definição é

feita por remissão ao § 1º do art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que enumera os bens e produtos sujeitos a fiscalização pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), entre os quais medicamentos, alimentos, cosméticos, saneantes, equipamentos e materiais médico-hospitalares, imunobiológicos, produtos fumígeros, radioisótopos, órgãos e tecidos para transplante. Já o conceito de pirataria de produtos submetidos à vigilância sanitária, embora sem remissão a outro dispositivo legal, inspira-se claramente na redação dada ao art. 273 do Código Penal pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998, que prevê o crime de falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais. O âmbito do citado art. 273 é mais limitado, abrangendo, como dito, apenas produtos terapêuticos ou medicinais. Já o art. 2º, II, do projeto em exame, ao identificar as condutas que constituem pirataria, repete as constantes do Código Penal, relacionando-as, porém, a todos os produtos sujeitos à vigilância sanitária.

O **art. 3º** acrescenta o inciso V ao art. 1º da Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, para incluir no rol de crimes de repercussão interestadual ou internacional, que exigem repressão uniforme, autorizando a investigação criminal por parte do Departamento de Polícia Federal, *todas as condutas de falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produtos destinados a fins terapêuticos ou medicinais, definidas como crime*.

Por fim, o **art. 4º** do PLS veicula a cláusula de vigência.

Na justificação, o autor aponta ser crescente a pirataria de medicamentos e outros produtos sujeitos à vigilância sanitária, alimentada pela procura por medicamentos mais baratos, pelo seu uso abusivo e pela automedicação. Tal fenômeno teria se convertido em um dos *mais graves problemas de saúde pública* do Brasil. A despeito de avanços no combate a esse crime, máxime em virtude de parcerias mantidas pelos órgãos de fiscalização e repressão, é necessário, na visão do autor, instituir uma política nacional no setor, que *consolide os resultados obtidos e permita fazer os avanços ainda necessários*, sobretudo porque ainda predominam, no enfrentamento do problema, ações isoladas e desarticuladas, o que compromete a eficácia das ações estatais dirigidas ao combate à pirataria.

Não foram apresentadas emendas à proposição, que será objeto de decisão terminativa na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, por força do art. 101, I e II, *c* e *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade do PLS em tela, bem como, no tocante ao art. 3º, sobre o seu mérito.

No que concerne à constitucionalidade formal, não vislumbramos óbice à aprovação do projeto. Com efeito, nos termos do art. 24, XII, da Constituição Federal, compete à União editar normas gerais sobre defesa e proteção da saúde. Outro teor não têm as disposições do projeto, ao estabelecerem uma política nacional nesse âmbito.

Por se tratar de normas gerais, dirigidas à União, Estados e Municípios, não tem aplicação a regra de reserva de iniciativa legislativa em favor do Chefe do Poder Executivo. Ademais, o grau de generalidade com que são vazados os artigos da proposição, limitando-se aos aspectos conceitual e principiológico da política, afasta qualquer discussão quanto a eventual ofensa à autonomia dos outros entes federados. De resto, se a Constituição previu caber ao Congresso Nacional editar normas gerais sobre proteção e defesa da saúde, parece intuitivo concluir que tais normas gerais também se dirijam aos órgãos e entidades da Administração Pública das três esferas da Federação, dado o papel do Poder Público na garantia do direito constitucional à saúde.

Especificamente no tocante ao art. 3º, por tratar de investigação criminal, matéria vinculada ao Direito Penal, a competência legislativa da União é privativa, a teor do art. 22, I, da Lei Maior. Embora resulte da inovação legislativa uma competência para o Departamento de Polícia Federal, entendemos que o dispositivo não ofende o art. 61, § 1º, II, *e*, da Carta Magna, o qual prevê a reserva de iniciativa do Presidente da República para leis que disponham sobre órgãos da Administração Pública Federal. O preceito constitucional tem por escopo minimizar a interferência do Poder Legislativo sobre a economia interna do Executivo. A investigação de determinados crimes por órgão policial federal ultrapassa o âmbito da distribuição interna de competências de um mesmo ente político, traduzindo-se em uma questão federativa, que comporta regulação por lei de iniciativa de membro do Congresso Nacional. Desse modo, quando a Constituição, em seu art. 144, § 1º, I, dispõe competir à polícia federal apurar infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei, não cria uma reserva de iniciativa para o Chefe do Executivo. Trata, isso sim, da repartição de competências federativas.

Formalmente constitucionais, os dispositivos do projeto também o são materialmente. Visam a dar cumprimento ao comando genérico constante do art. 196 da Carta Magna, segundo o qual a saúde é *direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*. Nesse ponto, cumpre recordar que, nos termos do art. 23, II, do texto constitucional, compete a todos os entes federados cuidar da saúde da população.

No tocante à juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição, o único reparo que temos a fazer se refere à ausência de alusão, no art. 1º, aos órgãos e instituições distritais, como executores da multicitada política pública. Por isso, apresentamos emenda com o objetivo de corrigir o lapso. Além disso, em contraposição à referência a órgãos, consideramos tecnicamente mais correto aludir a entidades da administração pública, e não a "instituições", como constante do mesmo dispositivo.

Por fim, quanto ao mérito do art. 3º, consideramos pertinente a alteração do art. 1º da Lei nº 10.446, de 2002, para incluir a pirataria de produtos terapêuticos e medicinais como crime sujeito a apuração pela Polícia Federal, haja vista as características, os objetivos e os impactos possíveis de tal conduta, que não raro ultrapassam os limites dos Estados e exigem repressão uniforme. Os demais aspectos relacionados ao mérito do PLS deverão, em conformidade com o RISF, ser objeto de exame pela CAS.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2011, bem como de sua aprovação, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Substitua-se, no *caput* do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2011, a expressão "órgãos e instituições federais, estaduais e municipais" por "órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais".

Sala da Comissão, 29 de fevereiro de 2012.

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 162 **DE** 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/02/2012, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: Senador Aníbal Diniz	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC e PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. LAURO ANTONIO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PR	
MAGNO MALTA	1. CLÉSIO ANDRADE
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. VAGO

Atualizada em: 28/12/2011

PARECER Nº 727, DE 2012

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATORA: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 162, de 2011, que *institui a Política Nacional de Combate à Pirataria de Produtos Submetidos à Vigilância Sanitária*.

O PLS nº 162, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, determina, em seu art. 1º, o objetivo da nova política a ser instituída, qual seja, o de balizar o desenvolvimento de ações necessárias ao enfrentamento e ao combate à pirataria de produtos sujeitos à vigilância sanitária. O parágrafo único desse artigo enumera os princípios norteadores da política:

i. o entendimento de que a pirataria de produtos sujeitos à vigilância sanitária é crime;

ii. a intersetorialidade no desenvolvimento das ações de combate à pirataria;

iii. a integração de atividades de inteligência dos setores e órgãos envolvidos;

iv. a produção de conhecimento para dar suporte às ações repressivas dos órgãos de segurança pública;

v. o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no combate à pirataria;

vi. a responsabilidade do poder público em relação à informação pública sobre a ocorrência dos atos de pirataria;

vii. a educação e informação de produtores, fornecedores e consumidores de produtos sujeitos à vigilância sanitária quanto aos seus direitos e deveres, no que concerne à pirataria de tais produtos.

O art. 2º da proposição contém as definições de produtos submetidos à vigilância sanitária e de condutas consideradas pirataria desses produtos.

O art. 3º acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002. Esse dispositivo inclui as condutas de falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produtos destinados a fins terapêuticos ou medicinais, definidas como crime, no rol de crimes de repercussão interestadual ou internacional, autorizando a investigação criminal por parte do Departamento de Polícia Federal, sem prejuízo da atuação de outros órgãos de segurança pública.

O art. 4º – cláusula de vigência – determina que a lei passe a viger na data de sua publicação.

Distribuído à prévia apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto foi considerado constitucional e jurídico, tendo sido aprovada uma emenda proposta pelo Relator, Senador Anibal Diniz. A emenda insere a esfera de governo distrital entre as que devem ter seus órgãos envolvidos no combate à pirataria de produtos submetidos à vigilância sanitária. Também substitui o termo "instituições" por "entidades", por ser mais adequado à administração pública.

II – ANÁLISE

A competência da CAS para opinar sobre o PLS nº 162, de 2011, encontra fundamento no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). O caráter terminativo da decisão, por sua vez, é amparado pelo inciso I do art. 91 do RISF.

A iniciativa do Senador Humberto Costa tem grande relevância por estabelecer diretrizes para a articulação das ações governamentais no combate à pirataria de produtos submetidos à vigilância sanitária, que incluem produtos para a saúde, inclusive os farmacêuticos, alimentos, bebidas, cigarros, cosméticos e saneantes. Hoje, existem inúmeras normas e programas voltados para o problema, mas as áreas incumbidas de combater a pirataria desses produtos carecem de uma política nacional que integre as ações das três esferas de governo.

A falsificação ou adulteração de medicamentos representa a face mais nefasta da pirataria em geral, não apenas daquela relacionada aos produtos sujeitos à vigilância sanitária. Além de prejudicar a eficiência econômica, a geração de empregos e a arrecadação de tributos, os medicamentos falsificados causam sérios problemas à saúde da população, com impactos desconhecidos, pois é impossível – e antiético – realizar estudo clínico com produtos farmacêuticos adulterados.

Que parcela das reações alérgicas, dos efeitos clínicos inesperados e das ausências de respostas terapêuticas, observados no cotidiano dos hospitais e consultórios, constitui na verdade eventos provocados por produtos farmacêuticos adulterados? Impossível oferecer uma resposta consistente a esse questionamento, mas é provável que sejam muitos os casos, situação intolerável para nossa sociedade.

O Organização Mundial da Saúde estima em 25% o percentual de falsificação ou adulteração entre os medicamentos comercializados em países em desenvolvimento, a exemplo de Brasil, Turquia, Rússia e Índia. A estimativa da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para o Brasil é um pouco menor, mas ainda assustadora: 20% dos medicamentos usados pelos brasileiros são irregulares. O Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO) tem números mais pessimistas para o mercado nacional, estimando que 30% dos medicamentos sejam irregulares.

Considerando a importância do medicamento para a vida e a saúde das pessoas, qualquer dessas estimativas deve ser considerada inaceitável. Com efeito, mesmo que o número de produtos piratas fosse apenas uma fração do que é estimado, a reação do poder público deveria ser igualmente enérgica.

De fato, o Governo Federal tem atuado no combate à pirataria de medicamentos. No âmbito legislativo, o Congresso Nacional reagiu prontamente aos episódios amplamente divulgados, no fim da década de 1990, de falsificação de medicamentos e transformou a pirataria desses produtos em crime hediondo, e inafiançável portanto, com penas de multa e de reclusão de 10 a 15 anos.

Outra medida legislativa que merece destaque no combate à pirataria de medicamentos é a aprovação da Lei nº 11.903, de 14 de janeiro de 2009, que *dispõe sobre o rastreamento da produção e do consumo de medicamentos por meio de tecnologia de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados*. Esse diploma legal instituiu o Sistema Nacional de Controle de Medicamentos, gerido pela Anvisa, que implantou modelo informatizado de controle da cadeia de produção e distribuição desses produtos.

A Anvisa e o Ministério da Justiça, por meio do Departamento de Polícia Federal e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, intensificaram a fiscalização voltada para a falsificação de medicamentos. As apreensões elevaram-se de modo significativo: aumento de 12 vezes em apenas um ano, passando de 67 mil unidades apreendidas em 2010 para

850 mil em 2011. Os medicamentos mais frequentemente falsificados são os de alto custo, além de anabolizantes, anorexígenos e produtos contra disfunção erétil.

Quando se trata da pirataria de medicamentos, não se pode deixar de registrar a histórica luta do Conselho Federal de Farmácia no combate à falsificação e adulteração de produtos farmacêuticos, seja divulgando informações úteis à sociedade, seja atuando na fiscalização, ou seja orientando os profissionais farmacêuticos na vigilância. De fato, a atuação do farmacêutico na ponta da cadeia de distribuição, junto ao paciente, é fundamental para identificar e prevenir o uso de medicamento adulterado.

Além dos medicamentos, há diversas outras classes de produtos submetidos à vigilância sanitária que são objeto de pirataria. Os cigarros, segundo publicação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNPC), ocupam a liderança do ranking de apreensões realizadas pela Receita Federal.

A pirataria de cosméticos, por sua vez, tem características peculiares, pois a produção ilegal ocorre dentro das fronteiras do País, em fabriquetas de fundo de quintal ou em pequenos laboratórios. A produção está mais próxima dos locais de consumo, o que dificulta a interceptação dos produtos. Os recentes escândalos motivados pelo uso de formaldeído em cremes para o cabelo trouxeram à tona um pouco da realidade da fabricação e do uso ilegais de cosméticos no Brasil.

Ao longo dessa análise do PLS nº 162, de 2011, foram mencionadas diversas iniciativas de combate à pirataria de produtos submetidos à vigilância sanitária, mormente de medicamentos, e também vários órgãos e entidades envolvidos nessas ações. Há, contudo, inúmeros outros órgãos e iniciativas, inclusive nas esferas estadual e municipal, que poderiam ser citados, demonstrando que a sociedade e o governo não estão conformados com a situação.

No entanto, a ausência de uma política nacional específica para essa área impede que as diversas ações estejam adequadamente articuladas para alcançar o fim a que se propõem, qual seja o de impedir a pirataria de produtos de interesse sanitário. Esse problema, espera-se, será mitigado com a aprovação do PLS nº 162, de 2011.

Por fim, a Emenda nº 1-CCJ não interfere no mérito do projeto, mas aprimora seu texto e deve, portanto, ser acolhida por esta CAS.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2011, e da Emenda nº 1-CCJ.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2012.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, e a Emenda nº 1-CCJ-CAS.

EMENDA Nº 1-CCJ-CAS

Substitua-se, no *caput* do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2011, a expressão "órgãos e instituições federais, estaduais e municipais" por "órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais".

Sala da Comissão, 13 de junho de 2012.

Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Comissão de Assuntos Sociais - CAS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 27ª REUNIÃO, DE 13/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

RELATOR: Vanessa Grazziotin

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lidice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
VAGO	7. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO – **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 2011**

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)	X				4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B) Relatora	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- VITAL DO RÊGO (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)					2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	X			
ANA AMELIA (PP)					6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
VAGO					7- VAGO				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	Presidente				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X			
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2- EDUARDO AMORIM (PSC)				
VICENTINHO ALVES (PR)					3- ANTONIO RUSSO (PR)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 13 / 06 /2012.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 8º - RISF)

Atualizada em 26/04/2012

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO – EMENDA Nº 1-CCJ-CAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 2011

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)	X				4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B) Relatora	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- VITAL DO RÊGO (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)					2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	X			
ANA AMELIA (PP)					6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
VAGO					7- VAGO				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	Presidente				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X			
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2- EDUARDO AMORIM (PSC)				
VICENTINHO ALVES (PR)					3- ANTONIO RUSSO (PR)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 13 / 06 /2012.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 6º - RISF)

Atualizada em 26/04/2012

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

TEXTO FINAL
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 2011

Institui a Política Nacional de Combate à Pirataria de Produtos Submetidos à Vigilância Sanitária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Combate à Pirataria de Produtos Submetidos à Vigilância Sanitária, visando ao conjunto de ações necessárias ao enfrentamento e ao combate à pirataria desses produtos, a serem executadas por órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais, da administração direta e indireta.

Parágrafo único. São princípios orientadores da Política Nacional de Combate à Pirataria de Produtos Submetidos à Vigilância Sanitária:

I – o entendimento de que a pirataria de produtos submetidos à vigilância sanitária é um crime e que seu combate se dá em defesa da saúde pública;

II – a intersetorialidade no desenvolvimento das ações;

III – a integração de atividades de inteligência dos setores e órgãos envolvidos, objetivando a realização e o aprimoramento de ações de combate à pirataria de produtos submetidos à vigilância sanitária;

IV – a produção de conhecimento para subsidiar as ações de órgãos de segurança pública destinadas a neutralizar, coibir, inibir e reprimir os atos ilícitos relativos ao setor de vigilância sanitária;

V – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados;

VI – a responsabilidade do poder público quanto à informação pública sobre a ocorrência de atos de pirataria de produtos submetidos à vigilância sanitária;

VII – a educação e a informação de produtores, fornecedores e consumidores de produtos sujeitos à vigilância sanitária quanto aos seus direitos e deveres relativos à pirataria desses produtos.

Art. 2º Para os fins desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I – Produtos submetidos à vigilância sanitária: os relacionados no § 1º do art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

II – Pirataria de produtos sujeitos à vigilância sanitária: práticas que englobam fabricação, distribuição, transporte e/ou comércio de produtos sujeitos à vigilância sanitária que sejam falsificados, corrompidos, adulterados, alterados, sem registro, quando exigível, no órgão de vigilância sanitária competente, em desacordo com a fórmula constante do registro, sem as características de identidade e qualidade admitidas para sua comercialização, com redução de seu valor terapêutico ou de sua atividade, de procedência ignorada, bem como quando tais atividades sejam realizadas por empresas não autorizadas ou licenciadas pela autoridade sanitária competente.

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art.1º.....

.....

V – todas as condutas de falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produtos destinados a fins terapêuticos ou medicinais, definidas como crime.

..... (NR)"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2012.

Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

II - disponham sobre:

.....

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:" (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

.....

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

.....

LEI Nº 9.677, DE 2 DE JULHO DE 1998.

Altera dispositivos do Capítulo III do Título VIII do Código Penal, incluindo na classificação dos delitos considerados hediondos crimes contra a saúde pública, e dá outras providências.

.....

"Art. 273. Falsificar, corromper, adulterar ou alterar produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais:"(NR)

"Pena - reclusão, de 10 (dez) a 15 (quinze) anos, e multa."(NR)

.....

LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999.

Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.

§ 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:

.....

LEI Nº 10.446, DE 8 DE MAIO DE 2002.

Dispõe sobre infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme, para os fins do disposto no inciso I do § 1º do art. 144 da Constituição.

Art. 1º Na forma do inciso I do § 1º do art. 144 da Constituição, quando houver repercussão interestadual ou internacional que exija repressão uniforme, poderá o Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, sem prejuízo da responsabilidade dos órgãos de segurança pública arrolados no art. 144 da Constituição Federal, em especial das Polícias Militares e Civis dos Estados, proceder à investigação, dentre outras, das seguintes infrações penais:

.....

IV – furto, roubo ou receptação de cargas, inclusive bens e valores, transportadas em operação interestadual ou internacional, quando houver indícios da atuação de quadrilha ou bando em mais de um Estado da Federação.

Parágrafo único. Atendidos os pressupostos do **caput**, o Departamento de Polícia Federal procederá à apuração de outros casos, desde que tal providência seja autorizada ou determinada pelo Ministro de Estado da Justiça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.....

LEI Nº 11.903, DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre o rastreamento da produção e do consumo de medicamentos por meio de tecnologia de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados.

.....

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 116/2012 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 13 de junho de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, que *institui a Política Nacional de Combate à Pirataria de Produtos Submetidos à Vigilância Sanitária*, e a Emenda nº 1-CCJ-CAS.

Respeitosamente,

Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECER Nº 728, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, que altera a Lei nº 5.991/73, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.

RELATORA: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

De autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 62, de 2011, tem o propósito de obrigar as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) que disponham de farmácias, drogarias ou dispensários de medicamentos a manter, em seus quadros, profissional farmacêutico habilitado e inscrito nos respectivos Conselhos Regionais de Farmácia.

Esse propósito é atingido pela inclusão de um § 4º no art. 15 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que *dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos*, conforme determina o art. 1º do projeto.

O art. 2º estabelece que o início de vigência da lei em que a proposição se transformar ocorrerá na data de sua publicação.

Ao justificar o projeto, a Senadora Vanessa Grazziotin enfatiza a necessidade de que os serviços do SUS disponham de profissional farmacêutico para atuar como técnico responsável, assegurar o uso racional de medicamentos e garantir que a assistência farmacêutica prestada esteja intrinsecamente ligada à promoção da saúde.

Ela chama a atenção para o fato de que a ausência desse profissional nas unidades do SUS implica o manuseio e a dispensação de medicamentos por profissionais que não têm competência para o exercício da função.

A matéria foi distribuída exclusivamente a esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para receber decisão em caráter terminativo, não tendo sido objeto de emendas.

II – ANÁLISE

Cabe à Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, apreciar o mérito do projeto no que tange à proteção e defesa da saúde. Tratando-se da única comissão a examinar a matéria, deverá a CAS, neste caso, manifestar-se também sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa empregada.

Sob esse prisma, tem inquestionável mérito a proposição, que cuida de garantir a presença de profissional farmacêutico nas unidades do SUS.

Em nosso país, de forma geral, é urgentemente necessário que a assistência farmacêutica passe a ser efetivamente caracterizada como ação de saúde, abandonando as características de atividade comercial que lhe foram indevidamente atribuídas.

No âmbito específico do SUS, é premente que a assistência farmacêutica passe a ter a mesma importância que as outras ações de saúde e a contar com os profissionais técnica e legalmente habilitados para sua execução.

Da mesma forma que não se considera razoável transferir para outra categoria profissional a responsabilidade do médico de realizar o diagnóstico clínico e prescrever o tratamento adequado, nem a do fisioterapeuta de aplicar as técnicas e os procedimentos fisioterápicos apropriados, nem a do profissional de enfermagem de oferecer aos pacientes os cuidados de enfermagem, também não é razoável permitir que outro profissional assuma a responsabilidade pela realização das atividades de assistência farmacêutica nas unidades do SUS.

Como bem lembrou a autora da proposição, tais atividades englobam um rol de ações caracterizadas como boas práticas, necessárias ao uso adequado de medicamentos, quais sejam: o abastecimento, a conservação e o controle de qualidade; a verificação da segurança e da eficácia terapêutica; a orientação, o acompanhamento e a avaliação da utilização; a difusão de informação e a educação permanente dos profissionais de saúde e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos.

Assim, a atuação do profissional farmacêutico no SUS é essencial para prevenir e combater mazelas que assolam nosso país, tais como a automedicação, a intoxicação por medicamentos, os acidentes por trocas de medicamentos e o crescente surgimento de superbactérias resistentes aos antimicrobianos.

A nosso ver, portanto, está caracterizada de forma inquestionável a relevância e o interesse do projeto sob análise.

Constitui competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre proteção e defesa da saúde, conforme estabelece o inciso XII do art. 24 de nossa Constituição Federal.

A nossa Carta Magna também determina, no art. 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado; e, no art. 197, que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle.

Também a Lei que rege o funcionamento do SUS – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que *dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências* – destina todo um capítulo a tratar da Assistência Terapêutica e da Incorporação de Tecnologia em Saúde (Capítulo VIII do Título II), no âmbito do qual são explicitadas determinações sobre a assistência farmacêutica nas unidades do SUS.

Assim, não vislumbramos óbices de constitucionalidade material ou de juridicidade à aprovação do PLS nº 62, de 2011, cujo mérito é inquestionável.

A nosso ver, contudo, a forma do projeto merece ser alterada para melhor contemplar os dispositivos necessários ao atingimento de seus objetivos.

Entendemos que o dispositivo para tornar obrigatória a existência de técnico responsável pela assistência farmacêutica prestada no âmbito do SUS deve ser inserido na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – a Lei Orgânica do SUS –, e não na Lei nº 5.991, de 1973, que cuida do comércio farmacêutico, isto é, da assistência farmacêutica prestada pela iniciativa privada.

Para tanto, sugerimos a redação de um substitutivo ao PLS nº 62, de 2011.

III – VOTO

Em vista do exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2011, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 2011

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que *dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências*, para tornar obrigatória a assistência de técnico responsável na assistência farmacêutica realizada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Capítulo VIII do Título II da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 19-V:

> **"Art. 19-V.** Os serviços de saúde do SUS que disponham de farmácia ou dispensário de medicamentos ficam obrigatoriamente sujeitos à assistência técnica prestada por profissional farmacêutico inscrito no respectivo Conselho Regional de Farmácia."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor um ano após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2012.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente
, Presidente

, Relatora

Comissão de Assuntos Sociais - CAS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 26ª REUNIÃO, DE 06/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

RELATOR: Senadora Ana Amélia

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
VAGO	7. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDA Nº 1-CAS (SUBSTITUTIVO) AO PLS Nº 62, DE 2011

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)					1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)	X				4- ANA RITA (PT)	X			
JOÃO DURVAL (PDT)					5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- VITAL DO RÊGO (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)					4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
ANA AMELIA (PP)	X				6- BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
VAGO					7- VAGO				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	Presidente				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	X				1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2- EDUARDO AMORIM (PSC)				
VICENTINHO ALVES (PR)					3- ANTONIO RUSSO (PR)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 06/06/2012.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Atualizada em 26/04/2012

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

TEXTO FINAL

EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 2011

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que *dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências*, para tornar obrigatória a assistência de técnico responsável na assistência farmacêutica realizada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Capítulo VIII do Título II da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 19-V:

"**Art. 19-V.** Os serviços de saúde do SUS que disponham de farmácia ou dispensário de medicamentos ficam obrigatoriamente sujeitos à assistência técnica prestada por profissional farmacêutico inscrito no respectivo Conselho Regional de Farmácia."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor um ano após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2012.

Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

.....

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

.....

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

.....

LEI Nº 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973.

Regulamento

Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

.....

Art. 15 - A farmácia e a drogaria terão, obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei.

§ 1º - A presença do técnico responsável será obrigatória durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento.

§ 2º - Os estabelecimentos de que trata este artigo poderão manter técnico responsável substituto, para os casos de impedimento ou ausência do titular.

§ 3º - Em razão do interesse público, caracterizada a necessidade da existência de farmácia ou drogaria, e na falta do farmacêutico, o órgão sanitário de fiscalização local licenciará os estabelecimentos sob a responsabilidade técnica de prático de farmácia, oficial de farmácia ou outro, igualmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei.

Art. 16 - A responsabilidade técnica do estabelecimento será comprovada por declaração de firma individual, pelos estatutos ou contrato social, ou pelo contrato de trabalho do profissional responsável.

.....

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

Mensagem de veto

Regulamento

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

.....

Art. 19-U. A responsabilidade financeira pelo fornecimento de medicamentos, produtos de interesse para a saúde ou procedimentos de que trata este Capítulo será pactuada na Comissão Intergestores Tripartite. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

.....

Art. 20. Os serviços privados de assistência à saúde caracterizam-se pela atuação, por iniciativa própria, de profissionais liberais, legalmente habilitados, e de pessoas jurídicas de direito privado na promoção, proteção e recuperação da saúde.

.....

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 117/2012 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 13 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei nº 5.991/73, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.*

Respeitosamente,

Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

De autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 62, de 2011, tem o propósito de obrigar as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) que disponham de farmácias, drogarias ou dispensários de medicamentos a manter, em seus quadros profissionais, farmacêutico habilitado e inscrito nos respectivos Conselhos Regionais de Farmácia. Esse propósito seria atingido mediante inclusão de um § 4º no art. 15 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que *dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos*, conforme determina o art. 1º do projeto.

O art. 2º estabelece que o início da vigência da lei em que a proposição se transformar ocorrerá na data de sua publicação.

Ao justificar o projeto, a Senadora enfatiza a necessidade de que os serviços do SUS disponham de profissional farmacêutico para atuar como técnico responsável, assegurar o uso racional de medicamentos e garantir que a assistência farmacêutica prestada esteja intrinsecamente ligada à promoção da saúde.

Ela chama a atenção para o fato de que a ausência desse profissional nas unidades do SUS implica o manuseio e a dispensação de medicamentos por profissionais que não têm competência para o exercício da função.

A matéria foi distribuída exclusivamente à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) para receber decisão em caráter terminativo, não tendo sido objeto de emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Tem mérito a proposição, que cuida de garantir a presença de profissional farmacêutico nas unidades do SUS. Existe, porém, um empecilho que nos parece incontornável à aprovação da matéria: a inconstitucionalidade flagrante de projeto de lei originado no Poder Legislativo que tenha o propósito de obrigar serviços públicos a contratarem profissionais.

Isso porque a implementação dessa medida pressupõe a criação de cargos públicos e a especificação do regime de atuação desses profissionais, e, nesse aspecto, a Constituição Federal é bem clara ao determinar que *são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração* (art. 61, § 1º, II, *a*) e sobre *servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria* (art. 61, § 1º, II, *c*).

Além disso, no modelo organizacional adotado para o nosso sistema público dc saúde, as diferentes atribuições são compartilhadas pelas três esferas de governo ou divididas entre elas. Nesse modelo, cabe aos gestores municipais e estaduais a contratação de profissionais de saúde para atuarem nas unidades sob sua gestão.

Por conseguinte, a inconstitucionalidade da proposição decorre tanto de ofensa ao princípio da separação dos Poderes da República – em razão do vício de iniciativa já apontado –, quanto de violação do princípio da autonomia dos Entes Federativos.

Dessa forma, a contratação de profissionais farmacêuticos para atuar nas unidades do SUS depende de iniciativa dos gestores do sistema nas três esferas do Poder Executivo, tal como ocorre em relação a quase todos os aspectos operacionais do SUS.

III – VOTO

Em vista do exposto, votamos pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2011.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 114, 116 e 117, de 2012**, do Presidente da Comissão Assuntos Sociais, que comunicam a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei do Senado nºs 92, de 2006; 162 e 62, de 2011, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 114/2012-PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 13 de junho de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que acrescenta §§ 3º e 4º ao art. 12 da Lei nº 6.019 de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre a responsabilidade civil nos acidentes ocorridos no trabalho temporário ou terceirizado e dá outras providências, e as Emendas nºs 1-CAS e 2-CAS.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos** Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Ofício nº 116/2012-PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 13 de junho de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, que institui a Política Nacional de Combate à Pirataria de Produtos Submetidos à Vigilância Sanitária, e a Emenda nº 1-CCJ-CAS.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos** Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Ofício nº 117/2012 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 13 de junho de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente a Emenda nº 1 – CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que altera a Lei nº 5.991/73, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Com referência aos **Ofícios nºs 114, 116 e 117, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Cícero Lucena, Flexa Ribeiro,Mário Couto, a Srª Senadora Angela Portela, o Sr. Senador Fernando Collor e a Srª Senadora Lídice da Mata enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "STF para investigação contra Mantega", publicada pelo jornal *O Globo* em sua edição de 03 de abril de 2012.

A matéria destaca que no mesmo dia em que a Procuradoria da República do Distrito Federal apurava eventual prática de improbidade administrativa pelo Ministro Guido Mantega, o caso foi paralisado.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

STF para investigação contra Mantega

O Globo – 03/04/2012

Procuradoria do DF apurava eventual prática de improbidade administrativa

I BRASÍLIA. No mesmo dia em que a Procuradoria da República no Distrito Federal anunciou que havia instaurado investigação preliminar para apurar eventual prática de improbidade administrativa pelo ministro da Fazenda, Guido Mantega, o caso foi paralisado.

Uma decisão liminar do Supremo Tribunal Federal determinou que o caso saia da primeira instância e volte às mãos do procurador-geral da República, Roberto Gurgel.

Em março, o próprio Gurgel havia despachado o caso para os colegas do Ministério Público do Distrito Federal. Mas a Advocacia Geral da União recorreu ao STF e uma liminar garantiu a devolução do caso a Gurgel. A Procuradoria Geral não pretende tocar a investigação até que o Supremo defina quem deverá ficar com a apuração.

O ministro foi acusado por parlamentares da oposição de omissão em relação a suposto esquema de corrupção comandado pelo ex-presidente da Casa da Moeda Luiz Felipe Denucci. Segundo assessoria do Ministério Público, a investigação teria sido instaurada na última sexta-feira e era o procedimento que antecede um inquérito formal.

A investigação preliminar seria conduzida pelo procurador da República Júlio Carlos Schwonke. Ele teria prazo de 90 dias para conclusão, prorrogável por 90 dias. Caso a investigação não seja concluída nesse período, o procedimento é convertido em inquérito civil, cujo prazo de conclusão é de um ano, também prorrogável.

As suspeitas são de que os R$ 25 milhões movimentados por Denucci em empresas instaladas em paraísos fiscais teriam sido fruto do pagamento de propina de fornecedores da Casa da Moeda. A representação contra o ministro foi protocolada por seis senadores: Álvaro Dias (PSDB – PR), Aloysio Nunes Ferreira (PSDB – SP), Pedro Taques (PDT – MT), Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE), Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) e Demóstenes Torres (DEMGO), esse último envolvido em denúncias de envolvimento com o contraventor Carlos Cachoeira.

Logo após a divulgação das denúncias, Mantega afirmou que investigou todas suspeitas apresentadas à pasta envolvendo Luiz Felipe Denucci.

Ele disse que Denucci, que foi demitido em fevereiro, já havia pedido para deixar o cargo depois de começaram a surgir descontentamentos contra sua permanência à frente da estatal.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "Cobrar doação de empresa contratada por ministério é 'malfeito', acusa ex-ministro", publicada pelo *O Estado de S. Paulo* em sua edição de 31 de março de 2012.

A matéria destaca que o Ministro Luiz Sérgio, substituto da Ideli Salvatti no Ministério da Pesca, afirma que contrato da pasta para adquirir lanchas-patrulha foi um erro evidente e critica o próprio partido por ter solicitado à vencedora da licitação dinheiro para a campanha.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Cobrar doação de empresa contratada por ministério é 'malfeito', acusa ex-ministro

O Estado de S.Paulo, 31-3-12.

Sucessor de Ideli Salvatti no Ministério da Pesca, o deputado petista Luiz Sérgio classificou ontem de "malfeito" a ação da pasta de cobrar dinheiro para o PT de Santa Catarina de uma empresa contratada pelo governo federal. A Intech Boating, que forneceu por R$ 31 milhões lanchas-patrulha para o ministério, doou R$ 150 mil ao comitê financeiro do PT – que bancou 81% dos custos da candidatura de Ideli em 2010 ao governo de Santa Catarina, como revelou com exclusividade o Estado ontem. O contrato das lanchas é considerado suspeito pelo Tribunal de Contas da União (TCU). A petista, hoje, é titular da pasta de Relações Institucionais.

"Em relação à iniciativa do ministério de buscar contribuições, minha posição é contrária a isso. Não é função de ministério arrecadar dinheiro para candidaturas ou para partidos", disse o ex-ministro da Pesca, a quem coube dar destino à maior parte das 28 embarcações compradas. As lanchas-patrulha estavam estragando, sem uso, num caso de desperdício de dinheiro público investigado pelo TCU. O Ministério da Pesca optou por doar a maioria à Marinha.

Questionado se enxergava corrupção no caso, Luiz Sérgio optou pelo vocabulário adotado pela presidente Dilma Rousseff. "Eu diria, como a nossa presidente tem feito, que é um malfeito." Luiz Sérgio ficou no cargo apenas seis meses, após perder o posto de articulador político do governo para a ministra Ideli Salvatti, em junho do ano passado.

Anteontem, o dono da Intech Boating, José Antônio Galízio Neto, afirmou ao Estado que a doação ao partido havia sido feita em 2010 a pedido do ministério. "A solicitação veio pelo Ministério da Pesca, é óbvio. E eu não achei nada demais, porque eu estava trabalhando para o governo, faturando naquele momento R$ 23 milhões, R$ 24 milhões, não havia nenhum tipo de irregularidade", disse, mudando em seguida de versão e apontando um político local, "um vereador ou candidato a deputado, uma coisa assim", como o responsável pelo pedido de doação ao PT.

Irregular. O negócio que resultou em doação para o comitê petista contém irregularidades, segundo auditoria aprovada pelo TCU na quarta-feira. O relatório afirma que a licitação foi dirigida para a Intech Boating, sediada em Santa Catarina, base política dos ministros Altemir Gregolin e Ideli Salvatti. Além disso, ainda de acordo com o tribunal, as lanchas foram compradas sem necessidade e superfaturadas.

Ontem, o dono da Engetec – empresa desclassificada "sem justificativa adequada" da licitação das lanchas, segundo o TCU – confirmou a interpretação do tribunal. César Thomé Filho contou que a Engetec reduziu o preço proposto pela Pesca de R$ 1,6 milhão para R$ 1 milhão. Apesar de atender aos pré-requisitos do edital, perdeu o negócio (leia entrevista abaixo).

Contratada, a Intech teve o preço das lanchas aumentado por vários "aditivos" contratuais. Entre os motivos estava até dar manutenção às embarcações sem uso. A Intech nega ter sido favorecida com o contrato e qualquer superfaturamento.

Ao final da auditoria do TCU, 19 das 28 lanchas estavam sob a guarda do fabricante ou não haviam entrado em operação. Outras quatro estavam avariadas ou com operações suspensas.

Compradas pelo Ministério da Pesca sem que a pasta tivesse competência para fiscalizar a pesca irregular, 11 das 28 lanchas-patrulha começaram a ser doadas para a Marinha em novembro de 2011. Anteontem, ainda restavam quatro embarcações no estaleiro da Intech Boating.

Erro. "Quando cheguei (ao ministério), havia mais de um ano que esses equipamentos estavam parados. É evidente que isso demonstra que houve um erro, um equívoco em como a questão foi encaminhada", disse Luiz Sérgio, sobre a ação dos ministros do PT. Altemir Gregolin encomendou as lanchas. Ideli pagou parcela pendente de R$ 5,2 milhões do contrato.

Luiz Sérgio deixou duas das lanchas aos cuidados do Instituto Estadual do Ambiente do Rio (Inea),

sua base política. Uma delas estava ancorada numa marina privada, deteriorando-se.

Oposição pede investigação do caso

O Estado de S.Paulo, 31-3-12.

O líder do PSDB no Senado, Álvaro Dias (PR), afirmou ontem que vai pedir à Comissão de Ética Pública da Presidência que investigue o uso indevido da máquina pública pelo Ministério da Pesca. O tucano cobra que a comissão adote procedimentos para esclarecer se houve desonestidade na operação. Ele disse que também não descarta pedir, futuramente, a convocação de Ideli Salvatti para ir ao Congresso esclarecer o caso." / RICARDO BRITO

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "Generosidade com a Ilha", publicada pela revista *IstoÉ* em sua edição de 8 de fevereiro de 2012.

A matéria destaca que em sua primeira visita a Cuba, a Presidente Dilma frustra os que esperavam que ela se diferenciasse de Lula no posicionamento sobre as graves violações dos direitos humanos no país dos irmãos Castro.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Generosidades com a ilha

Em sua primeira viagem a Cuba, a presidenta Dilma frustra os que esperavam que ela se diferenciasse de Lula no posicionamento sobre as graves violações dos direitos humanos no país dos irmãos Castro

Sérgio Pardellas

A concessão pelo governo brasileiro do visto de entrada à blogueira Yoani Sánchez, impedida de sair de seu país desde 2004, parecia representar mais do que um gesto de mera boa vontade. Alimentou expectativas de que, em sua primeira ida a Cuba, a presidenta Dilma Rousseff marcaria uma inflexão no posicionamento do Brasil sobre as graves violações de direitos humanos da ditadura cubana. A viagem era tida como a oportunidade histórica de Dilma mostrar, como já o havia feito ao criticar a repressão no Irã de Mahmoud Ahmadinejad, que sua política externa era diferente do antecessor quando se trata da defesa dos direitos humanos. Era justificável até que a presidenta abordasse o assunto em reuniões privadas e silenciasse em público. Não necessariamente precisaria discursar a favor dos cubanos perseguidos. Mas, ao desembarcar em Havana, na terça-feira 31, Dilma logo capitulou à idolatria ao castrismo, tão cara aos setores de esquerda do PT e de seu ministério. Menos de dez dias depois da morte de Wilman Villar, após 50 dias em jejum na prisão, acusado de desacato e atentado a autoridades durante participação em uma manifestação pacífica, a presidenta relativizou os crimes cometidos na ilha, tentou equiparar os regimes cubano e norte-americano e lançou mão do discurso do "atire a primeira pedra" ao responder a questões sobre direitos humanos. "Vamos começar a falar de direitos humanos nos Estados Unidos, a respeito de uma base aqui, chamada Guantánamo. Não é possível fazer da política de direitos humanos uma arma de combate político-ideológico. O mundo precisa se convencer de que é algo que todos os países têm de se responsabilizar, inclusive o nosso. Quem atira a primeira pedra, tem telhado de vidro. Nós no Brasil temos os nossos", disse Dilma aos jornalistas, pouco antes de almoçar com o presidente Raúl Castro e de visitar o ex-líder cubano Fidel Castro.

As declarações transformaram em desalento as expectativas dos dissidentes daquele país. O governo, por intermédio do ministro de Relações Exteriores, Antonio Patriota, já havia sinalizado que a presidenta não comentaria o assunto em declarações públicas, respeitando a tradição de não interferência em assuntos internos de outros países. Ainda assim, os opositores esperavam, na prática, algum tipo de retratação depois que o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva comparou, durante visita ao país em 2010, a situação dos prisioneiros políticos com a de detentos comuns, dos presídios brasileiros. De acordo com a Anistia Internacional, há pelo menos 200 cubanos detidos por manifestações políticas ou por causa da raça, religião ou orientação sexual. "O tema de direitos humanos é universal, mas deve ser abordado sem exclusões. A presidenta Dilma preferiu olhar para outro lado, no lugar de observar a triste situação do povo cubano. Queremos apenas ter os mesmos direitos que os brasileiros têm", disse Elizardo Sánchez, da Comissão de Direitos Humanos e Reconciliação Nacional. O ex-preso político José Daniel Ferrer, líder do grupo dissidente União Patriótica de Cuba, também expressou suas preocupações: "Há outros interesses, outras questões envolvidas e acho que isso (a questão dos direitos humanos) ficará para trás, assim como fez o

ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva quando morreu (Orlando) Zapata", disse Ferrer.

A generosidade de Dilma com a ilha de Raúl e Fidel Castro prosseguiu com a pauta eminentemente econômica da viagem. Por intermédio do BNDES, o Brasil levou a Cuba uma linha de crédito de US$ 683 milhões para a ampliação do Porto de Mariel, a 50 km da capital cubana, que conta com aporte total de R$ 1,18 bilhão. Ou seja, o Brasil bancará 70% do empreendimento.

Tocada pela construtora brasileira Odebrecht, a obra é considerada estratégica pelas autoridades cubanas, que veem em Mariel uma base para aumentar o intercâmbio comercial de Cuba. O total de financiamentos brasileiros alcança agora US$ 1,3 bilhão, que inclui US$ 683 milhões, via BNDES para o porto, US$ 350 milhões em linha de crédito para importação de alimentos e US$ 200 milhões para importação de máquinas agrícolas.

Após reunião de trabalho e almoço de uma hora e 15 minutos com o ditador Raúl Castro, Dilma visitou as obras de Mariel. Ela e o dirigente cubano discutiram o projeto de instalar fábricas de remédios brasileiras, com tecnologia cubana, na zona do porto. Neste caso específico, Dilma acertou em cheio. O país tem muito a lucrar ao ampliar sua presença econômica na ilha, como já fizeram a Espanha e o Canadá. A parceria também dará mais vigor ao processo de abertura econômica a que Cuba vem assistindo desde 2010. A primeira viagem de Dilma a Cuba, porém, deixará a marca indelével da frustração àqueles que a imaginaram como o divisor de águas da política externa brasileira no que diz respeito à defesa dos direitos humanos.

Ao Pé do Ouvido

Dilma assinou com o presidente cubano, Raúl Castro, acordo de cooperação para a ampliação do Porto de Mariel.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "O enredo de sempre", publicada pela revista *Veja* em sua edição de 8 de fevereiro de 2012.

A matéria destaca que apadrinhado pelo PTB – o presidente da Casa da Moeda é demitido sob a acusação de movimentar 25 milhões de dólares no exterior.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

O enredo de sempre

Revista Veja – 06/02/2012

Apadrinhado pelo PTB – o presidente da Casa da Moeda é demitido sob a acusação de movimentar 25 milhões de dólares no exterior.

Na semana passada, um funcionário de terceiro escalão do Ministério da Fazenda demitiu o economista Luiz Felipe Denucci do cargo de presidente da Casa da Moeda do Brasil. Devido à estatura política do órgão e dos personagens envolvidos, o caso não mereceria maior atenção não fosse um pequeno, mas revelador, detalhe. A queda de Denucci ilustra à perfeição a repetição de um enredo nefasto para o contribuinte brasileiro, no qual imperam o fisiologismo, o loteamento de cargos e a instalação de máquinas partidárias de corrupção em setores da administração pública. Um enredo encenado desde a redemocratização por tucanos e petistas e que a presidente Dilma Rousseff, apesar das recentes demissões que foi forçada a fazer, não parece disposta a reescrever – tudo para não comprar briga com aliados e garantir a governabilidade, justamente como alegavam seus antecessores. Responsável pela fabricação do dinheiro que circula no país, a Casa da Moeda registrou, no ano passado, um lucro de 517 milhões de reais. O órgão tem, portanto, um cofre modesto em comparação com ministérios e estatais de orçamentos bilionários, mas que, mesmo assim, não escapa do apetite das legendas governistas. Que o diga o PTB – partido presidido pelo mensaleiro Roberto Jefferson.

Em 2008, a legenda avalizou a indicação de Denucci. Tão logo a nomeação foi publicada no Diário Oficial, líderes petebistas passaram a cobrar do apadrinhado que atuasse como representante da sigla no governo federal. Leia-se: dirigir licitações para fornecedores amigos e, em troca, receber "doações" eleitorais. Denucci se negou a fazê-lo. O PTB – então, contra-atacou em duas frentes. Encaminhou um ofício ao ministro da Fazenda, Guido Mantega, pedindo a demissão do servidor e sua substituição por um quadro alinhado ao PTB. Além disso, elaborou um dossiê com denúncias contra Denucci. As acusações chegaram a Mantega e ao Palácio do Planalto no fim do governo Lula. "Dissemos ao ministro que abríamos mão dele e que não tínhamos mais responsabilidade sobre a indicação. Discordávamos da gestão", afirma o líder do PTB na Câmara, Jovair Arantes. Qual o problema

da gestão? Arantes se recusa a informar. O servidor era um exemplo a ser seguido. Era até a semana passada, quando foi demitido depois de ser acusado de receber 25 milhões de dólares em duas contas num paraíso fiscal.

Mantega tentou explicar a razão da reviravolta. Segundo o ministro, em 2008 o PTB apresentou uma lista de nomes para ocupar o cargo. Todos os primeiros indicados foram rejeitados. Em uma segunda rodada de negociações, o partido então teria apresentado o nome de Denucci. "Eu nunca o tinha visto, não o conhecia." Mas essa falta de intimidade não impediu que Mantega o mantivesse no cargo mesmo sob uma enxurrada de dossiês: "Eu não podia substituí-lo no meio dessa missão de modernização só porque ele não estaria atendendo não sei a que demandas do partido". Deveria, no mínimo, ter procurado saber. Afinal, há pelo menos duas décadas, a demanda do PTB é uma só: cargos que sirvam para arrecadar dinheiro para a legenda. O ministro agiu premido pelos fatos, e não por iniciativa própria, reproduzindo um tipo de comportamento caro ao enredo. Mesmo quando tem conhecimento de indícios de irregularidades, o governo Dilma prefere agir a reboque da imprensa e de órgãos de investigação. Foi assim que ela perdeu sete ministros desde o inicio do mandato. Tudo para não parecer que está de perseguição contra os aliados, para não comprar briga com parceiros eleitorais, para manter em paz a governabilidade.

Essa "faxina ética" mais provocada do que voluntária, a conta-gotas e feita de modo a não melindrar os partidos, teve outro capítulo na semana passada, com a demissão de Mário Negromonte do Ministério das Cidades. Dilma sempre considerou Negromonte um incompetente, mas o mantinha no cargo sob a alegação de que ele não atrapalhava o andamento dos projetos oficiais. O problema é que o "incompetente", aos poucos, foi se tornando um estorvo político devido a uma enxurrada de denúncias de que foi alvo. A situação ficou insustentável ainda em 2011, quando auxiliares de Dilma já davam como certa a demissão. Mesmo assim, Negromonte resistiu por um bom tempo. Primeiro, porque a presidente tentou convencer o PP a aceitar um nome dela para o ministério. Não conseguiu. Depois, porque o governo teve de garimpar na bancada petista um quadro que pudesse assumir a pasta. Ele foi anunciado na semana passada: Aguinaldo Ribeiro, deputado federal em primeiro mandato e líder do PP.

Ex-empresário da construção civil, Ribeiro declara sentir profundo incômodo com a lentidão do serviço público e promete acelerar os projetos sob responsabilidade do Ministério das Cidades, cujo orçamento é de 22 bilhões de reais neste ano. Nas primeiras horas como ministro, ele não teve tempo de explicar como aumentará a eficiência da pasta. Dedicou-se, basicamente, a responder a perguntas sobre a atuação política da própria família. Nas próximas horas, Ribeiro será obrigado pelo governo a nomear um secretário executivo da confiança de Dilma. Isso, segundo assessores da presidente, seria uma prova inconteste de que ela tem retomado para o seu controle cargos e espaços antes dominados só pelos partidos. De fato, essa espécie de retomada vem ocorrendo – de forma tímida e pontual. Nada que tire o sono da base governista nem que seja capaz de reescrever, em linhas mais republicanas, esse enredo nefasto do fisiologismo.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srªs Senadoras, Srs. Senadores, líderes mundiais participam oficialmente, a partir desta sexta-feira (15), no Rio de Janeiro, da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, que acontecerá até o dia 22 do corrente, com o objetivo central de renovar o compromisso político dos países com o desenvolvimento sustentável.

Um dos maiores encontros mundiais sobre o desenvolvimento sustentável no tempo atual, a Rio+20 avaliará o compromisso sobre o progresso e os vazios deixados na implementação das decisões adotadas pelas principais cúpulas do mundo sobre o assunto bem como o tratamento dado a temas novos e emergentes.

A Rio+20, como sabemos, marca, a um só tempo, o 10º aniversário da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (WSSD), ocorrida em Johanesburgo, em 2002, e os 20 anos de realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED), a Eco92, também chamada de Cúpula da Terra.

Mas há diferenças fundamentais entre as duas conferências mundiais, que tratam do desenvolvimento e o meio ambiente. Na primeira, realizada em 1992, após concluídas as negociações sobre o meio ambiente e o desenvolvimento, foram adotados documentos legalmente vinculantes. Na atual, inicia-se um novo processo de negociações, destinado a concretizar os objetivos do desenvolvimento sustentável.

Com o slogan "Construir o Futuro que Nós Queremos", o desafio da Rio+20 é, sem sombras de dúvidas, muito maior: definir estratégias para melhorar a qualidade de vida das populações e promover o desenvolvimento, mas preservando o meio ambiente.

Com a missão inadiável de contribuir para a definição da agenda do desenvolvimento sustentável para as próximas décadas, a Rio+20 tem dois temas principais que são: a economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da po-

breza; e a estrutura institucional para o desenvolvimento sustentável.

Já figurando como um dos principais temas da Rio+20, o termo economia verde é o centro da polêmica que vem envolvendo as delegações oficiais e também os representantes de organizações sociais.

Ainda em processo de definição, economia verde é uma expressão de significados e implicações ainda polêmicos, relacionada ao conceito mais abrangente de desenvolvimento sustentável.

O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma) concebe a Economia Verde como aquela economia que resulte em melhoria do bem-estar humano e da igualdade social, com redução significativa dos riscos ambientais e da escassez ecológica.

Por conter o viés da inclusão, o termo entrou na pauta governamental. A ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, afirmou que o Brasil irá à Rio+20, com a proposta de uma 'economia verde inclusiva' para compartilhar com os outros países e com outras sociedades.

Integrante de um governo que atua diretamente sobre o desafio político e econômico de erradicar a pobreza no país, a ministra acredita na possibilidade de o Brasil promover a inclusão social, a estabilidade econômica e a sustentabilidade ambiental.

O governo brasileiro, que reivindicou para si a responsabilidade de sediar a Rio+20 – o que foi aprovado pela Assembleia-Geral das Nações Unidas, em 2009 – vem trabalhando dia e noite para formular, propor e conquistar corações e mentes. Assim, nesta conferência, o Brasil exibe sua exuberante biodiversidade, de uma forma nunca antes vista.

O 'Pavilhão Brasil' exibe uma exposição que gira em torno de cinco eixos temáticos: Inovação e Produção Agrícola Sustentável; Inclusão Social e Cidadania; Energia e Infraestrutura; Turismo, Grandes Eventos e Cultura e Meio Ambiente.

No espaço, construído com técnicas sustentáveis e oferecendo ferramentas multimídia, programas e ações estratégicas de governos – federal, estaduais e municipais – para a promoção do desenvolvimento sustentável e a inclusão social, também estão à disposição do público.

E neste aspecto, mesmo cientes da necessidade premente que temos de avançar mais e muito mais numa estratégia de desenvolvimento sustentável, teremos, sem dúvidas, uma grande oportunidade de mostrarmos ao mundo que o Brasil também produz atitudes sustentáveis.

Assim, na Praça da Sociobiodiversidade, integrantes do programa federal, da agricultura familiar estão a expor produtos alimentícios do Cerrado, da Caatinga, da Mata Atlântica e da Amazônia. Encontros e debates sobre a participação da agricultura familiar nos meios de produção sustentáveis também constam desta programação paralela da Rio+20.

O bioma Amazônia, sem dúvidas, terá destaque inconteste durante este evento mundial. Afinal, considerado o maior bioma brasileiro em extensão, a Amazônia ocupa quase metade do território nacional, ou seja, 49,29%. Com uma área próxima de 6,5 milhões de quilômetros quadrados, a bacia amazônica abriga a maior rede hidrográfica do planeta.

Orgulha-nos saber que 60% da bacia amazônica se encontra em território brasileiro, onde o Bioma Amazônia ocupa a totalidade de cinco unidades da federação, que são Acre, Amapá, Amazonas, Pará e Roraima, além de grande parte de Rondônia (98,8%), a metade de Mato Grosso (54%), e parte do Maranhão (34%) e Tocantins (9%).

A condição privilegiada de habitarmos um país que abriga a maior e mais rica biodiversidade do mundo faz com que sejamos observados tanto pelos olhos da economia mundial quanto daqueles que defendem com intransigência necessária, a preservação ambiental.

Pensando no âmbito mundial, podemos perceber que os debates que agitam a Rio+20, antes mesmo de sua abertura oficial, nos dá uma certeza: o evento será palco de um desafio complexo, mas possível de ser superado, para o bem do mundo: a missão de construir um futuro com preservação ambiental, segurança alimentar, mais emprego e menos ou nenhuma pobreza no mundo.

É exatamente por força disso, que, neste momento, os olhos do mundo se voltam para o Brasil. o Comitê Preparatório da Rio+20 trabalha na elaboração de um documento que espelhe toda a complexidade e os interesses que envolvem a Rio+20.

Atenta, a comunidade internacional espera que das negociações que serão travadas no grande evento, entre as representações de países ricos, aquelas em desenvolvimentos e as nações pobres, surja um documento consequente e de grande peso político. Mais que isso: que seja um documento que realmente construa o futuro que todos nós queremos, ou seja, que determine a salvação da vida humana no planeta. E eu faço parte dos que têm essa expectativa.

Era o que tinha a dizer, registrando a realização da mais importante conferência deste início de século e na qual nós, brasileiros, estamos diretamente inseridos.

Muito obrigada.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as respostas às perguntas e ponderações que tenho reiteradamente feito a respeito

da conduta do Procurador-Geral da República quanto à Operação Vegas, começam a ser oferecidas pelos despachos dados pelo Conselheiro Almino Afonso Fernandes, relator aos dois processos por mim interpostos no Conselho Nacional do Ministério Público. Um é relativo à Representação de Procedimento de Controle Administrativo (PCA), Processo n° 000603/2012-53, e o outro refere-se à Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo (RIEP), Processo n° 000600/2012-10.

Na primeira representação, a do PCA, o relator determinou, nos termos do art. 110 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, "a notificação do Procurador-Geral da República para que, no prazo de 15 dias, preste os esclarecimentos cabíveis. " Na segunda representação, RIEP, o Conselheiro Almino Afonso Fernandes ofereceu seu despacho nos seguintes termos: "Ante o exposto, nos termos do §2° do art. 82 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, notifique-se o Procurador-Geral da República e a Subprocuradora da República Dra. Cláudia Sampaio Marques, para que prestem, no prazo de 15 dias, os esclarecimentos que entenderem cabíveis e pertinentes. "

Importante salientar, Sr. Presidente, que ambos os despachos foram efetuados no mesmo dia da apresentação das representações, dia 12 do corrente. Ou seja, os dois processos foram acolhidos de imediato pelo conselheiro relator das matérias. Mais relevante ainda, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é que desde a Constituição de 88, quando houve uma expressiva valorização das funções e prerrogativas do Ministério Público, esta é a primeira vez que uma representação em desfavor do Procurador-Geral da República é acatada de imediato, dando continuidade ao devido processo legal exatamente no âmbito do órgão superior de controle da atuação administrativa e financeira e do cumprimento dos deveres funcionais dos membros daquela instituição, representante maior das Funções Essenciais à Justiça. Saliente-se, também, Sr. Presidente, que o Conselho Nacional do Ministério Público, onde tramitam essas duas representações – além de outra que está a cargo do seu corregedor – é presidido exatamente pelo Procurador-Geral da República, o que revela ainda mais a importância, o significado, o alcance e o destemor dos despachos do Conselheiro Relator, Almino Afonso Fernandes. Sua atitude valoriza o Ministério Público, o qual não podemos deixar ser conspurcado pelas ações inidôneas do Procurador-Geral da República, que desmerece a função que exerce em prol da sociedade.

E aqui, Sr. Presidente, cabe historiar esse processo desde o início. Logo no primeiro depoimento promovido pela CPMI, no dia 8 de maio, quando ouvimos o delegado responsável pela Operação Vegas, Dr. Alexandre Marques de Souza, a constatação foi de que o Procurador-Geral da República, Sr. Roberto Gurgel, não tomou, em 2009, as providências necessárias quanto ao inquérito. Diante das respostas do delegado às diversas perguntas, para mim já havia ficado clara a materialização do cometimento por parte do Procurador-Geral de Crime de Prevaricação e Improbidade Administrativa. Mais adiante, concluí que também foram cometidos Ilícito Administrativo, Inércia e Excesso de Prazo, Descontrole do Ato Administrativo e, principalmente, Crime de Responsabilidade.

Cabe lembrar que todo este processo envolvendo o Sr. Roberto Gurgel – e como já esclareci desta tribuna -teve início com o requerimento de minha autoria solicitando seu testemunho, dentro do planejamento que eu considerava o mais lógico: de começarmos os trabalhos da CPMI entendendo os aspectos gerais das investigações, por meio de seu depoimento, para depois partirmos para o específico, com a oitiva dos delegados e procuradores responsáveis pelos inquéritos. Meu objetivo era apenas o de adotar a metodologia mais racional para melhor qualificar as atividades iniciais da comissão.

Aconteceu que, em vez de a CPMI e, portanto, o Poder Legislativo receber uma resposta do Ministério Público dentro do modelo e da liturgia das relações institucionais como se recomenda numa República, o Procurador-Geral reagiu de forma despropositada e desproporcional, transformando uma questão de cunho meramente pessoal seu, num desnecessário e pesado litígio entre duas das mais relevantes instituições do País. E isso se deu tão somente com a possibilidade de seu comparecimento, pois o requerimento sequer foi ainda apreciado.

Tudo isso, Sr. Presidente, nos fez ir mais fundo, para melhor esclarecer o que de fato havia por trás daquele comportamento atípico para um Chefe do Ministério Público da União. Foi quando, fortuitamente, no depoimento do delegado da Operação Vegas na CPMI, apareceu o nome da Subprocuradora-Geral Cláudia Sampaio Marques, esposa do Sr. Roberto Gurgel, e o consequente conflito nas versões dele – o delegado – e o da Subprocuradora. No caso, o Procurador-Geral havia despachado à sua esposa o inquérito e, segundo declaração da Subprocuradora, o encontro com o delegado se deu a pedido dela para lhe informar que o Sr. Roberto Gurgel não havia encontrado indícios de crimes praticados por agentes com foro especial e, por isso, iria sobrestar o inquérito. Já o delegado, ao depor na CPMI, afirmou categoricamente que foi ele quem solicitou o encontro, exatamente para saber o porquê da demora no encaminhamento do inquérito

da Operação Vegas. Ou seja, se dependesse da Procuradoria-Geral da República, nem mesmo a Polícia Federal ficaria sabendo do desfecho – ou melhor, do não desfecho – do caso.

E tanto foi assim, Sr. Presidente, que nos Autos n° 2008.35.02.000871-4, referente à Operação Vegas, o Delegado Federal Dr. Raul Alexandre Marques de Souza, em 23 de julho de 2009, à fl. 1.022, já prevenia: "(...) entende esta autoridade policial ser prudente a apreciação preliminar da questão da competência processual, antes da formulação de qualquer nova representação por medidas cautelares, tendo em vista o elevado número e o teor de contatos suspeitos do alvo Carlos Cachoeira, especialmente com dois Deputados Federais e com um Senador da República. "

Já em 04 de agosto de 2009, nos mesmos autos, o Procurador da República de Anápolis/GO, Dr. Rafael Paula Pereira da Costa, ao encaminhar a Medida Cautelar para Quebra de Sigilo 15.208 ao Juiz Federal da Subseção daquela cidade, afirma que "...a autoridade policial asseverou que há indícios de envolvimento de autoridades com foro de prerrogativa de função, solicitando manifestação deste Juízo a respeito da competência para prosseguimento da investigação." (fl. 1.266). Em outro trecho, à pg. 1.270, o procurador assinala: "Os dados acima revelados indicam que pode haver participação do Senador (...) e dos Deputados Federais (...) no suposto grupo criminoso chefiado por Carlinhos Cachoeira. " E nas folhas seguintes finaliza:

"É o Procurador-Geral da República quem possui atribuição constitucional para formar a 'opinio delicti' postulando as diligências que entender cabíveis, solicitando a abertura de inquérito policial ou promovendo o arquivamento do apuratório.(...) Por esses motivos, o Ministério Público Federal pugna seja reconhecida a incompetência deste Juízo, encaminhando-se os autos ao Supremo Tribunal Federal, para que o Procurador-Geral da República adote as providências que entender cabíveis. "

Já a decisão do Juiz Federal de Anápolis, Dr. Eduardo Pereira da Silva, deixa mais claro ainda o cenário, bem como a necessidade de uma tomada de posição por parte do Procurador-Geral da República. Afirma o Juiz às fls. 1.277 e 1.278: "Desde o início do feito se constatou que algumas pessoas do grupo mantêm contato frequente com pessoas que possuem prerrogativa de foro, mas em nenhum momento foi autorizada a investigação de tais autoridades." E continua: "(...) a valoração criminal da conduta dos detentores da prerrogativa de foro durante as interceptações telefônicas, somente pode ser feita pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Procurador-Geral da República. " Por fim, sentencia o Juiz:

"Considerando que os investigados têm amplo acesso a órgãos policiais e agentes públicos, autorizo o Delegado de Polícia Federal Raul Alexandre Marques de Souza, (...) responsável por essa investigação, levar pessoalmente os autos ao Procurador-Geral da República, ou pessoa por ele indicada." (Anápolis/GO, 06 de agosto de 2009).

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, diante dessa decisão, o referido Delegado cumpriu a determinação do juiz e levou o inquérito já no mês seguinte, em setembro de 2009, à Procuradoria-Geral da República. E essas foram as últimas iniciativas referentes à Operação Vegas.

Depois disso, em que pesem todas as evidências de envolvimento de autoridades com o grupo do Sr. Carlos Cachoeira, nada mais foi feito. E pior, o Procurador-Geral, Sr. Roberto Gurgel, como é de seu costume em casos de inquéritos envolvendo pessoas com prerrogativa de foro, distribuiu o processo prioritariamente à sua esposa, a Subprocuradora-Geral Cláudia Sampaio Marques, que se limitou a avisar o Delegado que seu cônjuge não havia encontrado elementos suficientes para dar continuidade ao inquérito. Contudo, sequer arquivou o processo, como seria o natural e como requer toda a legislação que envolve a atuação do Ministério Público.

Até porque, vale salientar, Sr. Presidente, que a Operação Monte Cario, iniciada no final de 2010 -portanto, bem depois de todos esses fatos – nada tem a ver com a Operação Vegas. Inclusive os autos do inquérito da Operação Monte Cario só foram remetidos à Procuradoria-Geral da República, ou seja, no âmbito federal, por ter sido identificado nas investigações um policial rodoviário federal. Se assim não fosse, aquela investigação continuaria na alçada estadual, sem nenhuma participação do Procurador-Geral da República.

Assim, a conclusão é que o Procurador-Geral da República, lá em 2009, guardou a peça processual – ou como se diz, "engavetou" o processo – muito provavelmente para utilizá-lo como "moeda de troca" em algum momento adequado, de acordo com sua avaliação, o que é inadmissível em qualquer situação, ainda mais se tratando de um agente público da envergadura do chefe do Ministério Público Federal.

O fato é, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que alguma providência precisava ser tomada de forma a apurar e, se for o caso, punir os dois procuradores – o Sr. Roberto Gurgel e a Sra. Cláudia Sampaio Marques -pelos seus atos ou omissões em relação a um assunto de extrema gravidade, como é o caso dessas duas operações da Polícia Federal nas quais estão envolvidas autoridades com prerrogativa de foro especial.

Foi nesse sentido que apresentei, no último dia 12, 3a feira desta semana, seis representações em desfavor do Procurador-Geral da República, Sr. Roberto Gurgel, sendo que cinco delas incluem também a Subprocuradora-Geral da República Cláudia Sampaio Marques. Essas representações estão assim caracterizadas:

1.Na esfera Penal

Desfavorecidos: o Procurador-Geral da República Roberto Gurgel e a Subprocuradora-Geral Cláudia Sampaio Marques;

Tipificação: Crime de Prevaricação;

Embasamento Legal: Código Penal, art. 319;

Apresentação: no Ministério Público da União;

Julgamento: no Supremo Tribunal Federal.

2. Na esfera Cível

Desfavorecidos: o Procurador-Geral da República Roberto Gurgel e a Subprocuradora-Geral Cláudia Sampaio Marques;

Tipificação: Ato de Improbidade Administrativa; Embasamento Legal: Lei 8.429/92, art. 11, inciso 2; Apresentação: na Corregedoria do Ministério Público da União;

Julgamento: na Justiça Comum, sem foro privilegiado.

3. Na esfera Administrativa

Desfavorecidos: o Procurador-Geral da República Roberto Gurgel e a Subprocuradora-Geral Cláudia Sampaio Marques;

Tipificação: Ilícito Administrativo;

Embasamento Legal: Constituição Federal, art. 37, §4°, e Lei Complementar 75/93, art. 240, inciso V, alínea 'b';

Apresentação: na Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público;

Julgamento: no Conselho Nacional do Ministério Público.

4. Também na esfera Administrativa

Desfavorecidos: o Procurador-Geral da República Roberto Gurgel e a Subprocuradora-Geral Cláudia Sampaio Marques;

Tipificação: Procedimento e Controle do Ato Administrativo (PCA);

Embasamento Legal: Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, art. 107;

Apresentação: no Conselho Nacional do Ministério Público;

Julgamento: no Conselho Nacional do Ministério Público.

Este é um dos processos já acolhidos pelo Conselheiro Relator, Dr. Almino Afonso.

5. Ainda na esfera Administrativa

Desfavorecidos: o Procurador-Geral da República Roberto Gurgel e a Subprocuradora-Geral Cláudia Sampaio Marques;

Tipificação: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo (RIEP);

Embasamento Legal: Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, art. 82;

Apresentação: no Conselho Nacional do Ministério Público;

Julgamento: no Conselho Nacional do Ministério Público.

Este também é um dos processos já acolhidos pelo Conselheiro Relator, Dr. Almino Afonso.

6. Na esfera Político-Administrativa

Desfavorecido: o Procurador-Geral da República Roberto Gurgel;

Tipificação: Crime de Responsabilidade;

Embasamento Legal: Constituição Federal, art. 52, inciso 2, e Lei 1.079/50, art. 40, incisos 2, 3 e 4;

Apresentação: no Senado Federal;

Julgamento: no Senado Federal.

Por fim, Sr. Presidente, em uma das representações apresentadas ao Conselho Nacional do Ministério Público, requereu-se também a atenção por parte daquele órgão para o controle do ato do Procurador-Geral da República que costumeiramente delega, com exclusividade ao seu cônjuge, a atribuição para oficiar nos inquéritos e ações criminosas referentes a autoridades com prerrogativa de foro, o que caracteriza uma nítida concentração de processos nas mãos de apenas um membro entre as dezenas de Subprocuradores-Gerais da República. Ao que tudo indica, trata-se de postura com nítidas evidências de utilização daqueles processos com outros fins, provavelmente de cunho político ou por interesses particulares dos dois procuradores.

Enfim, Sr. Presidente, tudo isso evidentemente não se coaduna com a estatura do Ministério Público e a importância de seu papel para a população brasileira. É inadmissível para um órgão de tamanha relevância social ter o desempenho institucional de suas atividades e funções públicas subjugado por condutas meramente pessoais de alguns de seus membros, ainda mais quando pertencentes à mais alta cúpula de sua direção. Ao contrário, o que desejamos é valorizar o Ministério Público, de modo que esta egrégia instituição não se desvirtue das diretrizes traçadas pelo Constituinte de 88, a ponto de amealhar tanta esperança quanto à sua atuação na nossa sociedade.

O fato é, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que até o momento ninguém ousou desmentir o que tenho dito a respeito do assunto. E o motivo é um só: eu falo a verdade e não há como negar. Por isso, volto a perguntar: afinal, o Procurador-Geral da República, ao

não tomar nenhuma providência quanto ao inquérito da Operação Vegas em 2009, cometeu ou não cometeu o crime de prevaricação, a improbidade administrativa, o ilícito administrativo, o descontrole do ato administrativo, a inércia e o excesso de prazo e, principalmente, o crime de responsabilidade? O que será que vão dizer o próprio Ministério Público, sua Corregedoria, seu Conselho Nacional e ainda o Senado Federal?

Enfim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, além daquelas duas representações aqui citadas e que já foram acolhidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, existem ainda, como já dito, outras quatro representações tramitando em diferentes instâncias de controle das atividades da Procuradoria-Geral da República e da atuação de seus membros. Em contrapartida, permanece aberta a possibilidade de o Sr. Roberto Gurgel e sua esposa se apresentarem à CPMI, não como indiciados, mas como testemunhas para darem suas explicações, seus depoimentos e suas contribuições aos trabalhos da CPMI. Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a verdade é que todas essas questões aqui levantadas quanto aos inquéritos das Operações Vegas e Monte Cario, com suas consequências, somente poderão ser contestadas e investigadas a fundo, na CPMI. Para tanto, volto a insistir, é necessário o depoimento, o testemunho, o relato do Procurador-Geral da República. Para isso, também é necessário o depoimento, o testemunho, o relato da Subprocuradora Cláudia Sampaio Marques e dos dois procuradores responsáveis pelos inquéritos daquelas operações da Polícia Federal, Sra. Léa Batista de Oliveira e o Sr. Daniel de Rezende Salgado. Sobre estes, inclusive, apresentei requerimento solicitando a quebra do sigilo telefônico e de mensagens, por terem sido eles os responsáveis pelo vazamento do inquérito da Operação Vegas aos repórteres da revista Veja subordinados ao Sr. Policarpo Júnior, Gustavo Ribeiro e Rodrigo Rangel. Vale lembrar que esse inquérito vazado pelos procuradores tramitava – vejam bem! – sob segredo de justiça. Afinal, isto é ou não é crime?

Em suma, Sr. Presidente, somente assim poderemos debater e tratar desses assuntos com a acuidade que se recomenda, o respeito que se aconselha e, principalmente, com a devida seriedade que merecem instituições basilares de nossa democracia, a começar pelo nosso Parlamento, passando pelo Ministério Público da União e finalizando – por que não? – com a verdadeira imprensa brasileira.

Por fim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, diante desse cenário e considerando todos esses fatos, cabe a nós questionar e comparar, por exemplo, se o comportamento do Sr. Roberto Gurgel em 2009 tivesse sido outro, ou seja, se tivesse ele dado continuidade à Operação Vegas, que influência haveria no resultado das eleições de 2010, principalmente no Estado de Goiás? A esse respeito, inclusive, respondendo a uma indagação minha na CPMI, o Governador Marconi Perillo afirmou que sim, que a continuidade da Operação Vegas teria efeito nos resultados das eleições. E mais do que isso, Sr. Presidente, será que se o Sr. Roberto Gurgel e sua esposa não tivessem se omitido em 2009, o esquema ilegal do Sr. Carlos Cachoeira teria prosperado? Durante todo esse tempo, com o acobertamento e a proteção da revista Veja, qual terá sido o prejuízo causado ao país por essa criminosa co-habitação? Afinal – e isso é importante registrar, Sr. Presidente – lá se vão três anos!

Era o que tinha a dizer, por enquanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras: a Bahia lembra neste mês de junho os 30 anos de morte de um artista que revolucionou a música instrumental percussiva no País, Nelson Maleiro.

Nascido em Saubara, então distrito de Santo Amaro da Purificação, chegou a Salvador ainda muito jovem e se instalou no Centro Histórico, mas precisamente na Barroquinha, onde foi agitador cultural, artesão, cenógrafo, designer, esportista, etnólogo, músico, produtor de instrumentos de percussão e carnavalesco.

A partir de 1926, começou a fabricar seus primeiros instrumentos musicais. Em 1930 criou a primeira oficina de investigação musical da cidade do Salvador, localizada na Av. Dr. J. J. Seabra, na Barroquinha.

Na década de 40, já era referência em Salvador, pois fornecia instrumentos a toda cidade. Em 1949, convidado por seu amigo Vavá Madeira, teve a missão de confeccionar os instrumentos para o Afoxé "Filhos de Ghandy".

Em 1950, com a habilidade que [he era peculiar, Maleiro continuou se renovando e, ao fundar os Mercadores de Bagdá, inova seus instrumentos utilizando tarraxas e aprimorando o som.

Foi o primeiro bloco na Bahia a utilizar esta inovação. Ainda nos Mercadores de Bagdá, fez a fusão da música eletrônica com a percussiva. Tocava bombo com duas baquetas e prato, entre outros instrumentos.

Na Bahia, em qualquer movimento musical que surgia quando se tratava de percussão, Maleiro em sua oficina era o caminho. Assim, foi com Maleiro que Dodô e Osmar, ao criarem o trio elétrico, adquiriram seus instrumentos percussivos.

Em 1955, quando Orlando Tapajós inicia o trio Tapajós, ele também procurou a oficina de Maleiro, adquirindo instrumentos de percussão.

Em 1957, quando a primeira Escola de Samba na Bahia desfilou, a "Ritmistas do Samba", Maleiro fez os instrumentos e inovou colocando um bombo com som grave semelhante à zabumba.

Na década 60, quando o seu Clube Cavalheiros de Bagdá saiu às ruas no Carnaval pela primeira vez, além de criar sua personagem "O Gigante", Maleiro inovou a estética dos instrumentos introduzindo o celulóide que causava impacto visual.

Foi artista de televisão, o primeiro negro a protagonizar uma propaganda comercial e, como carnavalesco e músico, apresentava-se nos programas Escada para o Sucesso e Sabatina da Alegria, como percussionista, tocando seu gongo, um instrumento oriental.

Nelson Maleiro, sendo um dos revitalizadores do Pelourinho, na sede social dos Cavalheiros de Bagdá, propiciou àquela comunidade diversas atividades socioeducativas e, além de tudo isso, preparou uma infinidade de percussionistas que revezavam o aprendizado na sede localizada na Ladeira do Ferrão e na oficina da Barroquinha.

Naquele tempo, Maleira já fazia tamborins e frigideiras, hoje utilizadas pelas escolas de samba do Rio de Janeiro.

Considerado o maior construtor de atabaques, vários terreiros de candomblé ainda preservam estes instrumentos, construídos por Maleiro. Seus atabaques eram feitos em tiras de quartinha e de uma forma que depois, praticamente esses atabaques de corpo inteiro deixaram de existir,

Como artista de vanguarda e com visão à frente de seu tempo, morreu em 1982 vendo seu sonho tornar-se realidade, deixando o Carnaval mais percussivo assim como toda a Bahia. Se a cidade do Salvador é considerada a capital mundial da percussão, o músico Nelson Maleiro é o responsável por preconizar o sucesso dos tambores baianos.

Apesar da grande contribuição que deu à cultura e ao carnaval de Salvador, uma das raras homenagens prestadas a ele, foi no ano passado, quando a passarela do Campo Grande, onde desfilam as grandes atrações, recebeu seu nome.

Hoje, em Salvador, a Associação dos Amigos de Nelson Maleiro se empenha para que o nome desse grande artista não caia no esquecimento, razão pela qual, ao encerrar esse registro, gostaria também de fazer referência a Ivan de Jesus Lima, pesquisador cultural e vice-presidente da Associação que tem se dedicado a coletar dados para preservar e divulgar a história desse baiano, que, com sua inteligência, escreveu muitos capítulos do carnaval da Bahia, contribuindo para essa que é hoje uma das maiores festas de rua do planeta.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Bom, não havendo mais Senadores inscritos, encerro a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 27 minutos.)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas
AO
PROJETO DE LEI
N.º 7, de 2012- CN

MENSAGEM
N.º 00047/2012 – CN
(Nº 00216/2012, na origem)

Ementa: ".Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 14.835.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 007/2012 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
CLAUDIO CAJADO	00015	1	1
GERA ARRUDA	00009	1	1
GIROTO	00002	1	1
GORETE PEREIRA	00010 e 00011	2	2
JÂNIO NATAL	00014	1	1
JOSÉ DE FILIPPI	00012	1	1
JOSÉ ROCHA	00004 a 00008	5	5
NILDA GONDIM	00013	1	1
ROGÉRIO CARVALHO	00003	1	1
WELLINGTON ROBERTO	00001	1	1
		Total de Emendas:	**15**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00001
PL 007/2012-CN
Mensagem 0047/2012-CN
0216/2012, na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: **Projeto de Lei nº 07/2012 - CN**

PÁGINA: **1 DE 1**

TEXTO

Suplementação:

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0132 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana em Municípios – Estado da Paraíba
GND: 4
MOD: 40
Valor: 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais)

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.131.2048.4641.0001 – Publicidade de Utilidade Pública Nacional
GND: 3
MOD: 90
Valor: 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Achando desnecessário o elevado gasto do Governo Federal em publicidade e propaganda, ainda mais mediante a terrível situação imposta pela seca aos municípios nordestinos em especial no Estado da Paraíba.

Diante essas dificuldades causadas pela seca que é de conhecimento de todos, apresentamos esta emenda no sentido de alocar recursos para obras de infraestrutura em municípios, e assim contribuir com a melhoria na qualidade de vida na tentativa de amenizar um pouco as graves situações pelas quais a população é geralmente submetida.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1277	WELLINGTON ROBERTO	PB	PR

DATA	ASSINATURA
05/06/12	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00002
PL 007/2012-CN
Mensagem 0047/2012-CN
0216/2012, na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : **Projeto de Lei nº 07/2012 - CN**

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Suplementação
ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0054 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – no Estado de Mato Grosso do Sul
GND 4
FTE 153
MOD 30
VALOR: R$ 5.000.000,00

Cancelamento
ORGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.301.2015.8581.0001 - Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde – Nacional
GND 4
FTE 153
MOD 40
Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa melhorar as condições de vida da população sul-mato-grossenses que sofrem com sérias consequências com a falta de estrutura na atenção especializada em saúde no Estado do Mato Grosso do Sul. A aprovação desta emenda, visa suprir tais carências, contribuindo significativamente para atender a população mais pobre que depende do Sistema Único de Saúde.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIROTO	MS	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00003
PL 007/2012-CN
Mensagem 0047/2012-CN
0216/2012, na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PL-07/2012 -SUPL	PÁGINA: 01DE 01

TEXTO

Suplementar
Órgão: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
Unidade: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0568
Ação - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Hospital de Cirurgia (Fundação de Beneficência) – Aracajú - SE
GND 4 ; MOD 50; Fonte 153;
Valor R$500.000,00(Quinhentos mil reais)
- **BENEFICIÁRIO: Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia - CNPJ : 13.016.332/0001-06**
- **END.: Av. Desembargador Maynar, 174 - Bairro Cirurgia - Aracaju - SE CEP 49055-210**
- **RESPONSÁVEIS:** Carlos Menezes de Oliveira - CPF 067.452.575-04, Valberto de Oliveira Lima - CPF 127.544.475-04, Gilberto dos Santos – CPF 557.071.735-87 e Wagner José Andrade Santos – CPF 694.955.055-34.

Suplementar
Órgão : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
Unidade: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0628
Ação - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Aracaju - SE
GND 4 ; MOD 50; Fonte 153;
Valor R$200.000,00(Duzentos mil reais)
- **BENEFICIÁRIO:** Ass. Aracajuana de Beneficência - Hosp Santa Isabel - CNPJ : 13.025.507/0001-41
- **END.:** Av. Simeão Sobral, s/nº, Bairro Santo Antonio, CEP 49060-640 - Aracaju SE
- **RESPONSÁVEIS:** Paulo Emilio Lacerda Mota - CPF 002.458.285-91, Sergio de Souza Lopes - CPF 068.558.495-04, José Carlos Pinheiro da Silva - CPF 106.597.495-72 e Douglas Rosendo dos Santos - CPF 275.319.885-34.

Cancelamentos:
Órgão : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
Unidade: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.301.2015.8581.0001
Ação - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional
GND 4 ; MOD 40; Fonte 153;
Valor R$700.000,00(Setecentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Na elaboração de Emendas ao OGU 2012, destinamos o referido valor através da Emenda individual de nº27340011, para aquisição de medicamentos, ocorreu que o **Tribunal de Contas da União**, por meio do Acórdão nº 1.267/2011 recomendou a não liberação de emendas para aquisição de medicamentos, fazendo com que aquela emenda fosse bloqueada, por este motivo gostaríamos que acatassem a presente emenda.
Os Hospitais Cirurgia e Santa Isabel atuam na prestação serviços relevantes à população carente de todo o estado de Sergipe há mais de 10 anos, e também atendem a demanda dos estados da Bahia, Alagoas e outros, exercendo papel fundamental no apoio ao Sistema Único de Saúde. Achamos justo o pedido da referida emenda para o aporte à compra de equipamentos para estas entidades, devido ao importante serviço prestado à toda população local e adjacências.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ROGÉRIO CARVALHO	SE	PT

DATA	ASSINATURA
12/06/2012	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00004
PL 007/2012-CN
Mensagem 0047/2012-CN
0216/2012, na Origem

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 07, de 2012	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

Subtítulo/Subatividade: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – NO ESTADO DA BAHIA
UO: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
GND: 4
RP: 2
Mod de Aplicação: 40
FTE: 153
Func. Programática: 10.301.2015.8581.0029 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – no Estado da Bahia
Valor: 2.500.000,00

CANCELAMENTO

UO: 36901- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
GND: 4
RP: 2
Mod de Aplicação: 40
FTE: 153
Func. Programática: 10.301.2015.8581.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional
Valor: 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar recursos financeiros para a implementação de obras de ampliação, reforma e modernização e aquisição de equipamentos em diversos municípios, no Estado da Bahia, tais como: Abaíra, Anagé, Aracatu, Barra da Estiva, Barra do Mendes, Buritirama, Caetité, Candiba, Caraíbas, Oliveira dos Brejinhos, Sebastião Laranjeiras, Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho, Xique-Xique, Coribe, Maetinga e Jussiape, que enfrentam diversas dificuldades, devido a falta de instalações adequadas para o atendimento da população, bem como a falta de equipamentos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3262	JOSÉ ROCHA	BA	PR

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00005
PL 007/2012-CN
Mensagem 0047/2012-CN
0216/2012, na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 07, de 2012	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

Subtítulo/Subatividade: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – no Estado da Bahia
UO: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
GND: 4
RP: 2
Mod de Aplicação: 50
FTE: 153
Func. Programática: 10.302.2015.8535.0029 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – no Estado da Bahia.
Valor: 300.000,00

CANCELAMENTO

UO: 36901- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
GND: 4
RP: 2
Mod de Aplicação: 40
FTE: 153
Func. Programática: 10.301.2015.8581.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional
Valor: 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar recursos financeiros para a implementação de obras de ampliação, reforma e modernização e aquisição de equipamentos do – **Monte Tabor Centro Ítalo-Brasileiro de Promoção Sanitária – Hospital São Rafael**, no município de Salvador, no Estado da Bahia.
CNPJ: 13.926.639/0001-44
Endereço da Instituição: Av. São Rafael, 2152 – Salvador –Ba
Responsável: Dra. Laura Ziller – CPF nº 124.251.415-53

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3262	JOSÉ ROCHA	BA	PR

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00006
PL 007/2012-CN
Mensagem 0047/2012-CN
0216/2012, na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 07, de 2012	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

Subtítulo/Subatividade: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – no Estado da Bahia
UO: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
GND: 4
RP: 2
Mod de Aplicação: 50
FTE: 153
Func. Programática: 10.302.2015.8535.0029 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – no Estado da Bahia.
Valor: 300.000,00

CANCELAMENTO

UO: 36901- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
GND: 4
RP: 2
Mod de Aplicação: 40
FTE: 153
Func. Programática: 10.301.2015.8581.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional
Valor: 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar recursos financeiros para a implementação de obras de ampliação, reforma e modernização e aquisição de equipamentos – **Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel**, no município de Salvador, no Estado da Bahia.
CNPJ: 15.153.745/0001-68
Endereço da Instituição: Rua Joana Angélica nº 79 - Nazaré – Salvador –Ba
Responsável: José Antonio Rodrigues Alves – CPF nº 268.682.615-00

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3262	JOSÉ ROCHA	BA	PR

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00007
PL 007/2012-CN
Mensagem 0047/2012-CN
0216/2012, na Origem

ETA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 07, de 2012	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

Subtítulo/Subatividade: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – no Estado da Bahia
UO: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
GND: 4
RP: 2
Mod de Aplicação: 50
FTE: 153
Func. Programática: 10.302.2015.8535.0029 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – no Estado da Bahia.
Valor: 300.000,00

CANCELAMENTO

UO: 36901- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
GND: 4
RP: 2
Mod de Aplicação: 40
FTE: 153
Func. Programática: 10.301.2015.8581.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional
Valor: 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar recursos financeiros para a implementação de obras de ampliação, reforma e modernização e aquisição de equipamentos do Hospital Aristides Maltez (Liga Bahiana Contra o Câncer), no município de Salvador, no Estado da Bahia.
Endereço da Instituição: Av. Dom João VI, 32, Brotas – Salvador –Ba CEP: 40.285-001
CNPJ: 15.180.961/0001-00
Responsável: DR Aristides Maltez Filho – CPF nº 000.458.455-49

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3262	JOSÉ ROCHA	BA	PR

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00008
PL 007/2012-CN
Mensagem 0047/2012-CN
0216/2012, na Origem

TA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO — PLN 07, de 2012	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

Subtítulo/Subatividade: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – no Estado da Bahia
UO: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
GND: 4
RP: 2
Mod de Aplicação: 50
FTE: 153
Func. Programática: 10.302.2015.8535.0029 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – no Estado da Bahia.
Valor: 300.000,00

CANCELAMENTO

UO: 36901- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
GND: 4
RP: 2
Mod de Aplicação: 40
FTE: 153
Func. Programática: 10.301.2015.8581.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional
Valor: 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar recursos financeiros para a implementação de obras de ampliação, reforma e modernização e aquisição de equipamentos – **Obras Sociais Irmã Dulce**, no município de Salvador, no Estado da Bahia.
CNPJ: 15.178.551/0001-17
Endereço da Instituição: Av. Bonfim, 161, Largo de Roma – Salvador –Ba
Responsável: Maria Rita Pontes – CPF nº 540.594.027-53

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3262	JOSÉ ROCHA	BA	PR

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00009
PL 007/2012-CN
Mensagem 0047/2012-CN
0216/2012, na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	007	1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se, nesse Crédito Adicional, ao programa de trabalho do Fundo nacional de Saúde – 36901 – Ministério da Saúde - 36000, o seguinte subtítulo:
Ação:
10.301.2015.8581.0023 – Estruturação da rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - no Estado do Ceará.
GND 4 Modalidade 40 Fonte 153
R$ 2.000.000,00
Cancelar
36901 – Fundo Nacional de Saúde
10.301.2015.8581.0001- Estruturação da Rede de serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional.
GND 4 Modalidade 40 Fonte 153 R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - no Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
54592	DEPUTADO GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
	Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00010
PL 007/2012-CN
Mensagem 0047/2012-CN
0216/2012, na Origem

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN Nº 07/2012

PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.2015.8581.0023
AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 151
VALOR: 5.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.2015.8581.0001
AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – NACIONAL.
GND 4; MOD 90; FONTE: 153
VALOR: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende contribuir para a melhoria qualitativa das condições de saúde da população carente dos municípios do Estado do Ceará, com ações de construção de unidades básicas de saúde e a compra de equipamentos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA 12/06/12 ASSINATURA

EMENDA - 00011
PL 007/2012-CN
Mensagem 0047/2012-CN
0216/2012, na Origem

UETA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN Nº 07/2012

PÁGINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.2015.8535.0023
AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 151
VALOR: 3.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.2015.8581.0001
AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – NACIONAL.
GND 4; MOD 90; FONTE: 153
VALOR: R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende contribuir para a melhoria qualitativa das condições de saúde da população carente dos municípios do Estado do Ceará, com ações de construção hospitais de equipamentos de atenção especializada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA: 12/06/12

ASSINATURA

EMENDA À PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00012
PL 007/2012-CN
Mensagem 0047/2012-CN
0216/2012, na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 07/2012 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Emenda de Redução de Crédito.

No Anexo I, Suprima-se a dotação constante da programação 10.122.2015.4525.0202 – GND 4, MA 50, FTE 153; R$ 245.000,00.

No Anexo II, Suprima-se a dotação constante da programação 10.122.2015.4525.0202 – GND 3, MA 50, FTE 153; R$ 245.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

A apresentação desta emenda visa suprimir tanto no Anexo I, quanto no Anexo II do PLN 07/2012, a dotação constante da programação 10.122.2015.4545.0202, referida acima no corpo da emenda, devido a um equívoco do Ministério da Saúde, que indica no PLN a alteração de GND 3 para GND 4, dentro de uma ação onde não é permitida tal mudança! Portanto, ao suprimir esta programação fica o texto original tal como foi solicitada pela Santa Casa de Santos – SP e por mim apresentada na forma de emenda individual ao OGU-2012. A referida emenda já teve o objeto indicado e o cadastramento realizado no Fundo Nacional de Saúde (FNS) e encontra-se tramitando normalmente no Ministério da Saúde.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2803	Deputado José de Filippi	SP	PT

DATA: 12/06/2012

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00013
PL 007/2012-CN
Mensagem 0047/2012-CN
0216/2012, na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 07 / 2012 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suplementar
ÓRGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.1046
Ação – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde-Campina Grande - PB
GND 4; MOD 40; Fonte 153;
Valor R$ 500.000,00

Cancelar
ÓRGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10 301 2015 8581 0001
Ação – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional
GND 4; MOD 40; Fonte 153;
Valor R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A ampliação e modernização dos serviços do Componente da Atenção Especializada da Rede de Atenção Psicossocial realizados pelo CAPSad - Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas, proporcionará o atendimento integral e contínuo às pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, funcionando 24 (vinte e quatro) horas por dia e em todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.

O CAPSad é um serviço especializado em saúde mental que atende pessoas com problemas decorrentes do uso ou abuso de álcool e outras drogas em diferentes níveis de cuidado: intensivo (diariamente), semi-intensivo (de duas a três vezes por semana) e não intensivo (até três vezes por mês).

É um serviço ambulatorial territorializado que integra uma rede de atenção em substituição à "internação psiquiátrica", e que tem como princípio a reinserção social. Realiza ações de assistência (medicação, terapias, oficinas terapêuticas, atenção familiar), de prevenção e capacitação de profissionais para lidar com os dependentes.

O serviço do CAPS é a porta de entrada do paciente dependente de álcool e drogas no Sistema Único de Saúde. É importante ressaltar que apenas serão atendidos os pacientes que buscarem ajuda, já que o tratamento é aberto, isto é, não há internação ou qualquer outro procedimento contra a vontade do dependente. Neste sentido, aportar com mais recursos os serviços de atenção especializada de Campina Grande, é incentivar e reconhecer a eficiência e eficácia das atividades ligadas à melhoria da saúde, no qual se destaca como umas das melhores do estado paraibano.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	NILDA GONDIM	PB	PMDB

DATA 12/06/2012 ASSINATURA

EMENDA - 00014
PL 007/2012-CN
Mensagem 0047/2012-CN
0216/2012, na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 007 / 2012 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 14.835.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO DO ANEXO I)
FONTE-153
GND-4
RP-2
MA-40
FUNCIONAL – 10.301
PROGRAMÁTICA - 2015 8581.0001
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICADE SAÚDE – NACIONAL
VALOR - R$100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO DO ANEXO I)
FONTE-153
GND-4
RP-2
MA-50
FUNCIONAL - 10 302
PROGRAMÁTICA - 2015 8535.0156
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
MONTE TABOR CENTRO ÍTALO-BRASILEIRO E PROMOÇÃO SANITÁRIA - NO ESTADO DA BAHIA
VALOR – R$100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Monte Tabor entidade sem fins lucrativos que presta importantes serviços à comunidade carente baiana através do Hospital São Rafael, Hospital 2 de Julho e ao Hospital Ana Mariani, oferta leitos ao SUS produzindo milhares de internações e procedimentos ambulatoriais ambos de alta e média complexidade.

MONTE TABOR CENTRO ITALO BRASILEIRO DE PROMOCAO SANITARIA
CNPJ: 13.926.639/0001-44
END: Av. São Rafael, 2152, São Marcos- Salvador-BA.
RESPONSÁVEL – LAURA ZILLER
CPF: 12425141553

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2744	JÂNIO NATAL	BA	PRP

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00015
PL 007/2012-CN
Mensagem 0047/2012-CN
0216/2012, na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 007/2012 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR
ÓRGÃO: **36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE**
UNIDADE: **36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**
PROGRAMA: **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **10.301.2015.8581.0029**
GND: **4**
MOD. DE APLICAÇÃO: **40**
VALOR: **5.000.000,00 (cinco milhões)**

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: **36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE**
UNIDADE: **36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**
PROGRAMA: **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - NACIONAL**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **10. 301.2015. 8581. 0001**
GND: **4**
MOD. DE APLICAÇÃO: **40**
FONTE: **153**
VALOR: **5.000.000,00 (cinco milhões)**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo atender os municípios de América Dourada, Belmonte, Candiba, Candido Sales, Contendas do Sincorá, Dias D'Ávila, Ipupiara, Itajuípe, Iuiu, Lajedo do Tabocal, Maiquinique, Mundo Novo, Piatã, São Gabriel e Pindaí, no Estado da Bahia. Possibilitando à implantação, aquisição de equipamentos, unidade móvel, construção e reforma de unidade de saúde

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 10, de 2012- CN

MENSAGEM
N.º 00050/2012 – CN
(Nº 00219/2012, na origem)

Ementa: ".Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 802.197.850,00 (oitocentos e dois milhões, cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00001
PL 010/2012-CN
Mensagem 0050/2012-CN
0219/2012, na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 10/2012 - CN	1 DE 1

TEXTO

Suplementação:
Órgão: 30000 – Ministério da Justiça
Funcional Programática: 14.421.2070.8914.0001 – Apoio a Construção de Estabelecimentos Penais Estaduais – Nacional
GND: 4
MOD: 30
Valor: 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)

Cancelamento:
Órgão: 30000 – Ministério da Justiça
Funcional Programática: 06.181.2070.8855.0001 – Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública – Nacional
GND: 4
MOD: 90
Valor: 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Dados estatísticos indicam que nos Estados Unidos ocorrem cinco homicídios por 100 mil habitantes; no Brasil, são 27/100 mil e, segundo dados da Sec. Nac. de Segurança Pública, nossos índices de homicídios "superam" apenas Colômbia, África do Sul, Jamaica e Venezuela. Temos uma das maiores taxas de roubos, à "frente" apenas do Chile e da África do Sul. Entretanto, temos 108 presos por 100 mil habitantes, enquanto nos Estados Unidos há 702.

É urgente, portanto, a construção sem timidez e imediata de presídios estruturados, em que os direitos humanos sejam respeitados, e que apresentem políticas adequadas de recuperação dos detentos, com celas preferencialmente individuais, acabando com as condições desumanas e vexatórias hoje existentes na quase totalidade de nossas casas prisionais.

Sem vagas em número suficiente, continuaremos a produzir leis liberalizantes para esvaziar os presídios e forçando o Judiciário a restringir ao máximo as situações de contenção prisional, mesmo em casos de crimes graves, com reflexos diretos para as pessoas de bem.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1277	WELLINGTON ROBERTO	PB	PR

DATA	ASSINATURA
05/06/12	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00002
PL 010/2012-CN
Mensagem 0050/2012-CN
0219/2012, na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: **Projeto de Lei nº 10/2012 - CN**

PAGINA: **1 DE 1**

TEXTO

Suplementação:
Órgão: 30000 – Ministério da Justiça
Funcional Programática: 06.181.2070.200G.0001 – Construção e Ampliação de Postos e Delegacias da Policia Rodoviária Federal - Nacional
GND: 4
MOD: 90
Valor: 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)

Cancelamento:
Órgão: 30000 – Ministério da Justiça
Funcional Programática: 06.181.2070.8855.0001 – Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública – Nacional
GND: 4
MOD: 90
Valor: 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Com o aumento do volume no transito em nossas rodovias e consequentemente o aumento de ocorrências é necessário aumentar os investimentos na Policia Rodoviária Federal, agregando qualidade aos serviços que serão prestados e proporcionando maior segurança a todos os usuários das nossas rodovias, então uma solução seriam melhorias nas instalações existentes na Polícia Rodoviária Federal, assim como a construção de novos Postos de Fiscalização e Delegacias em nossa malha rodoviária nacional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1277	WELLINGTON ROBERTO	PB	PR

DATA: 05/06/12

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00003
PL 010/2012-CN
Mensagem 0050/2012-CN
0219/2012, na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 10 / 2012 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

Inclua-se a seguinte programação ao **ANEXO I** do PLN 10 de 2012:

ORGÃO: Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 – Comando da Marinha
PROGRAMAÇÃO: 05.302.2108.2059.0001 - Assistência Médica e Odontológica a Militares e seus Dependentes - Fator de Custo – Nacional.
RP 2 - ESF 2 - FONTE 100 - GND 4 - M.A. 90 – IU 0 - VALOR R$ 5.000.000,00

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO:

ANEXO I

ORGÃO: Ministério da Justiça
UNIDADE: 30101 – Ministério da Justiça
PROGRAMAÇÃO: 06 181 2070 8855 0001 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública – Nacional
RP 2 - ESF F - FONTE 100 - GND 4 - M.A. 90 – IU 0 - VALOR R$ 2.000.000,00

ORGÃO: Ministério da Defesa
UNIDADE: 30131 – Comando da Marinha
PROGRAMAÇÃO: 05.152.2058.8941.0001- Aquisição de Embarcações de Apoio - Nacional
RP 2 - ESF F - FONTE 100 - GND 4 - M.A. 90 – IU 0 - VALOR R$ 1.500.000,00

ORGÃO: Ministério da Defesa
UNIDADE: 30131 – Comando da Marinha
PROGRAMAÇÃO: 05.152.2058.8950.0001- Aquisição de Sistemas Operativos - Nacional
RP 2 - ESF F - FONTE 100 - GND 4 - M.A. 90 – IU 0 - VALOR R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda pretende destinar recursos ao Comando da Marinha / Diretoria de Saúde, visando à aquisição de equipamentos hospitalares, para implantação de Estações de Tratamento de Resíduos Sólidos Hospitalares, nas instalações do Hospital Naval Marcílio Dias (RJ) e do Hospital Naval de Salvador (BA).

Os recursos possibilitarão dotar a estrutura do Sistema de Saúde da Marinha (SSM), com equipamentos que possam dar uma destinação final e correta aos resíduos hospitalares, visando contribuir para a preservação do meio ambiente, bem como para com a integridade física dos profissionais de saúde e dos usuários do sistema único de saúde.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
193	EDSON PIMENTA	BA	PSD

DATA	ASSINATURA
	Edson Pimenta

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00004
PL 010/2012-CN
Mensagem 0050/2012-CN
0219/2012, na Origem

PÁGINA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 10 / 2012 - CN | DE

TEXTO

Inclua-se a seguinte programação ao **ANEXO I** do PLN 10 de 2012:

ORGÃO: Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 – Comando da Marinha
PROGRAMAÇÃO: 05.302.2108.2059.0001 - Assistência Médica e Odontológica a Militares e seus Dependentes - Fator de Custo – Nacional.
RP 2 - ESF 2 - FONTE 100 - GND 4 - M.A. 90 – IU 0 - VALOR R$ 5.000.000,00

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO:

ANEXO I

ORGÃO: Ministério da Justiça
UNIDADE: 30101 – Ministério da Justiça
PROGRAMAÇÃO: 06 181 2070 8855 0001 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública – Nacional
RP 2 - ESF F - FONTE 100 - GND 4 - M.A. 90 – IU 0 - VALOR R$ 3.000.000,00

ORGÃO: Ministério da Defesa
UNIDADE: 30131 – Comando da Marinha
PROGRAMAÇÃO: 05.152.2058.8941.0001- Aquisição de Embarcações de Apoio - Nacional
RP 2 - ESF F - FONTE 100 - GND 4 - M.A. 90 – IU 0 - VALOR R$ 1.000.000,00

ORGÃO: Ministério da Defesa
UNIDADE: 30131 – Comando da Marinha
PROGRAMAÇÃO: 05.152.2058.8950.0001- Aquisição de Sistemas Operativos - Nacional
RP 2 - ESF F - FONTE 100 - GND 4 - M.A. 90 – IU 0 - VALOR R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda pretende destinar recursos ao Comando da Marinha / Diretoria de Saúde, visando à aquisição de equipamentos hospitalares, para implantação de Estações de Tratamento de Resíduos Sólidos Hospitalares, nas instalações do Hospital Naval Marcílio Dias (RJ) e do Hospital Naval de Salvador (BA).

Os recursos possibilitarão dotar a estrutura do Sistema de Saúde da Marinha (SSM), com equipamentos que possam dar uma destinação final e correta aos resíduos hospitalares, visando contribuir para a preservação do meio ambiente, bem como para com a integridade física dos profissionais de saúde e dos usuários do sistema único de saúde.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		BA	PP

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00005
PL 010/2012-CN
Mensagem 0050/2012-CN
0219/2012, na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 10 / 2012 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

Inclua-se a seguinte programação ao **ANEXO I** do PLN 10 de 2012:

ORGÃO: Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 – Comando da Marinha
PROGRAMAÇÃO: 05.302.2108.2059.0001 - Assistência Médica e Odontológica a Militares e seus Dependentes - Fator de Custo – Nacional.
RP 2 - ESF 2 - FONTE 100 - GND 4 - M.A. 90 – IU 0 - VALOR R$ 5.000.000,00.

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO:

ANEXO I

ORGÃO: Ministério da Justiça
UNIDADE: 30101 – Ministério da Justiça
PROGRAMAÇÃO: 06 181 2070 8855 0001 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública – Nacional
RP 2 - ESF F - FONTE 100 - GND 4 - M.A. 90 – IU 0 - VALOR R$ 3.000.000,00

ORGÃO: Ministério da Defesa
UNIDADE: 30131 – Comando da Marinha
PROGRAMAÇÃO: 05.152.2058.8941.0001- Aquisição de Embarcações de Apoio - Nacional
RP 2 - ESF F - FONTE 100 - GND 4 - M.A. 90 – IU 0 - VALOR R$ 1.000.000,00

ORGÃO: Ministério da Defesa
UNIDADE: 30131 – Comando da Marinha
PROGRAMAÇÃO: 05.152.2058.8950.0001- Aquisição de Sistemas Operativos - Nacional
RP 2 - ESF F - FONTE 100 - GND 4 - M.A. 90 – IU 0 - VALOR R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda pretende destinar recursos ao Comando da Marinha / Diretoria de Saúde, visando à aquisição de equipamentos hospitalares, para implantação de Estações de Tratamento de Resíduos Sólidos Hospitalares, nas instalações do Hospital Naval Marcílio Dias (RJ) e do Hospital Naval de Salvador (BA).

Os recursos possibilitarão dotar a estrutura do Sistema de Saúde da Marinha (SSM), com equipamentos que possam dar uma destinação final e correta aos resíduos hospitalares, visando contribuir para a preservação do meio ambiente, bem como para com a integridade física dos profissionais de saúde e dos usuários do sistema único de saúde.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2744	Jânio Natal	BA	PRP

DATA: X

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda

AO

PROJETO DE LEI N.º 11, de 2012- CN

MENSAGEM
N.º 00051/2012 – CN
(Nº 00220/2012, na origem)

Ementa: ".Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor de R$ 136.028.187,00 (cento e trinta e seis milhões, vinte e oito mil, cento e oitenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00001
PL 011/2012-CN
Mensagem 0051/2012-CN
0220/2012, na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 011/2012 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR
ÓRGÃO: **38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**
UNIDADE: **38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR**
PROGRAMA: **QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES EM BASE SETORIAL (PLANSEQS) - NO ESTADO DA BAHIA**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.333.2071.4725.0029
GND: **3**
MOD. DE APLICAÇÃO: **40**
VALOR: **3.000.000,00 (três milhões)**

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: **38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**
UNIDADE: **38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR**
PROGRAMA: **QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES EM BASE SETORIAL (PLANSEQS) - NO ESTADO DA BAHIA**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.126. 2071. 4741. 0001
GND: **3**
MOD. DE APLICAÇÃO: **90**
FONTE: **380**
VALOR: **3.000.000,00 (três milhões)**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo atender os municípios de América Dourada, Belmonte, Candiba, Candido Sales, Contendas do Sincorá, Dias D'Ávila, Ipupiara, Itajuípe, Iuiu, Lajedo do Tabocal, Maiquinique, Mundo Novo, Piatã, São Gabriel e Pindaí, no Estado da Bahia. Possibilitando oportunidades de qualificação social (reflexão sobre cidadania, fortalecimento e o mundo do trabalho), profissional (fundamentos técnico-científicos da ocupação) e ocupacional (atividades específicas à ocupação), em articulação com a intermediação de mão-de-obra, geração de emprego e renda e elevação de escolaridade, visando apoiar a manutenção ao emprego, trabalho e renda e/ou inserção desses trabalhadores/as, em base setorial, no mercado de trabalho e a ampliação de suas oportunidades de geração de emprego e renda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 12, de 2012- CN

MENSAGEM

N.º 00052/2012 – CN

(Nº 00221/2012, na origem)

Ementa: ".Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00001
PL 012/2012-CN
Mensagem 0052/2012-CN
0221/2012, na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 012	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se, nesse Crédito Adicional, ao programa de trabalho do Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET – 56901, o seguinte subtítulo:
Ação:
15.451.2054.1D73.0320 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana - no Estado do Ceará.
GND 4 Modalidade 40 Fonte 100
R$ 5.000.000,00
Cancelar
56901 – FUNSET
15.131.2048.4641.0001 – Publicidade de Utilidade Pública - Nacional.
GND 3 Modalidade 90 Fonte 174 R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana - no Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
54593	DEPUTADO GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
	Gera Arruda

EMENDA - 00002
PL 012/2012-CN
Mensagem 0052/2012-CN
0221/2012, na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	012	1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se, nesse Crédito Adicional, ao programa de trabalho do Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET – 56901, o seguinte subtítulo:
Ação:
15.451.2054.1D73.0248 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana – Aurora - CE.
GND 4 Modalidade 40 Fonte 100
R$ 2.000.000,00
Cancelar
56901 – FUNSET
15.131.2048.4641.0001 – Publicidade de Utilidade Pública - Nacional.
GND 3 Modalidade 90 Fonte 174 R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana - no Município de Aurora- Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
54592	DEPUTADO GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
	Gera Arruda

EMENDA - 00003
PL 012/2012-CN
Mensagem 0052/2012-CN
0221/2012, na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 012/2012 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR:
56000: Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0320 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana em Municípios - No Estado do Ceará.
Gnd: 4
Mod: 40
Fte: 100 Valor: 1.000.000,00 (**Hum milhão** de reais)

CANCELAMENTO:
56000: Ministério das Cidades
15.451.2048.10SR.0001 – Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano - Nacional
Gnd: 4
Mod: 40
Fte: 100 Valor: 300.000,00 (Trezentos mil reais)

56000: Ministério das Cidades
15.451.2048.10T2.0001 – Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência - Nacional
Gnd: 4
Mod: 40
Fte: 100 Valor: 300.000,00 (Trezentos mil reais)

56000: Ministério das Cidades
15.452.2054.8866.0001 – Apoio à Regularização Fundiária em áreas Urbanas (Papel Passado) - Nacional
Gnd: 3
Mod: 50
Fte: 100 Valor: 200.000,00 (Duzentos mil reais)

56000: Ministério das Cidades
15.121.2054.8874.0001 – Apoio ao Planejamento Territorial e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - Nacional
Gnd: 3
Mod: 30
Fte: 100 Valor: 200.000,00 (Duzentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa reforçar os recursos destinados aos municípios no Estado do Ceará, para desenvolver obras de acesso à moradia, saneamento básico e demais obras de infraestrutura, com isso contribuir com o desenvolvimento urbano e social de sua população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIBAL GOMES	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00004
PL 012/2012-CN
Mensagem 0052/2012-CN
0221/2012, na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 12/2012 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.0320
AÇÃO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM MUNICIPIOS - ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 4.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56901 – FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO - FUNSET
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.131.2048.4641.0001
AÇÃO: PUBLICIDADE E UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL
GND 3; MOD 90; FONTE: 174
VALOR: R$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento urbano, com ações que visem priorizar Municípios do Estado do Ceará com infra-estrutura urbana, levando a população carente serviços de pavimentação e acessibilidade nas vias urbanas em suas sedes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
12/06/12	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00005
PL 012/2012-CN
Mensagem 0052/2012-CN
0221/2012, na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 12/2012 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.0320
AÇÃO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM MUNICIPIOS - ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 3.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.122.2116.2000.0001
AÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL
GND 3; MOD 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento urbano, com ações que visem priorizar Municípios do Estado do Ceará com infra-estrutura urbana, levando a população carente serviços de pavimentação e acessibilidade nas vias urbanas em suas sedes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
12/06/12	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas
AO
PROJETO DE LEI
N.º 13, de 2012- CN
MENSAGEM
N.º 00053/2012 – CN
(Nº 00222/2012, na origem)

Ementa: ".Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), para os fins que especifica."

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00001
PL 013/2012-CN
Mensagem 0053/2012-CN
0222/2012, na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 013	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se, nesse Crédito Adicional, ao programa de trabalho do Fundo nacional de Saúde – 36901 – Ministério da Saúde - 36000, o seguinte subtítulo:
Ação:
10.301.2015.8581.XXXX – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - no Município de Coreaú- Estado do Ceará.
GND 4 Modalidade 40 Fonte 153
R$ 1.000.000,00
Cancelar
36901 – Fundo Nacional de Saúde
10.302.2015.8535.2847 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Unidade de pronto Atendimento (UPA) – No Estado de Pernambuco.
GND 4 Modalidade 30 Fonte 153 R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - no Município de Coreaú.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
94592	DEPUTADO GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
	Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00002
PL 013/2012-CN
Mensagem 0053/2012-CN
0222/2012, na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	013	1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se, nesse Crédito Adicional, ao programa de trabalho do Fundo nacional de Saúde – 36901 – Ministério da Saúde - 36000, o seguinte subtítulo:
Ação:
10.301.2015.8581.XXXX – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - no Município de Aurora- Estado do Ceará.
GND 4 Modalidade 40 Fonte 153
R$ 1.000.000,00
Cancelar
36901 – Fundo Nacional de Saúde
10.302.2015.8535.2847 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Unidade de pronto Atendimento (UPA) – No Estado de Pernambuco.
GND 4 Modalidade 30 Fonte 153 R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - no Município de Aurora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
94592	DEPUTADO GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
	Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00003
PL 013/2012-CN
Mensagem 0053/2012-CN
0222/2012, na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	013	1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se, nesse Crédito Adicional, ao programa de trabalho do Fundo nacional de Saúde – 36901 – Ministério da Saúde - 36000, o seguinte subtítulo:
Ação:
10.301.2015.8581.XXXX – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - no Município de Frecheirinha- Estado do Ceará.
GND 4 Modalidade 40 Fonte 153
R$ 1.000.000,00
Cancelar
36901 – Fundo Nacional de Saúde
10.302.2015.8535.2847 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Unidade de pronto Atendimento (UPA) – No Estado de Pernambuco.
GND 4 Modalidade 30 Fonte 153 R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - no Município de Frecheirinha.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
94592	DEPUTADO GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
	Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00004
PL 013/2012-CN
Mensagem 0053/2012-CN
0222/2012, na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	013	1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se, nesse Crédito Adicional, ao programa de trabalho do Fundo nacional de Saúde – 36901 – Ministério da Saúde - 36000, o seguinte subtítulo:
Ação:
10.301.2015.8581.XXXX – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - no Município de Ocara- Estado do Ceará.
GND 4 Modalidade 40 Fonte 153
R$ 1.000.000,00
Cancelar
36901 – Fundo Nacional de Saúde
10.302.2015.8535.2847 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Unidade de pronto Atendimento (UPA) – No Estado de Pernambuco.
GND 4 Modalidade 30 Fonte 153 R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - no Município de Ocara.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
94593	DEPUTADO GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
	Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00005
PL 013/2012-CN
Mensagem 0053/2012-CN
0222/2012, na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN Nº 13/2012

PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.2015.8581.XXXX
AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – *REIGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ*
GND 4; MOD 40; FONTE: 151
VALOR: 1.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.2015.8535.2845
AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZA EM SAÚDE – INSTITUTO D'ANDRADE LIMA – JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE
GND 4; MOD 50; FONTE: 153
VALOR: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende contribuir para a melhoria qualitativa das condições de saúde da população carente dos municípios do Estado do Ceará, com ações de construção de unidades básicas de saúde e a compra de equipamentos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
12/06/12	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas
AO
PROJETO DE LEI
N.º 14, de 2012- CN
MENSAGEM
N.º 00054/2012 – CN
(Nº 00223/2012, na origem)

Ementa: ".Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R$ 141.276.277,00 (cento e quarenta e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00001
PL 014/2012-CN
Mensagem 0054/2012-CN
0223/2012, na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 014/2012 - CN	PÁGINA 01 DE 02

TEXTO

Suplemente-se:
39000 – Ministério dos Transportes
39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
FP: 26.782.2075.113X.0024 – Construção de Contorno Rodoviário – no Município de Caicó – na BR-427 – no Estado do Rio Grande do Norte.
GND: 4
MOD: 90
FONTE: 100
VALOR: 5.400.000,00

Cancelamento:

39000 – Ministério dos Transportes
39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
FP:26.783.2072.10HE.0054 – Construção de Contorno Ferroviário – no Município de Três Lagoas – no Estado do Mato Grosso do Sul.
GND: 4
MOD: 90
FONTE: 100
VALOR: 2.000.000,00

39000 – Ministério dos Transportes
39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
FP:26.782.2075.13NJ.0051 – Adequação de Travessia Urbana – no Município de Água Boa – na BR 158 – no Estado do Mato Grosso.
GND: 4
MOD: 90
FONTE: 100
VALOR: 1.200.000,00

39000 – Ministério dos Transportes
39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
FP:26.782.2075.13YM.0021 – Adequação de Trecho Rodoviário – Barragem do Bacanga – Entroncamento Itaqui / Bacanga – na BR 135 – no Estado do Maranhão.
GND: 4
MOD: 90
FONTE: 100
VALOR: 1.200.000,00

39000 – Ministério dos Transportes
39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
FP:26.782.2075.7M32.0025 – Construção de Trecho Rodoviário – Piancó – Nova Olinda – na BR 426 – no Estado da Paraíba.
GND: 4
MOD: 90
FONTE: 100
VALOR: 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito proporcionará melhorias nas condições de trafegabilidade na BR-427, considerando o grande fluxo de veículos, inclusive de grande porte.

A obra do contorno de Caicó/RN, viabilizará a fluidez do trânsito e minimizará o risco de acidentes, que atualmente ocorre com constante frequência, inclusive com mortes.

	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2448	FELIPE MAIA	RN	DEM

DATA ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00002
PL 014/2012-CN
Mensagem 0054/2012-CN
0223/2012, na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 014/2012- CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes
Unidade: 39252 – Departamento Nacional de infraestrutura de Transportes- DNIT
Funcional programática: 26.782.2075.20ED.0024
Ação- Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Rio Grande do Norte
GND:4
Fonte:100
Mod. 90
Valor R$ 4.500.000,00

Cancelamento:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes
Funcional programática: 26.131.2126.4641.0001
Ação - Publicidade de Utilidade Pública – Nacional
GND: 3
Fonte:100
Mod.:90
Valor R$ 1.500.000,00

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT
Funcional Programática: 26.782.2126.00AH.0001
Ação: Pagamento de Débitos de Obras de Infraestrutura Rodoviária - Nacional
GND: 4
Fonte:100
Mod.: 90
Valor: 3.000.000,00

A presente emenda tem por finalidade alocar recursos no OGU, com vistas a manutenção de trechos rodoviários no Estado do Rio Grande do Norte, tendo em vista que as BR's que cortam o estado, necessitam de manutenção e adequação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Felipe Maia	RN	DEM

DATA	ASSINATURA

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas
AO
PROJETO DE LEI
N.º 15, de 2012- CN
MENSAGEM
N.º 00055/2012 – CN
(Nº 00224/2012, na origem)

Ementa: ".Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Cultura e do Esporte e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 1.789.182.545,00 (um bilhão, setecentos e oitenta e nove milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00001
PL 015/2012-CN
Mensagem 0055/2012-CN
0224/2012, na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 15 /2012 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 42000– MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIDADE: 42902 – FUNDO NACIONAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.2027.4796.0023
AÇÃO:.FOMENTO A PROMOÇÃO E PROJETOS EM ARTE E CULTURA NO ESTADO DO CEARÁ
GND: 3; MOD: 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 5.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 42000– MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIDADE: 42206 – FUNDO NACIONAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.691.2027.006A.0001
AÇÃO:. INVESTIMENTOS RETORNÁVEIS NO SETOR AUDIOVISUAL MEDIANTE PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS E PROJETOS – FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL – NACIONAL.
GND: 5; MOD: 90; FONTE: 329
VALOR: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA POSSIBILITA DESTINAR RECURSOS PARA POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS EM NOSSO ESTADO POR GRUPOS DE TRADIÇÕES NORDESTINAS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
12/06/12	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00002
PL 015/2012-CN
Mensagem 0055/2012-CN
0224/2012, na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PÁGINA
Projeto de Lei nº 15 /2012 - CN	DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2030.20RP.0023
AÇÃO: INFRAESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 3.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2030.20RP.0015
AÇÃO: INFRAESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO ESTADO DO PARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 112
VALOR: R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda apoiará a reestruturação da rede física de ensino, contemplando construções e/ou reformas adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria do ensino em nosso País.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
13/06/2012	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00003
PL 015/2012-CN
Mensagem 0055/2012-CN
0224/2012, na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 15 /2012 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2030.20RP.0023
AÇÃO: INFRAESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 99; FONTE: 900
VALOR: R$ 4.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2030.20RP.0015
AÇÃO: INFRAESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO ESTADO DO PARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 112
VALOR: R$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda apoiará a reestruturação da rede física de ensino, contemplando construções e/ou reformas adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria do ensino em nosso País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
13/06/2012	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00004
PL 015/2012-CN
Mensagem 0055/2012-CN
0224/2012, na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 15 /2012 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 51000 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE: 51101 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.2035.5450.0023
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER – EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 2.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 51000 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE: 51101 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.2035.5450.0041
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER – EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ.
GND 3; MOD 30; FONTE: 100
VALOR: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento do esporte, com ações que visem priorizar Municípios do Estado do Ceará com infra-estrutura esportiva, levando a população carente acesso ao esporte e lazer.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
13/05/12	

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 567**, DE 2012, ADOTADA EM 03 DE MAIO DE 2012, E PUBLICADA NO MESMO DIA, MÊS E ANO, QUE "ALTERA O ART. 12 DA LEI Nº 8.177, DE 1º DE MARÇO DE 1991, QUE ESTABELECE REGRAS PARA A DESINDEXAÇÃO DA ECONOMIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO

Às quinze horas e quarenta minutos do dia quinze de maio de dois mil e doze, na sala de reunião nove da ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, Senado Federal, sob a Presidência do Senador Francisco Dornelles, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 567, de 2012. Compareceram os senhores Parlamentares: Senadores(as) Valdir Raupp, José Pimentel, Delcídio do Amaral, Lídice da Mata, Jayme Campos, Randolfe Rodrigues, Inácio Arruda, Weilington Dias, Lúcia Vânia; e, Deputados Cláudio Puty, Henrique Fontana, Pedro Novais, Rodrigo Maia, Izalci, Félix Mendonça Júnior e Roberto Freire. Deixam de comparecer os demais membros titulares. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura e a aprovação da ata da 1ª reunião, que é dada por aprovada. A presente reunião destina-se à definição do cronograma e discussão da matéria. Passa a palavra ao Deputado Henrique Fontana (Relator) para que ele faça a proposta do cronograma de trabalho. Após considerações feitas pelo Relator, o Senhor Presidente lê requerimento de iniciativa do Senador Delcídio do Amaral (Relator Revisor) que requer realização de Audiência Pública em conjunto com a Comissão de Assuntos Econômicos, com a participação do Ministro da Fazenda Guido Mantega, na terça feira, dia 22. O Requerimento é encaminhado pelo Senador Delcídio do Amaral e em seguida, é aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senador Francisco Dornelles (Presidente) declara encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e sete minutos, lavrando eu, Ivanilde Pereira Dias de Oliveira, Secretária da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada juntamente com o apanhamento taquigráfico.

Senador Francisco Dornelles
Presidente

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 567/2012, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2012:

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. PP – RJ) – Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados, havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião desta Comissão Mista, destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 567, adotada e publicada em 3 de maio de 2012, que altera o art. 12 da Lei nº 8.177, 1º de março de 91, que estabelece novas regras para desindexação da economia e dá outras providências.

A Ata da 1ª Reunião encontra-se sobre a mesa, proponho a dispensa da sua leitura.

Coloco em votação.

Os que estiverem de acordo permaneçam como estão. *(Pausa)*

A Ata está aprovada.

Conforme convocação, esta reunião destina-se à definição do cronograma e discussão da matéria.

Passo a palavra ao Deputado Henrique Fontana, para que ele faça a proposta do cronograma de trabalho.

Eu queria, antes, fazer uma saudação aqui ao Deputado Pedro Novais, por quem tenho um carinho muito especial pelo motivo seguinte: quando entrei no Ministério da Fazenda, ele era o dono da Receita Federal, de modo que o vejo sempre como um chefe que tive...

O SR. PEDRO NOVAIS (PMDB – MA) – Um guardião.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. PP – RJ) – ...dos mais competentes funcionários que teve a Fazenda.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS) – Presidente, Senador Dornelles, nosso Vice-Presidente Pedro Novais, demais colegas Parlamentares, Senadora e as pessoas que acompanham aqui a nossa reunião, o meu plano de trabalho, na medida em que for da concordância dos colegas, é um plano bastante simples e direto.

Esta é uma medida, como todos sabemos, de enorme importância para a economia do País. A sugestão que fiz ao Presidente e faço aos colegas é de que façamos, nesta reunião de hoje, um debate entre os colegas Parlamentares que compõem a nossa Comissão e, no dia 22, uma audiência em conjunto com a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para ouvir e questionar o Ministro Mantega a respeito desta Medida, dos impactos, da visão que tem o Ministério da Fazenda sobre essa iniciativa. Comprometo-me com os colegas, se for este o nosso desejo de, então, uma semana depois, dia 29, apresentar o relatório para abrir a discussão e votação com os colegas.

Recebi 24 emendas. Confesso que ainda estou lendo. Li diversas, não todas.

Então, no dia 29, apresentando o relatório, abriríamos a discussão da matéria, a votação eventual, destaques, como é o normal numa votação de matéria como essa.

Da minha parte é isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. PP – RJ) – Está aqui sobre a mesa requerimento do Senador Delcídio do Amaral, Presidente da Comissão de Economia, que está chegando aqui nesta Comissão. *(Pausa.)*

Senador Revisor, eu ia colocar aqui a exame o seu requerimento, se V. Exª quisesse. Posso ler?

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (PT – MS) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. PP – RJ) – Requerimento do Senador Delcídio Amaral, Relator Revisor:

Requeiro, nos termos regimentais, que seja realizada audiência pública nesta Comissão, destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 567, em conjunto com a Comissão de Assuntos Econômicos, tendo como convidado o Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Guido Mantega, para debater o atual cenário da economia brasileira e as novas regras de cálculo dos rendimentos da caderneta de poupança.

Sala das Comissões

Senador Delcídio do Amaral

Aqueles que estiverem de acordo permaneçam...

Senador, por favor.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (PT – MS) – Só, Presidente, relatar que, na última reunião que tivemos, falamos dessa audiência pública, e já apresentei este requerimento na Comissão de Assuntos Econômicos, dentro do que, inclusive, V. Exª, o Relator Henrique Fontana, sugeriu. Portanto, está marcada uma audiência pública da Comissão de Assuntos Econômicos com esta Comissão Mista, na terça-feira, dia 22. Portanto, na semana que vem, na terça-feira próxima, dia 22, uma reunião conjunta da Comissão de Assuntos Econômicos com a Comissão Mista, com a presença do Ministro Guido Mantega, às 10h, que virá especialmente para fazer esse debate conosco desse tema extremamente relevante, importante, fundamental para o encaminhamento da Medida Provisória da Poupança, que nos levou, entre outras coisas, a estabelecer, a viabilizar esta Comissão Mista, que vai tratar especificamente desse assunto.

Portanto, terça-feira, às 10h, reunião conjunta da Comissão de Assuntos Econômicos com a Comissão Mista, com a presença do Ministro Guido Mantega

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. PP – RJ) – Dou a palavra aos Deputados e Senadores presentes. V. Exªs gostariam de fazer algum pronunciamento? *(Pausa.)*

Proponho, se todos estiverem de acordo, que aprovemos esse requerimento do Senador Delcídio *ad referendum*, porque faltam duas assinaturas. Se V. Exª estiverem de acordo, aprovaremos esse requerimento para a realização dessa reunião conjunta *ad referendum*. *(Pausa.)*

Aprovado.

Então, teremos essa reunião conjunta no dia 22 e uma reunião no dia 29 para examinar o relatório do Deputado Henrique Fontana. Será no plenário da CAE, terça-feira, às 10h.

Considero encerrada a reunião.

(Iniciada às 15 horas e 40 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 47 minutos.)

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 568**, ADOTADA EM 11 DE MAIO DE 2012 E PUBLICADA NO DIA 14 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE SERVIDORES DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA, DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA, DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS, DO CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS, DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA, DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO PARA A EDUCAÇÃO, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, DO SERVIÇO EXTERIOR BRASILEIRO, DO INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, DO EX-TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA E DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, SOBRE OS OCUPANTES DE CARGOS DE MÉDICO DO PODER EXECUTIVO, DE CARGOS DE ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA SÊNIOR, DE CARGOS DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DE CARGOS DAS CARREIRAS DE MAGISTÉRIO SUPERIOR E DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, DE ANALISTA DE INFRAESTRUTURA, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE TECNOLOGIA MILITAR, DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E DE FINANÇAS E CONTROLE, SOBRE AS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO (30-5-2012)

Ás quinze horas e trinta minutos do dia trinta de maio de dois mil e doze, na sala de reunião sete da ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista acima especificada, sob a Presidência do Deputado Claudio Puty, e com a presença dos Senadores Eduardo Braga, Ana Amélia, José Pimentel, Wellington Dias, Lídice da Mata, José Agripino, Paulo Davim, Inácio Arruda, Jayme Campos, e dos Deputados Osmar Serraglio, Andreia Zito, Mauro Nazif, Augusto Carvalho, Darcísio Perondi, Augusto Coutinho, Jandira Feghali e os Deputados não membros: Mandetta, Eleuses Paiva, Dr. Aluizio e Rosane Ferreira.Deixam de comparecer os demais membros titulares. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da segunda reunião destinados a definição do cronograma de trabalho da comissão. Apresentados Requerimentos nº 2/2012-MPV568, de inicativa da Senadora Ana Amélia, aditando a inclusão do convidado da ANMP, Senhor Geilson Gomes de Oliveira; Requerimento nº 3/2012-MPV568, de iniciativa do Deputado Mandetta, subscrito pela Deputada Jandira Feghali, requerendo a participação do Presidente do Conselho Federal de Medicina, Senhor Roberto Luiz D'Ávila, da Presidência da ANMP e do Senhor Amâncio Paulino, da UFRJ; Requerimento nº 4/2012-MPV568, da Deputado Jandira Feghali requerendo a inclusão da entidade CNTSS; e Requerimento nº 5/2012-MPV568, do Deputado Mandetta, subscrito pela Deputada Jandira Feghali, requerendo a inclusão do Presidente da Associação Nacional dos Médicos, Senhor Florentino Cardoso; Preesidente da Federação Nacional dos Médicos, Senhor Cid Carvalhaes e Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, que são aprovados.Colocado em votação, é aprovada a realização de Audiência Pública Conjunta com as Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados: Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e Comissão de Direitos Humanos e Minoria (CDHM). Usam da palavra os Senadores Eduardo Braga (Relator), Ana Amélia e os Deputados Jandira Feghali, Darcísio Perondi, Osmar Serraglio, Andreia Zito e os não membros Mandetta, Eleuses Paiva e Rosane Ferreira. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Deputado Claudio Puty, declara encerrada a reunião, lavrando eu, Maria de Fátima Maia de Oliveira, Secretária da Comissão, a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada e irá a publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.

Deputado Claudio Puty
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Puty. PT – PA) – Srs. Parlamentares e membros da Audiência, nós não temos *quorum*. Faltam quatro Senadores e cerca de três Deputados e Deputadas. Não podemos iniciar a nossa sessão enquanto não tivermos o *quorum*. Não temos assinaturas suficientes ainda. Faltam quatro Senadores e um Deputado.

Deputada Jandira Feghali.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ) – Sr. Presidente, poderíamos fazer o debate enquanto o *quorum* não se estabelece, porque, na verdade, não há muito ainda o que deliberar, talvez uma questão a deliberar. Enquanto nossos colegas parlamentares chegam, podíamos ir debatendo, pensando as estratégias, adiantando os trabalhos, dando informações, os informes da semana, pensando algumas coisas. Poderíamos fazer isso enquanto o *quorum* se estabelece para deliberar a questão que é necessária. É uma sugestão apenas.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Puty. PT – PA) – Vou acatar a sugestão da Deputada Jandira Feghali.

Enquanto não temos *quorum*, eu vou passar algumas informações em relação à MP nº 568, no geral.

Estive com a Deputada Jandira e com o Deputado Chico d'Angelo, que é da Comissão de Seguridade da Câmara dos Deputados, no Rio de Janeiro, nesta segunda, numa audiência organizada pelo movimento médico. Há uma grande preocupação em relação às consequências dessa medida provisória para os vencimentos futuros dos médicos do Executivo federal. Há uma preocupação muito grande e a necessidade de abrirmos imediatamente o debate que tenha como base a manutenção dos direitos longamente estabelecidos e adquiridos por diversas categorias do serviço público federal.

Temos questões associadas também ao magistério superior federal, que está em greve neste momento, parte dele está em greve, e que se preocupa já com outra dimensão da MP, que é o reajuste salarial, mas não com a dimensão explícita, com o compromisso, suposto compromisso. Eu digo suposto compromisso porque obviamente é uma versão, e teria que ser conversada com o Governo. É um compromisso do Governo no sentido de estabelecer um debate, quando da edição da medida provisória ou da votação da lei que expirou essa medida provisória, sobre o plano de cargos e salários. E assim temos diversas outras demandas de diversas outras categorias do serviço público federal.

Tendo dito isso, tivemos, na semana passada, além da aprovação, na nossa primeira sessão, de um requerimento para a audiência pública com o intuito de debater exatamente essas preocupações que aqui estou levantando, a aprovação de dois outros requerimentos na Câmara dos Deputados: um requerimento na Comissão de Trabalho, cujo Presidente é o Deputado Sebastião Bala Rocha, do PDT do Amapá, e outro na Comissão de Seguridade e Família – e aqui agradecemos a presença do Deputado Mandetta –, de iniciativa da Deputada Jandira Feghali, para que fizéssemos também um debate com representantes de diversos sindicatos e movimentos da área e com o Ministério do Planejamento, na pessoa da Ministra do Planejamento, Miriam Belchior.

Conversei com o relator e estamos aguardando a sua presença aqui para que apresente o plano de trabalho, para que nos diga quais seriam os próximos passos e prazos com os quais está trabalhando, no sentido de termos uma noção de tempo de funcionamento desta Comissão. Mas há uma sensação, conversei com diversos Parlamentares, para que façamos um debate unificado na semana que vem, provavelmente a sugestão seja no dia 5, na terça-feira, às 15 horas, sobre o conteúdo desta medida provisória.

Temos aqui o Deputado Osmar Serraglio, que é o Relator Revisor da medida provisória. Não sei se S. Exª quer fazer uso da palavra, mas antes passo para o Deputado Darcísio Perondi, que havia solicitado anteriormente.

O SR DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – O senhor já atendeu ao pedido da Deputada Jandira. Vamos começar a trabalhar e o pessoal vai chegando e, de repente, ouvindo e vendo, porque sentindo nós já estamos, a angústia e a injustiça dos profissionais da saúde e de outras áreas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Puty. PT – PA) – Deputado Osmar Serraglio.

O SR. OSMAR SERRAGLIO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, boa tarde a todos.

Na mesma linha de preocupação que eu tenho percebido junto a todos os Parlamentares, nós aparentemente estamos não alcançando especificamente o que se pretende, pelo menos em relação a alguns servidores que estão sendo abarcados pela medida. Realmente, aparentemente, e cito a veemência notória do Perondi, mais uma vez seja verdadeira essa preocupação com uma possível injustiça.

Fui procurado por inúmeros segmentos: funcionários do Dnocs, médicos, associação médica. Tive contato com Deputados que me apresentaram as preocupações, acima de tudo, em relação aos médicos.

Eu diria até um apelo, porque, se entendi bem, aparentemente, os médicos já estariam em greve. Acho que houve certa precipitação.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. OSMAR SERRAGLIO (PMDB – PR) – Eu estava ontem no Paraná...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. OSMAR SERRAGLIO (PMDB – PR) – Não tem nada a ver com a MP nº 568?

A SRª ROSANE FERREIRA (PV – PR) – No Paraná, tem a ver com a 568. O Hospital de Clínicas parou.

O Hospital de Clínicas é um hospital de referência para todos os paranaenses. Isso tem que ficar muito claro. Nós temos pessoas que estão vindo de fora, do interior do Estado, com consultas agendadas de seis meses, Deputado, e que hoje estão voltando. É muito séria a situação. O motivo da greve dos médicos do Hospital de Clínicas é a Medida Provisória.

O SR. OSMAR SERRAGLIO (PMDB – PR) – Então, queria fazer um apelo para que tivéssemos um pouco mais de condescendência. Tudo bem, que possa ter um equívoco, mas ele vai ser implantado não agora, tão imediatamente. Será a partir de julho, 1º de julho. Há ainda tempo para que possamos construir alguma coisa que atenda a essa preocupação generalizada. Como é que vamos ter respostas tão imediatas em relação a isso que está

sendo posto? A greve supõe que nós tenhamos mecanismos que possam solucionar, mas não temos – talvez o Executivo os tenha. Não me parece que esse tenha sido o caminho mais adequado. Precisamos de diálogo. É esse apelo que eu faço à classe médica. Vamos dialogar. Com certeza, o Governo está aberto a considerações, como sempre esteve. Se, eventualmente, algum equivoco possa existir, nós estamos com várias inteligências aqui somadas e, com certeza, teremos condições de construir uma proposta que seja consentânea com as aspirações de todos os nossos trabalhadores, cuja relevância para sustentação deste País nós reconhecemos.

Apenas isso, uma sinalização e um apelo. Aos Parlamentares que são médicos e têm mais aproximação, só uma tolerância. Imagino que, até o dia 12, nós já deveremos ter alguma formulação. Esse é até o tempo suficiente para que nós percebamos exatamente o que o Governo pretende em relação a algumas questões, as quais, volto a dizer, nós não identificamos corretamente, porque parece tão teratológico, tão esdrúxulo que eu não posso crer que ninguém tenha captado o que se encaminhou. Tenho que imaginar que não estou entendendo bem. Se estivermos, como tenho percebido aqui, entendendo bem, alguma coisa realmente não foi refletida, e estamos tratando de uma medida drástica, que é uma medida provisória.

Obrigada, Sr. Presidente.

Aqui tem dois médicos: a Jandira e o Perondi. Não sei quem mais é médico. Peço só um tempo para que a gente possa realmente... Eu imagino que o Governo vai ser sensível a isso tudo que nós juntos construiremos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Puty. PT – PA) – Obrigado Deputado.

Temos *quorum*, não só pela presença do nosso Relator, Senador Eduardo Braga, a quem saudamos a presença. Então, podemos iniciar nossa sessão.

Deputado Mandetta, passo-lhe o a palavra enquanto organizo aqui.

O SR. MANDETTA (DEM – MS) – Obrigado, Presidente.

O assunto da MP nº 568, eu acabei tendo oportunidade de discuti-lo em duas ocasiões distintas. Na Presidência da Comissão de Seguridade Social e Família, que é a comissão de mérito para o assunto de saúde, cujos membros são Deputado Darcísio Perondi, Deputada Jandira Feghali, Deputada Rosane, Deputado Eleuses Paiva, Deputado Dr. Aluízio, havíamos deliberado sobre uma audiência pública devido a não termos compreendido quais os objetivos do Governo com, principalmente, esse capítulo que trata da redução de salários dessa categoria médica. Logo na sequência, na sexta-feira – não foi algo planejado, já havia sido convidado há muito tempo –, estive no Congresso Nacional da Federação Nacional dos Médicos, que congrega os sindicatos médicos de todo o País, em Natal, quando conversei com o Presidente, aqui da Comissão Especial, o Deputado Puty, para que nós fizéssemos uma audiência pública conjunta, uma vez que as Comissões de Seguridade Social, do Trabalho e esta aqui haviam deliberado pela audiência pública.

Em Natal esse tema foi muito debatido. Embora eu não fale aqui pela Federação Nacional dos Médicos, posso dizer que foi uníssono que daríamos o tempo de diálogo, de maturação. Não há uma deliberação sindical, nacional, por greve de médicos. Existe uma contaminação, em função da greve das universidades federais. Não tenham dúvida que essa MP acirra os ânimos, traz um mal-estar muito grande, mas não havia, pelo menos naquele momento, uma deliberação por grave nacional de médicos. Agora, é flagrante a

insatisfação pela falta de uma mesa nacional de negociação que contemple não só os médicos, mas os trabalhadores em saúde, porque eles estão extremamente mal remunerados e desgastados pelo tempo com todas as políticas, que não são deste Governo, mas históricas, desde a implantação do SUS, que tem a ver com financiamento e com tantas outras questões – carreira pública, vinculo de trabalho federal, enfim, uma série de projetos, piso nacional de categorias – que tramitam aqui na Casa há anos e que realmente já se esgotaram. Eles não estão lutando agora nesse momento nem por avanço. Já chegaram tão no fundo do poço que estão lutando agora para não perder, para não serem rebaixados de salário, com essa medida provisória, o que realmente nos causa muito espanto.

Então, solicitei que nós, membros da Comissão, viéssemos aqui – e hoje de manhã novamente teve um debate na Comissão de Seguridade Social – para que nós organizássemos essa audiência pública. Gostaria que o Governo sinalizasse com a presença dos Ministros responsáveis, Ministra Miriam Belchior, me parece que é a Ministra chave nesta questão, já que, na semana passada, quando nós deliberamos o diálogo com o Governo, não houve retorno nem da Ministra Miriam Belchior, nem da Ministra Ideli Salvatti, com quem nós achávamos que o diálogo seria muito fácil, já que é o Ministério propício para esse diálogo com os representantes. Houve uma deliberação da comissão, não era uma iniciativa de um parlamentar, mas não houve retorno para sequer uma audiência nem com a Ministra Ideli Salvatti, nem com a Ministra Miriam Belchior.

Então, com esse quadro de total inflexibilidade que nós estamos vendo, eu espero, Deputado Osmar Serraglio, que nós consigamos atravessar esse período e recompor, sob pena de aí sim nós termos uma greve nacional, o que não é bom para ninguém – não é bom para quem entra em greve, não é bom para os usuários do SUS, não é bom para a população – e nem é o desejo dessa categoria profissional.

Só para colocar que a comissão está aqui em peso para que nós possamos mobilizar, já que toda essa categoria se liga muito aos Parlamentares daquela Comissão de Seguridade Social.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Puty. PT – PA) – Obrigado Deputado. Agradecemos sua presença, assim como dos membros da Comissão de Seguridade da Câmara.

Passemos, então, a nossa reunião, senão não podemos deliberar.

Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião desta Comissão Mista, destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 568, de 11 de maio de 2012.

Encontra-se sobre a mesa Ata da primeira reunião.

Proponho a dispensa da sua leitura e coloco-a em votação.

Os Srs. Senadores e Srªs Senadores, Srªs e Srs. Deputados que concordam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

A Ata está aprovada e ira à publicação.

Conforme convocação, esta reunião destina-se à definição do cronograma de trabalho desta Comissão.

Temos aqui a presença do nosso relator e do relator revisor, a quem eu passo a palavra.

Após abriremos para o debate.

A SRª ANA AMÉLIA (PP – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Tenho certeza, Presidente, que o Relator, Senador Eduardo Braga, sempre é gentil. É que tenho uma audiência com a Ministra Ideli Salvatti e, certamente, muitas das queixas aqui vou repassar, cuidadosamente, para a Ministra.

O fato é que eu fiz um requerimento para ampliar a audiência pública e gostei da sugestão do Presidente da Comissão de Seguridade Social da Câmara de fazer conjunta com esta Comissão Mista, para que economizemos energias. Na primeira convocação, tive o apoio da Deputada Jandira Feghali e do Deputado Domingos Neto, que inclusive acrescentaram duas outras sugestões de participantes desta Comissão Mista, que já foi aprovada nesta Comissão, no dia em que a instalamos.

O meu requerimento é para incluir o nome do Presidente da Associação Nacional dos Médicos Peritos da Previdência Social, Dr. Geilson Gomes de Oliveira, a pedido da categoria.

Mas, antes dessa votação e diante da emergência que estou, e o *quorum* consegui com a assinatura dos Senadores, queria fazer um registro pessoal do trabalho do relator, me antecipo um pouco, Eduardo Braga e também do Líder do PT no Senado Federal, Walter Pinheiro. S. Exªs estão, pessoalmente, envolvidíssimos nisso. Eu havia, digamos, provocado o nosso relator e ele me tranquilizou esclarecendo que a negociação é muito intensa e que foram levadas ao conhecimento do Governo as dificuldades políticas para isso. Estou muito mais tranquila, mas não abro mão de fazer audiência pública para debater a matéria com as categorias envolvidas que, penso, vão ser duramente afetadas. Na área médica nem se fala, mas também envolve funcionários do Dnocs.

Sou Senadora do Rio Grande do Sul, mas, quando vi os números relacionados aos salários do Dnocs, fiquei alarmada, igualmente, como os demais Senadores da Região Nordeste.

Portanto, é esse o registro que queria fazer, cumprimentando e enaltecendo o esforço do Relator Eduardo Braga e do Líder do PT no Senado, Walter Pinheiro, nessa matéria.

Peço apenas a leitura para ir à audiência com a Ministra Ideli Salvatti.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ) – Apenas para agregar, porque houve um pedido do Deputado Edson Santos, que está relatando uma matéria agora, a Confederação Nacional dos Trabalhadores de Seguridade Social. Obviamente, se for ser feita a audiência conjunta, os nomes aprovados na Seguridade, certamente, serão adicionados à audiência pública. Na verdade, está repetido. O Presidente do Conselho Federal de Medicina e também os médicos peritos já estavam lá na Seguridade.

A SRª ANA AMÉLIA (PP – RS) – A Ministra Miriam.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ) – A Ministra Miriam também está repetida. Tem que se fazer a leitura dos nomes todos, garantindo a fala de todas as entidades, obviamente, na audiência pública. Então, precisaria ser lido para ver se está completo, garantindo a fala de todos. Solicito que seja agregada essa entidade proposta pelo Deputado Edson, por quem eu faço o requerimento. O Dr. Geilson já estava contemplado na Seguridade; a Ministra Miriam já estava contemplada na Seguridade; o Presidente do Conselho Federal já estava contemplado; e o Ministro Padilha também. Só para juntar e fazer a leitura.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Puty. PT – PA) – Formalmente, a nossa reunião trata do plano de trabalho da MP, que não é algo muito complicado. Nós já temos um requerimento aprovado na sessão passada e

temos outros três requerimentos aprovados na Câmara – não são dois. A Comissão de Direitos Humanos e Minorias acabou de aprovar um requerimento.

Então, eu gostaria, para que constasse em Ata, de acatar todos os ofícios de sugestão de nomes aqui apresentados. O Deputado Mandetta apresenta, sugere, propõe o Dr. Roberto Luiz d'Avila, Presidente do Conselho Federal de Medicina; Geilson Gomes de Oliveira, Presidente da Associação Nacional dos Médicos Peritos da Previdência Social; e Dr Amâncio Paulino, Representante da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A Deputada Jandira Feghali requer a inclusão Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social, CNTSS, na audiência pública. A Senadora Ana Amélia sugere, propõe o Sr. Geilson Gomes de Oliveira, que inclusive está contemplado no ofício do Deputado Mandetta.

Então, que fique já registrado que estão acatadas essas sugestões e que seja feito na forma de audiência pública conjunta, com as três Comissões.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM) – Sr. Presidente, se o senhor me permite, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Puty. PT – PA) – Só um minuto.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Puty. PT – PA) – Não está o nome do Ministro Alexandre Padilha. Mas, como se está sugerindo, eu gostaria de colocar em votação o nome de todos esses que foram sugeridos aqui.

O SR. ELEUSES PAIVA (PSD – SP) – Aqui também na Comissão foi aprovado o nome da Associação Médica Brasileira hoje. Eu gostaria que estivesse incluído, com anuência do Deputado Mandetta.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Puty. PT – PA) – Está bem. Então coloco em votação.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores e as Srªs e os Srs. Deputados que concordam com a inclusão dos referidos nomes e com a realização de uma audiência pública conjunta permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM) – Eu faria apenas à Senadora Ana Amélia e às Srªs e aos Srs. Deputados e Senadores aqui presentes, ao nosso Relator Revisor, Deputado Osmar Serraglio, ao nosso Presidente, Cláudio Puty, a seguinte colocação: a nossa Senadora acabou de revelar que já há um esforço em que todos nós – Presidente, Relatores, Lideranças, etc. – estamos discutindo e tentando construir alternativas a essa MP, que todos nós sabemos que precisa sofrer modificações e precisa sofrer, portanto, um amplo diálogo e um amplo debate.

Mas, para que esse debate e esse diálogo não se tornem infrutíferos e não tenhamos, portanto, a quebra desta construção positiva de uma solução, o que eu gostaria de propor à Comissão? Estando de acordo com tudo que foi posto e dito até aqui, de que façamos uma audiência pública conjunta, de que façamos essa audiência da forma mais ampla possível, para que nós possamos ouvir todos os segmentos, mas eu gostaria de fazer uma ponderação. Por isso, pedi à Senadora Ana Amélia que permanecesse e sei que S. Exª tem uma audiência.

Eu gostaria de propor que esta audiência não ocorresse nesta próxima semana, que é a semana do feriado, e sim na semana subsequente. E explico e justifico por quê.

Lamentavelmente, diante de todos os fatos que aconteceram, tanto com a Câmara quanto com o Senado e o Executivo, no decorrer desta semana, algo que nós estávamos conseguindo fazer andar, para podermos ter pelo menos um caminho para as audiências públicas poderem resultar num debate positivo, ficou sobrestado diante de atropelos que aconteceram no decorrer desta semana. Todos os Srs. Deputados, Srªs Deputadas, Srs. Senadores e a opinião pública, em geral, sabem o que está acontecendo no Congresso Nacional.

Portanto, eu não veria nenhum prejuízo, se fosse a decisão da maioria, em fazermos com que esta audiência pública pudesse ser não nessa terça-feira que vem, que é a semana do feriado, mas na semana subsequente ao feriado, que seria... Eu pediria que alguém olhasse no calendário. Seria no dia 12. Faríamos, portanto, no dia 12 de junho, a audiência conjunta. Creio que até lá nós teremos tempo suficiente para avançarmos com as negociações, que esperamos conseguir avançar.

É importante dizer que a gente espera conseguir avançar. Nós estamos, desde o primeiro momento que esta MP foi editada, dizendo que será necessário haver um amplo debate e que é necessário haver uma ampla negociação.

Portanto, o fato de estabelecermos esta propositura à Comissão visa única e exclusivamente à gente ter, de forma pragmática e objetiva, a oportunidade de construir alguma coisa que seja um avanço, olhando para a nossa audiência pública, que eu espero que seja uma audiência exitosa na terça-feira, dia 12 de junho.

Portanto, seria esta a propositura que eu faria. No mais, concordando com tudo que foi proposto e apresentado aqui.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Puty. PT – PA) – Eu pergunto ao Plenário se podemos fazer um acordo em relação à data proposta pelo Senador Eduardo Braga.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ) – Eu gostaria de ponderar apenas.

Relator, eu compreendo a sua ponderação e não há interesse maior nosso aqui do que chegar a bom termo inclusive na negociação. Aliás, é o nosso esforço, desde a existência do PL nº 2.203, que é exatamente igual à medida provisória que está na Câmara desde agosto do ano passado e que a gente vem tentando negociar desde essa época sem qualquer resultado prático; a gente vem buscando saídas para esse processo. Nunca conseguimos nem sequer audiência, quanto mais negociação.

Agora, todo o nosso esforço é para ter as conversas com o Governo – eu também sou da base do Governo – no sentido de resolver.

Qual é a questão que se põe no sentido da data? Não sei se em algum momento...

(Interrupção do som)

Não sei. Talvez eles prefiram fazer a negociação nos gabinetes. Não sei se em algum momento aqui virão. E há uma expectativa desse movimento social, particularmente da categoria médica, que em alguns Estados provocou e já decidiu paralisação no dia 5 só para vir aqui. Deliberaram sobre a

paralisação no dia 5 só para vir a Brasília. Caravanas programadas, paralisações decididas, só para estar em Brasília.

Qual é a questão agora? Se nós jogarmos para a outra semana, fica uma coisa um pouco difícil de tratar com o movimento social que está em curso. Então, eu pergunto – é uma ponderação que faço – se nós não podemos manter essas audiências para que os parlamentares ouçam as entidades. Façamos audiência pública de todas as entidades e até um esforço para, em mesas diferentes, trazer os Ministros, para que eles ouçam as entidades, ouçam os Deputados, etc. E que isso inclusive ajude no processo de negociação, porque ouvir as entidades também e ouvir os parlamentares pode contribuir.

É uma ponderação que faço: se vale a pena a vinda dessas entidades do movimento social, até para contribuir no processo de negociação com o próprio Governo, na medida em que há essa expectativa, deliberações tomadas, construções feitas para essa data. Então, é uma pergunta que eu deixo, para que a Comissão avalie, para que os parlamentares e o próprio Relator avaliem se isso ajuda na construção de uma negociação política.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM) – O que eu queria ponderar também é que acho que todos estamos aqui imbuídos de encontrar uma alternativa e uma saída para um processo que V. Exª acabou de reconhecer que há algum tempo não consegue avançar. Portanto, não é um tema fácil.

O que eu posso dizer a V. Exª é que, às vezes, antecipar uma caravana e a mobilização dos movimentos sociais, etc., ao invés de ajudar, pode estressar e pode transformar isso num diálogo mais difícil.

Eu quero apenas dizer o seguinte: a unanimidade nunca existirá. Se eu pudesse sugerir, gostaria que pudéssemos ter tempo para construir questões que apontassem para avanços e que esta audiência pública pudesse ser de um diálogo construtivo, e não apenas para marcar posição. Porque, para marcar posição, não tem problema, podemos marcar para amanhã, podemos marcar para o dia 5, podemos marcar para qualquer momento, se é uma audiência pública para marcar posição.

O esforço que nós gostaríamos de tentar fazer é, como fizemos em vários outros casos, o da construção de uma proposta que possa significar algum avanço. Pode ser que não se tenha até essa proposta, mas pode ser que se tenha. Porque, caso contrário, a Deputada acabou de mencionar que custa crer inclusive que algum ministro tope vir para uma audiência pública.

Ora, então nós não vamos ter um diálogo, nós vamos ter uma audiência pública em que vamos ter apenas os movimentos sociais marcando suas reivindicações e suas posições, o que é importante. Mas, diante de que nós queremos construir uma solução, o diálogo é fundamental.

Portanto, eu gostaria de manter uma proposta, uma propositura de fazermos no dia 12. Eu não vejo nenhum problema em marcar a audiência pública para o dia 12, mesmo que tenha havido assembleias, etc. É muito simples. Nós ainda estamos hoje no dia 30. Há pelo menos aí cinco dias em que se poderia estabelecer com os diversos movimentos sociais, sindicatos, etc., um entendimento para fazer no dia 12. Não vejo nenhuma dificuldade nisso.

Mas, se isso é um fato inexorável, não vejo também por que transformarmos isso num cavalo de batalha ou numa discussão.

O SR. MANDETTA (DEM – MS) – Posso fazer uma sugestão?

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM) – Pode, é claro.

O SR. MANDETTA (DEM – MS) – Se no dia 5 esses líderes, principalmente os presidentes de conselho federal, de Fenam; etc., se eles estão programados para vir, que essas caravanas não viessem. Mas que no dia 5 nós tivéssemos uma agenda de interlocução com o Ministério do Planejamento, com os membros da Comissão, não só com os membros da Comissão Especial, mas da Seguridade Social e das outras áreas temáticas, com a presença, pelo menos para que nós possamos distensionar um pouco no dia 5. E eu concordaria com a audiência no dia 12, mas desde que nós tivéssemos um compromisso por parte do Governo de que, no dia 5, com a representação nacional dessas categorias, nós pudéssemos ter esse diálogo estabelecido com a Ministra Belchior, que eu acredito que seja a Ministra principal.

A grande mobilização que se faz em torno audiência pública para o dia 5 é que, quanto mais o tempo passa sem que essas pessoas sejam ouvidas, nós teremos mais unidades optando por greve, porque esse assunto está correndo pelas redes sociais. Se houve algum efeito por parte dessa medida provisória, o efeito foi de despertar essa insatisfação muito grande nessa categoria.

Eu não tenho deliberação de toda a nossa frente e a nossa seguridade, mas acredito que, se tivéssemos a garantia explícita dessa reunião com o Governo já com alguma coisa sobre o que deliberar, ela facilitaria a audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Puty. PT – PA) – Deputado Perondi, já vou lhe passar a palavra.

Deputado Mandetta, a ideia que nós havíamos construído é porque aqui nós temos a dupla figura: o relator e o líder do governo no Senado. Então, é importante, da nossa parte...

Eu pergunto-lhe, Deputada Jandira Feghali – a ideia de fazer no dia 5 é de uma grande audiência pública conjunta –, se lhe contempla – e aí é importante o compromisso do Líder do Governo no Senado – abrirmos uma mesa de negociação com o Ministério do Planejamento, para tratar com as entidades médicas a MP 568. Faríamos esse momento importante e faríamos uma audiência pública com as caravanas na outra terça. Aí depende, obviamente, do compromisso estabelecido aqui.

Da minha parte, como Presidente, se for definido aqui, vou trabalhar já a partir de hoje para garantirmos...

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ) – O que precisa ver é se de fato ele consegue fazer com que a Ministra receba os parlamentares e as entidades, não é? Porque isso nós estamos tentando há algum tempo.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Puty. PT – PA) – Isso me parece a condição necessária.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ) – Essa é a condição necessária, mas que...

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Puty. PT – PA) – Vamos esperar desligar o telefone.

Deputado Perondi.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Eu defendo o dia 5.

À audiência pública virão os funcionários sofredores do Brasil inteiro e vão fazer desabafos, informações, como nós recebemos aqui, em uma hora e meia, mais de dez, quinze depoimentos. Esses depoimentos são decisivos, primeiro, porque informam; segundo, porque é a realidade. Nós precisamos ter essa informação, inclusive depois, para nos sentarmos com quem criou essa medida provisória, que é esquizofrênica, maldita.

O País precisa de médicos, precisa de valorização dos funcionários do Ministério da Saúde, que estão aqui. *(Palmas.)*

Não sou ligado a sindicato, a confederação alguma. Nós temos que ter informação de quem sofre.

Considero – respeito a opinião – que terça-feira o Brasil inteiro tem que vir aqui não só para a audiência, mas para ir aos gabinetes e mostrar essa maldição.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Puty. PT – PA) – Deputado Perondi?

O SR. DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Estou encerrando, estou encerrando, estou encerrando.

Em qualquer empresa, em qualquer instituição e, muito mais, em qualquer governo, o maior capital é o capital humano, e essa medida provisória é desumana.

Terça-feira, sim, meus caros Colegas; sim, terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Puty. PT – PA) – Deputado Eleuses Paiva.

O SR. ELEUSES PAIVA (PSD – SP) – *(Fora do microfone)* ...e não acredito que um Estado é diferente o outro. Sou do Estado de São Paulo e fui para uma assembleia, nas segunda–feira, uma assembleia difícil de controlar. O Deputado Osmar Serraglio está pedindo que tenhamos consciência, mas é difícil, porque, com uma medida provisória que leva à redução de salário de até 70% de uma categoria, é quase impossível, numa assembleia, pedir ponderação. A razoabilidade não é dessa assembleia. A razoabilidade talvez seja de quem redigiu ou de quem não entendeu a repercussão de uma medida dessas.

Então, tendo em vista a ponderação dos Colegas aqui da Mesa, eu acredito de extrema importância nós estarmos realizando ou uma audiência pública ou uma visita a Ministérios ou alguma coisa com as lideranças nacionais desses movimentos, até para se criar uma possibilidade de mostrar a essas categorias a possibilidade de um diálogo, que é a única forma que, hoje, acredito, encontramos para que não tenhamos uma paralisação geral no setor.

Sugiro que nós mantenhamos a data do dia 5, até pensando em achar uma saída com a maior brevidade possível.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Puty. PT – PA) – Deputado Perondi, Deputado Eleuses Paiva, pelo que eu entendi da intervenção do Senador, na realidade, nós estamos tentando fazer uma audiência pública conjunta. Se não aprovarmos no dia 5 aqui, as Comissões da Câmara podem realizar audiência pública de qualquer maneira. Na realidade, a meu ver, o que nós estamos tentando aqui é um compromisso conjunto das diversas lideranças, para que nós

possamos, na terça-feira, aprovar um calendário de ação conjunta no sentido de derrotar ou de alterar elementos que sejam perniciosos para a conjuntura do serviço público federal. Estou entendendo isso aqui. Na realidade, é um acordo político entre todos nós para que possamos sair daqui unidos, no sentido de estabelecer dois princípios básicos: primeiro, que seja um debate público e, segundo, que nenhum direito estabelecido seja ferido.

Então, Senador, só para relatar a V. Exª, há uma sugestão do Deputado Mandetta e do Deputado Eleuses Paiva de que...

Isso inclusive não é contraditório com a vinda de caravanas, com a mobilização, que, ao fim e ao cabo, nós não controlamos. Era só o que faltava nós controlarmos a mobilização de um movimento social. Nós não vamos definir nesta sala se vão vir caravanas ou se o movimento social vai fazer luta. Aliás, tem que fazer. O que nós estamos definindo aqui, na realidade, é um acordo entre lideranças, para que nós possamos marchar juntos no sentido de resolver o problema, que é isso que nós queremos.

Portanto, a ideia é de, na terça-feira, tentarmos uma audiência com o Ministério do Planejamento, por parte desta Comissão, em conjunto com as Comissões, com o protagonismo de todas as Comissões da Câmara, e fazermos uma audiência no dia 12, ou fazermos audiência no dia 5, que envolva, inclusive, a mobilização. É esse o debate aqui. Agora, precisamos de um acordo dos Relatores. *(Pausa.)*

O SR. DR. ALUIZIO (PV – RJ) – Recai sobre esta Comissão e sobre sua relatoria marcar a agenda com o Ministério, com a Miriam Belchior, até porque V. Exª tem razão. A agenda da seguridade social vai caminhar independente. Ela não retrata necessariamente as deliberações desta Comissão. É fundamental que nós possamos levar para o Rio de Janeiro, para o Paraná, para São Paulo algum posicionamento. É lógico que ninguém controla movimento social. Agora, a angústia do profissional de saúde, do médico é algo incrível de se observar. A agenda com o Ministério do Planejamento é o mínimo que nós podemos fazer para amenizar a situação.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM) – Eu queria apenas colocar que tentei, enquanto os Srs. Deputados e Senadores se manifestavam, ver se eu conseguia o que a Deputada sugeriu, ou seja, garantir a audiência pública com uma comissão de Parlamentares e também com representantes das categorias. No entanto, a Ministra Miriam Belchior chegou do exterior ainda há pouco e estamos tentando equacionar isso. Eu não conseguirei ter uma resposta imediata.

Acho, portanto, Sr. Presidente, se há uma movimentação para que a audiência pública aconteça no dia 5, inclusive com a vinda de caravanas, que ela aconteça então, e ponto – nós vamos ouvir –, mas sem que haja da parte da parte, e aí não está falando o Relator, mas o Líder do Governo no Senado, o compromisso de que eu possa garantir a interlocução dos Ministros nessa audiência pública, ou coisa que o valha, porque eu não consegui construir isso, nem estou tendo tempo hábil, obviamente, de poder fazê-lo até o dia 5. Portanto, faremos a audiência pública e ouviremos os diversos setores e segmentos.

Pela experiência que tive, ao longo desses 30 anos de vida pública, incluindo prefeito e governador, quando tive de negociar, graças a Deus, de forma bem sucedida, com diversas categorias, eu estava tentando criar um mecanismo em que nós pudéssemos ir num diálogo crescente, objetivo. Estava tentando ser bem sucedido em algo que nós sabemos, todos aqui nesta

Comissão, não é tarefa fácil. No entanto, se a manifestação é algo inexorável, para mim, não há nenhum problema. Eu só não quero estabelecer nenhum compromisso de que nós possamos nessa audiência pública ter o outro lado presente para que a gente possa avançar numa construção.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Puty. PT – PA) – Deputado, podemos encaminhar assim, então?

O SR. MANDETTA (DEM – MS) – Eu acho que, para a gente fechar, a deliberação é da Comissão Especial. Eu acho que a audiência pública para o dia 12, conforme proposta, tem que ser votada e aprovada e, em ocorrendo, será conjunta. Isso não retira da Comissão de Seguridade Social e do movimento médico de, no dia 5, nós recepcionamos e dialogarmos com eles. *(Pausa.)*

O que eu estou colocando é o seguinte: fazer no dia 5 praticamente só com as entidades, sem uma garantia da presença do Governo

O SR. PRESIDENTE(Cláudio Puty. PT – PA) – Deputado Mandetta, nós não temos garantia nem no dia 5, nem no dia 12. O que nós vamos aprovar aqui é uma data para construir isso no decorrer da semana. Se não há nenhuma perspectiva da presença do Governo, nem na reunião, nem na audiência pública, faremos no dia 5 para começar a tensionar.

O SR. ELEUSES PAIVA (PSD – SP) – Senador, eu gostaria de fazer uma proposta para V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Puty. PT – PA) – Deputado Eleuses, só para encaminhar.

O SR. ELEUSES PAIVA (PSD – SP) – Não é para encaminhar. Eu só queria fazer uma proposta ao Líder. Sugiro que essa audiência pública seja feita – talvez isso favorecesse a presença dos Ministros – em duas etapas: uma primeira etapa só com a Ministra, para não haver debate e desgaste, e, posteriormente, no momento seguinte, com todas as entidades. Talvez isso favoreça a presença da Ministra na Casa.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM) – O que eu posso dizer é que, a partir deste momento, vou começar uma construção com o nosso Relator na Câmara, o Presidente e o Governo de como equacionar. Ficamos com a audiência pública marcada para o dia 5.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Puty. PT – PA) – Estamos resolvidos, então. Temos o acordo. Temos a audiência no dia 5, à tarde.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ) – O Nereu Ramos já está reservado. É só passar para a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Puty. PT – PA) – Auditório Nereu Ramos reservado.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ) – A partir das 14h está reservado, mas podemos marcar para as 15h.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Puty. PT – PA) – Podemos trabalhar a partir das 15h.

Então, nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a reunião.

Obrigado pela presença de todos.

(Iniciada às 16 horas e 08 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 54 minutos.)

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
14-6-2012
quinta-feira

11h – Cerimônia de outorga do selo de boas práticas às indústrias de cana-de-açúcar
Salão Nobre, 2º andar do Palácio do Planalto
15h45 – Recebe o Deputado Elias Castilho, presidente do Parlamento Latinoamericano
Sala de Audiências
16h – Recebe o Ministro Augusto Nardes, do Tribunal de Contas da União
Sala de Audiências
16h – Ordem do Dia
Plenário

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia doze do mês de junho do ano de dois mil e doze, terça-feira, às quatorze horas e trinta minutos, na sala número quinze da ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 567, adotada e publicada em 3 de maio de 2012, que "Altera o art. 12, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências", sob a Presidência do Senador Francisco Dornelles e com a presença dos Senadores Valdir Raupp, José Pimentel, Delcídio do Amaral, Inácio Arruda, Deputados Henrique Fontana, Sibá Machado, Pauderney Avelino, Izalci, Félix Mendonça Júnior, Paes Landim e Cláudio Cajado, a reunião não foi realizada por falta de **quorum**.

Para constar, foi lavrado o presente Termo.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2012. – Senador **Francisco Dornelles**, Presidente.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
S/PARTIDO - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,12)
RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (14,16)

Leitura: 16/03/2011
Instalação: 27/04/2011
Prazo final: 06/09/2011
Prazo prorrogado: 15/04/2012
Prazo prorrogado: 30/06/2012
Prazo prorrogado: 12/10/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (17)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) (13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,15)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (17)	
(3,11)	

Notas:
*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
**. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
****. Em 5.06.2012, foi lido o Requerimento nº 521, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão por noventa dias, a partir de 30 de junho de 2012.
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).

2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 061 33033514
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (9)

Leitura: 17/05/2011
Instalação: 28/06/2011
Prazo final: 22/12/2011
Prazo prorrogado: 31/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	1. Pedro Taques (PDT-MT) (6)
VAGO (6,14)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (13)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (6)	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (18)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (4)	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) (4,15)
Ciro Nogueira (PP-PI) (4)	2. VAGO (4,17)
Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,16)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (S/PARTIDO-GO) (3,19)	1. VAGO (7,8)
VAGO (10,12)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (18)	
João Vicente Claudino (PTB-PI) (5)	1. Gim Argello (PTB-DF) (5)

Notas:
*. Em 14.12.2011, foi lido o Requerimento nº 1.550, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias, a partir de 23.12.2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).

4. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
5. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
14. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
17. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
18. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
19. Em 26.04.2012, foi lido expediente do Senador Demóstenes Torres comunicando ter deixado de integrar, a partir de 03.04.2012, a bancada do Partido Democratas - DEM.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 6133033514
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (4)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Gilson Dipp (1)
RELATOR: Luiz Carlos Gonçalves

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011
Designação: 21/09/2011
Instalação: 18/10/2011
Prazo final: 25/05/2012
Prazo prorrogado: 24/06/2012

MEMBROS

Gilson Dipp
VAGO (2)
Antonio Nabor Areias Bulhões
Emanuel Messias Oliveira Cacho
Gamil Föppel El Hireche
José Muiños Piñeiro Filho
Juliana Garcia Belloque
Luiza Nagib Eluf
Luiz Carlos Gonçalves
Luiz Flávio Gomes
Marcelo André de Azevedo
Marcelo Leal Lima Oliveira
Marcelo Leonardo
VAGO (3)
Técio Lins e Silva
Tiago Ivo Odon
Marco Antonio Marques da Silva

Notas:
*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.
**. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.
***. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.
****. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 032/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.
*****. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

*******. Em 22.05.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012/GMGD, de 9.05.2012, que solicita a prorrogação dos trabalhos da Comissão por trinta dias. A prorrogação foi aprovada pelo Plenário em 22.05.2012.
1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.
2. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CJECP, comunicando o afastamento dos trabalhos da Ministra Maria Tereza Moura, em virtude de problemas de saúde em sua família.
3. Em 2.04.2012, foi lido o Ofício nº 022/2012-CJECP, comunicando a solicitação do Doutor René Ariel Dotti de seu afastamento dos trabalhos a partir de 21 de março do corrente.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 061 33033501
E-mail: ref.codigopenal@senado.gov.br

3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
	5. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (11,12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1. Senadora Ana Amélia (PP) (7)
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2. Senador Paulo Davim (PV) (10)
Senador Sérgio Souza (PMDB)	
Senador Francisco Dornelles (PP) (7)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (1)	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)
Senador José Agripino (DEM) (3,6)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (5)	
Senador Fernando Collor (PTB) (2)	1. Senador Gim Argello (PTB) (2)
Senador Blairo Maggi (PR) (4)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) (4)
PSD	
	1. Senadora Kátia Abreu (8,9)

Notas:

*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

**. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)

2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).
3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 010/12-GLDEM).
4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 15/2012-GLDEM).
7. Em 17.05.2012, o Senador Francisco Dornelles e a Senadora Ana Amélia são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 129/2012-GLPMDB).
8. Em 25.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSD (OF. GLPMDB nº 136/2012).
9. Em 28.05.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente na Comissão (OF. Nº 027/2012-GLPSD) em vaga cedida ao PSD pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
10. Em 29.05.2012, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 0143/2012).
11. Em 06.06.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLPMDB nº 0146/2012).
12. Em 06.06.2012, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 081/2012-GLDBAG), em vaga cedidda pelo Bloco Parlamentar da Maioria.

5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1.

Notas:
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS

Finalidade: Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)
(Requerimento nº 25, de 2012, do Senador Pedro Taques)

Número de membros: 14

PRESIDENTE: Nelson Jobim

Ato do Presidente do Senado Federal: 15/03/2012
Designação: 15/03/2012
Instalação: 12/04/2012
Prazo final: 10/06/2012
Prazo prorrogado: 22/09/2012

MEMBROS

Nelson Jobim
Bernardo Appy
João Paulo dos Reis Velloso
Everardo Maciel
Ives Gandra da Silva Martins
Adib Jatene
Luís Roberto Barroso
Michal Gartenkraut
Paulo de Barros Carvalho
Bolívar Lamounier
Fernando Rezende
Sérgio Prado
Manoel Felipe do Rêgo Brandão
Marco Aurélio Marrafon

Notas:
*. Em 29.05.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012-CEAQF, que solicita a prorrogação dos trabalhos da Comissão por noventa dias. A prorrogação foi aprovada pelo Plenário em 29.05.2012.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Paulo Davim (PV) (2)
Senador Luiz Henrique (PMDB) (2)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (14)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) (11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (34)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (30)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (18,23)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) (4,8,17,28,29)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,20)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (3)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,33)
Jayme Campos (DEM) (31)	5. Clovis Fecury (DEM) (5,16)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (30)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR) (27,28,29)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) (7)	4. Alfredo Nascimento (PR) (22)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PSD PSOL (26)	
Kátia Abreu (PSD) (24,25)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
29. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
33. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
34. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (2)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT) (4,6)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) (8)	2. Cristovam Buarque (PDT) (7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (9)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2)	1. Armando Monteiro (PTB) (1,3)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (19)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (23)	
Waldemir Moka (PMDB) (24)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (7,18,24)
Paulo Davim (PV) (2,24)	2. Pedro Simon (PMDB) (24)
Romero Jucá (PMDB) (3,5,24)	3. Lobão Filho (PMDB) (24)
Casildo Maldaner (PMDB) (24)	4. Eduardo Braga (PMDB) (24)
Ricardo Ferraço (PMDB) (24)	5. Roberto Requião (PMDB) (24)
Ana Amélia (PP) (15,16,17,22,24)	6. Benedito de Lira (PP) (11,24)
VAGO (24)	7. VAGO (24)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) (10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) (8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (23)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) (1,6)	2. Eduardo Amorim (PSC) (25)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR) (20,21)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
24. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
25. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (7)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (2)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: (2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (7)	
VAGO (5,6)	1. VAGO (3)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO (5)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATORA: Senadora Marta Suplicy (PT-SP) (1)

Instalação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (3)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).
2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (24)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (8)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (8)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (8,10)
Jorge Viana (PT) (6)	4. Acir Gurgacz (PDT) (25,26)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) (7)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (33,34)	7. Humberto Costa (PT) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (39)	
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	1. Roberto Requião (PMDB) (2,4,16,21,28,40)
Pedro Simon (PMDB) (3,17,40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,16,37,40,47)
Romero Jucá (PMDB) (40)	3. Eduardo Braga (PMDB) (14,16,40)
Vital do Rêgo (PMDB) (40)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,16,40)
Renan Calheiros (PMDB) (21,40)	5. Lobão Filho (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (27,40)	6. Waldemir Moka (PMDB) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	7. Benedito de Lira (PP) (40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (9)
José Agripino (DEM) (18,44)	4. Paulo Bauer (PSDB) (19,44,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (39)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12,46)
Gim Argello (PTB)	2. Ciro Nogueira (PP) (11,46)
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) (20,22,35,36)
	4. Eduardo Amorim (PSC) (48,49)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	
PSD	
Sérgio Petecão (41,42,43)	1. Kátia Abreu (30,31,32,38,41,42,43)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
9. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
10. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
12. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
34. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
35. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
36. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
37. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
41. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
42. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
45. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
46. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
47. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
48. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
49. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
VAGO (2)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	
PSOL	
Randolfe Rodrigues	

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (18)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (41)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (14,26)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (19)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (33)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (44)	
Roberto Requião (PMDB) (46)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,22,46,49)
Pedro Simon (PMDB) (29,30,32,42,46)	2. VAGO (46,49)
Ricardo Ferraço (PMDB) (7,13,28,46)	3. Luiz Henrique (PMDB) (46)
Benedito de Lira (PP) (31,34,43,46)	4. VAGO (46,49)
Ana Amélia (PP) (20,46)	5. VAGO (46,49)
Romero Jucá (PMDB) (46,49)	6. VAGO (23,46,49)
Valdir Raupp (PMDB) (46,49)	7. VAGO (11,46)
Waldemir Moka (PMDB) (46,49)	8. (46)
Ciro Nogueira (PP) (46,49)	9. (46)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1. Cícero Lucena (PSDB) (36)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (4)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (6)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) (21)
José Agripino (DEM) (9)	5. Alvaro Dias (PSDB) (8,47,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (44)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,45)
Magno Malta (PR) (12,27)	3. Antonio Russo (PR) (39,40)
João Ribeiro (PR) (27)	4. Vicentinho Alves (PR)
PSD PSOL (37)	
Kátia Abreu (PSD) (35,38)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
27. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
38. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
39. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
40. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
46. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
47. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
48. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
49. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,19)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (39)	
Luiz Henrique (PMDB) (17)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (21,22,40)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (22,23)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO (32,34,37)
Ivo Cassol (PP) (13,14,24,27)	6. VAGO (9,30,31,33,38)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) (20,28,29)	3. Clovis Fecury (DEM) (28)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (39)	
Gim Argello (PTB) (1,26)	1. João Vicente Claudino (PTB) (2)
Vicentinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR)
PSD PSOL (36)	
Randolfe Rodrigues (PSOL) (6)	1. Kátia Abreu (PSD) (5,6,10,35)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
6. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
20. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
25. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
26. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
27. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
35. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

36. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (1,3,6,8,14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1,6)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (16)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (15)	
VAGO (13)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (11)	2. Waldemir Moka (PMDB) (7,13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2,10)	1. Kátia Abreu (PSD)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (15)	
(9)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollembeerg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
8. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
9. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
10. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
11. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
12. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
13. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
14. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
15. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

16. Em 25.04.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012/CMA, de 20.04.212, comunicando a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora da Subcomissão.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (7)
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (2,5)
Anibal Diniz (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT) (7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (6)	
Blairo Maggi (PR) (4,7)	1. Vicentinho Alves (PR) (7)

Notas:

1. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
2. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,2,3)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Jorge Viana (PT) (9)	1. Anibal Diniz (PT) (9,11)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (11)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (10)	
Sérgio Souza (PMDB) (2,3,5,6,8)	1. Ivo Cassol (PP) (12)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (10)	
Blairo Maggi (PR) (7,11)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
8. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
12. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1,4,9)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,12)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Instalação: 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Cristovam Buarque (PDT) (3,7)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (16)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (5,8,10,13)	2. Luiz Henrique (PMDB) (15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2,14)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (16)	
Vicentinho Alves (PR) (11,17)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
10. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
11. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
12. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
13. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

14. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
15. Em 27.2.2012, o Senador Luiz Henrique é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
16. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
17. Em 30.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 177/2012/CMA e OF. Nº 054/2012/GLBUF/SF).
*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) (14,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) (15,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (12,38,40)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (43)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (8,10,26,33)
VAGO (2,13,28,29,30,41)	2. VAGO (39)
VAGO (31,34,42)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) (18,32)	4. VAGO (21)
Sérgio Petecão (PSD) (20)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (7,9,17,36,46)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,23)
VAGO (5)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) (19,37,45)	3. José Agripino (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (43)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (1)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (11,44)	2.
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
VAGO (35)	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
41. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
44. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
45. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
46. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. n° 16/2012-GLDEM).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Sérgio Petecão (PSD) (4)	1. VAGO (5)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
Sérgio Souza (PMDB) (6,9,10)	4. Eduardo Lopes (PRB) (18,19)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (17)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) (16)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (23)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. VAGO (13,14,15,22)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (11)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (23)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR) (20,21)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (8)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (7)	
Blairo Maggi (PR)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (11)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) (3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (14)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (1,9)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (14)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (21,22)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (19)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (26)	
Valdir Raupp (PMDB) (27)	1. Romero Jucá (PMDB) (27)
Waldemir Moka (PMDB) (27)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,4,11,27)
Lobão Filho (PMDB) (27)	3. Roberto Requião (PMDB) (27)
Vital do Rêgo (PMDB) (27)	4. Francisco Dornelles (PP) (10,27)
Ricardo Ferraço (PMDB) (27)	5. Clésio Andrade (PMDB) (12,23,24,27)
Eduardo Braga (PMDB) (27)	6. Casildo Maldaner (PMDB) (27)
Ciro Nogueira (PP) (27)	7. Ivo Cassol (PP) (16,17,18,25,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Jayme Campos (DEM) (30)	4. VAGO (30)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (26)	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
(20)	1. (20)
PSD	
Kátia Abreu (28,31)	1. Sérgio Petecão (6,7,13,15,28,29,31)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).
21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
27. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
28. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
29. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
31. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI n° 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4,5,7)
RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3,5)

Instalação: 15/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Vicentinho Alves (PR) (1)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.
*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)
RELATOR: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. Vicentinho Alves (PR) (4,5)

Notas:
1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, foram eleitos Presidente o Senador Ivo Cassol e Vice-Presidente o Senador Jayme Campos. O Senador Sérgio Petecão foi designado Relator (Of. nº 059/2012-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1,22,24,28,33,36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Wellington Dias (PT) (3)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) (8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (2)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (14)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (34)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) (16)
Ricardo Ferraço (PMDB) (22,23,24,26,31,37)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
VAGO (17)	4. VAGO (30)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO (25,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (34)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) (35)	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL (29)	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (15)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
24. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
25. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
26. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício nº 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
31. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
32. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
33. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
35. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
36. Em 24.05.2012, foi lido o Ofício nº 120/2012-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Eduardo Amorim para Vice-Presidente da Comissão.
37. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,7,8)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (10)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (4,6,9,11,12)	

Notas:
1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
6. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
9. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
12. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,10)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
VAGO (11)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (9)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) (4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Vago, em 17.04.2012, em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
11. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (1,5,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Zeze Perrella (PDT) (2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (12)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (9)
VAGO (8)	2. VAGO (10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,11)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
7. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
10. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
11. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
12. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11,23,25)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (38)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO (28,30,37)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
VAGO (26,27,29,36)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (13,14,20,21)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (4)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (7,19)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (38)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)
Alfredo Nascimento (PR) (24,34,35)	2. Blairo Maggi (PR) (24)
PSD PSOL (32)	
Sérgio Petecão (PSD) (31)	1. Kátia Abreu (PSD) (33)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
33. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,14)
João Capiberibe (PSB) (10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,23,24)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (25)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,13)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (25)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) (4,18)	2. João Ribeiro (PR) (18)
PSD PSOL (21)	
(6)	1. Sérgio Petecão (PSD) (20,22)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
21. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
22. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (7,8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Eunício Oliveira (CE) (9)	1. Sérgio Souza (PR) (10)
João Alberto Souza (MA) (5)	2. VAGO (6)
Renan Calheiros (AL)	3. VAGO (2)
Romero Jucá (RR)	4. VAGO (1)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (4)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 12/06/2012

Notas:

1. Em 30.05.2012,vago em virtude de sua eleição como membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
3. Eleito Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
4. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
6. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.
7. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
8. Eleito Presidente na 3ª Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.
9. Em 30.05.2012, eleito membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Em 12.06.2012, eleito membro suplente deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 149/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (S/PARTIDO/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (6,17)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (17)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
VAGO (9,16)
PT
Ana Rita (ES) (10)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (2)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
VAGO (8,14,15)
PP
Ciro Nogueira (PI) (1)
PDT
Zeze Perrella (MG) (13)
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
VAGO (4,11)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (12)
PSC

Eduardo Amorim (SE) (7)
PSD
PPS
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/05/2012

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT,conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (22)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (22)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (5)
PT
Jorge Viana (AC) (7)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (9)
PTB
Armando Monteiro (PE) (10)
DEM
José Agripino (RN) (8)
PR
VAGO (11,19,20)
PP
Ivo Cassol (RO) (15)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (17)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (12)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (4)
PSOL
VAGO (13,14)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (1,18,21)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (2,16)
PSD

PPS

PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)

PV
Paulo Davim (RN) (6)

Atualização: 13/06/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
14. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
16. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
17. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
19. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
20. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
21. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
22. Eleito na 2ª Reunião de 2012, realizada em 13/06/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (14)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Humberto Costa (PE) (7)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (3)
PTB
Gim Argello (DF) (4)
DEM
PR
Vicentinho Alves (TO) (6)
PP
Ana Amélia (RS) (11)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (8)
PSB
João Capiberibe (AP) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (5)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (9)
PSC
PSD

Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (10)

Atualização: 25/04/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.nº006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (14)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (3)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (6)
DEM
Clovis Fecury (MA) (12)
PR
Vicentinho Alves (TO) (1)
PP
Ciro Nogueira (PI) (9)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (13)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (10)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (2)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (5)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (4)
PSC
PSD

Kátia Abreu (TO) (8)
PV
Paulo Davim (RN) (7)

Atualização: 09/05/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.028/2012-GLDEM, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 25.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

COMPOSIÇÃO [2]

Presidente: Deputado Paulo Pimenta[4]
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima[4]
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja[4]
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves[4]

Instalação: 27-3-2012

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR)
Paulo Paim (PT/RS)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV/PSC)**	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1.
Benedito de Lira (PP/AL)[5]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR)
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. [3]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)
PR	
Vicentinho Alves (PR/TO)	1. Antonio Russo (PR/MS)
PSD [1]	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Kátia Abreu (PSD/TO)

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.

3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.

4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.

5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) [8 e 9]
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
Edio Lopes (PMDB/RR) [2]	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) [7]
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [7]	5.
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) [3]	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [3]
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) [10]
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3.
PP	
João Leão (PP/BA) [4]	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) [6]	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) [6]
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA)
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Laurez Moreira (PSB/TO)	2. Antonio Balhmann (PSB/CE)
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1.Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Ratinho Junior (PSC/PR)	1. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) [5]
PMN [1]	
[2]	[2]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.

3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.

4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.

5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.
6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.
7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.
8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.
9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.
10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Márcio Macedo[15 e 20]
Vice-Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin[15 e 20]
Relator: Senador Sérgio Souza[16 e 20]

Instalação: 10-4-2012 [15 e 20]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3 e 14]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11 e 12]	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3 e 18]	4. [3 e 19]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]
Jayme Campos (DEM/MT) [6 e 10]	2. José Agripino (DEM/RN) [6 e 10]
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4]	1. [8, 9 e 12]
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

-

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. Francisco Praciano (PT/AM) [2]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) [2 e 11]	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2]
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) [2]	1. Rebecca Garcia (PP/AM) [2]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) [2]	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) [2 e 12]
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) [2]	1. [2 e 7]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2]	1. Sarney Filho (PV/MA) [2]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 10 Senadores e 10 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
	1.
	2.
	3.
PSDB	
	1.
PTB	
Gim Argello (PTB/DF) [2]	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [2]
DEM	
	1.
PSOL [1]	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Fernando Collor [6]
Vice-Presidente: Deputada Perpétua Almeida [6]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) [1]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL) [2]
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [3]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Jayme Campos (DEM/MT) [4]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) [5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

Notas:

1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos lideres Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

6- Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17595).

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação da Comissão: 14-12-2011
Instalação da Comissão: 8-2-2012
Prazo final da Comissão: 19-8-2012

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP)	2. Lídice da Mata (PSB/BA)[10 e 11]
[11]	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [6]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [2, 8 e 12]	1.
Ana Amélia (PP/RS) [3, 4, 9 e 13]	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar Minoria (**PSDB / DEM**)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim Argelo (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim Argelo, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.

13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Nilda Gondim (PMDB/PB)[9]
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) [2 e 4]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 15 (quinze) Senadores e 15 (quinze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- **Leitura:** 19-4-2012
- **Designação da Comissão:** 24-4-2012
- **Instalação da Comissão:** 25-4-2012
- **Prazo final da Comissão:** 4-11-2012

Presidente: Senador Vital do Rêgo
Vice-Presidente: Deputado Paulo Teixeira
Relator: Deputado Odair Cunha

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
José Pimentel (PT/CE)	1. Wellington Dias (PT/PI)
Humberto Costa (PT/PE)	2. Jorge Viana (PT/AC)
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Walter Pinheiro (PT/BA)
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS)
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	5. Acir Gurgacz (PDT/RO)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV)**	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Fernando Collor (PTB/AL)	1. Blairo Maggi (PR/MT) [2]
Vicentinho Alves (PR/TO)	2. Eduardo Amorim (PSC/SE) [2]
PSD[1]	
Kátia Abreu (PSD/TO)	1. Sérgio Petecão (PSD/AC)

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designados os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim, como membros suplentes, em 13-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Sibá Machado (PT/AC)
PMDB	
Íris de Araújo (PMDB/GO)	1. Leonardo Picciani (PMDB/RJ)[2]
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Domingos Sávio (PSDB/MG)
Fernando Francischini (PSDB/PR)	2. Vanderlei Macris (PSDB/SP)[3]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
DEM	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
PR	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Glauber Braga (PSB/RJ)
PDT	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)
PSC	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
PCdoB[1]	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. Osmar Júnior (PCdoB/PI)

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Leonardo Picciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

3- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Rogério Marinho, em 30-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 576/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ORGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Waldemir Moka (PMDB/MS) [1]
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) [2]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [3]	**LÍDER DA MINORIA** Jayme Campos (DEM/MT) [4]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Ricardo Berzoini (PT/SP) [5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) [5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 19.03.2012)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.
2- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião [6]
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame [6]
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia [6]

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
vago [10]	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow [9]	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira [3]
Antonio Carlos Mendes Thame [2]	Luiz Nishimori [3]
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja [3]
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes [4]
Mandetta	Augusto Coutinho [5]
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Assis Melo [11]	Manuela D'ávila [12]
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé [8]	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)[7]	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB)[13]
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 16.3.2012)

1- Designados pelo Ato n° 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.
2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.
3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.
6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.
7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.
8- Vaga cedida pelo PR.
9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.
10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).
11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 20, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12- Designada para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 19, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL